



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 228 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SEÇÃO I

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....		68	93
Poder Executivo	1		
Vice Governadoria.....		68	93
Casa Civil	50	68	
Secretaria de Estado de Governo	50	68	93
Secretaria de Estado de Economia.....	50	70	93
Secretaria de Estado de Saúde	52	73	94
Secretaria de Estado de Educação	52	80	95
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	52	85	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		86	97
Secretaria de Estado de Comunicação		86	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	53	86	98
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		87	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	53	87	98
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	62	89	101
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		90	101
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		90	103
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	62	90	103
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		90	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			104
Secretaria de Estado de Turismo		91	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	67	91	104
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		92	108
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			108
Ineditoriais			108

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.413, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)
Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 31.631.287,00 (trinta e um milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito adicional, no valor de R\$ 31.631.287,00 (trinta e um milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais) com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 12.172.100,00 para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III;

II - crédito especial, no valor de R\$ 19.459.187,00 para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, pela anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo I;

II - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pela anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER								100000
PROJETOS									
15 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							100.000
15 812	6206 3440 0053	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-- RIACHO FUNDO	17	F	4	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I										RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL													
UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												660000
PROJETOS													
20 606	6207 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											210.000
20 606	6207 3467 0019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O ASSENTAMENTO PEQUENO WILLIAN-DISTRITO FEDERAL					99						
								F	4	90	6	100	150.000
20 606	6207 3467 9611	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA DIVERSOS ASSENTAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL					99						
								F	4	90	6	100	60.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
20 608	6207 9109	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL											450.000
20 608	6207 9109 0002	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-FORMAÇÃO DE AGENTES DE AGROECOLOGIA NOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA NO-DISTRITO FEDERAL					99						
								F	3	50	6	100	450.000
TOTAL - FISCAL													660.000
TOTAL - GERAL													660.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO I										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL									770000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							770.000	
13 392	6219 9075 0023	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO FEIRA CULTURAL DE-CEILÂNDIA	9							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	150.000	
13 392	6219 9075 0025	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO TARDEZINHA DO SAMBA""-CEILÂNDIA	9							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	70.000	
13 392	6219 9075 0026	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO FEIRA CULTURAL DO-GAMA	2							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	20.000	
13 392	6219 9075 0028	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO A ESCOLA NO CINEMA-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	90.000	
13 392	6219 9075 0030	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO REPENTE NA ESCOLA-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	70.000	
13 392	6219 9075 0034	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO LAZER DA QUEBRADA-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	20.000	
13 392	6219 9075 0097	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100	100.000	
13 392	6219 9075 0106	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A DIVERSOS PROJETOS CULTURAIS NO-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1								

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
13 392	6219 9075 0107	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CÍRCULOS EM ARTE E SAÚDE-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	50	6	100	150.000	
13 392	6219 9075 0108	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CULTURAL DA FEIRA DA GUARIROBA- CEILÂNDIA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	9	F	3	50	6	100	50.000	
				F	3	50	6	100	50.000	
TOTAL - FISCAL										770.000
TOTAL - GERAL										770.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA								1810000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							1.810.000
12 122	6221 9068 0152	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA ESCOLA INCRA 8- BRAZLÂNDIA	4						
				F	4	50	6	100	130.000
12 122	6221 9068 0167	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA OS AUDITORIOS DAS ESCOLAS DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4						
				F	4	50	6	100	195.000
12 122	6221 9068 0180	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	50	6	100	1.485.000

TOTAL - FISCAL1.810.000

TOTAL - GERAL1.810.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							250000	
ATIVIDADES										
10 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99						250.000	
10 122	6002 8517 9825	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL DO DISTRITO FEDERAL		S	4	90	6	100	250.000	
6202		BRASÍLIA SAUDÁVEL							3000000	
PROJETOS										
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	99						3.000.000	
10 301	6202 3135 0031	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL		S	4	90	6	100	3.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										3.250.000
TOTAL - GERAL										3.250.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228	FAMÍLIAS FORTES								206000	
ATIVIDADES										
08 244	6228 4091	APOIO A PROJETOS							206.000	
08 244	6228 4091 5892	APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2		S	4	50	6	100	206.000	
TOTAL - SEGURIDADE										206.000
TOTAL - GERAL										206.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO 1										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER									350000	
ATIVIDADES											
27 812	6206 4090	APOIO A EVENTOS	99						200.000		
27 812	6206 4090 6112	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM TODO O DISTRITO FEDERAL									
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 2		F	3	90	6	100	200.000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
23 813	6206 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	99						150.000		
23 813	6206 9085 0003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DF - (2019)-DISTRITO FEDERAL									
				F	3	50	6	100	150.000		
TOTAL - FISCAL										350.000	
TOTAL - GERAL											350.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	FAMÍLIAS FORTES								250000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6228 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	99						250.000
14 243	6228 9078 0013	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO A PROJETO DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À SAÚDE A CRIANÇAS ESPECIAIS (2019)-DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							115772	
ATIVIDADES										
04 122	6003 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							19.825	
04 122	6003 2396 5312	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	19.825	
PROJETOS										
04 122	6003 1767	PROMOÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM ÂMBITO INTERNACIONAL							9.360	
04 122	6003 1767 0001	PROMOÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM ÂMBITO INTERNACIONAL--EXTERIOR	98							
				F	3	90	0	100	9.360	
04 122	6003 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							86.587	
04 122	6003 3678 6046	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	86.587	
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL							131200	
ATIVIDADES										
26 453	6216 2725	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							131.200	
26 453	6216 2725 0002	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRASÍLIA- PLANO PILOTO .	1							
				F	3	90	0	100	131.200	
TOTAL - FISCAL										246.972
TOTAL - GERAL										246.972
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							269548	
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							269.548	
04 122	6001 8517 0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1							
				F	3	90	0	100	269.548	
TOTAL - FISCAL										269.548
TOTAL - GERAL										269.548
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II		R\$ 1,00							
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº					CANCELAMENTO				
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							400000
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							400.000
15 451	6210 1110 0259	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II- GAMA	2						
				F	4	90	6	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II		R\$ 1,00							
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							15000
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							15.000
04 122	6001 8517 0097	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4						
				F	3	90	0	100	15.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							900000
PROJETOS									
17 752	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							900.000
17 752	6210 1836 0074	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4						
				F	4	90	6	100	900.000
TOTAL - FISCAL									915.000
TOTAL - GERAL									915.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II										R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							15000		
ATIVIDADES											
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							15.000		
04 122	6001 8517 0099	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5								
				F	4	90	0	120	15.000		
TOTAL - FISCAL										15.000	
TOTAL - GERAL											15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO II										RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							14000		
ATIVIDADES											
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							14.000		
04 122	6001 8517 0102	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7								
				F	3	90	0	120	14.000		
TOTAL - FISCAL										14.000	
TOTAL - GERAL											14.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							15000	
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							15.000	
04 122	6001 8517 0103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8							
				F	3	90	0	111	15.000	
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							320000	
PROJETOS										
12 122	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							320.000	
12 122	6210 1110 0276	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE COBERTURA PARA PEDESTRE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE- NÚCLEO BANDEIRANTE	8							
				F	4	90	6	100	320.000	
TOTAL - FISCAL										335.000
TOTAL - GERAL										335.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO												232081
ATIVIDADES													
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					9						232.081
04 122	6001 8517 0105	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA											
								F	3	90	0	120	167.394
							F	4	90	0	120		64.687
TOTAL - FISCAL													232.081
TOTAL - GERAL													232.081
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GN D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO												80000
ATIVIDADES													
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					10						80.000
04 122	6001 8517 0106	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						F	3	90	0	120	80.000
TOTAL - FISCAL													80.000
TOTAL - GERAL													80.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA												15000
ATIVIDADES													
04 421	6211 2426	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					11						15.000
04 421	6211 2426 0055	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-CRUZEIRO						F	3	91	0	120	15.000
TOTAL - FISCAL													15.000
TOTAL - GERAL													15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL												35636
PROJETOS													
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					12						35.636
15 451	6210 1110 0193	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- SAMAMBAIA						F	3	90	0	100	35.636
TOTAL - FISCAL													35.636
TOTAL - GERAL													35.636
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº													
CANCELAMENTO													
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL												15000
PROJETOS													
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					13	F	4	90	0	100	15.000
15 451	6210 1110 0190	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA											15.000
TOTAL - FISCAL													15.000
TOTAL - GERAL													15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									6000
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	14	F	3	90	0	100	6.000	
04 122	6001 8517 0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO							6.000	
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL									300000
PROJETOS										
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	14	F	4	90	6	100	300.000	
15 451	6210 1110 0305	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO							300.000	
TOTAL - FISCAL										306.000
TOTAL - GERAL										306.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									2400
ATIVIDADES										
04 128	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	15	F	3	90	0	120	2.400	
04 128	6001 8517 0055	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS							2.400	
TOTAL - FISCAL										2.400
TOTAL - GERAL										2.400
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									15000
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	17	F	3	90	0	120	15.000	
04 122	6001 8517 0108	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO							15.000	
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER									300000
PROJETOS										
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	17	F	4	90	6	100	150.000	
15 451	6206 3902 0043	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-NO- RIACHO FUNDO							150.000	
27 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	17	F	4	90	6	100	150.000	
27 812	6206 3440 0054	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DE CAMPO SINTÉTICO NO- RIACHO FUNDO							150.000	
TOTAL - FISCAL										315.000
TOTAL - GERAL										315.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL									220000
PROJETOS										
15 451	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19						220.000	
15 451	6210 1836 0067	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO DA CONDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA		F	3	90	6	100	220.000	
TOTAL - FISCAL										220.000
TOTAL - GERAL										220.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO												1480
ATIVIDADES													
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											1.480
04 122	6001 8517 0082	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II					21						
								F	3	90	0	120	1.480
TOTAL - FISCAL													1.480
TOTAL - GERAL													1.480
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO												35200
ATIVIDADES													
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					25						35.200
04 122	6001 8517 0087	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO											
							F	3	90	0	120	35.200	
TOTAL - FISCAL													35.200
TOTAL - GERAL													35.200
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II										R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO												15000
ATIVIDADES													
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											15.000
04 122	6001 8517 0088	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II					26						
								F	3	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL													15.000
TOTAL - GERAL													15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							11200	
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	29						11.200	
04 122	6001 8517 0094	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA		F	3	90	0	120	11.200	
TOTAL - FISCAL										11.200
TOTAL - GERAL										11.200
(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							15000	
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	30						15.000	
04 122	6001 8517 0095	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES		F	4	90	0	100	15.000	
TOTAL - FISCAL										15.000
TOTAL - GERAL										15.000
(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							15000	
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	31						15.000	
04 122	6001 8517 0096	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL		F	4	90	0	100	15.000	
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							36000	
PROJETOS										
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	31						36.000	
15 451	6210 1110 0264	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RA XXXI - EM 2019- FERCAL		F	4	90	6	100	36.000	
TOTAL - FISCAL										51.000
TOTAL - GERAL										51.000
(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL								820000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	14						820.000	
13 392	6219 9075 0024	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO EDUCARTE - SÃO SEBASTIÃO		F	3	50	6	100	120.000	
13 392	6219 9075 0106	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A DIVERSOS PROJETOS CULTURAIS NO-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	700.000	
TOTAL - FISCAL										820.000
TOTAL - GERAL										820.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCA MAIS BRÁSILIA								1076400	
ATIVIDADES										
12 126	6221 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							700.000	
12 126	6221 2557 0073	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PROGRAMA INOVA-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	6	100	700.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							376.400	
12 122	6221 9068 0069	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-- PDAF (SOBRADINHO, SOBRADINHO II E FERCAL)-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100	323.400	
12 122	6221 9068 0178	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PDAF-CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA - RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS	15							
				F	3	50	6	100	53.000	
TOTAL - FISCAL										1.076.400
TOTAL - GERAL										1.076.400
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										RS 1,00												
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES																						
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO												
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE EST. DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL																						
UNIDADE : 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN																						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																						
FUNC.		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS																		VETADO		
PROJETOS																						
04 122		6203 3711		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS																VETADO		
04 122		6203 3711 0009		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS- SOCIOECONÔMICAS-DISTRITO FEDERAL										99						VETADO		
															F	3	90	6	100	VETADO		
TOTAL - FISCAL																				VETADO		
TOTAL - GERAL																				VETADO		
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio																						
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução																						

ANEXO II		RS 1,00							
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								1000000
PROJETOS									
15 752	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.000.000
15 752	6210 1836 0084	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SOL NASCENTE E POR DO SOL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	1.000.000
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								500000
PROJETOS									
15 752	6216 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							500.000
15 752	6216 1763 0033	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									1000000
PROJETOS										
15 451	6001 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	6	F	4	90	6	100	1.000.000	
15 451	6001 1984 9851	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VALE DO AMANHECER							1.000.000	
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER									415000
PROJETOS										
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	1	F	4	90	6	100	65.000	
15 451	6206 3596 0013	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO NA VILA PLANALTO - PLANO PILOTO .							65.000	
15 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	13	F	4	90	6	100	350.000	
15 812	6206 3440 0057	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DO CAMPO SINTÉTICO NA QD 409 DE SANTA MARIA RA XIII- SANTA MARIA							350.000	
6208	TERRITÓRIO DA GENTE									1500000
PROJETOS										
15 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	10	F	3	90	6	100	1.500.000	
15 451	6208 1968 3218	ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL DA REGIÃO CENTRO SUL NO GUARÁ							1.500.000	
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL									1796270
ATIVIDADES										
15 452	6210 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	99	F	4	90	6	100	800.000	
15 452	6210 8508 9209	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM TODO DISTRITO FEDERAL EM 2019							800.000	
PROJETOS										
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	4	90	6	100	746.270	
15 451	6210 1110 0280	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-Apoio a obras de Infraestrura e Urbanização no DF-DISTRITO FEDERAL							80.000	
ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
15 451	6210 1110 0302	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EM CIDADES DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	450.000	
15 451	6210 1110 1329	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 1	99						66.270	
15 451	6210 1110 1349	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL EM 2019	99	F	4	90	6	100	150.000	
17 512	6210 7038	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	9	F	4	90	6	100	250.000	
17 512	6210 7038 0003	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO SANTARÊM- CEILÂNDIA SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1							250.000	
TOTAL - FISCAL										4.711.270
TOTAL - GERAL										4.711.270
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL									200000
ATIVIDADES										
10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	99							VETADO
10 303	6202 4216 0013	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA		S	3	90	6	100	VETADO	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
10 128	6202 9107	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	99							200.000
10 128	6202 9107 0025	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES-APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO -DISTRITO FEDERAL		S	3	50	6	100	200.000	
TOTAL - SEGURIDADE										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA									150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 422	6207 9107	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES	99							150.000
14 422	6207 9107 0016	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES-APOIO A PROJETO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER RECOMENDAÇÃO COM ARTE-DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	100	150.000	
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000
(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE										
UNIDADE : 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									VETADO
ATIVIDADES										
26 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99							VETADO
26 122	6001 8517 0127	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DA SOC. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL		F	4	90	6	100	VETADO	
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL												127000
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIIS											127.000
27 392	6219 9075 0087	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIIS-APOIO A EVENTOS NO-DISTRITO FEDERAL					99						
								F	3	50	6	100	77.000
27 392	6219 9075 0102	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIIS-APOIO A EVENTOS NO-DISTRITO FEDERAL					99						
								S	3	50	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL													77.000
TOTAL - SEGURIDADE													50.000
TOTAL - GERAL													127.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO													
UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	FAMÍLIAS FORTES											312000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
15 482	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA											312.000
15 482	6228 9071 0006	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO-DISTRITO FEDERAL					99						
								F	3	50	6	100	312.000
TOTAL - FISCAL													312.000
TOTAL - GERAL													312.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO										
UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6208	TERRITÓRIO DA GENTE								300000	
ATIVIDADES										
15 127	6208 4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL							300.000	
15 127	6208 4011 0011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL EM ÁGUAS CLARAS - ÁGUAS CLARAS	20							
				F	3	90	6	100	5.000	
15 127	6208 4011 0013	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL NO GUARÁ II- GUARÁ	10							
				F	3	90	6	100	260.000	
15 127	6208 4011 0014	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL DA VILA TECNOLÓGICA DO GUARÁ- GUARÁ	10							
				F	3	90	6	100	35.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER												950000
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS					99	F	3	50	6	100	150.000
27 811	6206 9080 0020	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO CAMPEONATO MUNDIAL DE POLICIAIS E BOMBEIROS-DISTRITO FEDERAL											150.000
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS					99	F	3	50	6	100	800.000
27 812	6206 9080 0027	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL											800.000
TOTAL - FISCAL													950.000
TOTAL - GERAL													950.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO
6228	FAMÍLIAS FORTES												VETADO
ATIVIDADES													
14 243	6228 2794	ASSISTÊNCIA AO JOVEM					99						VETADO
14 243	6228 2794 0012	ASSISTÊNCIA AO JOVEM--DISTRITO FEDERAL											
													VETADO
TOTAL - FISCAL													VETADO
TOTAL - GERAL													VETADO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO III										R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO
6003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA												800000
ATIVIDADES													
13 122	6003 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1						800.000
13 122	6003 8517 9741	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						F	4	90	6	100	800.000
TOTAL - FISCAL													800.000
TOTAL - GERAL													800.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO III										R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER												100000	
PROJETOS														
15 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					17							100.000
15 812	6206 3440 0053	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-- RIACHO FUNDO						F	3	90	6	100	100.000	
TOTAL - FISCAL														100.000
TOTAL - GERAL														100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO III										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL									1200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS								1.200.000
13 392	6219 9075 0049	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS CULTURAIS NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100		100.000
13 392	6219 9075 0060	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EM TODO O DF - (2019)-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100		400.000
13 392	6219 9075 0091	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO DISTRITO FEDERAL 2019-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100		300.000
13 392	6219 9075 0103	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS, ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS NO-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100		400.000
TOTAL - FISCAL										1.200.000
TOTAL - GERAL										1.200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III										RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					RE E G	ES F	GN D	MO D	US O	FT E	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA												1810000
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS					4						1.810.000
12 122	6221 9068 0131	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF PARA ESCOLAS DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA						F	3	50	6	100	325.000
12 122	6221 9068 0180	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO-DISTRITO FEDERAL					99	F	3	50	6	100	1.485.000
TOTAL - FISCAL													1.810.000
TOTAL - GERAL													1.810.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III										R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE													
UNIDADE : 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO												750000
ATIVIDADES													
18 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					19						750.000
18 122	6001 8517 9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						F	3	90	6	100	750.000
TOTAL - FISCAL													750.000
TOTAL - GERAL													750.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO III										RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS													
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL												1550000
ATIVIDADES													
15 752	6210 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											1.550.000
15 752	6210 8507 6476	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF					99	F	3	90	6	100	1.550.000
TOTAL - FISCAL													1.550.000
TOTAL - GERAL													1.550.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO III										RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS													
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER												291100
PROJETOS													
27 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES											291.100
27 812	6206 1745 0049	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA EQNM 08/10 EM CEILÂNDIA - CEILÂNDIA					9						
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 500						F	4	90	6	100	291.100
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL												4671000
PROJETOS													
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					99						4.671.000
15 451	6210 1110 0257	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NO-DISTRITO FEDERAL											
		ÁREA URBANIZADA (M2) 50000						F	4	90	6	100	1.671.000
15 451	6210 1110 9996	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NO DISTRITO FEDERAL					99						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1						F	4	90	6	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL													4.962.100
TOTAL - GERAL													4.962.100
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								1000000
ATIVIDADES									
11 333	6207 4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							1.000.000
11 333	6207 4102 0009	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA									269548
ATIVIDADES										
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	1							269.548
04 452	6207 4036 0001	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO .		F	3	90	0	100	269.548	
TOTAL - FISCAL										269.548
TOTAL - GERAL										269.548
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA									87372
ATIVIDADES										
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	2							87.372
04 452	6207 4036 0002	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA- GAMA		F	3	90	0	100	87.372	
TOTAL - FISCAL										87.372
TOTAL - GERAL										87.372
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									104000
ATIVIDADES										
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3							104.000
04 122	6001 8517 0137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- TAGUATINGA UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) I		F	4	90	6	100	104.000	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA									129600
ATIVIDADES										
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	3							129.600
04 452	6207 4036 0003	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA- TAGUATINGA		F	3	90	0	100	129.600	
TOTAL - FISCAL										233.600
TOTAL - GERAL										233.600
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										RS 1,00										
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES																				
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL																				
UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV																				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																				
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO							
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												15000							
ATIVIDADES																				
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA																	15.000	
04 452	6207 4036 0004	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA-BRAZLÂNDIA										4								
													F	3	90	0	100		15.000	
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																			900000
ATIVIDADES																				
15 752	6210 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																	900.000	
15 752	6210 8507 0015	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ROTA DE TRANSPORTE PÚBLICO- BRAZLÂNDIA										4								
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 10											F	3	90	6	100		900.000	
TOTAL - FISCAL																				915.000
TOTAL - GERAL																				915.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio																				
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução																				

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										SUPLEMENTAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº																					
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL																					
UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V																					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																					
FUNC.		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA																		15000	
ATIVIDADES																					
04 452		6207 4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA																15.000	
04 452		6207 4036 0005		MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO-SOBRADINHO										5							
															F	3	90	0	120	15.000	
TOTAL - FISCAL																		15.000			
TOTAL - GERAL																		15.000			
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio																					
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução																					

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GN D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												15000
ATIVIDADES													
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA					6						15.000
04 452	6207 4036 0006	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-PLANALTINA						F	3	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL													15.000
TOTAL - GERAL													15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												14000
ATIVIDADES													
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA					7	F	3	90	0	120	14.000
04 452	6207 4036 0007	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ- PARANOÁ											14.000
TOTAL - FISCAL													14.000
TOTAL - GERAL													14.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												15000
ATIVIDADES													
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA					8	F	3	90	0	111	15.000
04 452	6207 4036 0008	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NUCLEO BANDEIRANTE- NÚCLEO BANDEIRANTE											15.000
TOTAL - FISCAL													15.000
TOTAL - GERAL													15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												232081
ATIVIDADES													
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA					9						232.081
04 452	6207 4036 0009	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CEILÂNDIA-CEILÂNDIA						F	3	90	0	120	232.081
TOTAL - FISCAL													232.081
TOTAL - GERAL													232.081
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												80000
ATIVIDADES													
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA					10						80.000
04 452	6207 4036 0010	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ- GUARÁ						F	3	90	0	120	80.000
TOTAL - FISCAL													80.000
TOTAL - GERAL													80.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GN	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												15000
ATIVIDADES													
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA					11						15.000
04 452	6207 4036 0011	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO- CRUZEIRO											
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 1											
								F	3	90	0	120	15.000
TOTAL - FISCAL													15.000
TOTAL - GERAL													15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										RS 1,00				
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												35636	
ATIVIDADES														
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA					12						35.636	
04 452	6207 4036 0012	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA-SAMAMBAIA												
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 1						F	3	90	0	100	35.636	
TOTAL - FISCAL													35.636	
TOTAL - GERAL														35.636
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO												144000
PROJETOS													
15 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					13						144.000
15 122	6001 3903 0065	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE- SANTA MARIA											
		ÁREA AGRÍCOLA ASSISTIDA (HA) 1						F	4	90	6	100	144.000
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												15000
ATIVIDADES													
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA					13						15.000
04 452	6207 4036 0013	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA- SANTA MARIA											
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 1						F	3	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL													159.000
TOTAL - GERAL													159.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER								300000	
PROJETOS										
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	14						300.000	
15 451	6206 3902 0050	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE- SÃO SEBASTIÃO		F	4	90	6	100	300.000	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								6000	
ATIVIDADES										
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	14						6.000	
04 452	6207 4036 0014	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	6.000	
TOTAL - FISCAL										306.000
TOTAL - GERAL										306.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA									2400
ATIVIDADES										
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	15							2.400
04 452	6207 4036 0015	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS								
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	120		2.400
TOTAL - FISCAL										2.400
TOTAL - GERAL										2.400
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER									400000
PROJETOS										
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	17	F	3	90	6	100	150.000	
15 451	6206 3902 0051	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO- RIACHO FUNDO PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 1							150.000	
27 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	17	F	3	90	6	100	250.000	
27 812	6206 3440 0061	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DE CAMPO SINTÉTICO NO- RIACHO FUNDO QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 660							150.000	
27 812	6206 3440 0062	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DE CAMPO SINTÉTICO NO- RIACHO FUNDO	17	F	3	90	6	100	100.000	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA									15000
ATIVIDADES										
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	17	F	3	90	0	120	15.000	
04 452	6207 4036 0016	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO- RIACHO FUNDO FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 1							15.000	
TOTAL - FISCAL										415.000
TOTAL - GERAL										415.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA									15000
ATIVIDADES										
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	19	F	3	90	0	100	15.000	
04 452	6207 4036 0017	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA							15.000	
TOTAL - FISCAL										15.000
TOTAL - GERAL										15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV		R\$ 1,00							
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								1480
ATIVIDADES									
15 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							1.480
15 452	6207 4036 0018	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II-RIACHO FUNDO II	21						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0		F	3	90	0	120	1.480
TOTAL - FISCAL									1.480
TOTAL - GERAL									1.480
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO IV										R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO								
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												35200
ATIVIDADES													
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA											35.200
04 452	6207 4036 0019	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SCIA/ESTRUTURAL-SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO					25						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 1						F	3	90	0	120	35.200
TOTAL - FISCAL													35.200
TOTAL - GERAL													35.200
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										RS 1,00				
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	BRÁSÍLIA COMPETITIVA												15000	
ATIVIDADES														
04 122	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA					26						15.000	
04 122	6207 4036 0020	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II-SOBRADINHO II												
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 1												
TOTAL - FISCAL														15.000
TOTAL - GERAL														15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA	11200											
ATIVIDADES													
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA					29	F	3	90	0	120	11.200
04 452	6207 4036 0021	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA- SIA FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0											11.200
TOTAL - FISCAL													11.200
TOTAL - GERAL													11.200
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										RS \$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA												15000
ATIVIDADES													
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA					30						15.000
04 452	6207 4036 0022	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES-VICENTE PIRES											
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 1							F	4	90	0	100
TOTAL - FISCAL													15.000
TOTAL - GERAL													15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA									15000
ATIVIDADES										
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	31							15.000
04 452	6207 4036 0023	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL- FERCAL								
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 1			F	3	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL										15.000
TOTAL - GERAL										15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA									950000
ATIVIDADES										
20 606	6207 4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO	9							250.000
20 606	6207 4119 0008	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO SANTARÉM EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA								
		EXTENSÃO RECUPERADA (KM) 50			F	3	90	6	100	250.000
PROJETOS										
20 605	6207 3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	99							700.000
20 605	6207 3724 0006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL-EM ASSENTAMENTOS DO-DISTRITO FEDERAL								
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 5			F	3	90	6	100	700.000
TOTAL - FISCAL										950.000
TOTAL - GERAL										950.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL									427000
ATIVIDADES										
20 606	6210 4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO	6							427.000
20 606	6210 4119 0009	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-TUBULAÇÃO DOS CANAIS DE IRRIGAÇÃO DO NÚCLEO RURAL TABATINGA- PLANALTINA								
		EXTENSÃO RECUPERADA (KM) 1			F	3	90	6	100	427.000
TOTAL - FISCAL										427.000
TOTAL - GERAL										427.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA													
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL												50000
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS											50.000
13 392	6219 9075 0127	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AOS PROJETOS DO MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA ESTRUTURAL - MECE- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO					25						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1						F	3	50	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL													50.000
TOTAL - GERAL													50.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA									642400
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								642.400
12 122	6221 9068 0195	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PDAF- PARA A ESCOLA DA REGIONAL DO- RECANTO DAS EMAS	15							
				F	3	50	6	100		45.000
12 122	6221 9068 0196	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PDAF -PARA ESCOLAS DA REGIONAL DO PLANO PILOTO-DISTRITO FEDERAL	99							
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1								
				F	3	50	6	100		20.000
12 122	6221 9068 0197	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PDAF -PARA ESCOLAS DA REGIONAL DO PLANO PILOTO-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	50	6	100		15.000
12 122	6221 9068 0198	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS - PDAF - PARA ESCOLA CLASSE 12 DE- TAGUATINGA	3							
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1								
				F	3	50	6	100		30.000
12 122	6221 9068 0199	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PDAF - PARA ESCOLA CLASSE 1 DO- ITAPOÁ	28							
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1								
				F	3	50	6	100		50.000
12 122	6221 9068 0200	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PDAF - PARA ESCOLA JARDIM DE INFÂNCIA 05 DO- GAMA	2							
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1								
				F	3	50	6	100		33.000
12 122	6221 9068 0201	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PDAF - PARA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS - ALTIPLANO LESTE-DISTRITO FEDERAL	99							
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1								
				F	3	50	6	100		25.000

ANEXO		IV		R\$ 1,00											
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES															
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO													
ÓRGÃO :		18000	SECRETARIA DE ESTADO DE		EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE :		18101	SECRETARIA DE ESTADO DE		EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
12 122	6221 9068 0202	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PDAF - PARA ESCOLAS DA REGIONAL DE- SANTA MARIA ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1							13						
										F	3	50	6	100	101.000
12 122	6221 9068 0203	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF (SOBRADINHO, SOBRADINHO II E FERCAL)-DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1							99						
										F	4	50	6	100	323.400
TOTAL - FISCAL															642.400
TOTAL - GERAL															642.400
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio															
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução															

ANEXO IV		R\$ 1,00							
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
UNIDADE : 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							570000
ATIVIDADES									
18 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							570.000
18 122	6001 8517 0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	500.000
18 122	6001 8517 0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB- CANDANGOLÂNDIA	19						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	6	100	70.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							765000
PROJETOS									
18 541	6210 3129	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS							765.000
18 541	6210 3129 0001	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS-- CANDANGOLÂNDIA	19						
				F	3	90	6	100	765.000
TOTAL - FISCAL									1.335.000
TOTAL - GERAL									1.335.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL									36000
PROJETOS										
18 541	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							36.000	
18 541	6210 1110 0324	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO PARQUE JEQUITIBÁS EM- SOBRADINHO	5							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1		F	4	90	6	100	36.000	
TOTAL - FISCAL										36.000
TOTAL - GERAL										36.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL									2566270
ATIVIDADES										
15 752	6210 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9	F	3	90	6	100	1.566.270	
15 752	6210 8507 0016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NA QNP 16 EM- CEILÂNDIA SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 70							66.270	
15 752	6210 8507 0017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO- GUARÁ SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	10	F	3	90	6	100	1.500.000	
PROJETOS										
15 752	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99	F	4	90	6	100	1.000.000	
15 752	6210 1836 0093	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SOL NASCENTE E POR DO SOL-DISTRITO FEDERAL							1.000.000	
TOTAL - FISCAL										2.566.270
TOTAL - GERAL										2.566.270
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO									440000
ATIVIDADES										
15 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	19							440.000
15 122	6001 8517 0140	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA- CANDANGOLÂNDIA								
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		F	4	90	6	100		220.000
15 122	6001 8517 0141	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO- NÚCLEO BANDEIRANTE	8							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		F	4	90	6	100		220.000
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER									530000
PROJETOS										
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	5							500.000
15 451	6206 1950 0024	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PARQUE INFANTIL NA CIDADE DE- SOBRADINHO								
		PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 1		F	4	90	6	100		150.000
15 451	6206 1950 0025	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES NO-DISTRITO FEDERAL	99							
		PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 0		F	4	90	6	100		350.000
27 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	13							30.000
27 812	6206 3440 0063	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-NA QD. 100 DE SANTA MARIA - RA XIII- SANTA MARIA								
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 1		F	4	90	6	100		30.000
TOTAL - FISCAL										970.000
TOTAL - GERAL										970.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL									VETADO
PROJETOS										
10 302	6002 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14							VETADO
10 302	6002 3467 0041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MOBILIÁRIO PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS		S	4	50	6	100	VETADO	
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL									VETADO
PROJETOS										
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12							VETADO
10 302	6202 3467 0043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA UPAS EM- SAMAMBAIA		S	4	50	6	100	VETADO	
10 302	6202 3467 0044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA UPAS NO- RECANTO DAS EMAS	15							VETADO
				S	4	50	6	100	VETADO	
10 302	6202 3467 0045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA UPAS NA- CEILÂNDIA	9							VETADO
				S	4	50	6	100	VETADO	
10 302	6202 3467 0046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA UPAS NO- NÚCLEO BANDEIRANTE	8							VETADO
				S	4	50	6	100	VETADO	
10 302	6202 3467 0047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA UPAS EM- SOBRADINHO	5							VETADO
				S	4	50	6	100	VETADO	
TOTAL - SEGURIDADE										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL													
UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL												800000
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL											800.000
28 846	0001 9050 0090	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMDF-DISTRITO FEDERAL					99						
								F	3	90	6	100	800.000
TOTAL - FISCAL													800.000
TOTAL - GERAL													800.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE										
UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL									1306000
PROJETOS										
26 451	6216 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							1.006.000	
26 451	6216 1506 0015	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS EM TODA SANTA MARIA - RA XIII- SANTA MARIA	13							
		PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 1								
				F	4	90	6	100	206.000	
26 451	6216 1506 0016	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM TODO O-DISTRITO FEDERAL	99							
		PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 5000								
				F	4	90	6	100	800.000	
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							300.000	
26 782	6216 1968 0042	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A BR-020, NO CIRCULATÓRIO VIÁRIO LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA EM-SOBRADINHO	5							
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 1								
				F	3	90	6	100	300.000	
TOTAL - FISCAL										1.306.000
TOTAL - GERAL										1.306.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE										
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL									1000000
PROJETOS										
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	6						1.000.000	
26 782	6216 5745 0025	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-PAVIMENTAÇÃO DA DF-131- PLANALTINA								
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KM) 1			F	4	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000
(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER									300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99						300.000	
27 812	6206 9080 0035	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO PROJETO ESPORTIVO - CORRIDA GLOSS RUN-DISTRITO FEDERAL								
		ÁREA AGRÍCOLA ASSISTIDA (HA) 1			F	3	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6217	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA									312000
PROJETOS										
14 422	6217 3467	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS	99						312.000	
14 422	6217 3467 0040	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTOS DE MEIO ABERTO-DISTRITO FEDERAL								
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 16			F	4	90	6	100	312.000
6228	FAMÍLIAS FORTES									80000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 243	6228 9087	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS	99						80.000	
14 243	6228 9087 0007	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS-APOIO AO PROJETO JOVENS EXPORTADORES-DISTRITO FEDERAL								
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1			F	3	50	6	100	80.000
TOTAL - FISCAL										392.000
TOTAL - GERAL										392.000
(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

DECRETO Nº 40.292, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019						99	33.90.08	0	100	524.922	1.692.069
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.985.000,00 (trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.						99	33.90.39	0	100	563.181	
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00138-00006440/2019-15, 00149-00001169/2019-66, 00195-00000452/2019-05, 00391-00010656/2019-66, 00040-00033969/2019-36, 00390-00007064/2019-95 e 00401-00026886/2019-26, DECRETA:						99	33.90.46	0	100	303.839	
Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 32.985.000,00 (trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.						99	33.90.49	0	100	300.127	
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.						04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.						Ref. 000886 0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL				
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.						99	33.90.14	0	100	4.391	
Brasília, 29 de novembro de 2019						99	33.90.30	0	100	110.000	
132º da República e 60º de Brasília						99	33.90.33	0	100	7.459	
IBANEIS ROCHA						99	33.90.35	0	100	9.020	
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						ANEXO I DESPESA R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					

ANEXO I			DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	100	37.400	618.617
			99	33.90.35	0	100	176.000	
			99	33.90.39	0	100	405.217	
04.126.6203.1692	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC							
Ref. 016504	0001	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC--PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	440.000	440.000
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 000973	0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	440.000	1.166.008
			99	33.90.39	0	100	726.008	
04.126.6203.5126	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET							
Ref. 016501	0001	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	880.000	880.000
04.128.6003.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 000476	0010	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.186	5.186
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 016507	0028	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	17.785	17.785
04.129.0001.9055	TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS							
Ref. 015800	0005	TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	220.000	220.000
04.129.6203.6066	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT							
Ref. 015792	0001	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-ARRECADAÇÃO DE CIP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	769.980	769.980
04.421.6211.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO							

ANEXO I			DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 016511	0024	INTERNO E SUA FAMÍLIA						
		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	504.004	504.004
04.451.6003.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 016512	0030	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	110.000	110.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 016516	0038	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	330.703	332.903
			99	33.91.93	0	100	2.200	
150106/00001	21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						8.000
18.451.6001.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010203	9676	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL	16	44.90.52	0	100	8.000	8.000
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						28.000
18.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010626	8744	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	28.000	28.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						20.384.500
15.122.6001.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010043	9750	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	198.000	1.178.967
			99	44.90.51	0	100	980.967	
15.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010085	0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	35.633	35.633
15.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 010046 0001	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							15.451.6216.3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						1.709.000	
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL								Ref. 010108 5327	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.14	0	100	5.721										
		99	33.90.30	0	100	13.016										
		99	33.90.33	0	100	85.651										
		99	33.90.36	0	100	210.927										
		99	33.90.37	0	100	196.807										
		99	33.90.39	0	100	67.736										
	99	33.90.47	0	100	58.489											
						638.347										
15.122.6210.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS															
Ref. 011580 3199	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL								15.452.6210.8508							
		99	44.90.51	0	100	1.774			Ref. 011327 0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
						1.774				MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
15.131.6001.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA															
Ref. 010041 0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL- NOVACAP-DISTRITO FEDERAL									99	33.90.30	0	100	1.174.181		
										99	33.90.37	0	100	519.503		
										99	33.90.39	0	100	5.823.185		
		99	33.90.39	0	100	22.000										
		99	33.91.39	0	100	92.015										
						114.015			15.452.6210.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
15.421.6211.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA								Ref. 011328 0002	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 015720 0010	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- NOVACAP-DISTRITO FEDERAL									99	33.90.39	0	100	836		
		99	33.91.39	0	100	1.573.770										
						1.573.770			280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						
15.451.6206.3047	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS															
Ref. 010554 9159	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL								15.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
		99	44.90.51	0	100	844.574			Ref. 010690 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- PLANO PILOTO .						
						844.574										
15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS															
Ref. 010557 9587	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL									1	33.90.39	0	100	83.000		
		99	44.90.51	0	100	630.715										
						630.715			480101/00001 48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
15.451.6216.1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS								03.122.6002.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006709 0005	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL								Ref. 010988 8711	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
										99	31.90.11	0	100	1.611.000		
		99	44.90.51	0	100	4.140.000				99	31.91.13	0	100	200.000		
						4.140.000										
15.451.6216.1891	REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO								28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 012957 0003	REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO .								Ref. 001913 7028	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- DEFENSORIA PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL						
		1	44.90.51	0	100	1.709.000				99	31.90.94	0	100	20.000		

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.93	0	100	280.000	300.000
2019AC00389						TOTAL	32.985.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						750.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 016963	0061	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.46	0	100	750.000	750.000
190120/00001	09120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						5.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 016524	0082	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	31.90.94	0	100	5.000	5.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						23.000.000
12.122.6002.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001553	6980	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	23.000.000	23.000.000
150106/00001	21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						8.000
18.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010186	9567	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16	33.90.46	0	100	8.000	8.000
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						28.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011464	0020	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-IBRAM-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	28.000	28.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
06.122.6002.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010840	6974	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	2.500.000	2.500.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						83.000
15.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010687	7010	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- PLANO PILOTO .						

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		1	33.90.46	0	100	83.000	
480101/00001	48101		DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				83.000
28.846.0001.9041			CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA				2.111.000
Ref. 011460	0007		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.94	0	100	2.111.000	
							2.111.000
2019AC00389						TOTAL	28.485.000

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							4.500.000
10.122.6002.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 015645	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0		99	33.90.46	0	100	150.000	150.000
10.122.6002.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 011234	6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL							
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0		99	33.90.46	0	100	4.350.000	4.350.000
TOTAL									4.500.000
2019AC00389									

DECRETO Nº 40.293, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.821.471,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 137.000.034.67/2019-84, 040.000.310.19/2019-77, 040.000.305.34/2019-30, 040.000.023.77/2019-72, 040.000.293.22/2019-18, 094.000.057.23/2019-76, 050.000.618.91/2019-11, 098.000.059.37/2019-2019-49, 097.000.175.27/2019-79, 392.000.114.01/2019-92, 392.000.110.53/2019-53, 220.000.041.90/2019-95, 040.000.339.69/2019-36, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.821.471,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ANEXO I		DESPESA		RS 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
15.122.6001.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						2.170.862	Ref. 011073	0009								
Ref. 010103	5316																
	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL																
		99	33.90.39	0	100	212.800				1	33.90.39	0	120	24.161	24.161		
							212.800	26.126.6001.2557									
15.122.6210.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS																
Ref. 011580	3199							Ref. 017917	0079								
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL																
		99	44.90.51	0	100	218.226											
							218.226			1	33.90.39	0	100	485.988			
15.126.6001.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									1	33.90.39	0	120	531.469			
Ref. 010075	2578														1.017.457		
	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							200204/20204	26206						1.733.712		
		99	33.90.30	0	100	99.000		26.122.6001.8517									
							99.000	Ref. 010595	6137								
17.512.6210.2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS																
Ref. 011329	0001																
	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS--DISTRITO FEDERAL																
		99	33.90.30	0	100	550.514				20	33.90.30	0	220	1.004.996			
		99	33.90.39	0	100	1.248.598											
							1.799.112			20	33.91.47	0	220	100.000			
150205/15205	22214						120.000										
	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU									20	44.90.52	0	220	10.228			
15.452.6210.2582	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR														1.115.224		
Ref. 010558	0001							26.131.6001.8505									
	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR--DISTRITO FEDERAL							Ref. 010665	6131								
		99	33.90.39	0	100	120.000											
							120.000										
220101/00001	24101						42.250										
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									20	33.90.39	0	220	141.481			
06.122.6002.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									20	33.91.39	0	220	8.620			
Ref. 010520	0006														150.101		
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL							26.131.6001.8505									
		99	33.90.30	0	100	30.250		Ref. 010666	7909								
							30.250										
06.181.6217.4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO																
Ref. 014137	0001																
	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL									20	33.90.39	0	220	60.000	60.000		
		99	33.90.39	0	100	12.000											
							12.000	26.453.6216.1816									
200101/00001	26101						1.041.618	Ref. 001587	0001								
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL																
26.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS																

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.453.6216.1873	Ref. 010725 0001	99	44.90.51	0	220	157.267	157.267
(**) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 2 DO METRÔ-DF--DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA AMPLIADO (UNIDADE) 0							
26.453.6216.2756	Ref. 001182 6136	99	44.90.51	0	220	30.000	30.000
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL							
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0							
26.453.6216.5002	Ref. 008246 0001	99	44.90.52	0	220	19.635	19.635
REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL							
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0							
26.541.6210.3210	Ref. 010729 3894	99	44.90.51	0	220	101.485	101.485
EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL-METRÔ--DISTRITO FEDERAL							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
280209/28209 28209		99	44.90.51	0	220	100.000	100.000
1.205.505							
15.127.6208.4011	Ref. 010100 0003	99	33.90.39	0	220	39.974	39.974
REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL							
15.451.6208.1110	Ref. 001808 9565	99	44.90.51	0	220	17.931	17.931
(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL							
15.451.6210.1110	Ref. 014347 0139	14	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - CRIXÁ- SÃO SEBASTIÃO							
		14	44.90.51	0	220	2.000	2.000

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO		DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL
		SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL							
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	220	1.043.712	1.043.712
280209/28209	28209						205.505
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							
04.123.6208.5035							
RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS							
Ref. 010095	0001						
(**) RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	220	129.531	129.531
15.451.6208.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 001808	9565						
(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CODHAB-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.51	0	220	75.974	75.974
340101/00001	34101						1.199.250
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL							
27.812.6206.4170							
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 002387	0001						
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER- DISTRITO FEDERAL							
PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	325	1.199.250	1.199.250
TOTAL							10.321.471

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO		DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						4.500.000
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.364.6202.9083							
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							
Ref. 011529	0003						
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-MÉDICOS RESIDENTES - SES- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.18	0	100	3.000.000	3.000.000
10.364.6202.9083							
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							
Ref. 015646	0008						
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-MÉDICOS RESIDENTES - HOSPITAL DE BASE- PLANO PILOTO .		1	33.90.18	0	100	1.500.000	1.500.000
TOTAL							4.500.000

DECRETO Nº 40.294, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 168.956.658,00 (cento e sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00110-00003293/2019-11; 00094-00005027/2019-79; 00110-00003293/2019-11; 00094-00005027/2019-79 e 00080-00220809/2019-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 168.956.658,00 (cento e sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes: 103 - Cota-parte da Contribuição do Salário educação, 114 - Taxa de Iluminação Pública e 134 - Contribuição para Iluminação Pública.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1718.05.11	103	73.000.000			73.000.000
DISTRITO FEDERAL	1122.01.11	114	31.956.658			95.956.658
	1240.00.11	134	64.000.000			
TOTAL						168.956.658

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101						73.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.362.6221.2390							
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 001424	0001						
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.37	0	103	50.700.000	50.700.000
12.362.6221.4976							
TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref. 004839	9534						
TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO MÉDIO - SE- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	103	4.650.000	4.650.000
12.365.6221.9069							
TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL							
Ref. 015596	0001						
TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE- DISTRITO FEDERAL		99	33.50.43	0	103	13.950.000	13.950.000
12.365.6221.9069							
TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL							
Ref. 015597	0002						
TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA- DISTRITO FEDERAL		99	33.50.43	0	103	3.700.000	3.700.000
130103/00001	19101						110.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							
04.129.6203.6066							
AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT							
Ref. 015792	0001						
AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-ARRECADAÇÃO DE CIP-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.47	0	134	110.000	110.000
150206/15206	21206						958.670
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							
17.512.6210.2079							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 013068	6119						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-ADASA/SLU- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	114	958.670	958.670
190101/00001	22101						63.890.000
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							
15.752.6210.1836							
AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 014117	0023						
(**) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL		99	44.90.51	0	134	2.000.000	2.000.000
15.752.6210.8507							
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 010109	6471						
MANUTENÇÃO DO							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	134	61.890.000	61.890.000
150205/15205	22214						30.997.988
15.452.6210.2079							
Ref. 010340	6118						
		99	33.90.39	0	114	30.997.988	30.997.988
2019AC00391							TOTAL
							168.956.658

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 172, de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, pág. 27, ONDE SE LÊ: "...no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2019..."; LEIA-SE: "...nos períodos de 30 de outubro a 05 de novembro de 2019 e de 07 a 13 de novembro de 2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço nº 127, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2019, página 8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 126, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2019, página 8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTI no Âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O CGTI terá a seguinte composição:

I - o Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, que o presidirá;

II - o Chefe de Gabinete;

III - o Coordenador de Administração Geral;

IV - o Assessor de Planejamento;

V - o Chefe do Núcleo de Informática;

Art. 3º Compete ao CGTI:

I - estabelecer e avaliar as estratégias, indicadores e metas institucionais de TI;

II - aprovar e priorizar os planos de ações, projetos, iniciativas e investimentos de TI, por meio de critérios de priorização definidos pelo CGTI;

III - homologar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), bem como suas revisões;

IV - analisar ponderações, críticas e sugestões dos servidores e usuários visando o desenvolvimento ou aperfeiçoamento das soluções de TI da RAVIII;

V - monitorar os níveis de serviço e a execução dos planos e projetos de TI, recomendando ações de replanejamento e aprimoramento;

Art. 4º O CGTI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, a pedido de um de seus membros.

§ 1º As reuniões do CGTI serão realizadas com o comparecimento da maioria dos seus integrantes.

§ 2º O CGTI deliberará pelo critério da maioria, computando-se, inclusive, o voto do Presidente, que, em caso de empate, decidirá.

§ 3º Os pronunciamentos do CGTIC serão lavrados em ata.

Art. 5º Os membros do CGTI poderão designar servidores para substituí-los nas ausências.

Art. 6º O CGTIC será assessorado tecnicamente pela Assessoria de Apoio à Governança de TIC e de Segurança da Informação - AGSI.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da RA-XIV, o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGov e Decreto nº 39.736/2019, com a seguinte composição:

I - Administrador Regional de São Sebastião;

II - Chefe do Gabinete;

III - Coordenador de Administração Geral;

IV - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V - Coordenador de Desenvolvimento;

VI - Chefe da Assessoria Técnica;

VII - Chefe da Assessoria de Planejamento; e

VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública - CIG reunir-se-á mensalmente, ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador Regional, sendo a presença deste ou de seu representante legal obrigatória, ou de no mínimo três membros constantes do Caput deste artigo.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê Interno de Governança Pública - CIG é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública - CIG:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º Comitê Interno de Governança Pública - CIG deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, com fundamento no § 3º, do artigo 49, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID , e, de acordo com a justificativa contida no Memorando SEI-GDF Nº 1/2019 - SEL/SUBEL/CCOP/DICOPSO , contido no processo SEI 00220-00001692/2019-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 19 de novembro de 2019, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, designada por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 29 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, página 11, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 51, de 22 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, página 17, e posteriormente prorrogada pela Ordem de Serviço 51, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 101, de 30 de maio de 2019, página 6, para apuração do Processo nº 366.000.124/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 005/19-SEEC/SEF/SUREC/COFIT/GEFMT/NUDEP,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 1392/18, interessado: LA Distribuidora Ltda, processo 00040-00053238/2018-26,

mercadorias: 5 Pct Palheiros Canarinho gold (10 maços com 20 unid), 5 Pct Palheiros Canarinho original choco menta (10 maços c/ 20 unid), 5 Pct Palheiros Canarinho cereja (10 maços com 20 unid), 5 Pct Palheiros Canarinho suave (10 maços com 20 unid), 20 Pct Palheiros Canarinho original trad. Fumo goiano (10 maços com 20 unid), 10 Pct Palheiros Canarinho box série ouro (10 maços com 20 unid), 150 Pct Palhas paiol para cigarro nº 11 (c/ 10 palhas); valor total R\$ 5.044,00. AIA 5615/18, interessado: Viação Transpiauí São Raimundense Ltda, processo 00040-00065078/2018-68, mercadorias: 60 unid composto sabor jalapa 30ml, 60 unid composto sabor jalapa 200 ml, 264 unid composto sabor jalapa 300 ml, 60 unid composto sabor jalapa 500ml, 12 unid sabonete aroeira aromed 90g, 12 unid sabonete coco aromed 90g; valor total R\$ 5.485,75. AIA 1954/18, interessado: Viação Central Bahia de Transportes Ltda, processo 00040-00055080/2018-29, mercadorias: 60 unid Champagne Veuve Clicquot brut 750ml; valor total R\$ 19.438,35. AIA 4843/16, interessado: Kings Sneakers Eirelli Epp, processo 128.001.860/16, mercadorias: 5 Pç Macaquinha kings 18882, 3 Pç RGT kings V17 18883, 7 Pç Cropped kings V17 19070, 5 Pç Cropped kings V17 18888, 4 Pç Bermuda kings 18550, 4 Pç Bermuda kings 18556, 4 Pç Bermuda kings 18860, 4 Pç CMT kings 18554, 4 Pç CMT kings 18820, 4 Pç CMT kings 18863, 4 Pç RGT kings 18557, 4 Pç CMT kings 18572, 1 Pç CMT kings 16929, 1 Pç CMT kings 17183, 1 Pç CMT kings 17192, 2 Pç Cropped kings 18729, 1 Pç CMT kings 15627, 2 Pç CMT kings 17188, 2 Pç Raglan kings 16554, 2 Pç CMT kings 15633, 3 Pç Vestido kings 17341, 4 Pç CMT kings 18110, 2 Pç CMT kings 17187, 1 Pç CMT kings 16024, 1 Pç CMT kings 17189, 2 Pç Raglan kings 13693, 3 Pç CMT kings 17361, 1 Pç CMT kings 17182, 10 Pç Bone kings 19156, 5 Pç Bone kings 13411, 5 Pç Bone kings 20146, 5 Pç Bone kings 13414, 2 Pç Bone kings 20048, 5 Pç Bone kings 12777, 25 Pç Bone Cayler & Sons 20163; valor total R\$ 16.056,20. AIA 5399/16, interessado: Goto Brasil Comercio Importação e Exportação de Eletronicos Eireli, processo 128.002.633/16, mercadorias: 01 unid charge 3 portable bluetooth speaker jbl; valor total R\$ 578,00. AIA 5550/16, interessado: Linea Bela Comercio e Distribuição de Cosméticos Ltda, processo 128.002.916/16, mercadorias: 23 unid loção higienizadora 120ml - exp. Natural, 24 unid removedor uso externo 30ml - exp. Natural, 18 unid ativa plus - exposição natural, 05 unid régua mágica, 96 unid adstringente hemostático 30ml, 1400 unid palitos para aplicar - cuticula, 144 unid henna castanho 4G c/ fixador 10g, 18 unid fixador shampoo gel 30g, 42 unid óleo tutano de boi 35ml; valor total R\$ 14.258,80. AIA 5095/16, interessado: Borborema Business Eireli ME, processo 128.002.623/16, mercadorias: 52 unid camisas Borborema diversas, 02 unid calças Borborema, 80 unid tênis Borborema; valor total R\$ 20.346,60. AIA 5400/16, interessado: GSN Suplementos Eireli, processo 128.002.634/16, mercadorias: 01 unid Whey 4HD 907gr Black Skull 61155 chocolates; valor total R\$ 245,57. AIA 74/16, interessado: Alvim Atacadista Eireli ME, processo 128.000.135/16, mercadorias: 10 Pç Colcha lençol casal malha c/ fronhas, 160 Pç Lençol casal malha c/ fronhas, 10 Pç Jogo tapete artesanal p/ cozinha pintado, 10 Pç Tapete veludo P 0,4m x 0,65m, 5 Pç Lençol c/ virol king malha 4pçs, 100 Pç Lençol solteiro malha c/ fronha, 10 Jg Jogo de tapete banheiro Autex 3 pçs, 6 Pç Capa sofá estampada, 4 Pç Cortina Paris linha corta luz, 60 Pç Toalha banho gigante Mafratex king, 40 Pç Colcha casal malha com fronha, 10 Pç Toalha de mesa M, 180 Pç Pano prato semaninha, 5 Jg Jogo tapete Tear 3 pçs, 6 Jg Jogo tapete mult kit Lancer 3 pçs, 30 Pç Lençol king malha c/ fronha, 10 Pç Colcha lençol king malha c/ fronhas, 10 Pç Colcha casal retalhos, 4 Pç Capa máquina lavar roupas, 5 Pç Colcha king malha com fronha, 5 Pç Lençol c/ virol king malha 4 pçs c/ fronha, 5 Pç Lençol c/ virol solteiro malha 3 pçs c/ fronha, 10 Pç Lençol c/ virol 4 pçs casal malha, 10 Pç Lençol Super king malha c/ fronha, 25 Pç Colcha solteiro malha c/ fronha, 10 Pç Toalha mesa P; valor total R\$ 12.514,32.. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Economia, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 173/2019 (*)

Embargante : REINALDO MARQUES DA SILVA Advogado: DANIEL VITOR BELLAN OAB/SP 174.745 Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS REINALDO MARQUES DA SILVA, irressignada com a decisão do Pleno do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 015/2019 (doc. SEI 27233107 fl. 41), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001078/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 27232521 fl. 14), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de fevereiro de 2019 de 2019 (doc. SEI 27233245). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, página 03.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 178/2019

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S.A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado (a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S.A, irressignada com a decisão da PLENO do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 120/2019 (doc. SEI 27228729 FL. 46), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001592/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 27228433 FL. 29), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de junho de 2019 (doc. SEI 27228826). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 214/2019

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Embargado (a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 136/2019 (doc. SEI 28938857 FL. 23), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000043/2015, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de junho 2019 (doc. SEI 24173985). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 222/2019

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Embargado (a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 133/2019 (doc. SEI 30324442 fl. 31), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000499/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de julho de 2019 (doc. SEI 24505725). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 095/2019

Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI Recorrida: 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 259/2017 (Acórdão nº 314/2018), processo fiscal nº 0128-000866/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 28062673). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, por lhe faltar requisito de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral foi unânime sem que tenha sido arguida hipótese de cabimento, mesmo diante de decisão unânime. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 098/2019

Recorrente : ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado(a) : ANDRÉ TORRES DOS SANTOS - OAB/DF 35.161 Recorrida : 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 067/2018 (Acórdão nº 298/2018), processo fiscal nº 0128-002240/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 27836551- Fl. 20), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 27839279). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011 e no artigo 97, inciso III da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade e apontada divergência de decisões, embora tenha sido unânime a decisão cameral. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 109/2019

Recorrente : FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Advogado(a) : MAURICIO ZOCKUN OAB/SP 156.594 Recorrida : 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 334/2018 (Acórdão nº 150/2019), processo fiscal nº 0128-000800/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI28803914 - fl. 8), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24 de junho de 2019 (doc. SEI 24220335). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 113/2019

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 221/2019 (Acórdão nº 080/2018), processo fiscal nº 0128-000424/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29810736 FL. 29), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14 de junho de 2019 (doc. SEI 23905775). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

GERENCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES plenárias

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
06/12/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de dezembro de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.001.973/2014, Tributo ICMS, RV 294/2016, Recorrente MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado Vicente de Paulo Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

b) Processo n.º 127.000.395/2017, Tributo ITCD, RV 552/2017, Recorrente REJANE COSTA DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
06/11/2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de dezembro de 2019, sexta-feira, às dezesseis horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.002.896/2010, Tributo ISS, RV 26/2016, Recorrente BCEC- BRASILCENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

b) Processo nº 040.002.139/2014, Tributo ICMS, RV 432/2017, Recorrente PAPELARIA ABC COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado Igor Araújo Soares OAB/DF 19.311, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada no dia 25 de novembro de 2019, e:

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 197/Anvisa, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

Considerando a Portaria nº 2.855, de 5 de novembro de 2019, que dispõe sobre o incentivo financeiro para a aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o Recebimento da Totalidade de Incentivo Financeiro do Ministério da Saúde para a Aquisição de Câmaras Refrigeradas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 349, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Comitê de Comunicação - CCOM, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no exercício de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos Incisos I, II e III, Parágrafo Único, do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto Distrital 33.528/2012, alterado pelo Decreto Distrital 33.913/2012, no Decreto Distrital 34.637/2013 e na Instrução Normativa 04/2014/MPOG/SLTI e ainda o que preceitua o Artigo 3º do Decreto Distrital 36.309, de 27 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o Comitê de Comunicação, órgão colegiado e de caráter deliberativo, que tem por finalidade definir as estratégias e prioridades na gestão da Comunicação e na implementação e acompanhamento de políticas e diretrizes relacionadas à Comunicação no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º O Comitê de Comunicação será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Educação.

II - Secretário Executivo.

III - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

IV - Chefe da Assessoria de Relações Institucionais.

V - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa.

VI - Chefe da Assessoria de Comunicação.

VII - Subsecretário de Educação Básica.

VIII - Subsecretário de Educação Inclusiva e Integral.

IX - Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais de Educação.

X - Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

XI - Subsecretário de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão.

XII - Subsecretário de Gestão de Pessoas.

XIII - Subsecretário de Infraestrutura e Apoio Educacional.

XIV - Subsecretário de Administração Geral.

Art. 3º O Comitê de Comunicação será presidido pelo Secretário de Educação do Distrito Federal ou pelo Secretário Executivo.

Art. 4º O Chefe da Assessoria de Comunicação será o Secretário do Comitê de Comunicação e auxiliará o Presidente na coordenação e supervisão das atividades.

Art. 5º O Regimento Interno que definirá as regras de funcionamento do Comitê de Comunicação será criado até 60 dias após a publicação desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 421, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE PRIMEIRA INFÂNCIA - CEPI CRIXÁ, situado na Avenida Crixá lote 03, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, conforme Processo SEI 00080-00207328/2019-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 423, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da ESCOLA CLASSE JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE, situada no Setor Habitacional Sol Nascente, Quadra 500, Área Especial 01, CEP 72.243-502, vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, conforme Processo SEI 00080-00200879/2019-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 220, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF nº 145, de 2 de agosto de 2019, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 474.001046/2012 e 080.011421/2014 no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 225, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF nº 145, de 2 de agosto de 2019, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinas nº 00080.00068933/2018-43, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.003265/2016.

Art. 2º Arquivar os autos, pela ocorrência da prescrição, com fulcro no artigo 244, §1º, inciso III e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a trigésima primeira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de novembro de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003532/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003612/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002294/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002399/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002398/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000044/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000531/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003468/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000671/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000933/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000931/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000929/2016. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dezenove: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003533/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002292/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002065/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002322/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000407/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000529/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001403/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001732/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001728/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001682/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001048/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000935/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod Eduardo Cavalcante Medeiros Neves

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia vinte e sete do mês de novembro de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Rubens Alexandre de Couto e Silva, Izabel

Cristina Pereira de Souza e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003088/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000307/2016, VIPLAN 0098-009155/2008, VIPLAN 0098-007450/2008, VIPLAN 0098-007542/2008, VIPLAN 0098-007766/2008, VIPLAN 0098-004472/2008, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001730/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001731/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001733/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001799/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000669/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dezenove: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002122/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002121/2016, VIPLAN 0098-004924/2008, VIPLAN 0098-007769/2008, VIPLAN 0098-008200/2008, VIPLAN 0098-007767/2008, VIPLAN 0098-007554/2008, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001597/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002540/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003166/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001402/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002293/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho
Membros: Bruno Galeano Mourão Izabel Cristina Pereira de Souza Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de novembro de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e Victor Neri Schneider. Ausente o membro Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000211/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000405/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002267/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000216/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003366/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-0003257/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003256/2016. Os processos a seguir, listados por operador e por número, serão julgados na sessão do dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dezenove: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003140/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003137/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003136/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002429/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002266/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dezenove: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002118/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002117/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002116/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000421/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002268/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003020/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002291/2016. A reunião foi encerrada às quatorze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho
Membros: Bruno Galeano Mourão Amanda Sanches Lima Victor Neri Schneider.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 32, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Processo: 00070-00001335/2019-11. Interessado: GELSON BORGES DE SOUZA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.
EMENTA: Aplicação de multa - Auto de Infração nº 1302-D em razão de o autuado não ter realizado a comprovação junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal nos prazos estabelecidos por lei, a vacinação dos bovinos na campanha contra a febre aftosa na etapa de novembro de 2018.
ACOLHO a Nota Jurídica 181/2019, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto por meio do processo nº 00070-00001335/2019-11, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa prevista no artigo 111, Inciso V, do Decreto nº 36.589/2015.
Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ
Secretária de Estado - Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; considerando o Decreto federal nº 9.847/2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 123, de 04 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, 09 de agosto de 2018, página 29, que estabeleceu procedimento, nesta Secretaria, para aquisição na indústria nacional, cadastro e transferência de propriedade, para uso próprio, de arma de fogo de uso restrito nos calibres .357 Magnum, .40 S&W e .45 ACP, por parte dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, atual carreira de Agente de Execução Penal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON GUSTAVO TORRES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1458, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 considerando a Instrução 871/2019 de 29/07/2019 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN resolve:
Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.
Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.
Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.
Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.
Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.
Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.
Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Art. 263. Período: 2 anos. Interessados: PAULO FERNANDO MOURA DE SA, Processo: 055.028927/2009, Registro: 00255421383, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. JANDERSON DE SOUSA BISPO, Processo: 055.024404/2014, Registro: 03484975112, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. GERALDO LUIZ DE ARAUJO JÚNIOR, Processo: 055.009329/2014, Registro: 04018915400, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. ANDREIA OLIVEIRA DE JESUS, Processo: 055.012557/2010, Registro: 00352639682, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. BRUNO CARVALHO LEAL, Processo: 055.027135/2013, Registro: 04425950050, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. FABIO DE OLIVEIRA MELO FRADO, Processo: 055.018356/2011, Registro: 04293128429, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. CÂMILA RIOJA ARANTES, Processo: 055.020711/2011, Registro: 04230982628, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. LEANDRO RIBEIRO GAMA, Processo: 055.011562/2014, Registro: 04704541694, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. JOSE RICARDO OLEGARIO, Processo: 055.007168/2013, Registro: 00138829661, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. LEANDRO PEREIRA MENDES, Processo: 055.023294/2014, Registro: 02965018931, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. LEANDRO GOMES DO NASCIMENTO, Processo: 055.026601/2014, Registro: 03989138446, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. AMARILDO ALVES BARAUNA, Processo: 055.018164/2013, Registro: 00320519193, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. REGINALDO JOSE KNUPP, Processo: 0113.010729/2011, Registro: 03071378654, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. PEDRO CAETANO AZEREDO DINIZ, Processo: 055.019330/2011, Registro: 01951529183, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. JOAO CARDOSO DOS REIS, Processo: 055.009985/2014, Registro: 01862307485, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. BRUNO LEONARDO BIANCHI VEIGA, Processo: 055.011955/2012, Registro: 00300739769, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ROBSON SOARES SILVA, Processo: 055.040061/2010, Registro: 02937272995, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. CLAYTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Processo: 055.029395/2011, Registro: 03603902226, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES, Processo: 055.023451/2011, Registro: 04410826403, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ITALLO ALVES PEDROSA, Processo: 055.013023/2015, Registro: 03936153176, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. GILSON MOURA ANDRADE, Processo: 055.026242/2014, Registro: 05867319907, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. GUSTAVO SALVADOR FERRAZ FERREIRA, Processo: 055.018291/2014, Registro: 00059834031, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. JOAO BOSCO DE MELO PEREIRA, Processo: 055.026340/2015, Registro: 00826923581, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. JORIVAN GOMES DE MIRANDA, Processo: 055.015632/2014, Registro: 04438697400, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. FRANCISCO PIRES DA SILVA, Processo: 055.034374/2012, Registro: 02910550434, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. PAULO RICARDO MEDEIROS CORREA, Processo: 055.018129/2012, Registro: 00138536511, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. MICHAEL HOSSOE DANTAS, Processo: 055.024681/2012, Registro: 03860797861, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. IEDA MARTHA CANDIDA DE SOUZA, Processo: 055.024787/2012, Registro: 00996367159, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. GILMAR BASTOS, Processo: 055.026131/2013, Registro: 04781676484, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. GILSON RODRIGUES DE SOUSA, Processo: 055.030131/2011, Registro: 04123089755, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. PATRICIA MARCELIA VIANA, Processo: 055.021717/2012, Registro: 00398034222, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ALEXANDRE SILVEIRA CAMPOS, Processo: 055.012550/2010, Registro: 00271518893, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. FRANCISCO JURACI MACHADO DE FRANCA, Processo: 055.025624/2013, Registro: 00415601202, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. LEANDRO DE ARAUJO DA ROSA, Processo: 055.022001/2011, Registro: 03195400272, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ALDERINO PEREIRA DE MEDEIROS, Processo: 055.031539/2013, Registro: 00358718174, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB.
Art. 8º Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1459 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 considerando a instrução 871 de 29 de julho de 2019 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. resolve: Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.
Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta

INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ELIVAGNO NASCIMENTO DE SOUZA, Processo: 055.019191/2013, Registro: 05350008525, Infringência ao art. 244, I do CTB. EDGARD FRANCO FILHO, Processo: 055.028123/2014, Registro: 02990649113, Infringência ao art. 244, I do CTB. ANTONIO MENDES RODRIGUES, Processo: 055.017935/2014, Registro: 00019392063, Infringência ao art. 165 do CTB.

ADRIANO MARQUES ARAUJO, Processo: 055.029318/2012, Registro: 02159044080, Infringência ao art. 165 do CTB. CAIQUE AUGUSTO RIBEIRO, Processo: 055.018933/2014, Registro: 05549625205, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, Processo: 055.037194/2014, Registro: 01453744529, Infringência ao art. 165 do CTB. DIOGENES HADA, Processo: 055.018271/2014, Registro: 05718389805, Infringência ao art. 165 do CTB. DARNECIO RODRIGUES FONSECA, Processo: 055.021581/2014, Registro: 04474286126, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL PIRANGI GOMES, Processo: 055.026148/2013, Registro: 01853813627, Infringência ao art. 165 do CTB. DOUGLAS HENRIQUE LOPES BOSI PINTO, Processo: 055.017741/2013, Registro: 04695997764, Infringência ao art. 165 do CTB. EDMILSON CLARENTINO DOS SANTOS, Processo: 055.028518/2016, Registro: 00155159558, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIDIANE DE ALMEIDA LEITAO, Processo: 055.028586/2016, Registro: 03970424276, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIEZER MARTINS MAGALHAES, Processo: 0113-014752/2013, Registro: 00641166171, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO BEZERRA MARTINS, Processo: 055.034587/2014, Registro: 01823285348, Infringência ao art. 165 do CTB. EDILSON DA GUIA LIMA, Processo: 055.034442/2013, Registro: 00294906158, Infringência ao art. 165 do CTB. EURIOVAN CAETANO FREIRE, Processo: 0113-003243/2013, Registro: 03457618172, Infringência ao art. 165 do CTB. ELI LUIZ BORGES, Processo: 055.026221/2014, Registro: 02946496899, Infringência ao art. 165 do CTB. EDICIO OLIVEIRA DE JESUS, Processo: 055.020886/2014, Registro: 04021143601, Infringência ao art. 165 do CTB. EDMILSON BARBOSA TELES, Processo: 055.028126/2014, Registro: 03813789286, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON FIRMINO LIMA, Processo: 055.031461/2014, Registro: 00041725077, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO VIEIRA COSTA, Processo: 055.025173/2014, Registro: 05783446387, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIANO ARCANJO DA SILVA, Processo: 055.031293/2014, Registro: 00866581802, Infringência ao art. 165 do CTB. ELVINO MAGALHAES PORTO FILHO, Processo: 055.017107/2014, Registro: 00052751634, Infringência ao art. 165 do CTB. ELSON CERQUEIRA DE ALMEIDA, Processo: 055.005901/2014, Registro: 00270278792, Infringência ao art. 165 do CTB. EUGENIO RICARDO PINHEIRO DE SA, Processo: 055.023892/2013, Registro: 00741582278, Infringência ao art. 165 do CTB. EMERSON ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055.032970/2014, Registro: 05614733201, Infringência ao art. 165 do CTB. EVANDRO ALVES DE SOUSA, Processo: 055.032969/2014, Registro: 00089470754, Infringência ao art. 165 do CTB. EVALDO LUSTOSA DA COSTA FILHO, Processo: 055.028102/2014, Registro: 01618056240, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIOMAR MARTINS PEREIRA, Processo: 055.027446/2014, Registro: 04910620218, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA, Processo: 0113-009586/2013, Registro: 01702050160, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIO EDUARDO SILVA DE CARVALHO, Processo: 055.034129/2014, Registro: 00173741514, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Processo: 0113-012983/2013, Registro: 00181460391, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO TAVANO DONATO, Processo: 055.032860/2012, Registro: 00148797080, Infringência ao art. 165 do CTB. KAYRO HENRIQUE MESQUITA MIRANDA, Processo: 055.006519/2014, Registro: 04551751376, Infringência ao art. 165 do CTB. KELVIN DOUGLAS LISBOA VENANCIO, Processo: 055.035103/2014, Registro: 05134973057, Infringência ao art. 165 do CTB. LARISSA UIARA LEMOS DA SILVA, Processo: 055.032340/2013, Registro: 03970362201, Infringência ao art. 165 do CTB. LEIKA SAORI YAMAGUCHI, Processo: 055.023645/2013, Registro: 00256378139, Infringência ao art. 165 do CTB. LANO ALVES COSTA, Processo: 055.005673/2013, Registro: 00160095698, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS OLIVEIRA SANTOS, Processo: 055.034994/2015, Registro: 04508983204, Infringência ao art. 165 do CTB. MATHEUS MARCOS GOMES, Processo: 055.024933/2015, Registro: 04439499526, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELO VIEIRA SILVA, Processo: 055.026317/2015, Registro: 00463599568, Infringência ao art. 165 do CTB. NORIVAL PAULA SANT' ANA JUNIOR, Processo: 055.024350/2013, Registro: 01435021213, Infringência ao art. 165 do CTB. NOEMIO BESERRA MARQUES, Processo: 055.015589/2013, Registro: 00138534587, Infringência ao art. 165 do CTB. NILSON VASCONCELLOS, Processo: 055.002986/2013, Registro: 00047646303, Infringência ao art. 165 do CTB. NEKSPLÉ JOSE DE CARVALHO, Processo: 055.029432/2013, Registro: 00106663524, Infringência ao art. 165 do CTB. NAILTON DA SILVA BASTOS, Processo: 055.030464/2013, Registro: 04716648487, Infringência ao art. 165 do CTB. ODAIR JOSE LOPES BRAUNA, Processo: 055.020217/2013, Registro: 01055733730, Infringência ao art. 165 do CTB. OSCAR MONTEIRO DE CASTRO MELO, Processo: 055.022383/2013, Registro: 00401953802, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.018134/2014, Registro: 01013264961, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA, Processo: 055.014669/2014, Registro: 04811518394, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1460, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta

INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANIVALDO RODRIGUES DA CUNHA, Processo: 055.034619/2014, Registro: 04805227097, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO CELSO DA SILVA, Processo: 055.029654/2013, Registro: 05422936606, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO MANOEL DE MENESES LIMA, Processo: 055.031496/2014, Registro: 00045415012, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLA MUNIZ SARMANHO, Processo: 055.032294/2013, Registro: 01762579412, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Processo: 055033638/2013, Registro: 05558936040, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS EDUARDO DE SOUSA, Processo: 055.026287/2014, Registro: 01831590467, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS HENRIQUE STRINGUETTI GASPARD DE MELLO, Processo: 055.037869/2014, Registro: 04398259456, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS LAERCIO TOME DA SILVA, Processo: 055.005693/2014, Registro: 01001742241, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS ROBERTO DIAS, Processo: 055.034181/2014, Registro: 00278880317, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA, Processo: 055.023627/2013, Registro: 01724053551, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIO ROBERTO DE ABREU, Processo: 055.025981/2015, Registro: 05521745762, Infringência ao art. 165 do CTB. CLOUDE DAMACENO DE CARVALHO, Processo: 055.032411/2015, Registro: 04621265396, Infringência ao art. 165 do CTB. GUILHERME RICHELIEU DA SILVA JUNIOR, Processo: 055.031078/2012, Registro: 03830228297, Infringência ao art. 165 do CTB. KANOYO TAIZO WERNECK FILHO, Processo: 055.009725/2013, Registro: 00525630174, Infringência ao art. 165 do CTB. KAREN LOUISE DA SILVA LOPES, Processo: 055.038933/2011, Registro: 04053216788, Infringência ao art. 165 do CTB. KELLE MARIA DA SILVA, Processo: 055.038407/2011, Registro: 04518969319, Infringência ao art. 165 do CTB. LARISSA MEDEIROS ARRUDA, Processo: 055.020122/2011, Registro: 03371599693, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS MEDEIROS RESENDE, Processo: 055.014781/2013, Registro: 04569492410, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS SANTOS GUIMARAES VIEIRA, Processo: 055.019973/2013, Registro: 05196171590, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCIO GUIMARAES SILVA, Processo: 055.015567/2014, Registro: 03823021608, Infringência ao art. 165 do CTB. NADIR MARIA DA SILVA, Processo: 055.013548/2012, Registro: 01632638834, Infringência ao art. 165 do CTB. NUBIA ROCHA CORREA, Processo: 055.021822/2012, Registro: 04901537998, Infringência ao art. 165 do CTB. NILTON LELIO DE MELO, Processo: 055.005015/2013, Registro: 00618351956, Infringência ao art. 165 do CTB. OSMANO ELOIA DA SILVA, Processo: 055.026688/2013, Registro: 02750891462, Infringência ao art. 165 do CTB. PATRICIA ALBUQUERQUE LEAL DE O LOPES, Processo: 055.035629/2014, Registro: 00569897688, Infringência ao art. 165 do CTB. PATRICIA FERNANDES MOREIRA, Processo: 055.020784/2015, Registro: 04046385662, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO AIRTON LOPES, Processo: 055.015432/2015, Registro: 00185775958, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO ALEXANDRE CAVALCANTI GONTIJO, Processo: 055.026723/2013, Registro: 03525863093, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO HENRIQUE BAETA DA SILVA, Processo: 055.035628/2014, Registro: 00199839005, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO ROBERSON DUTRA LEAL, Processo: 055.017234/2015, Registro: 01851208577, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO ROBERTO DE SOUZA BURATTI, Processo: 055.030655/2015, Registro: 01857697624, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO GOMES DE FREITAS, Processo: 055.026508/2014, Registro: 04616245637, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, Processo: 055.007273/2014, Registro: 05497099605, Infringência ao art. 165 do CTB. TALLEYRAND MOREIRA DA SILVA, Processo: 055.023575/2014, Registro: 00254121549, Infringência ao art. 165 do CTB. TEODORICO RODRIGUES MARQUES, Processo: 055.015529/2014, Registro: 01067428301, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO ARTHUR CARVALHO E SILVA, Processo: 055.026513/2013, Registro: 03177716741, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO FONSECA REZENDE DE MORAES, Processo: 055.019808/2013, Registro: 01475485650, Infringência ao art. 165 do CTB. RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, Processo: 055.037260/2011, Registro: 00469691630, Infringência ao art. 165 do CTB. RAMON GOMES DE MOURA, Processo: 055.027944/2014, Registro: 00863618516, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO FABRIZIO CORDEIRO PEZZINO, Processo: 055.006536/2013, Registro: 00151165635, Infringência ao art. 165 do CTB. SIDNEY TAVARES SANTOS, Processo: 055.029965/2014, Registro: 04450199959, Infringência ao art. 165 do CTB. SILVANIR VIEIRA DE SOUSA, Processo: 055.031446/2014, Registro: 04535455418, Infringência ao art. 165 do CTB. SOLANGE XAVIER DE MELO, Processo: 055.010169/2015, Registro: 05908991002, Infringência ao art. 165 do CTB. VALTON JESUS DE ARAUJO, Processo: 055.016707/2014, Registro: 02600442022, Infringência ao art. 165 do CTB. VANDERLEI DA SILVA E SOUSA, Processo: 055.030070/2015, Registro: 01275490664, Infringência ao art. 165 do CTB. VICTOR HUGO LINO GOMES, Processo: 055.006033/2015, Registro: 00463580576, Infringência ao art. 165 do CTB. VIRGILIO EDEZIO DE OLIVEIRA, Processo: 055.025751/2014, Registro: 03651548390, Infringência ao art. 165 do CTB. VITOR DO SACRAMENTO, Processo: 055.018870/2014, Registro: 04170118272, Infringência ao art. 165 do CTB. VICTOR LOUZADA MARRECO, Processo: 055.004672/2014, Registro: 04743709786, Infringência ao art. 165 do CTB. VIVIANE DE SOUZA HAYAKAWA, Processo: 055.034631/2014, Registro: 00528805961, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1461, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade

pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: JONATHAS DA ROCHA ARAUJO, Processo: 055.016656/2012, Registro: 04923104244, Infringência ao art. 244, I do CTB. NELZIVALDO EMIDIO SALES, Processo: 055.035913/2012, Registro: 00346715288, Infringência ao art. 210 do CTB. NERILENE DA SILVA PEREIRA, Processo: 055.017720/2012, Registro: 01515336522, Infringência ao art. 175 do CTB. NICOLAS ARAUJO COSTA, Processo: 055.015768/2012, Registro: 04770642860, Infringência ao art. 175 do CTB. OCTAVIO ALVES DIAS, Processo: 055.032353/2013, Registro: 04671384994, Infringência ao art. 244, I do CTB. DIEGO RODRIGUES AGUIAR, Processo: 055.031941/2014, Registro: 04008319062, Infringência ao art. 170 do CTB. DIOGO SILVA FIGUEIREDO, Processo: 055.020903/2014, Registro: 03364438210, Infringência ao art. 175 do CTB. ADILSON PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.021952/2013, Registro: 00863666299, Infringência ao art. 165 e 175 do CTB. JOSE HILTON BEZERRA DA SILVA, Processo: 055.025165/2014, Registro: 04462992199, Infringência ao art. 244, II do CTB. WEMERSON DE FREITAS, Processo: 055.002274/2015, Registro: 03157396154, Infringência ao art. 175 do CTB. LUCAS DE MOURA COSTA SILVA, Processo: 055.009959/2015, Registro: 05599453573, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: LUCAS FLAUSINO GOMES, Processo: 055.009993/2014, Registro: 05246395696, Infringência ao art. 173 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALEXANDRA VALENCA DUARTE, Processo: 055.004707/2014, Registro: 00080011426, Infringência ao art. 165 do CTB. VILMAR DE SOUZA JUNIOR, Processo: 055.022931/2015, Registro: 01110237204, Infringência ao art. 165 do CTB. KAIO FERNANDES LIMA, Processo: 055.030316/2014, Registro: 03703867640, Infringência ao art. 165 do CTB. MURILO DE BARROS CARNEIRO, Processo: 055.035089/2014, Registro: 01556701909, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE EDSON FERREIRA BEZERRA, Processo: 055.015523/2014, Registro: 00226788589, Infringência ao art. 165 do CTB. JEISSON DA CUNHA SANTOS, Processo: 055.029891/2014, Registro: 03589285186, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE GABRIEL DE SOUSA, Processo: 055.023270/2014, Registro: 04329521610, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE JOASINO BAHIA COSTA, Processo: 055.029890/2014, Registro: 01102773804, Infringência ao art. 165 do CTB. JAILTON VIEIRA SILVA, Processo: 055.029900/2014, Registro: 00787416317, Infringência ao art. 165 do CTB. NERIDIO JOAO ETERNO DA SILVA, Processo: 055.037176/2014, Registro: 00357714150, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE AUGUSTO NOGUEIRA RODRIGUES, Processo: 055.028286/2014, Registro: 05161104780, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, Processo: 055.013429/2014, Registro: 01246692988, Infringência ao art. 165 do CTB. JOVENTINO JOSE DE PAULA, Processo: 055.029981/2014, Registro: 05016070101, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE ROSALINO, Processo: 055.013431/2014, Registro: 00430533159, Infringência ao art. 165 do CTB. RIBAMAR LOPES DE SOUSA, Processo: 055.023773/2014, Registro: 00296764208, Infringência ao art. 165 do CTB. LIDIANA DO NASCIMENTO PEREIRA, Processo: 055.007303/2014, Registro: 04558765500, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.004512/2014, Registro: 04487060843, Infringência ao art. 165 do CTB. ORLANDO DA SILVA JUNIOR, Processo: 055.002529/2014, Registro: 05042910255, Infringência ao art. 165 do CTB. NAILSON RODRIGUES DE SOUZA, Processo: 055.006382/2014, Registro: 04462266780, Infringência ao art. 165 do CTB. LAECIO PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS, Processo: 055.037770/2014, Registro: 04828313735, Infringência ao art. 165 do CTB. NEIDE MARIA DE AZEVEDO, Processo: 055.034402/2014, Registro: 04723906247, Infringência ao art. 165 do CTB. NILTON FERREIRA MARTINS, Processo: 055.014427/2014, Registro: 00218230330, Infringência ao art. 165 do CTB. NILDO VIANA LIMA, Processo: 055.034400/2014, Registro: 01574357912, Infringência ao art. 165 do CTB. NEUBER DE MOURA ORNELAS RIBEIRO, Processo: 055.017225/2014, Registro: 03385609172, Infringência ao art. 165 do CTB. NILZO LEONARDO SOARES DE SOUSA GOMES, Processo: 055.023195/2012, Registro: 01135534515, Infringência ao art. 165 do CTB. MANOEL BARBOSA, Processo: 055.018220/2014, Registro: 00059760006, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCIANO DIOGENES TORRES, Processo: 055.022004/2012, Registro: 04497288001, Infringência ao art. 165 do CTB. NATALIA DE SOUZA ARAUJO, Processo: 055.036620/2012, Registro: 05151750488, Infringência ao art. 165 do CTB. NOBERTO ANTONIO MARQUES DE LIMA, Processo: 055.029320/2012, Registro: 00064454073, Infringência ao art. 165 do CTB. OTTO MAYER DE AQUINO CORDEIRO, Processo: 055.034478/2012, Registro: 02348443691, Infringência ao art. 165 do CTB. NELIO TIMOTEO RIBEIRO, Processo: 055.036183/2012, Registro: 02045492133, Infringência ao art. 165 do CTB. JARDEL DA SILVA, Processo: 055.004239/2012, Registro: 04571837488, Infringência ao art. 165 do CTB. NEWTON ALVES GOLVEIA, Processo: 055.015892/2012, Registro: 00318677714, Infringência ao art. 165 do CTB. NEUZA ERUANNA NEVES LINS CALDERARO, Processo: 055.004860/2012, Registro: 04907347470, Infringência ao art. 165 do CTB. ODILON DA APARECIDA CURADO, Processo: 055.010536/2012, Registro: 00250621872, Infringência ao art. 165 do CTB. OTACÍLIO HENRIQUE DE SOUSA, Processo: 055.035871/2012, Registro: 04562293337, Infringência ao art. 165 do CTB. OSMAR MATEUS DA SILVA, Processo: 055.026221/2012, Registro: 01045127814, Infringência ao art. 165 do CTB. OMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055.022571/2012, Registro: 04150008301, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1462, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: FABIO ANDRE MACIEL LEITE, Processo: 055.031583/2013, Registro: 03855523904, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DA SILVA SOUZA, Processo: 055.014444/2013, Registro: 04964552587, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDA BIGONHA SALDANHA, Processo: 055.033463/2013, Registro: 00491053868, Infringência ao art. 165 do CTB. FILIPE MATOS SILVA, Processo: 055.020635/2013, Registro: 05107579640, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DOS SANTOS ANDRADE, Processo: 055.012963/2013, Registro: 00724499324, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO DE MORAES REGO, Processo: 055.025628/2013, Registro: 03447823454, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIANA SOARES PEREIRA, Processo: 055.031584/2013, Registro: 01349169065, Infringência ao art. 165 do CTB. CRISTIANE SALES ARRUDA, Processo: 055.004970/2013, Registro: 02068852002, Infringência ao art. 165 do CTB. WALLID FARES CHELALA TARGINO, Processo: 055.001914/2013, Registro: 01427839984, Infringência ao art. 165 do CTB. WELLINGTON GUEDES DOS SANTOS, Processo: 055.012635/2013, Registro: 04774755103, Infringência ao art. 165 do CTB. MICHELLY CRYSTIAN RODRIGUES, Processo: 055.021960/2013, Registro: 03304097070, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DE ALMEIDA, Processo: 055.029174/2013, Registro: 03596258401, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO RONI LISBOA DA SILVA, Processo: 113.013107/2013, Registro: 04138858610, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIO GONCALVES DE ARAUJO, Processo: 055.025104/2013, Registro: 00078731331, Infringência ao art. 165 do CTB. FREDERICO BERNARDES DA SILVA, Processo: 055.031403/2013, Registro: 03326226144, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCINALVA DOS SANTOS SILVA, Processo: 055.020425/2014, Registro: 04163280018, Infringência ao art. 165 do CTB. WALTER COSTA DOS SANTOS, Processo: 055.014785/2013, Registro: 03947777886, Infringência ao art. 165 do CTB. MARIA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA, Processo: 055.036225/2012, Registro: 04077909649, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELO DE SOUZA BRITO, Processo: 055.029317/2013, Registro: 01033440369, Infringência ao art. 165 do CTB. MACIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, Processo: 055.029590/2016, Registro: 00143354814, Infringência ao art. 165 do CTB. MARLON ALVES DE SOUSA SILVA, Processo: 055.023072/2015, Registro: 01586424743, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDECI MOREIRA SOBRINHO, Processo: 113.018019/2014, Registro: 00973566829, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCO DA SILVA CRUZ, Processo: 055.015819/2013, Registro: 01055738618, Infringência ao art. 165 do CTB. FREDERICO FIGUEIRA NARDOTTO, Processo: 113.009869/2014, Registro: 01070304594, Infringência ao art. 165 do CTB. VALERIO BARBOSA LIMA, Processo: 055.029954/2014, Registro: 03942888067, Infringência ao art. 165 do CTB. VALMIR GOMES DE ABREU, Processo: 055.025762/2013, Registro: 01737281780, Infringência ao art. 165 do CTB. WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS, Processo: 055.001083/2015, Registro: 05541556300, Infringência ao art. 165 do CTB. WAGNER MARCUS CAMARA MAFRA, Processo: 113.005204/2013, Registro: 00975840092, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDEIR DA SILVA JUNIOR, Processo: 055.007679/2013, Registro: 05352248384, Infringência ao art. 165 do CTB. WANDERSON CLAISSON FERNANDES DA SILVA, Processo: 055.021831/2015, Registro: 05032958363, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDOMIRO TEIXEIRA DA SILVA, Processo: 055.028486/2016, Registro: 00267494156, Infringência ao art. 165 do CTB. VICTOR DE ALMEIDA ABUD, Processo: 113.011862/2013, Registro: 04174744391, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDENILSON RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.026077/2015, Registro: 00392645989, Infringência ao art. 165 do CTB. VALBERGUE FLORENCIO DE OLIVEIRA, Processo: 055.024336/2015, Registro: 00225489545, Infringência ao art. 165 do CTB. VICTOR OLIVEIRA DA COSTA, Processo: 055.029443/2013, Registro: 04301829150, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: MARCUS VINICIUS ARARUNA FROES, Processo: 055.017945/2013, Registro: 04979975736, Infringência ao art. 244 e 210 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: HUERCULO HUMBERTO BISPO DE OLIVEIRA, Processo: 055.031254/2014, Registro: 01781383643, Infringência ao art. 165 do CTB. HANS DOS REIS FREITAS, Processo: 055.003417/2014, Registro: 05370763562, Infringência ao art. 165 do CTB. FLORISVALDO IZIDORIO DE SOUSA FILHO, Processo: 113.001928/2014, Registro: 01928809855, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO DE SOUZA ESTUQUI, Processo: 055.025540/2013, Registro: 00782107152, Infringência ao art. 165 do CTB. FILIPE HENRIQUE DA SILVA, Processo: 055.001920/2013, Registro: 04506963038, Infringência ao art. 165 do CTB. HAMILTON PEDROSO DE MELO, Processo: 055.009158/2015, Registro: 00240188163, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 21 meses de suspensão. Interessados: ROBSON MENDES, Processo: 055.024369/2015, Registro: 03750878510, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB.Período: 12 meses de suspensão. Interessados: GILBERTO DA SILVA RAMOS, Processo: 055.021797/2014, Registro: 01289873755, Infringência ao art. 165 do CTB. GLAUBERT MARTINS DE SOUSA, Processo: 055.020851/2014, Registro: 04087213991, Infringência ao art. 165 do CTB. IVAN LISTEN DE OLIVEIRA, Processo: 055.020803/2015, Registro: 01552296310, Infringência ao art. 165 do CTB. HELMER LUIZ DE FREITAS PINHEIRO, Processo: 055.004558/2014, Registro: 00316611096, Infringência ao art. 165 do CTB. EMANUEL DOS SANTOS, Processo: 055.021278/2014, Registro: 00042706635, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO ANDRADE SILVA, Processo: 055.015391/2015, Registro: 03584673350, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO COSTA LOPES, Processo: 055.011904/2013, Registro: 01951865450, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1463, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALDO DE ARRUDA CAMARA JUNIOR, Processo: 0113-008232/2016, Registro: 03724983503, Infração ao art. 165 do CTB. ANDERSON ANTONIO DA ROCHA, Processo: 0113-010647/2016, Registro: 03909498590, Infração ao art. 165 do CTB. CLAUDEMIR INACIO DOS SANTOS, Processo: 0113-011342/2016, Registro: 00225482730, Infração ao art. 165 do CTB. CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA BARACHO JUNIOR, Processo: 0113-008952/2016, Registro: 04627268866, Infração ao art. 165 do CTB. DEMARIO GERMANO DO NASCIMENTO, Processo: 0113-009823/2016, Registro: 04753268587, Infração ao art. 165 do CTB. DOMINGOS TAVARES COSTA, Processo: 0113-009359/2016, Registro: 00188104416, Infração ao art. 165 do CTB. EDUARDA MERCES NUNES PRADO, Processo: 0113-010722/2016, Registro: 04938360731, Infração ao art. 165 do CTB. EDUARDO ABDIAS DA SILVA, Processo: 0113-018926/2016, Registro: 03390262748, Infração ao art. 165 do CTB. FERNANDO DUARTE FOLLE, Processo: 0113-008956/2016, Registro: 03804067556, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA SOARES, Processo: 0113-017218/2016, Registro: 04136775362, Infração ao art. 165 do CTB. GABRIEL BASILE PANTAZIS, Processo: 0113-009907/2016, Registro: 04520707008, Infração ao art. 165 do CTB. GEORGE FRANKLIN ALVES DOS SANTOS CASTRO, Processo: 0113-014695/2014, Registro: 05963710427, Infração ao art. 165 do CTB. HECTOR ANDERSEN PIRES RIBEIRO DA SILVA, Processo: 0113-007983/2016, Registro: 04879139527, Infração ao art. 165 do CTB. IZABELLE RABELO DE CAMARGO, Processo: 00055-00010219/2019-18, Registro: 05366343806, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE EDVALDO FARIAS ALMEIDA, Processo: 0113-012985/2014, Registro: 01313936304, Infração ao art. 165 do CTB. KELBIA CRISTINA DA SILVA, Processo: 0113-008447/2016, Registro: 00261331566, Infração ao art. 165 do CTB. KETTY DOS SANTOS SOUSA, Processo: 0113-008715/2016, Registro: 04376790152, Infração ao art. 165 do CTB. KRISHNA MARA RODRIGUES FREIRE, Processo: 0113-009371/2016, Registro: 05234826329, Infração ao art. 165 do CTB. LEONARDO MARRA RIBEIRO DOS SANTOS, Processo: 0113-008728/2016, Registro: 00138907934, Infração ao art. 165 do CTB. LEONARDO PORTO OLIVEIRA, Processo: 00055-00141233/2018-81, Registro: 00740781944, Infração ao art. 165 do CTB. LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO, Processo: 0113-002053/2016, Registro: 04940188867, Infração ao art. 165 do CTB. MAJULI JOSÉ DE QUEIROZ, Processo: 0113-009781/2015, Registro: 00234265119, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS MAGALHAES PAIVA, Processo: 0113-005866/2015, Registro: 00336522779, Infração ao art. 165 do CTB. NATANAEL DA CONCEICAO PEREIRA, Processo: 0113-009786/2016, Registro: 04404906302, Infração ao art. 165 do CTB. NAYANE DOS SANTOS PIMENTA, Processo: 0113-009820/2016, Registro: 05222674853, Infração ao art. 165 do CTB. NELSON MOREIRA DE LIMA, Processo: 0113-013368/2014, Registro: 00100302349, Infração ao art. 165 do CTB. ODAIR FERREIRA CAMPOS JUNIOR, Processo: 0113-008972/2016, Registro: 00856352816, Infração ao art. 165 do CTB. OLYMPIO GUEDES DA SILVA BISNETO, Processo: 0113-010334/2016, Registro: 05496051040, Infração ao art. 165 do CTB. RAFAEL ANGELO VIANA COSTA, Processo: 0113-012783/2014, Registro: 03001119006, Infração ao art. 165 do CTB. RAFAEL PEREIRA PIRES, Processo: 0113-009083/2016, Registro: 05992481006, Infração ao art. 165 do CTB. RAIMUNDO NONATO SOUSA AGUIAR, Processo: 00055-027960/2014, Registro: 04479166495, Infração ao art. 165 do CTB. RENATO ALVES DOS SANTOS, Processo: 00055-034366/2014, Registro: 05602145190, Infração ao art. 165 do CTB. RICARDO AQUINO DA SILVA, Processo: 00055-022665/2014, Registro: 02823075647, Infração ao art. 165 do CTB. ROBSON DE OLIVEIRA FONZAR, Processo: 00055-004162/2014, Registro: 01311353079, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO MACHADO DE SOUZA, Processo: 00055-032817/2017, Registro: 03186235817, Infração ao art. 165 do CTB. ROGÉRIO DE AMORIM, Processo: 00055-031458/2014, Registro: 03020072946, Infração ao art. 165 do CTB. ROGÉRIO RYAN LIBERATO DA SILVA, Processo: 00055-034381/2014, Registro: 05401341998, Infração ao art. 165 do CTB. RONALDO ARAUJO MARTINS FILHO, Processo: 00055-022662/2014, Registro: 04795983280, Infração ao art. 165 do CTB. RONALDO CASSIMIRO TOME, Processo: 00055-033920/2017, Registro: 00060835769, Infração ao art. 165 do CTB. RONALDO JOSE MARCELLO, Processo: 0113-016156/2014, Registro: 00501586856, Infração ao art. 165 do CTB. RONALDO SALVATO, Processo: 00055-004857/2014, Registro: 00524652117, Infração ao art. 165 do CTB. SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR, Processo: 0113-010330/2016, Registro: 000581839370, Infração ao art. 165 do CTB. VALDO DOS SANTOS PAIVA, Processo: 00055-00004666/2019-38, Registro: 00025498196, Infração ao art. 165 do CTB. VAUGUINHA DE SOUSA NEVES, Processo: 0113-016716/2014, Registro: 00871614836, Infração ao art. 165 do CTB. VLADIA BARREIRA BESERRA, Processo: 0113-008139/2016, Registro: 04031222512, Infração ao art. 165 do CTB. WALLAS COELHO GONCALVES DA SILVA, Processo: 0113-009379/2016, Registro: 01088984980, Infração ao art. 165 do CTB. WESLEY CHRYSTIE MIRANDA E SILVA, Processo: 0113-009796/2016, Registro: 00165196014, Infração ao art. 165 do CTB. WHAINER PONTES DE QUEIROZ, Processo: 0113-010791/2016, Registro: 04208565021, Infração ao art. 165 do CTB. WILSON DA SILVA WANDERLEY, Processo: 0113-008109/2016, Registro: 00362638286, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 1 mes de suspensão. Interessado: ROMULO BARBOSA DA SILVA FILHO, Processo: 00055-035634/2014, Registro: 04955296320, Infração ao art. 170 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1464, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 a Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: ADILSON LINO VALADAO, Processo: 055.005445/2017, Registro: 00081414690, Infração ao art. 170 do CTB. ADRIANO PEREIRA BRAGA, Processo: 055.012814/2017, Registro: 04338528769, Infração ao art. 244, I do CTB. PAULO ROBERTO DOS SANTOS MARTINS, Processo: 055.034064/2016, Registro: 04087285470, Infração ao art. 244, III do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: ANDRE LUIZ ALVARENGA DA SILVA, Processo: 055.021185/2017, Registro: 02794507190, Infração ao art. 175 do CTB. ARTUR PEREIRA MALDONADO, Processo: 055.005367/2017, Registro: 03274045568, Infração ao art. 175 do CTB. LUCAS HENRIQUE RODRIGUES, Processo: 055.034041/2016, Registro: 06093253032, Infração ao art. 175 do CTB. ROBSON FELIPE FRANCA EVANGELISTA, Processo: 055.034042/2016, Registro: 06066811196, Infração ao art. 175 do CTB. SIVAL PEREIRA CARDOSO, Processo: 055.034001/2016, Registro: 00501738711, Infração ao art. 175 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANDRE RODRIGUES ROLIM, Processo: 055.033620/2016, Registro: 00126339992, Infração ao art. 165 do CTB. EDILSON ANTONIO DE BRITO, Processo: 055.015900/2017, Registro: 01557020706, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE AUGUSTO BARBOSA GABIRA, Processo: 055.012960/2017, Registro: 05378136362, Infração ao art. 165 do CTB. LEEWIN MORILHA JANNUZZI, Processo: 055.017767/2017, Registro: 04506663021, Infração ao art. 165 do CTB. LUANA AKEMI OZAKI DIAS, Processo: 055.011148/2017, Registro: 03749599866, Infração ao art. 165 do CTB. LUCAS SILVA DE ABREU, Processo: 055.011181/2017, Registro: 05106415407, Infração ao art. 165 do CTB. LUIZ ROSA MARIA GONCALVES, Processo: 055.011166/2017, Registro: 01086624141, Infração ao art. 165 do CTB. MATEUS LIMA PEREIRA, Processo: 055.033849/2016, Registro: 05672049100, Infração ao art. 165 do CTB. MILTON LOPES, Processo: 055.011061/2017, Registro: 00148717727, Infração ao art. 165 do CTB. NEUMAR CARLOS BARRADAS DA SILVA, Processo: 055.033850/2016, Registro: 05031879902, Infração ao art. 165 do CTB. OZIEL DA SILVA, Processo: 055.011190/2017, Registro: 04239298402, Infração ao art. 165 do CTB. ADEMIR SEBASTIAO DE LIMA ABADIA, Processo: 055.005438/2017, Registro: 02425251516, Infração ao art. 165-A do CTB. ADILSON XAVIER DE LIMA, Processo: 055.005430/2017, Registro: 00461631381, Infração ao art. 165-A do CTB. ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055.005436/2017, Registro: 00141877709, Infração ao art. 165-A do CTB. ALEXANDRE PARENTE PERFEITO, Processo: 055.015811/2017, Registro: 00381819392, Infração ao art. 165-A do CTB. ANTONIO DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.005425/2017, Registro: 05776777602, Infração ao art. 165-A do CTB. AUGUSTA SADA E YAMAOKA BATISTA, Processo: 055.005408/2017, Registro: 04379140807, Infração ao art. 165-A do CTB. BRUNO ESPINOSA ORSANO DA SILVA, Processo: 055.010706/2017, Registro: 04512790286, Infração ao art. 165-A do CTB. CARLOS HENRIQUE SOUZA E SILVA, Processo: 055.021378/2017, Registro: 02540017158, Infração ao art. 165-A do CTB. DAYANA CORDEIRO DA SILVA, Processo: 055.033652/2016, Registro: 05829658878, Infração ao art. 165-A do CTB. FABIO LUIZ DA SILVA, Processo: 055.019732/2017, Registro: 00055560930, Infração ao art. 165-A do CTB. FRANCISCO ALVES DE SOUSA, Processo: 055.019734/2017, Registro: 04417739027, Infração ao art. 165-A do CTB. JEOVANI RODRIGUES CHAVEIRO GOVEIA, Processo: 055.010115/2017, Registro: 00088273574, Infração ao art. 165-A do CTB. JOSE FRANCISCO DE REZENDE, Processo: 055.033681/2016, Registro: 00010055425, Infração ao art. 165-A do CTB. JOSIMAR ALVES DE SANTANA, Processo: 055.009239/2017, Registro: 05711694164, Infração ao art. 165-A do CTB. ITHALO MILLUS LUZ COSTA, Processo: 055.019776/2017, Registro: 06005809240, Infração ao art. 165-A do CTB. LEANDRO ANDRADE MELO, Processo: 055.033641/2016, Registro: 01435291062, Infração ao art. 165-A do CTB. LEONARDO NOGUEIRA DOS SANTOS, Processo: 055.011172/2017, Registro: 04113088125, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCELO SILVA FERNANDES, Processo: 055.009585/2017, Registro: 02192093322, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCO AURELIO TORRES GOMES DE S.A, Processo: 055.011060/2017, Registro: 00151386243, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.009597/2017, Registro: 00626472593, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCOS CESAR ALVES DE MOURA, Processo: 055.017828/2017, Registro: 00265471601, Infração ao art. 165-A do CTB. MATHEUS AMARAL NOGUEIRA, Processo: 055.009622/2017, Registro: 05219693306, Infração ao art. 165-A do CTB. MAURICIO REZENDE PIMENTEL, Processo: 055.011114/2017, Registro: 06577017679, Infração ao art. 165-A do CTB. MAXWELL DA SILVA ROSA, Processo: 055.009639/2017, Registro: 00101290910, Infração ao art. 165-A do CTB. MIGUEL GUEDES DO NASCIMENTO, Processo: 055.011048/2017, Registro: 05849217360, Infração ao art. 165-A do CTB. ROBINSON VLADENIR BOTELHO LUCAS FILHO, Processo: 055.021357/2017, Registro: 03356524295, Infração ao art. 165-A do CTB. RONALDO CAMILO DOS SANTOS, Processo: 055.037432/2017, Registro: 01297049977, Infração ao art. 165-A do CTB. RUBENS MAGALHAES RODRIGUES, Processo: 055.033644/2016, Registro: 04584291307, Infração ao art. 165-A do CTB. PEDRO ANTONIO GVOZDANOVIC VILLAR FILHO, Processo: 055.018018/2017, Registro: 04308297769, Infração ao art. 165-A do CTB. THIAGO MIRANDA PINHO, Processo: 055.016260/2017, Registro: 00333347046, Infração ao art. 165-A do CTB. WILL ROBSON SOARES, Processo: 055.033659/2016, Registro: 00079971254, Infração ao art. 165-A do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1465 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e ainda a Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ADRIANO PEREIRA DA SILVA, Processo: 00113-00017904/2018-43, Registro: 04455781920, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIA REJANE SANTOS BASTOS, Processo: 0113-023821/2017, Registro: 03333488570, Infringência ao art. 165 do CTB. DIEGO DE SOUSA SILVA, Processo: 0113-017553/2017, Registro: 05916026582, Infringência ao art. 165 do CTB. EDMAR CARDOSO OLIVEIRA, Processo: 00113-00002546/2018-74, Registro: 01526082587, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO JASIEL DA SILVA, Processo: 0113-017552/2017, Registro: 04164962878, Infringência ao art. 165 do CTB. IVAN ISRAEL DE OLIVEIRA, Processo: 0113-015929/2017, Registro: 01731101422, Infringência ao art. 165 do CTB. JAILSON DA SILVA ARAUJO, Processo: 0113-018743/2017, Registro: 04077810782, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE CLAUDIO FERREIRA, Processo: 00055-00142433/2018-51, Registro: 04484663441, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSÉ ROBERTO CORREA MARRA, Processo: 0113-022959/2017, Registro: 00049585020, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE VASCONCELOS MACHADO, Processo: 00055-001442039/2018-13, Registro: 03368163392, Infringência ao art. 165 do CTB. JUSCELINO LOPES DE ALMEIDA, Processo: 0113-020536/2017, Registro: 01186479710, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELO GARCIA TORRES, Processo: 0113-015082/2017, Registro: 01324002217, Infringência ao art. 165 do CTB. MARILANES DAS CHAGAS VILANOVA, Processo: 0113-022970/2017, Registro: 02049866488, Infringência ao art. 165 do CTB. WESLEY RIBEIRO GALVÃO, Processo: 0113-015937/2017, Registro: 06151790249, Infringência ao art. 165 do CTB. AILTON DE SOUSA OLIVEIRA, Processo: 0113-019799/2017, Registro: 00151390374, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANDERSON AUGUSTO MESQUITA, Processo: 0113-023876/2017, Registro: 00047301070, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANDRE VÍCTOR MATIAS CARVALHO, Processo: 00055-00133314/2018-16, Registro: 06278873824, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANTONIO AL CIVAN DA SIL

VA, Processo: 00055-00133329/2018-76, Registro: 03377629828, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANTONIO SILVONEI LUIZ BERNARDES, Processo: 0113-019384/2017, Registro: 00191758814, Infringência ao art. 165-A do CTB. BRUNO BATISTA SOUSA, Processo: 00113-00050327/2017-11, Registro: 06928172054, Infringência ao art. 165-A do CTB. DANIELLE GOIS NEGROMONTE, Processo: 0113-019212/2017, Registro: 05627395350, Infringência ao art. 165-A do CTB. DEMÉTRIUS SANTOS, Processo: 0113-019198/2017, Registro: 06136572608, Infringência ao art. 165-A do CTB. DENILSON DE MOURA MATEUS, Processo: 00055-00146787/2018-75, Registro: 03023924325, Infringência ao art. 165-A do CTB. DIOCESIO SANT ANNA DA SILVA, Processo: 0113-015645/2017, Registro: 02127556079, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDIMILSON DE CARVALHO FELIX, Processo: 00055-00144620/2018-12, Registro: 05701098608, Infringência ao art. 165-A do CTB. ENIO FLORENCIO DA SILVA, Processo: 0113-019213/2017, Registro: 00453538088, Infringência ao art. 165-A do CTB. FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00145530/2018-04, Registro: 03749815558, Infringência ao art. 165-A do CTB. FELIPE FRAGA MESSINA, Processo: 0113-027005/2017, Registro: 03555205559, Infringência ao art. 165-A do CTB. GILSON FERREIRA DE LIMA, Processo: 0113-021012/2017, Registro: 00859552820, Infringência ao art. 165-A do CTB. GLAUBER LUIS DE MOURA ASSUNCAO, Processo: 0113-019855/2017, Registro: 04296551797, Infringência ao art. 165-A do CTB. GRAZIANO LUDUVICO PEREIRA, Processo: 0113-019203/2017, Registro: 02718345356, Infringência ao art. 165-A do CTB. HELIO JORGE BEZERRA DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00144206/2018-61, Registro: 04373700839, Infringência ao art. 165-A do CTB. IGOR PHELIPPE, Processo: 0113-019206/2017, Registro: 03686293972, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOAO CARLOS DE SOUZA PINTO, Processo: 0113-015473/2017, Registro: 00261299310, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOSÉ AUGUSTO ASSUNÇÃO OLIVEIRA, Processo: 0113-020580/2017, Registro: 00751685878, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEANDRO LIMA BARBOSA DOS SANTOS, Processo: 0113-019201/2017, Registro: 01865657808, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEO DE SOUZA ROCHA JUNIOR, Processo: 00055-00141243/2018-17, Registro: 06790512905, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUIZ MOREIRA SANTOS, Processo: 00055-00140822/2018-42, Registro: 05546800187, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCELO ARAUJO SOUZA, Processo: 00055-00140686/2018-91, Registro: 00183426820, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARLINE GOMES DA SILVA, Processo: 0113-020038/2017, Registro: 04339558241, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARLIO RODRIGUES DA SILVA, Processo: 0113-019800/2017, Registro: 05106193044, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAISSA VELLOSO DE OLIVEIRA GOME, Processo: 00055-00139448/2018-32, Registro: 06449088970, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAVI ALVES ULIAN, Processo: 00055-00138958/2018-92, Registro: 04164965938, Infringência ao art. 165-A do CTB. RONEY GEORGE FRAGA DA SILVA, Processo: 0113-019199/2017, Registro: 02678546197, Infringência ao art. 165-A do CTB. VALDEBERTO SANTANA DA SILVA, Processo: 0113-020050/2017, Registro: 03788136766, Infringência ao art. 165-A do CTB. VALDEMAR LOPES DA SILVA FILHO, Processo: 0113-018804/2017, Registro: 00528924059, Infringência ao art. 165-A do CTB. WEINER JORDAO NATALI MESCHICH, Processo: 0113-015932/2017, Registro: 00025452177, Infringência ao art. 165-A do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCO DOS SANTOS ROSA, Processo: 00055-00017563/2019-38, Registro: 00217725009, Infringência ao art. 176-I do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: EVANILDO BATISTA MOURAO, Processo: 00055-00145871/2018-71, Registro: 05883163550, Infringência ao art. 244-I do CTB. Período: 18 meses de suspensão. Interessados: JOSE CARLOS CASADO DA SILVA, Processo: 00055-00145642/2018-57, Registro: 03094956071, Infringência ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade

pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ADAECIO JOSE DA SILVA, Processo: 00113-00010102/2018-11, Registro: 01115537560, Infringência ao art. 165 do CTB. ALCIDES JOSE DOS SANTOS JUNIOR, Processo: 0113-008986/2016, Registro: 03501622329, Infringência ao art. 165 do CTB. BETANIA BISPO DOS SANTOS, Processo: 0113-007676/2016, Registro: 04328474624, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO NUNES DOS REIS, Processo: 0113-007658/2016, Registro: 00805366023, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS JOSE DA SILVA, Processo: 00113-00011004/2018-92, Registro: 00074733063, Infringência ao art. 165 do CTB. CESAR PINHEIRO DOS SANTOS, Processo: 00113-00008489/2018-37, Registro: 05954572223, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO GOMES BARBOSA, Processo: 0113-024027/2016, Registro: 00040583418, Infringência ao art. 165 do CTB. ERASMO PEREIRA BORGES, Processo: 00113-00014026/2018-12, Registro: 00647216250, Infringência ao art. 165 do CTB. FARLEY AGUIAR MALTA, Processo: 0113-016437/2016, Registro: 00395187218, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DUARTE, Processo: 0113-007666/2016, Registro: 00899597298, Infringência ao art. 165 do CTB. GEDUARDO SILVA DIAS, Processo: 00113-00008816/2018-51, Registro: 04427211986, Infringência ao art. 165 do CTB. GUSTAVO ALVARES DA SILVA, Processo: 0113-009105/2016, Registro: 00025512421, Infringência ao art. 165 do CTB. GUSTAVO BANDEIRA LOPES, Processo: 00055-00144304/2018-06, Registro: 06808351193, Infringência ao art. 165 do CTB. ITALO BRUNO CUNHA GONCALVES, Processo: 00113-00010110/2018-59, Registro: 05008958602, Infringência ao art. 165 do CTB. JEFFERSON DE LIMA GALENO, Processo: 00113-00009363/2018-80, Registro: 05222701734, Infringência ao art. 165 do CTB. JORGE DE SOUZA BATISTA, Processo: 00113-00008112/2018-88, Registro: 00071372625, Infringência ao art. 165 do CTB. LEANDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, Processo: 00113-00013495/2018-14, Registro: 03775128452, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS BEVILACQUA RABELLO, Processo: 00113-00010584/2018-09, Registro: 04341890861, Infringência ao art. 165 do CTB. MAECALO KHALED POPPE, Processo: 00055-00140670/2018-88, Registro: 01753944155, Infringência ao art. 165 do CTB. NILSON JOAQUIM DE ARAUJO, Processo: 0113-007674/2016, Registro: 03214679390, Infringência ao art. 165 do CTB. REGIVALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Processo: 0113-005166/2016, Registro: 02019078827, Infringência ao art. 165 do CTB. RONAN DA COSTA E SILVA, Processo: 00113-015005/2015, Registro: 03464055123, Infringência ao art. 165 do CTB. RONILDO ALVES OLIVEIRA, Processo: 00113-00010163/2018-70, Registro: 00154847717, Infringência ao art. 165 do CTB. SANDRO ZANELLO, Processo: 0113-008911/2016, Registro: 00302160532, Infringência ao art. 165 do CTB. SERGIO PAULO PEREIRA, Processo: 0113-018792/2015, Registro: 00299257514, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO ALVES ANDRADE, Processo: 00113-00010992/2018-52, Registro: 03444649073, Infringência ao art. 165 do CTB. THYAGO FERNANDES DE ARAUJO, Processo: 0113-009075/2016, Registro: 03409533557, Infringência ao art. 165 do CTB. ALESSANDRA FEITOSA DE OLIVEIRA, Processo: 0113-024052/2016, Registro: 02122169415, Infringência ao art. 165-A do CTB. BRUNO ALVES DA SILVA CRUZ, Processo: 0113-023018/2016, Registro: 03205797886, Infringência ao art. 165-A do CTB. DALMIR JOSE DE OLIVEIRA, Processo: 0113-024357/2016, Registro: 00785484602, Infringência ao art. 165-A do CTB. DIENE APARECIDA SOARES DA SILVA, Processo: 0113-023902/2016, Registro: 03308870500, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS, Processo: 00113-00011164/2018-31, Registro: 01080693250, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDUARDO GUIMARAES ABATE, Processo: 0113-022979/2016, Registro: 03851384273, Infringência ao art. 165-A do CTB. FRANCISCO DAS CHAGAS CAFÉ PEREIRA, Processo: 00055-00145480/2018-57, Registro: 02918315186, Infringência ao art. 165-A do CTB. GEOVANE PEREIRA DOS ANJOS, Processo: 0113-024185/2016, Registro: 04106486663, Infringência ao art. 165-A do CTB. GILMAR MACHADO DE PAIVA, Processo: 00113-00052476/2017-14, Registro: 03595042113, Infringência ao art. 165-A do CTB. IGOR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Processo: 0113-024012/2016, Registro: 04127037432, Infringência ao art. 165-A do CTB. JAMILLE MARIA CAMPOS RODRIGUES COELHO, Processo: 0113-023015/2016, Registro: 00022728615, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUIZ FERNANDO COSTA BALDEZ, Processo: 00055-00140827/2018-75, Registro: 00184619438, Infringência ao art. 165-A do CTB. MANOEL MESSISAS DO NASCIMENTO, Processo: 0113-024283/2016, Registro: 00466639579, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCELO BATISTA DE SOUZA, Processo: 0113-023908/2016, Registro: 03299728004, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARIA CREUSA DE LIMA, Processo: 0113-024035/2016, Registro: 04514117597, Infringência ao art. 165-A do CTB. NAYDSON WILLIAN GOMES DA SILVA, Processo: 0113-024162/2016, Registro: 05264875412, Infringência ao art. 165-A do CTB. OSNI SILVA MACIEL, Processo: 0113-024318/2016, Registro: 02417592815, Infringência ao art. 165-A do CTB. PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00139652/2018-53, Registro: 06310740930, Infringência ao art. 165-A do CTB. RANDER MOURA E SILVA, Processo: 0113-023905/2016, Registro: 03517140174, Infringência ao art. 165-A do CTB. TIAGO CARNEIRO DE SOUZA, Processo: 0113-000949/2017, Registro: 01965071230, Infringência ao art. 165-A do CTB. WALEX CORDEIRO, Processo: 00055-00136402/2018-61, Registro: 00567833327, Infringência ao art. 165-A do CTB. WANDERSON DOS SANTOS MACIEL, Processo: 00055-00134520/2018-35, Registro: 06949750807, Infringência ao art. 165-A do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: CLEBEVAL MARACAÍPE DIAS, Processo: 00055-00146997/2018-63, Registro: 04552767242, Infringência ao art. 244-II do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1467 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e a Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN.Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ADAIANE REIS RUAS CANITO, Processo: 0113-008134/2016, Registro: 05372331370, Infração ao art. 165 do CTB. ADALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS, Processo: 0113-014060/2015, Registro: 00456258068, Infração ao art. 165 do CTB. ALDAIR DE LIMA TORRES, Processo: 0113-007770/2016, Registro: 00324605210, Infração ao art. 165 do CTB. ALESIO DA SILVA DIAS, Processo: 0113-007776/2016, Registro: 04230238750, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE PHILIPPE DE MEDEIROS DOS SANTOS, Processo: 0113-015445/2014, Registro: 04229662616, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO AMERICANO DO BRASIL, Processo: 0113-002247/2016, Registro: 00129036633, Infração ao art. 165 do CTB. BRENO LUCIO PERES BARBOSA, Processo: 0113-008081/2015, Registro: 00104026677, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS ALBERTO COSTA CARVALHO, Processo: 0113-008903/2016, Registro: 03272623937, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS HENRIQUE COSTA DE MENEZES SILVA, Processo: 0113-003535/2016, Registro: 00079156302, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS SOLRAK DE AZEVEDO DA SILVA, Processo: 0113-011696/2015, Registro: 05379770005, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS WILLIAM BORGES MACEDO, Processo: 0113-013236/2015, Registro: 00142109637, Infração ao art. 165 do CTB. CLAUDIA CAPUTTI PEREIRA, Processo: 0113-009836/2016, Registro: 01804335603, Infração ao art. 165 do CTB. CLAUDIO ANDRE MOURA DA SILVA, Processo: 0113-018913/2016, Registro: 00307000453, Infração ao art. 165 do CTB. DARLYSON ERISON CANTAO DE LIMA, Processo: 0113-007703/2016, Registro: 06092512955, Infração ao art. 165 do CTB. EDIMAR GONCALVES DO NASCIMENTO, Processo: 0113-012339/2015, Registro: 01560303970, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DIASS DOS REIS, Processo: 0113-009653/2015, Registro: 03156786341, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO TEIXEIRA DE MATOS NETO, Processo: 0113-013245/2015, Registro: 02079738350, Infração ao art. 165 do CTB. GABRIEL SARAIVA MARTINS BASTOS, Processo: 0113-002679/2016, Registro: 04321933008, Infração ao art. 165 do CTB. GABRIELA FERREIRA CORDOVIL DE MACEDO, Processo: 0113-009785/2015, Registro: 05785792902, Infração ao art. 165 do CTB. GERALDO MAGELO DOS SANTOS ALMEIDA, Processo: 0113-015704/2015, Registro: 00224023360, Infração ao art. 165 do CTB. GIOVANNI MAZZETTI, Processo: 0113-012326/2015, Registro: 00613729826, Infração ao art. 165 do CTB. JANIO ALVES LIMA, Processo: 0113-008100/2016, Registro: 04032726956, Infração ao art. 165 do CTB. JHONATA DE ARAUJO ALMEIDA, Processo: 0113-008239/2015, Registro: 06241382549, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO FRANCISCO CHIANI VIANA E SILVA, Processo: 0113-016725/2015, Registro: 01512898352, Infração ao art. 165 do CTB. JOELSON OLIVEIRA MENDES, Processo: 0113-008144/2016, Registro: 00277434033, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE DE RIBAMAR JORGE ROCHA, Processo: 055-017077/2014, Registro: 18524532149, Infração ao art. 165 do CTB. LEONARDO VILELA DANIA, Processo: 0113-008453/2016, Registro: 00616647185, Infração ao art. 165 do CTB. LUCAS SANTANA SALES, Processo: 0113-007692/2016, Registro: 05948608096, Infração ao art. 165 do CTB. LUCIO JORGE GOMES, Processo: 0113-014679/2015, Registro: 00391415009, Infração ao art. 165 do CTB. MARCO AURELIO ALVES LIMA, Processo: 0113-008126/2016, Registro: 00573678658, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Processo: 0113-009610/2016, Registro: 00359837749, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS DE SA GUIMARAES, Processo: 0113-008469/2016, Registro: 02883640283, Infração ao art. 165 do CTB. MIGUEL PEREIRA TERCEIRO, Processo: 0113-003530/2016, Registro: 01108450979, Infração ao art. 165 do CTB. MOISES FRANKLIN DA COSTA, Processo: 0113-009782/2016, Registro: 00980787906, Infração ao art. 165 do CTB. PAULO CESAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, Processo: 0113-002234/2016, Registro: 04314811173, Infração ao art. 165 do CTB. PAULO PEREIRA LIMA, Processo: 0113-008112/2016, Registro: 00215830428, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE GALVAO MONCAIO, Processo: 0113-008730/2015, Registro: 03444544484, Infração ao art. 165 do CTB. PHELIPPE TEIXEIRA LIMA XIMENES, Processo: 0113-005224/2016, Registro: 04564814237, Infração ao art. 165 do CTB. RAFAEL FRANCISCO CURA, Processo: 0113-003528/2016, Registro: 00041902917, Infração ao art. 165 do CTB. RAFAEL LIMA GONCALVES, Processo: 0113-005501/2016, Registro: 03186415943, Infração ao art. 165 do CTB. RAUL PANPLONA DE OLIVEIRA, Processo: 0113-007764/2016, Registro: 05863590512, Infração ao art. 165 do CTB. RENATO ALVES TEIXEIRA LIMA, Processo: 0113-008933/2016, Registro: 01188878293, Infração ao art. 165 do CTB. RICARDO SILVA QUEIROZ CLAROS, Processo: 0113-009063/2016, Registro: 02472972362, Infração ao art. 165 do CTB. TANCREDO DE JESUS CABRAL JUNIOR, Processo: 0113-012612/2015, Registro: 03622505207, Infração ao art. 165 do CTB. THATIANE DOS REIS FROES NUNES, Processo: 0113-017885/2014, Registro: 04059089504, Infração ao art. 165 do CTB. VALMIR AZEVEDO DOS SANTOS, Processo: 0113-008439/2016, Registro: 00178194300, Infração ao art. 165 do CTB. WAGNER FERREIRA JUNIOR, Processo: 0113-008123/2016, Registro: 03214583700, Infração ao art. 165 do CTB. WANDERSON ALVES ROSA, Processo: 0113-009232/2015, Registro: 02707781887, Infração ao art. 165 do CTB. WELLS MOURA TRIGUEIRO, Processo: 0113-008992/2016, Registro: 02737056248, Infração ao art. 165 do CTB. WESLEY SANTOS NETO, Processo: 0113-011740/2015, Registro: 00178462286, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1468, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN resolve:
Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.
Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALAN MACHADO BRUZACA, Processo: 055.009274/2017, Registro: 01262783933, Infração ao art. 165 do CTB. ALEX FONTENELE BRITO, Processo: 055.005439/2017, Registro: 04157945306, Infração ao art. 165 do CTB. ANDREIA DA COSTA MEIRELES FENELON, Processo: 055.011034/2017, Registro: 01323969958, Infração ao art. 165 do CTB. DANIELLE CORREIA PINTO, Processo: 055.009771/2017, Registro: 04961139137, Infração ao art. 165 do CTB. DANILO AULUS VIEIRA RESENDE, Processo: 055.009770/2017, Registro: 03292853788, Infração ao art. 165 do CTB. DIVINEI JOSE MOURA DE OLIVEIRA, Processo: 055.009368/2017, Registro: 05535679276, Infração ao art. 165 do CTB. DOUGLAS SOUSA DE CARVALHO, Processo: 055.009772/2017, Registro: 06124596703, Infração ao art. 165 do CTB. EDGAR LOPES DOS SANTOS, Processo: 055.009749/2017, Registro: 03371619167, Infração ao art. 165 do CTB. EDSON GOMES DO NASCIMENTO, Processo: 055.009758/2017, Registro: 00335077116, Infração ao art. 165 do CTB. EDSON PEREIRA DA CRUZ, Processo: 055.009757/2017, Registro: 02122715751, Infração ao art. 165 do CTB. EDUARDA OLIVEIRA CANDEIRA MARINHO, Processo: 055.009727/2017, Registro: 03936310180, Infração ao art. 165 do CTB. EDUARDO MORAIS CARNEIRO, Processo: 055.009762/2017, Registro: 04312769670, Infração ao art. 165 do CTB. ELISMARCIO JOSE DO NASCIMENTO, Processo: 055.009745/2017, Registro: 06441909713, Infração ao art. 165 do CTB. ELIZEU FERREIRA DE SOUZA, Processo: 055.009750/2017, Registro: 00184344630, Infração ao art. 165 do CTB. EMERSON BORGES, Processo: 055.009767/2017, Registro: 05447303684, Infração ao art. 165 do CTB. ERISVALDO PEREIRA MARQUES, Processo: 055.011156/2017, Registro: 06487189308, Infração ao art. 165 do CTB. FERNANDA CAIXETA ARRAES HERTELENDY, Processo: 055.011153/2017, Registro: 00880591001, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO EDUARDO H DE SOUSA ALBUQUERQUE, Processo: 055.009725/2017, Registro: 05822416943, Infração ao art. 165 do CTB. GABRIEL PEREIRA REOLON, Processo: 055.009604/2017, Registro: 06452556109, Infração ao art. 165 do CTB. GERMANA HENRIQUES PEREIRA, Processo: 055.009599/2017, Registro: 01191688405, Infração ao art. 165 do CTB. GILSON LEONCIO DA SILVA, Processo: 055.009650/2017, Registro: 04239339605, Infração ao art. 165 do CTB. GIOVANY DA SILVA, Processo: 055.009596/2017, Registro: 00109930092, Infração ao art. 165 do CTB. GLAUCIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055.009601/2017, Registro: 05006823929, Infração ao art. 165 do CTB. GLEISTON BOREL DE FREITAS, Processo: 055.009649/2017, Registro: 06765571477, Infração ao art. 165 do CTB. GUILHERME DA CONCEICAO NUNES, Processo: 055.009651/2017, Registro: 05837563837, Infração ao art. 165 do CTB. GUSTAVO PESSOA MOREIRA ALVES, Processo: 055.009653/2017, Registro: 04932463978, Infração ao art. 165 do CTB. ILTON FRANCISCO DE JESUS, Processo: 055.009582/2017, Registro: 02013397350, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO BATISTA DE CARVALHO, Processo: 055.009241/2017, Registro: 04478226589, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO HORTENCIO MORAES DOS SANTOS, Processo: 055.009252/2017, Registro: 04969695729, Infração ao art. 165 do CTB. JOCILE LIMA EVANGELISTA, Processo: 055.009238/2017, Registro: 06671916233, Infração ao art. 165 do CTB. JORGE LUIS SILVA ALVES, Processo: 055.009256/2017, Registro: 04509221181, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE REINALDO DE JESUS, Processo: 055.009253/2017, Registro: 02409829795, Infração ao art. 165 do CTB. JUCA DOREA DE CASTRO CHAVES, Processo: 055.009254/2017, Registro: 06192992872, Infração ao art. 165 do CTB. LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA, Processo: 055.011218/2017, Registro: 01250241412, Infração ao art. 165 do CTB. LEVY FLORINDO DE SOUSA JUNIOR, Processo: 055.011197/2017, Registro: 04536202390, Infração ao art. 165 do CTB. LORENZO GIUSTI RULLI, Processo: 055.011205/2017, Registro: 04949971704, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO MENDONCA RIOS, Processo: 055.009633/2017, Registro: 00310454005, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELINO CARDOSO DA SILVA JUNIOR, Processo: 055.009629/2017, Registro: 04865001857, Infração ao art. 165 do CTB. MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.009606/2017, Registro: 02048323499, Infração ao art. 165 do CTB. MARIA DE FATIMA LIMA REIS, Processo: 055.009489/2017, Registro: 00618482555, Infração ao art. 165 do CTB. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PIMENTEL, Processo: 055.009595/2017, Registro: 00293745780, Infração ao art. 165 do CTB. MARLON FREIRE MARTINS, Processo: 055.009540/2017, Registro: 05470911520, Infração ao art. 165 do CTB. MATHEUS EDUARDO SILVA BARRETO GONCALVES, Processo: 055.009578/2017, Registro: 00456261063, Infração ao art. 165 do CTB. MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Processo: 055.009631/2017, Registro: 05907703076, Infração ao art. 165 do CTB. MONNYQUE HANNA PIRES, Processo: 055.009610/2017, Registro: 05953949821, Infração ao art. 165 do CTB. OLIVIO SOUZA SANTOS NETO, Processo: 055.005393/2017, Registro: 05166658918, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO ARLANT NETO, Processo: 055.011199/2017, Registro: 00268208378, Infração ao art. 165 do CTB. PRISCILLA DINIZ DE MELO, Processo: 055.011195/2017, Registro: 03366350170, Infração ao art. 165 do CTB. RENATO DE SOUSA CARVALHO, Processo: 055.011009/2017, Registro: 03835583965, Infração ao art. 165 do CTB. SERGIO AUGUSTO PORTO GASPARG, Processo: 055.011239/2017, Registro: 01343641074, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1472, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN resolve:
Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.
Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade..

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ADAIR VIEIRA DE JESUS, Processo: 0113-018767/2017, Registro: 03235985306, Infração ao art. 165 do CTB. ADNILTON DA SILVA FARIAS, Processo: 0113-014887/2017, Registro: 00751996495, Infração ao art. 165 do CTB. ALCIDES GONÇALVES CARVALHO, Processo: 0113-020518/2017, Registro: 00114458253, Infração ao art. 165 do CTB. BALTAZAR NOGUEIRA, Processo: 0113-019409/2017, Registro: 00942334829, Infração ao art. 165 do CTB. EDINALDO DA SILVA PINTO, Processo: 0113-014894/2017, Registro: 06140696435, Infração ao art. 165 do CTB. FLAVIO RODRIGUES DOS PASSOS, Processo: 0113-018777/2017, Registro: 04783311629, Infração ao art. 165 do CTB. GERISMA DE OLIVEIRA FREIRE, Processo: 0113-018771/2017, Registro: 00183642333, Infração ao art. 165 do CTB. GILSON LOPES DA SILVA, Processo: 0113-024990/2017, Registro: 03557931830, Infração ao art. 165 do CTB. JOAO MARCELO BONFIM SANTIAGO, Processo: 0113-025144/2017, Registro: 05951877309, Infração ao art. 165 do CTB. JOELSON IZIDORIO DOS SANTOS, Processo: 0113-020527/2017, Registro: 05026941449, Infração ao art. 165 do CTB. JOHN WILLIAN FIGUEIREDO DE BARROS, Processo: 0113-018298/2017, Registro: 04925139976, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO ALVES DE CARVALHO JUNIOR, Processo: 0113-023272/2017, Registro: 00154832145, Infração ao art. 165 do CTB. RICHARD BRENER DA COSTA DREYER, Processo: 0113-018304/2017, Registro: 03267547894, Infração ao art. 165 do CTB. VALESKA DOS SANTOS RIBEIRO, Processo: 0113-020029/2017, Registro: 05379771230, Infração ao art. 165 do CTB. WILLIAM DA CONCEIÇÃO ARAUJO, Processo: 0113-020057/2017, Registro: 00505936952, Infração ao art. 165 do CTB. ALBERTO ERIC SOUSA DE ARAUJO, Processo: 0113-026021/2017, Registro: 01224596707, Infração ao art. 165-A do CTB. ANA GLAUCIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO DE SOUSA, Processo: 0113-020598/2017, Registro: 04670368858, Infração ao art. 165-A do CTB. ANA PAULA TOMAZ VALENTIM, Processo: 0113-018686/2017, Registro: 04138857928, Infração ao art. 165-A do CTB. BRENO DE SOUZA COUTINHO, Processo: 0113-026019/2017, Registro: 00630021244, Infração ao art. 165-A do CTB. CRISTIANO CAETANO DO NASCIMENTO, Processo: 0113-015662/2017, Registro: 03870665315, Infração ao art. 165-A do CTB. DANIELLA GALVÃO DE BRITO, Processo: 0113-023325/2017, Registro: 06085184912, Infração ao art. 165-A do CTB. DENISE MINERA MARINHO, Processo: 0113-018692/2017, Registro: 04152105933, Infração ao art. 165-A do CTB. DIEGO HERMES CORSINO, Processo: 0113-019195/2017, Registro: 03597405425, Infração ao art. 165-A do CTB. EDNEI SOARES DE BRITO, Processo: 0113-019382/2017, Registro: 02349095001, Infração ao art. 165-A do CTB. EDUARDO AUGUSTO GOMES DA SILVA, Processo: 0113-018320/2017, Registro: 02350502367, Infração ao art. 165-A do CTB. EDUARDO SANTOS VASCONCELOS, Processo: 0113-020992/2017, Registro: 04761553535, Infração ao art. 165-A do CTB. ERASMO PEREIRA DE SOUZA, Processo: 0113-018313/2017, Registro: 00432109898, Infração ao art. 165-A do CTB. FLAVIO PEREIRA DA SILVA, Processo: 0113-019374/2017, Registro: 00568977724, Infração ao art. 165-A do CTB. GEORGE ARAUJO REIS, Processo: 0113-020520/2017, Registro: 03933774909, Infração ao art. 165-A do CTB. JOAO GABRIEL VILAGRAN ZOBY PESSOA, Processo: 0113-025147/2017, Registro: 05242955282, Infração ao art. 165-A do CTB. JOELMA ALVES FERREIRA LIMA, Processo: 0113-023317/2017, Registro: 01276320246, Infração ao art. 165-A do CTB. JONAS ALVES DE SOUSA, Processo: 0113-018790/2017, Registro: 00385106550, Infração ao art. 165-A do CTB. KARINA ALVES AMARAL PINTO, Processo: 0113-019188/2017, Registro: 05062021395, Infração ao art. 165-A do CTB. LAIO DUARTE ROSA, Processo: 0113-024986/2017, Registro: 05614740719, Infração ao art. 165-A do CTB. LUIS FELIPE BRITO FERREIRA, Processo: 0113-018295/2017, Registro: 06394268863, Infração ao art. 165-A do CTB. MITSU RODRIGUES SOUSA, Processo: 0113-018314/2017, Registro: 03490989742, Infração ao art. 165-A do CTB. MOISES FERREIRA LIMA, Processo: 0113-018806/2017, Registro: 00846471617, Infração ao art. 165-A do CTB. PEDRO DE SOUZA BARRETO, Processo: 0113-020523/2017, Registro: 03660002079, Infração ao art. 165-A do CTB. RAFAEL DOS SANTOS SILVESTRE, Processo: 0113-024985/2017, Registro: 02397470093, Infração ao art. 165-A do CTB. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Processo: 0113-019802/2017, Registro: 05384829646, Infração ao art. 165-A do CTB. RODRIGO ALVES DE MACEDO, Processo: 0113-018662/2017, Registro: 05844292361, Infração ao art. 165-A do CTB. ROMILDO FERNANDES REIS, Processo: 0113-018661/2017, Registro: 00167269562, Infração ao art. 165-A do CTB. SERGIO MURILO SALES MOREIRA, Processo: 0113-015661/2017, Registro: 02372329376, Infração ao art. 165-A do CTB. THIAGO BARBOSA CHAGAS, Processo: 0113-018683/2017, Registro: 04636519208, Infração ao art. 165-A do CTB. THIAGO COSTA FERREIRA, Processo: 0113-018782/2017, Registro: 01256720405, Infração ao art. 165-A do CTB. VALTER SANTOS DE ARAUJO, Processo: 0113-016935/2017, Registro: 00258895322, Infração ao art. 165-A do CTB. VENCELINO LEITE DA SILVA, Processo: 0113-018817/2017, Registro: 01957555710, Infração ao art. 165-A do CTB. VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, Processo: 0113-023319/2017, Registro: 04163945606, Infração ao art. 165-A do CTB. WELLINGTON LEITE CARDOSO, Processo: 0113-019399/2017, Registro: 06243494869, Infração ao art. 165-A do CTB. WILBERT ARAUJO NEVES, Processo: 0113-017007/2017, Registro: 00137558348, Infração ao art. 165-A do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1473, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CLAUDIA DA MOTA FERNANDES, Processo: 0113-022112/2016, Registro: 05128426230, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL LAVALLE COSTA, Processo: 0113-013377/2017, Registro: 05139869021, Infração ao art. 165 do CTB. DANIELA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA, Processo: 0113-018894/2017, Registro: 03374384309, Infração ao art. 165 do CTB. DOMINGOS MEDEIROS DE CASTRO, Processo: 0113-027185/2017, Registro: 00039793364, Infração ao art. 165 do CTB. EDILSON LEITE BARBOSA, Processo: 0113-014891/2017, Registro: 00729336185, Infração ao art. 165 do CTB. ERIK DO NASCIMENTO PEIXOTO, Processo: 0113-015486/2017, Registro: 03869673256, Infração ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO, Processo: 00055-00017907/2019-17, Registro: 05168760371, Infração ao art. 165 do CTB. LEONARDO DOMINGOS DE OLIVEIRA BRITO, Processo: 0113-013926/2017, Registro: 04397682510, Infração ao art. 165 do CTB. MARCELO LEITE FERREIRA, Processo: 00113-00002329/2018-84, Registro: 01872228581, Infração ao art. 165 do CTB. MARCONE DE JESUS DIAS, Processo: 0113-018998/2017, Registro: 06452859050, Infração ao art. 165 do CTB. MAX DA CONCEIÇÃO DE MACEDO SANTOS, Processo: 0113-014199/2017, Registro: 06509697724, Infração ao art. 165 do CTB. NIVALDO SANTOS DE ARRUDA, Processo: 0113-027178/2017, Registro: 01269329732, Infração ao art. 165 do CTB. POLYANE VALERIA RODRIGUES DURAES, Processo: 0113-019378/2017, Registro: 04189358213, Infração ao art. 165 do CTB. RICARDO EVANGELISTA AMORIM, Processo: 0113-018903/2017, Registro: 04279535072, Infração ao art. 165 do CTB. SIDNEI CASSIO NERES DE SOUZA, Processo: 0113-015772/2017, Registro: 00132029376, Infração ao art. 165 do CTB. TIAGO VIEIRA, Processo: 0113-013379/2017, Registro: 05496133724, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO CARLOS BIDART DE ANDRADA, Processo: 00055-00147268/2018-24, Registro: 00575003751, Infração ao art. 165-A do CTB. ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, Processo: 0113-013921/2017, Registro: 00485488585, Infração ao art. 165-A do CTB. CAMILA BARBOSA FERNANDES, Processo: 0113-024654/2017, Registro: 06807468131, Infração ao art. 165-A do CTB. CRISTIANE ALVES PEREIRA, Processo: 0113-015748/2017, Registro: 00395336672, Infração ao art. 165-A do CTB. DANIEL DE DEUS GODINHO, Processo: 0113-014728/2017, Registro: 02580266276, Infração ao art. 165-A do CTB. DIOGO BARBOZA DE SOUZA, Processo: 0113-013495/2017, Registro: 04315937110, Infração ao art. 165-A do CTB. EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Processo: 00113-00002257/2018-75, Registro: 02011798980, Infração ao art. 165-A do CTB. FERNANDO DA SILVA VIANA, Processo: 00113-00019270/2018-63, Registro: 03822518753, Infração ao art. 165-A do CTB. GERALDO ALVES JUNIOR, Processo: 0113-018880/2017, Registro: 03832065269, Infração ao art. 165-A do CTB. GUSTAVO PEREIRA ALVES, Processo: 0113-013799/2017, Registro: 02376974312, Infração ao art. 165-A do CTB. ITALO JEAN DOS SANTOS, Processo: 00113-00019313/2018-19, Registro: 05164916444, Infração ao art. 165-A do CTB. JOAO ROSA DA COSTA, Processo: 0113-013392/2017, Registro: 06835099050, Infração ao art. 165-A do CTB. JONATAN PALMER ALVES DOURADO, Processo: 0113-014102/2017, Registro: 04616233892, Infração ao art. 165-A do CTB. JOSE FERNANDES DE MEDEIROS NETO, Processo: 0113-013506/2017, Registro: 01095965470, Infração ao art. 165-A do CTB. JOSÉ SOUZA CARVALHO, Processo: 0113-015050/2017, Registro: 03299677750, Infração ao art. 165-A do CTB. JULLYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Processo: 0113-019362/2017, Registro: 04655664800, Infração ao art. 165-A do CTB. LAIANA RODRIGUES DA CUNHA, Processo: 0113-014220/2017, Registro: 03896072460, Infração ao art. 165-A do CTB. LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA, Processo: 00113-00018592/2018-95, Registro: 01411364300, Infração ao art. 165-A do CTB. LUAN VITOR LAZARO SILVA, Processo: 0113-013391/2017, Registro: 06641778088, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCELO LINO VITURIANO SILVA, Processo: 0113-013458/2017, Registro: 05300170647, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCIO ROBERTO LEITE NEVES, Processo: 0113-019355/2017, Registro: 04158876646, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, Processo: 00113-00019266/2018-03, Registro: 03711844709, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCOS ANTONIO DE CARVALHO QUEIROZ, Processo: 00113-00000622/2018-15, Registro: 00692465959, Infração ao art. 165-A do CTB. MARLON CARVALHO DOS SANTOS, Processo: 0113-013386/2017, Registro: 05949944859, Infração ao art. 165-A do CTB. NILTON SANSÃO PIRES, Processo: 0113-00052144/2017-30, Registro: 00120420418, Infração ao art. 165-A do CTB. PAULO CESAR FERNANDES, Processo: 0113-018882/2017, Registro: 01007368892, Infração ao art. 165-A do CTB. PAULO EDUARDO NUNES, Processo: 0113-013491/2017, Registro: 06066820420, Infração ao art. 165-A do CTB. RENILSON PEREIRA DA SILVA, Processo: 0113-014088/2017, Registro: 05761430891, Infração ao art. 165-A do CTB. SERGIO RICARDO SIMAOZINHO, Processo: 0113-013826/2017, Registro: 04089826214, Infração ao art. 165-A do CTB. TEMITOPE OLAITAN OMOTOSHO, Processo: 0113-027486/2017, Registro: 05757860401, Infração ao art. 165-A do CTB. THAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LEITE, Processo: 0113-013471/2017, Registro: 06044254469, Infração ao art. 165-A do CTB. THIAGO PRADO DEMONTE, Processo: 0113-022973/2017, Registro: 02199398563, Infração ao art. 165-A do CTB. WASHINGTON RAMOS SENA, Processo: 0113-022996/2017, Registro: 02409242145, Infração ao art. 165-A do CTB. WILSON JUNIOR DE BRITO AMADOR, Processo: 0113-013362/2017, Registro: 01517661510, Infração ao art. 165-A do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1474 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: FAGNER LISBOA DOS SANTOS, Processo: 00055-00145524/2018-49, Registro: 05245655318, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO JOSE SOARES BENTO, Processo: 00055-00145409/2018-74, Registro: 01072880170, Infringência ao art. 165 do CTB. GERALDO LEANDRO DE JESUS, Processo: 00055-00144885/2018-78, Registro: 00241252377, Infringência ao art. 165 do CTB. GUILHERME ARAUJO DA COSTA, Processo: 00055-00144480/2018-30, Registro: 04737553650, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO CARLOS AFONSO COSTA, Processo: 00055-00142809/2018-28, Registro: 02533552577, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO VICTOR CORREIA FERNANDES, Processo: 00055-00142748/2018-07, Registro: 04849075908, Infringência ao art. 165 do CTB. JULIO BARBOSA LOPES, Processo: 00055-00141900/2018-26, Registro: 05067764009, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIA SATURNINO BRITO, Processo: 00055-00141150/2018-92, Registro: 04749554501, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO BRASIL TOLOSA NETO, Processo: 00055-00142312/2018-18, Registro: 03530889205, Infringência ao art. 165 do CTB. RUBENILDE SOARES DA SILVA, Processo: 00055-00138211/2018-34, Registro: 05607317031, Infringência ao art. 165 do CTB. TIAGO OLIVEIRA SILVA, Processo: 0113-004006/2017, Registro: 06356239325, Infringência ao art. 165 do CTB. TOMAZ SOUSA LISBOA, Processo: 0113-022571/2016, Registro: 04660122704, Infringência ao art. 165 do CTB. ZEDEQUIAS DE JESUS BARBOSA, Processo: 00055-00134127/2018-41, Registro: 03814660600, Infringência ao art. 165 do CTB. ANA CAROLINA RAMOS CALHAO DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00133255/2018-78, Registro: 03609765900, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANDERSON ALVES DA SILVA, Processo: 00055-00133257/2018-67, Registro: 06770455597, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANDRE FELIX FERREIRA, Processo: 00055-00133277/2018-38, Registro: 03261097763, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANDRE SANTOS DA SILVA, Processo: 00055-00133311/2018-74, Registro: 03104383930, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, Processo: 0113-000808/2017, Registro: 00245095568, Infringência ao art. 165-A do CTB. CAMILA MILFONT DA SILVA, Processo: 00055-00134346/2018-21, Registro: 06661512593, Infringência ao art. 165-A do CTB. CARLOS FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00138964/2018-40, Registro: 02209091163, Infringência ao art. 165-A do CTB. CLEBER JOSE ALVES DA SILVA, Processo: 0113-024314/2016, Registro: 04199857670, Infringência ao art. 165-A do CTB. ECLAN MARCIO DE SOUZA, Processo: 00055-00146705/2018-92, Registro: 00535130475, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDGARD TROMPCZYNSKI SCHIMMELPFENG, Processo: 00055-00146643/2018-19, Registro: 00086941736, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDIMAR AMARO DE MELO JUNIOR, Processo: 00055-00146624/2018-92, Registro: 06165777691, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDUARDO MARTINS CAMPOLLO, Processo: 00055-00146157/2018-09, Registro: 01767563305, Infringência ao art. 165-A do CTB. FABRICIA ALCANTARA DIAS VILARINDO, Processo: 00055-00145529/2018-71, Registro: 06248756494, Infringência ao art. 165-A do CTB. FAUSE ABRAAO JABER, Processo: 00055-00145523/2018-02, Registro: 00740887000, Infringência ao art. 165-A do CTB. FELIPE CALIXTO DE CARVALHO SILVA, Processo: 00055-00145520/2018-61, Registro: 06138043982, Infringência ao art. 165-A do CTB. FRANCISCO JOSE DE CARVALHO, Processo: 00055-00145412/2018-98, Registro: 04865046859, Infringência ao art. 165-A do CTB. FRANCISCO SAMUEL AZEVEDO ROCHA, Processo: 00055-00145405/2018-96, Registro: 06220243347, Infringência ao art. 165-A do CTB. GILVAN GOMES DOS SANTOS, Processo: 00055-00144585/2018-99, Registro: 00067718960, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOAO GERALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, Processo: 00055-00142805/2018-40, Registro: 03588113726, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOAO PAULO CEZAR RIBEIRO, Processo: 00055-00142797/2018-31, Registro: 05037457940, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOSE BONFIM LAGO NETO, Processo: 00055-00142456/2018-66, Registro: 00753341541, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOSE CARLOS DE SOUSA, Processo: 0113-023786/2016, Registro: 01174036326, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEANDRO FERREIRA BANDEIRA, Processo: 00055-00141726/2018-11, Registro: 04860356750, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEONARDO CHARMEN FERNANDES, Processo: 00055-00141237/2018-60, Registro: 03856325580, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEONARDO RIETHER DE PAIVA, Processo: 00055-00141230/2018-48, Registro: 06622642970, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, Processo: 0113-018228/2016, Registro: 05373921300, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAIMUNDO DUARTE DE LIMA, Processo: 0113-023618/2016, Registro: 00295540595, Infringência ao art. 165-A do CTB. RODRIGO ARAUJO SILVA, Processo: 00055-00142256/2018-11, Registro: 00112803061, Infringência ao art. 165-A do CTB. ROGERIO AUGUSTO DE ASSIS MÔNCORVO FRANCO, Processo: 00113-00052517/2017-72, Registro: 03186496765, Infringência ao art. 165-A do CTB. SILVANO DE JESUS, Processo: 0113-024172/2016, Registro: 00129212682, Infringência ao art. 165-A do CTB. SILVINO DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR, Processo: 0113-023630/2016, Registro: 03519245410, Infringência ao art. 165-A do CTB. WALBER FERREIRA DE FARIAS, Processo: 00055-00136421/2018-98, Registro: 00538409177, Infringência ao art. 165-A do CTB. WILLIAN CESAR TEIXEIRA, Processo: 00055-00134367/2018-46, Registro: 00275037820, Infringência ao art. 165-A do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: JOAO HENRIQUE RODRIGUES DE ALVIM, Processo: 00055-00142804/2018-03, Registro: 04827907864, Infringência ao art. 175 do CTB. JOAO VITOR ALVES DA SILVA, Processo: 00055-00142719/2018-37, Registro: 06082073459, Infringência ao art. 175 do CTB. PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUSA, Processo: 00055-00139677/2018-57, Registro: 05906716777, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: FELIPE AUGUSTO GONCALVES ORLANDO, Processo: 00055-00145521/2018-13, Registro: 06458259005, Infringência ao art. 244-III do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1475, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN. resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por

intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CINTIA NUNES JACINTO, Processo: 00055-00147121/2018-34, Registro: 01551036552, Infringência ao art. 165 do CTB. DAVID MICHEL SILVA, Processo: 00055-00146791/2018-33, Registro: 04382594234, Infringência ao art. 165 do CTB. GENIL FERREIRA DUTRA, Processo: 00055-00147643/2018-36, Registro: 01483584208, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE BRAGA RODRIGUES, Processo: 00055-00142452/2018-88, Registro: 05145444665, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE DE ALENCAR SILVA QUEIROZ JUNIOR, Processo: 0113-007855/2017, Registro: 05068344508, Infringência ao art. 165 do CTB. RAI MOREIRA DE OLIVEIRA TELES, Processo: 00055-00142287/2018-64, Registro: 05514797494, Infringência ao art. 165 do CTB. AHED MOUSSA ABDEL RAZEQ SAHORI, Processo: 0113-007811/2017, Registro: 04262185103, Infringência ao art. 165-A do CTB. ALESSANDRO DE MATOS PEREIRA, Processo: 0113-022966/2016, Registro: 04207282739, Infringência ao art. 165-A do CTB. ALEXSANDER OLIVEIRA BARBOSA, Processo: 0113-013167/2017, Registro: 04223892374, Infringência ao art. 165-A do CTB. ALEXSANDER OLIVEIRA BARBOSA, Processo: 0113-013172/2017, Registro: 04223892374, Infringência ao art. 165-A do CTB. ALTEMAR GONCALVES DA SILVA, Processo: 0113-004959/2017, Registro: 00159138890, Infringência ao art. 165-A do CTB. ARNALDO CESAR RODRIGUES, Processo: 00055-00133560/2018-60, Registro: 01157875550, Infringência ao art. 165-A do CTB. ARTHUR NOGALES DOMENICI V PINHEIRO, Processo: 00055-00133573/2018-39, Registro: 04781713508, Infringência ao art. 165-A do CTB. BRUNO DE SOUZA RIBEIRO, Processo: 00055-00134290/2018-12, Registro: 05051041674, Infringência ao art. 165-A do CTB. CAMILA FERREIRA BRAZ DE QUEIROZ-00134338/2018-84, Processo: 00055-00134338/2018-84, Registro: 04500152807, Infringência ao art. 165-A do CTB. CARLOS ABUCHAIM WEIDLE, Processo: 00055-00134347/2018-75, Registro: 00159797638, Infringência ao art. 165-A do CTB. CARLOS ALBERTO SOBRAL COIMBRA JUNIOR, Processo: 00055-00136177/2018-63, Registro: 01006166175, Infringência ao art. 165-A do CTB. CRISTIANO ALVES DUARTE, Processo: 0113-022970/2016, Registro: 04536210057, Infringência ao art. 165-A do CTB. DANIEL MARQUES DE ANDRADE, Processo: 0113-028398/2017, Registro: 00069710136, Infringência ao art. 165-A do CTB. DYANA AURORA ARRUDA DE SIQUEIRA, Processo: 00113-00053414/2017-20, Registro: 04898112542, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDUARDO VIEIRA MENDONCA, Processo: 00055-00146146/2018-11, Registro: 05063135603, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDVALDO PEREIRA DE FRANCA, Processo: 00055-00146135/2018-31, Registro: 00627943337, Infringência ao art. 165-A do CTB. ELMAR ERNANI DE MAGALHAES CARDOZO SILVA, Processo: 0113-028120/2017, Registro: 03119607321, Infringência ao art. 165-A do CTB. FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO, Processo: 0113-023964/2016, Registro: 00903042393, Infringência ao art. 165-A do CTB. GILVAM BATISTA DE CARVALHO, Processo: 00055-00144586/2018-33, Registro: 00011974434, Infringência ao art. 165-A do CTB. GILVANA PEREIRA DE SOUZA, Processo: 0113-024158/2016, Registro: 06302034201, Infringência ao art. 165-A do CTB. GUILHERME SIMAO DA COSTA, Processo: 00055-00144305/2018-42, Registro: 03085728812, Infringência ao art. 165-A do CTB. HUDSON HEBERT DA SILVA, Processo: 0113-013171/2017, Registro: 04373015687, Infringência ao art. 165-A do CTB. IRENILDA RODRIGUES DE BARROS, Processo: 00055-00143250/2018-53, Registro: 04279754303, Infringência ao art. 165-A do CTB. JEAN FRANCISCO CAETANO DA MATA ALVES DE LIMA, Processo: 00055-00143094/2018-21, Registro: 04775127515, Infringência ao art. 165-A do CTB. JORGE ANDRE PIRES NUNES, Processo: 0113-023976/2016, Registro: 00190287638, Infringência ao art. 165-A do CTB. JORGE LUIZ DE ARAUJO REIS, Processo: 00055-00142468/2018-91, Registro: 04502646269, Infringência ao art. 165-A do CTB. JORGE LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA, Processo: 00055-00142467/2018-46, Registro: 06789131956, Infringência ao art. 165-A do CTB. JORGE LUIZ LOPES MOURAO, Processo: 00055-00142466/2018-00, Registro: 00166189535, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOSE AMARO FERREIRA PALMAR JUNIOR, Processo: 00055-00142458/2018-55, Registro: 00109209453, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEANDRO FEDRIGO FERREIRA, Processo: 0113-013164/2017, Registro: 06226940096, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEONARDO AMORIM CARLOS, Processo: 0113-027367/2017, Registro: 04104196694, Infringência ao art. 165-A do CTB. MAIKEL ALMEIDA LIMA GUANAES SANTOS, Processo: 0113-027892/2017, Registro: 00110416225, Infringência ao art. 165-A do CTB. MELISSA CAVALCANTE PATUSCO, Processo: 0113-027333/2017, Registro: 00169649008, Infringência ao art. 165-A do CTB. PAULA SAMPAIO WATANABE, Processo: 00055-00134112/2018-83, Registro: 00095909670, Infringência ao art. 165-A do CTB. PEDRO HENRIQUE ABREU OLIVEIRA CORADO, Processo: 0113-006166/2017, Registro: 00690734202, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, Processo: 00055-00154799/2018-73, Registro: 00291150375, Infringência ao art. 165-A do CTB. ROGERIO WAGNER AIRES SOARES, Processo: 0113-013200/2017, Registro: 00077695613, Infringência ao art. 165-A do CTB. ROSSIANA CARLA SANT ANA, Processo: 00055-00138239/2018-71, Registro: 00032040841, Infringência ao art. 165-A do CTB. THIAGO PEREIRA E SILVA, Processo: 00055-00137472/2018-37, Registro: 05459146405, Infringência ao art. 165-A do CTB. WILLIAN PEREIRA SOARES, Processo: 0113-023998/2016, Registro: 04301737215, Infringência ao art. 165-A do CTB. WILNEY BENTO DE MORAIS, Processo: 0113-024349/2016, Registro: 00086276753, Infringência ao art. 165-A do CTB. YAGO OLIVEIRA DE FREITAS, Processo: 00055-00134348/2018-10, Registro: 05400455876, Infringência ao art. 165-A do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: ERISVALDO RODRIGUES DA SILVA, Processo: 00055-00147646/2018-70, Registro: 02292876602, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: GABRIEL SILVA DE SOUZA, Processo: 00055-00144901/2018-22, Registro: 06090232137, Infringência ao art. 244-I do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1476, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN. resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALOISIO RIBEIRO DE LIRIO SILVA, Processo: 00055-00147270/2018-01, Registro: 02382848677, Infringência ao art. 165 do CTB. BÁRBARA GOMES DOS SANTOS, Processo: 00055-00123900/2018-44, Registro: 03711942926, Infringência ao art. 165 do CTB. EDMILSON ARAUJO SOARES, Processo: 00055-00146207/2018-40, Registro: 06377658580, Infringência ao art. 165 do CTB. EDMILSON BRASILINO LOPES, Processo: 00055-00146205/2018-51, Registro: 05668872067, Infringência ao art. 165 do CTB. EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS, Processo: 00055-00146203/2018-61, Registro: 03947749174, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO TAVARES MARINHO, Processo: 00055-00145531/2018-41, Registro: 05280588630, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE DE CARVALHO MELO, Processo: 00055-00145519/2018-36, Registro: 04577437846, Infringência ao art. 165 do CTB. HELBERTO ROBSON OLIVEIRA DE ARAUJO, Processo: 00055-00144239/2018-19, Registro: 00125803508, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO BOSCO PRUDENTE, Processo: 00055-00142810/2018-52, Registro: 04363333982, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE OSMAR MADEIROS MOISES, Processo: 00055-00142056/2018-51, Registro: 00154474700, Infringência ao art. 165 do CTB. LAURECI ALVES DE ALMEIDA, Processo: 00055-00141755/2018-83, Registro: 06306562203, Infringência ao art. 165 do CTB. NATALIA MATIAS TASSO, Processo: 00055-00139778/2018-28, Registro: 06463644722, Infringência ao art. 165 do CTB. WILLIAM FERREIRA DA SILVA, Processo: 00055-00134371/2018-12, Registro: 01772727911, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO SILVONEI LUIZ BERNARDES, Processo: 00055-00133539/2018-64, Registro: 00191758814, Infringência ao art. 165-A do CTB. DAVI LIMA BARROS, Processo: 00113-00000821/2018-15, Registro: 02676934403, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDERSON HENRIQUE LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Processo: 00055-00146645/2018-16, Registro: 06704298800, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDMILSON ALMEIDA SENA, Processo: 00055-00146209/2018-39, Registro: 00161129879, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDMUNDO JUNIO DE JESUS SILVA, Processo: 00055-00146204/2018-14, Registro: 05418480997, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDSON MENDES FERREIRA JUNIOR, Processo: 00055-00146196/2018-06, Registro: 06503317503, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDSON SANTOS SOUZA, Processo: 00055-00146194/2018-17, Registro: 05959092772, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDUARDO ABDALA MOREIRA, Processo: 00055-00146191/2018-75, Registro: 06423590400, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDUARDO STEFANO ABDEL MARTELLO, Processo: 00113-00053057/2017-08, Registro: 04358785096, Infringência ao art. 165-A do CTB. FABRICIO GOMES XIMENES, Processo: 00055-00145528/2018-27, Registro: 00899910620, Infringência ao art. 165-A do CTB. FELIPE PEREIRA DE SOUZA, Processo: 00055-00145515/2018-58, Registro: 06742268522, Infringência ao art. 165-A do CTB. FERNANDO DALEFFI BARBOSA, Processo: 00055-00145513/2018-69, Registro: 05932926757, Infringência ao art. 165-A do CTB. GILSON SOARES DOS SANTOS, Processo: 00055-00144587/2018-88, Registro: 00361673693, Infringência ao art. 165-A do CTB. HELTHON CLEYDISON PEREIRA DA SILVA, Processo: 00055-00144186/2018-28, Registro: 04950897996, Infringência ao art. 165-A do CTB. IGOR ALBUQUERQUE DAMIAO CORREA DA COSTA, Processo: 00055-00144028/2018-78, Registro: 04983472459, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOAO DOS ANJOS MARTINS, Processo: 00055-00142807/2018-39, Registro: 00777029291, Infringência ao art. 165-A do CTB. JULIO CEZAR PONTE, Processo: 00055-00141823/2018-12, Registro: 01302271593, Infringência ao art. 165-A do CTB. KALEBY ROMANWS FRANCO SILVA GOMES, Processo: 00055-00141800/2018-08, Registro: 04526417546, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEONARDO SUCUPIRA MARRA RIBEIRO DOS SANTOS, Processo: 00055-00141215/2018-08, Registro: 06767600822, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUCAS LOURENCO RODRIGUES, Processo: 00055-00141045/2018-53, Registro: 06689947476, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUCAS PORTO DA FONSECA, Processo: 00055-00141016/2018-91, Registro: 00094916608, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUCAS SAMPAIO FRANCA SILVA COUTO, Processo: 00055-00141010/2018-14, Registro: 05719341120, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUCAS SANTOS FREITAS, Processo: 00055-00141005/2018-10, Registro: 06139868200, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUCIANA CRISTINA ARAUJO DA ROCHA, Processo: 00055-00140991/2018-82, Registro: 01588555882, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUCIANO MADEIRA DOBAL TEIXEIRA, Processo: 00055-00140978/2018-23, Registro: 02961720449, Infringência ao art. 165-A do CTB. MATHEUS LOURENCO LOPES CHAGAS, Processo: 00055-00140096/2018-68, Registro: 05607348697, Infringência ao art. 165-A do CTB. MAURICIO LEAL DE FREITAS, Processo: 00055-00140093/2018-24, Registro: 00061346553, Infringência ao art. 165-A do CTB. MAURO HENRIQUE CORREA ALMEIDA, Processo: 00055-00140073/2018-53, Registro: 01475485109, Infringência ao art. 165-A do CTB. PAULO CESAR SANTANA, Processo: 00055-00139756/2018-68, Registro: 00054153096, Infringência ao art. 165-A do CTB. PAULO EDUARDO SAMPAIO MENDONÇA, Processo: 00055-00139753/2018-24, Registro: 03194749105, Infringência ao art. 165-A do CTB. PAULO HENRIQUE CAMPOS CASTANHEIRA, Processo: 00055-00139751/2018-35, Registro: 00868019100, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAFAEL AIRES LIMA, Processo: 00055-00139625/2018-81, Registro: 04808173274, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAPHAEL GOMES SILVA, Processo: 00055-00138997/2018-90, Registro: 04101363031, Infringência ao art. 165-A do CTB. RODNEY GOMES DE ARAUJO, Processo: 00055-00138681/2018-06, Registro: 00399062654, Infringência ao art. 165-A do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: LUCAS PEREIRA DE GRITO, Processo: 00055-00141023/2018-93, Registro: 06652539341, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: LUCAS MARTINS SILVA, Processo: 00055-00141035/2018-18, Registro: 06568691149, Infringência ao art. 244-I do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: LUCAS GONCALVES DO NASCIMENTO, Processo: 00055-00142230/2018-91, Registro: 06668346925, Infringência ao art. 244-II do CTB. Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1477, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN. resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CAIQUE RENNAN PEREIRA RAMOS, Processo: 00113-00000017/2019-17, Registro: 06286832315, Infringência ao art. 165 do CTB. DOMINGOS VIANA DA SILVA, Processo: 00113-00052347/2017-26, Registro: 05794439300, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE CLAUDIO SILVA BARBOSA, Processo: 00055-00142425/2018-13, Registro: 00121166708, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS ALVES DOS SANTOS DE MELO, Processo: 00055-00141121/2018-21, Registro: 06402872555, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCIMAR XAVIER DE SOUZA, Processo: 00055-00140960/2018-21, Registro: 06328216565, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS PAULO DA SILVA ROCHA, Processo: 00055-00140316/2018-53, Registro: 06131765465, Infringência ao art. 165 do CTB. NILTON MARCOS GONCALVES, Processo: 00055-00139773/2018-03, Registro: 01559261474, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO DA SILVA FERRAO NETO, Processo: 00055-00139689/2018-81, Registro: 00567390799, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO GUEDES DE JESUS, Processo: 00055-00138401/2018-51, Registro: 04340492369, Infringência ao art. 165 do CTB. RUBENILDO FERREIRA DE LIRA, Processo: 00113-00003597/2018-13, Registro: 03579800246, Infringência ao art. 165 do CTB. VIVIANE BLAUDT, Processo: 00113-00000969/2018-50, Registro: 04503664999, Infringência ao art. 165 do CTB. ANA PAULA RABELLO FARIA, Processo: 00055-00010087/2019-24, Registro: 03950925812, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANDRE LUIS DA SILVA MENDES, Processo: 00055-00010091/2019-92, Registro: 05343356294, Infringência ao art. 165-A do CTB. ANTONIO JOSE BARBOSA, Processo: 00055-00010095/2019-71, Registro: 00733890201, Infringência ao art. 165-A do CTB. CESAR DA CONCEICAO ARAUJO LIMA, Processo: 00055-00147166/2018-17, Registro: 03507286283, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDSOMARIO BORGES BARBOSA, Processo: 00055-00140959/2018-05, Registro: 06165776674, Infringência ao art. 165-A do CTB. EDSON PEREIRA DE SOUSA, Processo: 00055-00140963/2018-65, Registro: 04316713602, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOAO ALBERTO FORSTER, Processo: 00055-00142992/2018-61, Registro: 00963689815, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOAO PAULO BORGES TAVEIRA, Processo: 00055-00142799/2018-21, Registro: 02277482417, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOSE DA SILVA DIAS, Processo: 00055-00142413/2018-81, Registro: 00171327200, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOSE FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00142370/2018-33, Registro: 03171971825, Infringência ao art. 165-A do CTB. JOSE LUIZ CIPRIANO VIEIRA, Processo: 00113-00052166/2017-08, Registro: 00671510680, Infringência ao art. 165-A do CTB. KAROLINE BRAZ DE TEVES, Processo: 00055-00141785/2018-90, Registro: 06011927501, Infringência ao art. 165-A do CTB. KLEBER SILVA SA TELES, Processo: 00055-00141768/2018-52, Registro: 06981545746, Infringência ao art. 165-A do CTB. KLEVER KLAY VIEIRA DA SILVA, Processo: 00055-00141766/2018-63, Registro: 02246573003, Infringência ao art. 165-A do CTB. KRIGNA KARISIA QUEIROZ DE AQUINO, Processo: 00055-00141762/2018-85, Registro: 04954010820, Infringência ao art. 165-A do CTB. LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA, Processo: 00055-00141218/2018-33, Registro: 00182082606, Infringência ao art. 165-A do CTB. LETICIA DE QUEIROZ MAGALHAES SOUSA, Processo: 00055-00141207/2018-53, Registro: 05830092575, Infringência ao art. 165-A do CTB. LINA SANDRA BARRETO BRASIL, Processo: 00055-00141191/2018-89, Registro: 01109359286, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUIS CLAUDIO ANDRADE DO NASCIMENTO, Processo: 00055-00140837/2018-19, Registro: 00306422999, Infringência ao art. 165-A do CTB. LUIZ IDELFONSO DE AMORIM, Processo: 00055-00140825/2018-86, Registro: 00516795371, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCIA MARIA REGO DOLBETH, Processo: 00055-00140481/2018-13, Registro: 00065445333, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCIO LOPES CORREA, Processo: 00055-00140475/2018-58, Registro: 0255252105, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCO ANTONIO DE MORAES, Processo: 00055-00140472/2018-14, Registro: 00161043666, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCOS ANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Processo: 00055-00140635/2018-69, Registro: 00353683439, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, Processo: 00055-00140333/2018-91, Registro: 04148517743, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCOS FAGNER SOARES ARAUJO, Processo: 00055-00140331/2018-00, Registro: 05602138008, Infringência ao art. 165-A do CTB. MIGUEL ALVES PINTO, Processo: 00055-00139988/2018-16, Registro: 00250043071, Infringência ao art. 165-A do CTB. MILENA DO NASCIMENTO FERREIRA, Processo: 00055-00139986/2018-27, Registro: 05371666740, Infringência ao art. 165-A do CTB. PAULO ROBSON SILVA SABOIA, Processo: 00055-00139740/2018-55, Registro: 03459317020, Infringência ao art. 165-A do CTB. PHILIPPE FERREIRA DA SILVA LIMA, Processo: 00055-00139638/2018-50, Registro: 03998501497, Infringência ao art. 165-A do CTB. RAFAEL RODRIGUES HONORIO, Processo: 00055-00139481/2018-62, Registro: 05531238764, Infringência ao art. 165-A do CTB. RENATO ALVES DA MOTA, Processo: 00055-00138840/2018-64, Registro: 00078537590, Infringência ao art. 165-A do CTB. ROGERIO DA SILVA LIMA, Processo: 00055-00138391/2018-54, Registro: 05174666974, Infringência ao art. 165-A do CTB. RONEY NAVES FREITAS, Processo: 00055-00138319/2018-27, Registro: 02709843390, Infringência ao art. 165-A do CTB. RONIVON CAVALCANTE DO LAGO, Processo: 00055-00138307/2018-01, Registro: 00741841800, Infringência ao art. 165-A do CTB. WAGNER JUNIO ALVES SANTOS, Processo: 00113-00002495/2018-81, Registro: 06514556903, Infringência ao art. 165-A do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: JOSE DA GUIA DE SOUSA, Processo: 00055-00142424/2018-61, Registro: 01269519236, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: CARLOS ADMUS MELO DE CASTRO, Processo: 00055-00136176/2018-19, Registro: 06210105828, Infringência ao art. 244-I do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: AMASTLLY DUANNY ALENCAR MOREIRA, Processo: 00055-00010083/2019-46, Registro: 03906539540, Infringência ao art. 244-II do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1478, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019,

Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Deliberação n.º 163, de 31 de outubro de 2017 - CONTRAN resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c Resolução n.º 168/2004 e Resolução n.º 723/2017 - CONTRAN, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, por intermédio de processo administrativo, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN enquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. .

Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ARLYSON GOMES MARTINS, Processo: 0113-022128/2016, Registro: 06239401559, Infração ao art. 165 do CTB. CLAYTON SANTANA CELIO, Processo: 0113-021246/2016, Registro: 06437884069, Infração ao art. 165 do CTB. EDNEY FELIX DE OLIVEIRA, Processo: 0113-022238/2016, Registro: 02071234662, Infração ao art. 165 do CTB. FABIO CAROLINO DE QUEIROZ, Processo: 0113-022135/2016, Registro: 01762636166, Infração ao art. 165 do CTB. JAILSON GOMES DA SILVA, Processo: 0113-023199/2016, Registro: 05098794001, Infração ao art. 165 do CTB. JOSE FLAVIO BARBOSA DOS SANTOS, Processo: 0113-021243/2016, Registro: 05169150926, Infração ao art. 165 do CTB. LARYSSA PANIAGO JARDIM, Processo: 00055-00141759/2018-61, Registro: 04503643251, Infração ao art. 165 do CTB. LISTER SILVA MARTINS, Processo: 00055-00141160/2018-28, Registro: 01671909308, Infração ao art. 165 do CTB. LOHANNE SOARES DE MATOS, Processo: 00055-00141154/2018-71, Registro: 04815202326, Infração ao art. 165 do CTB. MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 0113-021080/2016, Registro: 00212545833, Infração ao art. 165 do CTB. NELIO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 0113-021241/2016, Registro: 05413785083, Infração ao art. 165 do CTB. ROBLEDO FERNANDES COSTA, Processo: 0113-022136/2016, Registro: 05988143593, Infração ao art. 165 do CTB. ANGELO BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 0113-023584/2016, Registro: 03582607903, Infração ao art. 165-A do CTB. ARIODENI SERPA DA SILVA, Processo: 0113-001488/2017, Registro: 05948728741, Infração ao art. 165-A do CTB. DANIEL DOS SANTOS RAMOS, Processo: 0113-022220/2016, Registro: 06159519170, Infração ao art. 165-A do CTB. DANILO RIBEIRO CARVALHO, Processo: 0113-021852/2017, Registro: 04570754940, Infração ao art. 165-A do CTB. FRANCISCO DE ASSIS REGO RIBEIRO, Processo: 0113-021507/2017, Registro: 03588330365, Infração ao art. 165-A do CTB. HELLEN CRISTINE RIBEIRO DE CAMARGOS, Processo: 0113-021500/2017, Registro: 04023318354, Infração ao art. 165-A do CTB. HUGO SANTOS FONSECA, Processo: 0113-013155/2017, Registro: 00635595877, Infração ao art. 165-A do CTB. JOAO DA CRUZ ALVES JUNIOR, Processo: 0113-024213/2016, Registro: 02337393581, Infração ao art. 165-A do CTB. JOAO VITOR SANTOS BRAGA, Processo: 00055-00142717/2018-48, Registro: 06370002509, Infração ao art. 165-A do CTB. JOSE CLAUDIO FERREIRA, Processo: 00055-00142430/2018-18, Registro: 04484663441, Infração ao art. 165-A do CTB. JOSE FERNANDES BARBOSA LEITE, Processo: 0113-021274/2017, Registro: 01787755069, Infração ao art. 165-A do CTB. JOSE MARQUES DE OLIVEIRA MACEDO, Processo: 00055-00142058/2018-40, Registro: 02210605150, Infração ao art. 165-A do CTB. KAIRO FABIAN DONINI DE CARVALHO, Processo: 0113-017616/2017, Registro: 03356481374, Infração ao art. 165-A do CTB. KELSON JOSE LOPES MARQUES, Processo: 00055-00141780/2018-67, Registro: 05039312894, Infração ao art. 165-A do CTB. KELY CRISTINA FEITOSA RODRIGUES, Processo: 00055-00141778/2018-98, Registro: 00572167131, Infração ao art. 165-A do CTB. KENNEDY LORRAN DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00141776/2018-07, Registro: 06168465766, Infração ao art. 165-A do CTB. KENNER PINHO MOURAO, Processo: 00055-00141773/2018-65, Registro: 01556107775, Infração ao art. 165-A do CTB. LEANDRO DE MOURA BATISTA, Processo: 0113-027382/2017, Registro: 04497288760, Infração ao art. 165-A do CTB. LEANDRO OLIVEIRA LAGO, Processo: 0113-027396/2017, Registro: 04680801240, Infração ao art. 165-A do CTB. LEOMAR FARIAS DE SOUZA, Processo: 0113-000824/2017, Registro: 05831702412, Infração ao art. 165-A do CTB. LEONARDO BOTELHO MOREIRA SPINDOLA, Processo: 0113-013162/2017, Registro: 00234786617, Infração ao art. 165-A do CTB. LEONARDO BRENO LIMA FREITAS, Processo: 0113-027334/2017, Registro: 02145586733, Infração ao art. 165-A do CTB. LEONARDO DE SA LEITE, Processo: 0113-024059/2016, Registro: 04514872292, Infração ao art. 165-A do CTB. LEONIDAS LIMA DE ALBUQUERQUE, Processo: 00055-00141213/2018-19, Registro: 02902253190, Infração ao art. 165-A do CTB. LEONIDAS ROCHA VIEIRA, Processo: 00055-00141210/2018-77, Registro: 03046167485, Infração ao art. 165-A do CTB. LUCAS CIRYLLO MOREIRA BIZINOTO, Processo: 00055-00141099/2018-19, Registro: 04988087895, Infração ao art. 165-A do CTB. LUIS FERNANDO DOS SANTOS PETRONILIO, Processo: 0113-022116/2016, Registro: 05696032805, Infração ao art. 165-A do CTB. LUIZ HENRIQUE AMARAL SANTOS, Processo: 0113-021618/2016, Registro: 05419034151, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCELINO SOARES VASCONCELOS, Processo: 0113-022555/2016, Registro: 00384708347, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCOS ANTONIO DA CUNHA, Processo: 0113-028416/2017, Registro: 01488633533, Infração ao art. 165-A do CTB. MARCOS AURELIO MACHADO BARROS, Processo: 0113-013136/2017, Registro: 00734143100, Infração ao art. 165-A do CTB. PEDRO BORGES DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00139700/2018-11, Registro: 01169072440, Infração ao art. 165-A do CTB. RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA, Processo: 0113-013209/2017, Registro: 05378090506, Infração ao art. 165-A do CTB. RAFAELA MACIEL ROCHA, Processo: 0113-022123/2016, Registro: 06675641206, Infração ao art. 165-A do CTB. RICARDO SILVA FERREIRA, Processo: 0113-027810/2017, Registro: 05697246826, Infração ao art. 165-A do CTB. RUBENS LEAL DE ALMEIDA, Processo: 0113-024178/2016, Registro: 03986827850, Infração ao art. 165-A do CTB. VAGNO AURELIANO PEREIRA DE SOUSA, Processo: 0113-009167/2017, Registro: 04224679316, Infração ao art. 165-A do CTB. VILMA MARIA SOARES, Processo: 0113-021846/2017, Registro: 00365960591, Infração ao art. 165-A do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 114, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013 e da Portaria nº 141, incisos I, VII, IX, XX e XXII, de 05/07/2019, publicada no DODF nº 127 de 09/07/2019, em conformidade com o Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, e ainda conforme a Instrução Normativa nº. 01, de 17 de agosto de 2015 e a Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e considerando ainda o disposto na Portaria nº 385, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 04 de novembro de 2019, que Constituiu a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes para realizar o Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019, resolve:

Art. 1º Fica proibida a movimentação de todo e qualquer bem patrimonial (inclusive recolhimento) no período de realização do inventário patrimonial, excetuando-se, as movimentações solicitadas pela comissão inventariante, visando o alinhamento da localização física do bem com a localização cadastrada no SISGEPAT.

Parágrafo Único - O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal poderá autorizar, excepcionalmente, movimentação patrimonial, desde que formalizada pela Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial Anual de que trata a presente Portaria.

Art. 2º A Comissão de Inventário Patrimonial Anual poderá acessar qualquer imóvel ou dependências de unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para promover a verificação dos bens patrimoniais moventes e semoventes do órgão.

Parágrafo único - Caberá aos chefes, gerentes, diretores e demais responsáveis pelas unidades orgânicas facilitar o acesso e, se necessário, destacar servidores para auxiliar, em conjunto com os membros da referida Comissão, a conferência dos bens patrimoniais "in loco", em suas respectivas unidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Altera as Resoluções nº 14, de 27 de outubro de 2011, nº 15, de 10 de novembro de 2011 e nº 6, de 26 de abril de 2019 e revoga a Resolução nº 10, de 19 de maio de 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, observadas as competências legais e regimentais da Agência e considerando:
o disposto na Lei Distrital nº 5.321, de 06 de março de 2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal;
as disposições contidas na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
o disposto na Lei Distrital nº 6.272, de 08 de fevereiro de 2019, que revoga o art. 2º, § 1º, da Lei nº 442, de 10 de maio de 1993, que dispõe sobre a classificação de Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal e produz efeitos financeiros a partir do exercício financeiro subsequente;
o que dispõe a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
o que estabelece a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e
as contribuições recebidas dos usuários e outros segmentos da sociedade, por meio da audiência pública realizada em 25 de novembro de 2019; resolve:
Art. 1º. A Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, que estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º Estabelecer, na forma que se segue, as disposições relativas à prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a serem observadas pelo prestador de serviços e usuários e disciplinar o relacionamento entre estes. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).
"Art. 3º
.....
III - a operação, a manutenção, a renovação e a ampliação das instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).
IV - a operação, a manutenção, a renovação e a ampliação das instalações de coleta, transporte e tratamento do esgoto, e a disposição final dos efluentes líquidos, sólidos e gasosos; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).
VI - o monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados o contrato de concessão, o Plano de Exploração, o Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB e demais legislações que regem a matéria; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).
VIII - a cortesia no atendimento aos usuários e a transparência nas informações para a defesa dos interesses individuais e coletivos. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).
IX - a produção ou obtenção da água para atender seus consumidores ao menor custo efetivo, dentre as alternativas disponíveis. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).
X - o atendimento da atual demanda dos serviços concedidos e também a implantação de novas instalações, bem como a ampliação e modificação das existentes, de modo a garantir o atendimento da futura demanda de seu mercado. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).
§ 2º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).".
§ 3º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).".
§ 4º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

§ 5º O prestador de serviços deve disponibilizar livre acesso à Adasa, na integra, incluindo informações parciais, aos bancos de dados resultantes do monitoramento operacional dos seus sistemas, destinados à apuração dos controles de vazão e de qualidade relacionados aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

"Art. 6º O prestador de serviços deve observar o princípio da isonomia nas relações com os usuários, respeitando a legislação específica e as disposições tratadas nesta Resolução, em especial quanto à categoria residencial e classe residencial social. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 9º

§ 2º

III - adotar medidas para impedir o acesso de pessoas não autorizadas às unidades operacionais, sendo necessária a existência de dispositivos de aviso e proteção, nas referidas unidades, devidamente sinalizadas. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 10. O prestador de serviços assegurará pressão estática máxima nas tubulações distribuidoras de 40 mca (quarenta metros de coluna de água), podendo chegar a 50 mca (cinquenta metros de coluna de água) em áreas críticas, desde que devidamente justificado pelo prestador e autorizado pela ADASA, e a pressão dinâmica mínima, de 10 mca (dez metros de coluna de água), e ser referenciada ao nível do terreno. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º A redução temporária de pressão abaixo do previsto no caput deste artigo em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte do prestador de serviços, exige deste a emissão de aviso prévio aos usuários e à ADASA nos termos do art.120, § 1º, exceto nos casos de serviços emergenciais de reparo, quando o prestador de serviços deverá observar o disposto no art.120, §2º (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 3º Nas tubulações sujeitas a transientes hidráulicos significativos, devem ser avaliadas as pressões máximas e mínimas de serviço, devendo o prestador de serviços prever dispositivos de proteção ao sistema, eliminando pressões negativas ou contaminação da rede ou risco de colapso. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 4º Trechos de condutos principais que não abastecem consumidores ou tubulações secundárias não estão sujeitos aos limites de pressão estabelecidos no caput, mas devem ser verificados quanto à estabilidade estrutural e à segurança sanitária. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 5º Sempre que possível, o prestador de serviços deve adotar as pressões estáticas entre 25 mca (vinte e cinco metros de coluna de água) e 30 mca (trinta metros de coluna de água), com o objetivo de diminuir perdas reais. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 11. É de responsabilidade do usuário a adequação técnica, a manutenção e a segurança das instalações hidráulicas prediais da unidade usuária, situadas além do ponto de entrega de água e antes do ponto de coleta de esgotos, observando o disposto no § 1º do Art. 32, no que couber. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 13. O usuário é responsável, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia do hidrômetro e de outros dispositivos do prestador de serviços instalados na unidade usuária. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 15. (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 16. O prestador de serviços deve dispor de estrutura adequada de atendimento presencial gratuito, acessível a todos os usuários e que possibilite, de forma integrada e organizada o recebimento de solicitações e reclamações. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º Por estrutura adequada de atendimento presencial gratuito, entende-se aquela que: (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - seja integrada por postos de atendimento, situados em locais estratégicos de fácil acesso e em diferentes regiões administrativas, mediante comunicação à ADASA para aprovação prévia de qualquer alteração do quantitativo e de tais locais. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 3º O prestador de serviços deverá atender prioritariamente, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas amparadas por legislação específica. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 4º O período mínimo de atendimento presencial nas unidades deverá ser de 06 (seis) horas, contemplando o horário das 12h00 às 14h00, devendo o prestador dar ampla divulgação do horário de funcionamento. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 5º O tempo máximo de espera será de 20 (vinte) minutos, sendo tolerável atender em até 30 (trinta) minutos no máximo 10% dos usuários de um determinado dia. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 18 O prestador de serviços deve disponibilizar todas as informações solicitadas pelo usuário, referentes à prestação dos serviços, e monitorar o desempenho dos atendimentos, qualquer que seja a modalidade. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 19 Quando não for possível uma resposta imediata, o prestador de serviços deverá comunicar aos usuários no prazo máximo de 7 (sete) dias as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º O prestador de serviços deve informar o número do protocolo de atendimento quando da formulação da solicitação ou reclamação. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 20. O prestador de serviços deve dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone e por outros meios virtuais, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a solicitação ou a reclamação apresentada ser registrada e numerada em formulário próprio em meio digital. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 21. O prestador de serviços deve disponibilizar carta de serviços contendo, no mínimo, informações sobre solicitações, prazos para atendimentos, forma de utilização dos serviços, casos e procedimentos para suspensão dos serviços e orientações para apresentação de recursos, inclusive à ADASA. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 22. Para conhecimento ou consulta do usuário, o prestador de serviços deve disponibilizar nos postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou em outros meios de comunicação, exemplares desta Resolução, do Código de Defesa do Consumidor, da Carta de Serviços aos Usuários e da Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 23. (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 24.

I - boas práticas para o consumo consciente de água potável; e (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - esclarecimento sobre o uso adequado das instalações prediais hidrossanitárias da unidade usuária; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 27.

V - situação verificada em campo for comprovadamente divergente da informação original prestada pelo usuário. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 29.

§ 2º O prestador de serviços deverá notificar imediatamente a ADASA, por correio eletrônico, a ocorrência de situação de emergência na qual não consiga observar os prazos previstos no Anexo IV, sem prejuízo da comunicação prevista no art. 120, §2º. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 31. Toda edificação permanente urbana que esteja em uso e situada em logradouro público que disponha de redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deve ser ligada às mesmas, de acordo com o disposto no Código de Saúde do Distrito Federal - Lei nº 5.321, de 06 de março de 2014, e na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, salvo quando houver restrições legais, ambientais ou fundiárias específicas. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º No caso de imóvel localizado em logradouros desprovidos de rede pública coletora de esgotos sanitários, o atendimento de pedido de ligação de água será condicionado à disponibilidade de sistema de coleta, tratamento e destino final adequado de esgotos identificado e aprovado pelo prestador de serviços. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

"Art. 32.

§ 2º O pedido de ligação será efetivado pelo usuário mediante assinatura de termo de solicitação, no qual fornecerá informações referentes à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, e a apresentação preferencialmente de: (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - documento comprobatório da propriedade ou da posse do imóvel, tal como escritura pública, matrícula do registro do imóvel, carnê do IPTU, ou instrumento público ou particular com firmas reconhecidas, ou na falta destes, declaração de residência no imóvel a que se refere o pedido de ligação. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 3º No ato do pedido de ligação, o prestador de serviços deverá informar ao usuário as condições de elegibilidade para obtenção do benefício da tarifa social. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 4º Efetivado o pedido de ligação, o prestador de serviços deverá entregar ao usuário cópia do contrato de adesão ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 5º A execução de ligação de água ou de esgoto pelo prestador de serviços não implica em reconhecimento de direito de posse ou de propriedade do imóvel. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

§ 6º O prestador de serviços deverá observar, no que couber, o disposto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 33. Os órgãos e entidades do Poder Executivo com competência em programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social poderão formular pedido de ligações para atender unidades usuárias situadas em áreas contempladas por esses programas. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º Os usuários que se enquadrem no disposto neste artigo, deverão solicitar, ao prestador de serviço, o cadastramento da unidade usuária, observando o estabelecido no art. 32, no que couber. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 34. Quando o ponto de entrega de água ou de coleta de esgoto estiver a uma distância máxima de 15 (quinze) metros das respectivas redes públicas e não houver necessidade de reforço de capacidade, o prestador de serviços fica obrigado a executar a ligação de água ou de esgoto nos prazos especificados no Anexo IV, e autorizado a lançar na fatura subsequente o preço do serviço de execução da ligação. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 35.

§ 5º As ligações, redes e demais instalações resultantes das obras de que trata o § 2º serão transferidas pelo usuário ou empreendedor a título gratuito mediante assinatura de termo específico, que deve ser acompanhado dos cadastros técnicos dos sistemas, e passarão a integrar os sistemas públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, sujeitando-se ao registro patrimonial em conta de ativo não oneroso e poderão ser destinadas ao atendimento de outros usuários que possam ser beneficiados. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 6º No caso do sistema condominial de esgotamento sanitário os ramais internos ao lote devem continuar sob propriedade e responsabilidade do usuário. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

§ 7º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

Art. 36.

I - 30 (trinta) dias para estudo e análise da solicitação e emissão de relatório de viabilidade e condicionantes de atendimento, a serem observadas no projeto e na obra; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - 30 (trinta) dias para analisar os projetos do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário quando elaborados pelo interessado; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - 30 (trinta) dias para elaborar projetos e orçamentos e informar ao interessado, por escrito, o prazo para conclusão das obras a serem realizadas pelo prestador de serviços; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

IV - 120 (cento e vinte) dias, a partir da data do pedido de ligação, para concluir as obras de pequeno porte, desde que exista viabilidade técnica, financeira e capacidade orçamentária para a realização do empreendimento; e (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

V - 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data do pedido de ligação, para concluir as obras de médio porte, desde que exista viabilidade técnica, financeira e capacidade orçamentária para a realização do empreendimento. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º Os prazos, quando couber, devem ser contados cumulativamente e podem ser prorrogados por igual período mediante justificativa apresentada à ADASA, relacionada ao porte ou à complexidade do empreendimento. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 3º Na hipótese do inciso II, em havendo a necessidade de correções do projeto, um novo prazo de 30 (trinta) dias será estipulado para nova análise, e assim sucessivamente, até que o projeto se encontre em condições de aprovação. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 4º O prazo contido no inciso III tem a contagem iniciada após o usuário obter o relatório citado no inciso I e reafirmar, em procedimento próprio disponibilizado pelo prestador de serviços, seu interesse quanto ao prosseguimento do pedido de ligação de água. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 5º O relatório de condicionantes de viabilidade de atendimento, que trata o inciso I, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)

§ 6º Quando o custo pelo serviço for de responsabilidade do interessado, os prazos de início das obras, definidos nos incisos IV e V, serão contados a partir da assinatura do contrato com o prestador para a prestação do serviço. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 7º Para as obras de grande porte os prazos de início e valores serão tratados em contrato específico firmado entre o prestador de serviços e o interessado. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 8º As obras de pequeno, médio e grande porte classificam-se conforme especificações constantes do Anexo VII. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 37. Para atendimento do pedido de ligação, o prestador de serviços deve realizar vistoria para verificar, no mínimo, os dados cadastrais da unidade usuária e a adequação aos padrões por ele estabelecidos. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

Parágrafo único. Ocorrendo reprovação das instalações na vistoria, o prestador de serviços deve informar ao interessado, por escrito, os problemas constatados e as providências corretivas necessárias, preservando o registro da informação prestada. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

Art. 38.

.....

Parágrafo único.

.....

III - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 43.

.....

§ 1º. O prestador de serviços poderá ajustar a estimativa apresentada pelo usuário, com base em justificativa técnica, conforme documento técnico específico previsto no § 9º. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º As ligações temporárias terão duração máxima de 6 (seis) meses e poderão ser prorrogadas por, no máximo, igual período, a critério do prestador de serviços, mediante solicitação formal do usuário. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 3º Havendo interesse pela prorrogação da ligação temporária, o usuário deverá solicitá-la ao prestador de serviços com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do encerramento do contrato (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 9º O consumo estimado será calculado com base em critérios estabelecidos pela prestadora em documento técnico específico, que deve ser apresentado até 1º de março de 2020, desde que devidamente aprovado pela Adasa. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)"

"Art. 46. A execução de ligações temporárias de água será condicionada à disponibilidade de sistema de coleta, tratamento e destino final adequado de esgotos identificado e aprovado pelo prestador de serviços. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 47.

.....

Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º A execução de ligações provisórias de água será condicionada à disponibilidade de sistema de coleta, tratamento e destino final adequado de esgotos identificado e aprovado pelo prestador de serviços. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º O proprietário deverá solicitar ao prestador de serviços a ligação definitiva da unidade usuária quando da conclusão da construção e antes do início da utilização do imóvel, ocasião na qual o prestador dos serviços procederá ao enquadramento na respectiva categoria. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 52.

.....

Parágrafo único. A rede pública coletora de esgotos sanitários deve ser concebida de modo a favorecer a maximização do número de unidades usuárias atendidas por gravidade, lançando mão, quando necessário, de ramal condominial interno, podendo ser de jardim ou de fundo de lote, de forma a viabilizar o atendimento. (Redação alterada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 53.

.....

VIII - o lançamento de esgotos gerados pela utilização de água proveniente de poços ou de captação em mananciais superficial na rede coletora de esgotos sem a celebração de contrato específico; e (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

IX - o despejo de resíduos oriundos de limpeza de fossas ou de caixas de gordura nas redes coletoras de esgotos ou redes de águas pluviais. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

I - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

II - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

III - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

§ 1º - O prestador de serviços notificará o usuário e lavrará Termo de Ocorrência de Irregularidade nas hipóteses previstas no caput. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

§ 2º - O prestador de serviços deverá informar à ADASA quando identificar: (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

I - fonte alternativa de abastecimento utilizada em desacordo com a legislação vigente em imóveis atendidos com rede pública de distribuição de água; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

II - reincidência de despejo de esgotos nas instalações prediais de águas pluviais e em galerias de águas pluviais; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

III - reincidência de despejo de águas pluviais em instalações prediais de esgoto ou na rede coletora de esgoto. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 54.

.....

§ 3º - O conteúdo de veículos limpa fossa deverá ser lançado em unidades operacionais ou em poços de visita determinados pelo prestador de serviços, com base nas características do sistema coletor público. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 4º - Os resíduos de caixa de gordura são considerados como resíduos sólidos e, como tal, não podem ser lançados na rede coletora. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 55.

.....

§ 2º Os ramais prediais devem ser instalados observando o regulamento técnico do prestador de serviços, complementado pelas normas técnicas da ABNT. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

Art. 58.

.....

II - internos, apenas quando se caracterizar a inviabilidade técnica para o ramal condominial externo, podendo ser de jardim ou de fundo de lote. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º A decisão sobre o tipo de ramal condominial de esgotos a ser implantado, dentre as alternativas tecnicamente viáveis, será tomada com base em consulta formal aos usuários diretamente interessados. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 3º O usuário é responsável pela operação e manutenção de ramal condominial de esgotos instalado no interior do seu imóvel, no caso de optar pela situação prevista no Art. 103, II, c. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 4º Os usuários atendidos por ramais condominiais ficam obrigados a dar acesso aos dispositivos de inspeção e visita, instalados em suas propriedades para realização de atividades de operação e manutenção, sob pena de notificação pelos danos eventualmente causados a outros imóveis. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

"Art. 59.

.....

§ 2º Os danos causados pela intervenção indevida do usuário nas redes públicas e nos ramais prediais de água e nos ramais prediais e condominiais de esgoto serão reparados pelo prestador de serviços, às expensas do usuário, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 60.

.....

§ 3º Não sendo possível a recomposição de pisos e pavimentos de calçadas em áreas internas aos lotes, afetadas pela instalação do ramal predial de água ou de esgoto, conforme projeto original, fica o prestador de serviços obrigado a ressarcir o usuário afetado, o valor referente à obra de recomposição, podendo, a critério do usuário, ser compensado em fatura do mês subsequente. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 62. O ponto de entrega de água deve situar-se na linha limite (testada) do terreno com o logradouro público, em local de fácil acesso, voltado para o passeio, de forma que permita a instalação e manutenção do padrão de ligação e a leitura do hidrômetro. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 63. O prestador de serviços deve disponibilizar ao usuário os modelos de padrão de ligação de água e esgoto como tubulações, conexões, hidrômetro, caixa de proteção e lacres, com as devidas especificações técnicas. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 64. Cada unidade usuária dotada de ligação de água ou de esgoto deve ser cadastrada no prestador de serviços, cabendo-lhe um só número de conta ou inscrição. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

Art. 65.

.....

VIII - histórico de leituras, faturamentos e pagamentos referentes aos últimos 10 (dez) anos consecutivos; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

XI - telefone e endereço eletrônico, quando disponível. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 66.

.....

I - residencial: unidade de uso exclusivamente residencial, ou onde funcione templo religioso, as entidades beneficentes certificadas nos termos da lei ou entidade declarada de utilidade pública pelo Governo do Distrito Federal, bem como construções de casa própria, cujas obras sejam realizadas pelo proprietário; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - não residencial: unidade em que seja exercida atividade comercial, de prestação de serviços, industrial, pública, outras atividades não previstas ou que utilize a água para paisagismo; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

IV - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º As unidades usuárias atendidas por ligações de caráter temporário serão enquadradas na categoria não residencial, na classe da respectiva atividade exercida. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º As unidades usuárias atendidas por ligações provisórias destinadas a obras executadas por empresas de construção civil deverão ser enquadradas na categoria não residencial, na classe industrial, até que o usuário notifique o prestador de serviços sobre a conclusão das obras para que este reencontre a unidade usuária conforme a categoria da atividade. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 4º Unidades usuárias em imóveis não edificadas serão classificadas de acordo com a destinação prevista para o local. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 67. As unidades usuárias da categoria residencial serão classificadas pelo prestador de serviços nas seguintes classes: (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - residencial padrão; e (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - residencial social. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º As condições de elegibilidade para a classe residencial social são as seguintes: (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - A unidade usuária deve ser da categoria residencial; e (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - O titular da relação contratual deve pertencer a uma unidade familiar pobre ou extremamente pobre beneficiária do Programa Bolsa Família ou de outro programa social que venha a sucedê-lo. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§2º O descumprimento de quaisquer das condições de elegibilidade previstas nos incisos I e II do § 1º implicará na perda do benefício da tarifa social. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§3º O benefício da tarifa social será concedido somente a uma unidade usuária por família pobre ou extremamente pobre beneficiária do Programa Bolsa Família ou de outro que venha a sucedê-lo. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 4º Os templos religiosos, as entidades beneficentes certificadas nos termos da lei e as entidades declaradas de utilidade pública pelo Governo do Distrito Federal serão classificadas na classe residencial padrão. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 5º - As unidades usuárias de habitações coletivas não individualizadas que façam parte do programa Morar Bem, de Faixa I, ou outro programa que venha a sucedê-lo serão elegíveis para a classe residencial social. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 68. As unidades usuárias da categoria não residencial serão classificadas pelo prestador de serviços nas seguintes classes: (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - comercial, nos casos em que a água for utilizada em unidade na qual seja exercida atividade comercial, de prestação de serviços ou outras atividades não previstas nas demais classes; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - paisagismo, nos casos em que a água for utilizada para fins paisagísticos e que não for tecnicamente viável a utilização de poços, observando as resoluções específicas da ADASA; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - industrial: unidade em que seja exercida atividade industrial; e (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

IV - pública: unidade em que funcionem órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, dos Municípios e dos Estados, da União, organizações internacionais e representações diplomáticas. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 70.

§ 1º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 3º O ressarcimento previsto no parágrafo anterior deve ser feito por meio de ordem de pagamento, depósito em conta bancária indicada pelo usuário ou pode ser abatido em faturas pendentes ou subseqüentes, caso haja interesse do usuário. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 4º A notificação de que trata o caput deverá conter pelo menos as seguintes informações: (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - nome e CPF ou CNPJ do usuário; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - número da inscrição e endereço da unidade usuária; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - categoria e classe atual da unidade; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

IV - nova categoria e classe em que a unidade usuária será enquadrada. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 71. O número de unidades de consumo será estabelecido pelo prestador de serviços observando a categoria e a classe do imóvel atendido pela ligação de água. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º Na categoria não residencial, cada ligação corresponde a uma unidade de consumo. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º

I - cada residência, autoconstrução, templo religioso, entidade beneficente certificada na forma da lei e entidade declarada de utilidade pública pelo Governo do Distrito Federal corresponde a uma unidade de consumo. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

"Art. 72.

§ 8º O prestador de serviços poderá participar dos custos das obras referidas no caput deste artigo, nos casos em que a ADASA assim autorizar, sujeitando-se ao registro patrimonial em conta de ativo oneroso, na proporção de sua participação. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 73.

§ 2º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 77. O prestador de serviços deverá assumir a operação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário já instalados de condomínios horizontais, observando o seu plano de expansão, desde que não haja restrições legais. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

Parágrafo único.

I - ao fornecimento, pelo condomínio ao prestador de serviços, dos respectivos cadastros técnicos; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 78.

§ 1º O prestador dos serviços poderá condicionar a celebração de novos contratos de prestação de serviços à renegociação de eventuais débitos oriundos de relações contratuais anteriores. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§2º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 79.

§ 7º Cada unidade usuária poderá ser objeto de apenas um contrato de adesão. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 80.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso V, havendo recusa do usuário em assinar o Contrato Específico, a prestadora comunicará à ADASA, que poderá revogar a outorga vigente. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 82.

I - a pedido do usuário ou quando houver pedido de novo contrato formulado por novo interessado referente à mesma unidade usuária; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§1º A extinção do contrato a pedido do usuário ocorrerá mediante formalização do pedido de rescisão. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§3º O não pagamento das contas constitui descumprimento contratual e sujeita o usuário, inicialmente, à suspensão do serviço, mediante notificação prévia. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§4º A rescisão contratual somente será efetivada após a suspensão definitiva dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 83.

I - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

IV - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§1º O prestador de serviços exigirá do requerente da novação a apresentação de documentação prevista no Art. 32, §2º. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§2º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§3º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§4º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§5º É vedado ao prestador de serviços recusar nova contratação com o usuário substituído, exceto quando houver outros débitos pendentes em seu nome. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 84.

§ 1º. Os hidrômetros deverão ter os respectivos modelos certificados e, quando novos, submetidos individualmente aos ensaios de estanqueidade e de determinação dos erros de indicação, nos termos dos regulamentos próprios do INMETRO ou, na sua ausência, da normatização pertinente, antes de serem instalados. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º. Os hidrômetros removidos, recuperados ou reparados deverão ser submetidos individualmente aos ensaios de estanqueidade e de determinação dos erros de indicação, nos termos dos regulamentos próprios do INMETRO ou, na sua ausência, da normatização pertinente, antes de serem instalados. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 3º. Os ensaios de estanqueidade e de determinação dos erros de indicação de hidrômetros recuperados ou reparados só poderão ser realizados em instalação reconhecida como Posto de Ensaio Autorizado - PEA pelo INMETRO. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 85.

§ 1º Os hidrômetros utilizados pelo prestador de serviços, de vazão nominal igual ou inferior a 15 m3/h deverão ser de classe metrológica B ou C, conforme Regulamento Técnico Metrológico do INMETRO aplicável. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 3º O usuário que der causa a dificuldade que impeça a instalação do hidrômetro por mais de 30 (trinta) dias, após a data de entrega do aviso pelo prestador de serviços, ficará sujeito à suspensão do abastecimento de água, ou, a critério do prestador de serviços, a faturamento mensal correspondente a 15 m3. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 7º A substituição do hidrômetro deve ser comunicada por meio de notificação específica ao usuário, quando da execução desse serviço, com informações referentes às leituras do hidrômetro retirado e do instalado, bem como os motivos que deram origem à substituição. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

"Art. 86.

§ 2º Não será autorizada a instalação de mais de um hidrômetro para o atendimento em edificações provisórias. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 87. A fatura da unidade de consumo com ligação não hidrometrada corresponderá à parte fixa da tarifa da categoria e classe correspondentes. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

Parágrafo único. Nos casos em que a ligação não estiver hidrometrada por negativa do usuário em permitir a instalação do medidor, aplica-se o disposto no art. 85, §3º (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 89.

§ 1º Nos casos em que houver dificuldade sistemática de realização da leitura ou acesso ao hidrômetro para vistoria, manutenção e substituição, o prestador de serviços notificará o usuário para adequar sua instalação predial e procederá ao remanejamento do padrão de ligação de água para atender o disposto no art. 62. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

Art. 90.

§ 1º A verificação de hidrômetro instalado deverá ser realizada, sempre que possível, na própria unidade usuária. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 4º No caso do parágrafo anterior, o prestador de serviços deverá proceder à entrega de comprovante ao usuário do procedimento realizado, devendo ainda informá-lo da data e do local fixados para a realização da aferição, para permitir seu acompanhamento. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 91.

§ 3º Quando em verificação de hidrômetro efetuada por solicitação de usuário for constatado pelo menos um erro de aferição maior que o admissível em desfavor do usuário, o prestador de serviços efetuará desconto em volume, na fatura subsequente à ocorrência do evento, cujo valor será calculado pelo produto do consumo médio mensal pelo maior erro percentual encontrado na verificação. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 92.

§ 2º Os hidrômetros deverão ser inspecionados visualmente pelo prestador de serviços quando de sua leitura, excetuando-se os casos de uso de hidrômetros com sistema de telemetria. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 3º

II - anormalidade ou avaria no hidrômetro, que acarrete mau funcionamento; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 4 º Se a leitura não for realizada em razão de avarias no hidrômetro ou por motivo cuja providência dependa do prestador de serviços, a partir do segundo mês a cobrança corresponderá à parte fixa da tarifa da categoria e classe correspondentes, até que seja solucionada a pendência. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 5º Havendo constância de impedimento de acesso para a leitura do hidrômetro, o prestador de serviços deverá aplicar sanção ao usuário a partir do quarto ciclo de faturamento, inclusive, nos termos do Anexo VI. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 93.

§ 4º O prestador de serviços deve organizar e manter atualizado o calendário das respectivas datas fixadas para a leitura dos hidrômetros, apresentação e vencimento da fatura, bem como da interrupção programada do fornecimento. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 94. O prestador de serviços deverá reter a fatura do usuário, mediante comunicação por escrito, para identificar a causa e adotar as providências cabíveis, sempre que for constatado, em relação ao consumo médio, acréscimo igual ou superior a: (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - 80% quando o consumo médio for de até 40 m³; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - 70% quando o consumo médio estiver entre 41 e 100 m³; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - 50% quando o consumo médio estiver entre 101 e 500 m³; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

IV - 40% quando o consumo médio for superior a 500 m³. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

"Art. 96. Verificado o indicio de irregularidade no hidrômetro, o prestador de serviços poderá efetuar sua substituição, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 100. As tarifas de água definidas no Anexo III são compostas por duas partes: (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - uma parte fixa, cobrada mensalmente por unidade de consumo, independentemente do volume utilizado de água; e (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - uma parte variável, a ser aplicada sobre o consumo medido mensal. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º O consumo faturado corresponderá ao consumo medido mensal e, em caso de impossibilidade, serão aplicadas as demais regras de medição e faturamento previstas nesta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)"

§ 2º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)"

"Art. 101.

.....

I - tarifa padrão: para os usuários da classe residencial padrão; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - tarifa social: para os usuários da classe residencial social, até o limite de 30 m3 mensais, devendo ser aplicado desconto de 50% sobre a tarifa padrão. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 102. As tarifas da categoria não residencial serão diferenciadas conforme definido a seguir: (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - tarifa não residencial: quando a água for utilizada em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, industriais, públicos ou em outras atividades não previstas; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - tarifa paisagismo: quando a água for utilizada para fins paisagísticos, devendo ser cobrado acréscimo de 50% sobre a tarifa não residencial. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 103. O cálculo do faturamento dos serviços de esgotamento sanitário será realizado com base no consumo de água pelo sistema público e obedecerá aos seguintes critérios (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I -

.....

a) imóveis em construção: 50% (cinquenta por cento) da cobrança de água; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 104.

.....

§ 3º O volume de água utilizado exclusivamente para fins paisagísticos não será considerado na cobrança dos serviços de esgotamento sanitário. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 106.

I -

.....

a) distribuir o resultado do consumo medido nas faixas de consumo da tabela de tarifas definidas em Resolução da ADASA; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)

b) multiplicar o resultado da distribuição dos consumos obtidos no inciso anterior pelo valor da parte variável da tarifa correspondente da faixa de consumo, observando a categoria e a classe da unidade usuária; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

c) somar os resultados obtidos no cálculo anterior ao valor da parte fixa da tarifa, por unidade de consumo, observando a categoria e a classe da unidade usuária, obtendo o valor do serviço de abastecimento de água; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II -

.....

a) dividir o consumo medido pelo número de unidades de consumo; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

b) distribuir nas faixas de consumo da tabela de tarifas definidas em Resolução da ADASA, o resultado do inciso anterior, considerando o previsto no art. 67, § 4º; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

c) multiplicar o resultado da distribuição dos consumos, conforme inciso anterior pelo valor da parte variável da tarifa correspondente da faixa de consumo, observando a categoria e a classe da unidade usuária; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019);

d) somar os resultados obtidos no cálculo anterior ao valor da parte fixa da tarifa por unidade consumo, observando a categoria e a classe da unidade usuária; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)

e) multiplicar os resultados obtidos no cálculo anterior pelo número de unidades de consumo, obtendo o valor da fatura de água; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

f) quando houver serviço de esgotamento sanitário, calcular o valor do serviço com base nos arts. 103 e 104, conforme o caso; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

g) obter o valor do faturamento pela soma dos valores dos serviços prestados. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

Parágrafo único. Havendo medições individualizadas, deverá ser observado o disposto em Resolução específica da ADASA. (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º Os procedimentos descritos nos incisos I, alíneas "a", "b" e "c", e II, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" encontram-se representados pela fórmula de cálculo disposta no Anexo VIII (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º Havendo medições individualizadas, deverá ser observado o disposto em Resolução específica da ADASA (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 107.

.....

§ 2º As faturas serão apresentadas ao usuário em intervalos regulares e de acordo com o calendário de faturamento elaborado pelo prestador de serviços, levando-se em consideração o estabelecido no art. 93 (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

"Art. 108. O prestador de serviços deve disponibilizar a fatura ao usuário com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 1º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 109.

.....

X - os preços cobrados por faixa de consumo e o valor a ser cobrado pela parte fixa da tarifa; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

XIX - os números dos telefones e correios eletrônicos da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e os endereços dos respectivos sítios, na Internet, do prestador de serviços e da ADASA. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 112. O prestador de serviços deve dispor de mecanismos que sejam capazes de identificar pagamento em duplicidade. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 3º Por solicitação do usuário, o valor poderá ser restituído mediante crédito em conta corrente ou crédito na fatura de outra unidade usuária, inclusive no caso de mudança de titularidade. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 113. Não será admitida isenção do pagamento ou abono de consumo referente à utilização dos serviços de água e de esgotos de que trata esta Resolução quando devidas pela União, Distrito Federal, organizações internacionais, representações diplomáticas, templos religiosos, entidades beneficentes e entidades declaradas de utilidade pública, excetuando-se os casos estabelecidos em Lei. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

"Art. 115. Na presunção de erro decorrente de falha na medição de volume ou de lançamento indevido de qualquer valor, o usuário poderá solicitar revisão da fatura junto ao prestador de serviços, no prazo de até 90 dias da apresentação da fatura. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 7º O recurso referido no § 6º deverá ser protocolizado junto ao prestador de serviços, que dele tomará conhecimento e, caso não reconsidere a decisão, o encaminhará à ADASA, no prazo de até 10 (dez) dias. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 116. Constatando erro em fatura já emitida, e ausente reclamação do usuário, o prestador de serviços deverá providenciar a cobrança de valor adicional devido ou compensação de valor indevidamente pago, nos termos do art. 117, na fatura imediatamente subsequente, acompanhada do comunicado previsto no art. 115, § 3º. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

Parágrafo único. Quando discordar dos valores compensados, o usuário poderá solicitar revisão da fatura nos termos do art. 115. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 117.

.....

Parágrafo único. O ressarcimento a que se refere o caput deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por meio de crédito na fatura, ordem de pagamento ou depósito em conta bancária indicada pelo usuário, no mês subsequente à ocorrência do evento. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 118.

.....

§ 1º No prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação do usuário, o prestador de serviços deve realizar vistoria no imóvel para comprovação da ocorrência de vazamento imperceptível e do respectivo reparo. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)

§ 3º

.....

I - o consumo médio acrescido de 80% quando este for de até 40 m³; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)

II - o consumo médio acrescido de 70% quando este estiver entre 41 e 100 m³; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)

III - o consumo médio acrescido de 50% quando este estiver entre 101 e 500 m³; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)

IV - o consumo médio acrescido de 40% quando este for superior a 500 m³. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)

§ 6º O usuário não terá direito ao desconto sobre o volume de água ou percentual de esgoto se verificada fraude, má fê ou negligência com a manutenção das instalações prediais sob sua responsabilidade. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 119.

.....

§ 2º O prestador de serviços não poderá cobrar dos usuários beneficiários da tarifa social os serviços referidos nos incisos I, II, V e IX, do caput. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§4º Os demais serviços, não listados nos Anexos, com características variáveis que não permitem sua inclusão na "Tabela de Preços e Prazos de Serviços" serão acordados entre o prestador de serviços e o usuário quando da solicitação, e deverão ser informados anualmente à ADASA. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 120.

.....

§ 1º Nos casos de interrupções programadas referidas no inciso III do caput, o prestador deverá comunicar as seguintes informações: (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - à ADASA e aos usuários, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência: (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

a) localidade; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

b) descrição do evento; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

c) área afetada; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

d) estimativa de usuários afetados; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

e) data e horário do evento; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

f) data e horário previstos para a regularização dos serviços; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

g) formas de comunicação aos segmentos afetados; e (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

h) medidas mitigadoras para suprir a prestação do serviço para usuários especiais, como os estabelecimentos de saúde, instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - à ADASA, em até 12 (doze) horas após a efetiva regularização dos serviços: (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

a) data e horário da regularização do sistema e da normalização dos serviços; (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

b) consequências do evento. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

"Art. 121.

.....

II - negativa do usuário em permitir a instalação ou substituição do hidrômetro; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 7º Constatada que a suspensão dos serviços de abastecimento de água foi indevida, o usuário terá direito a religação sem ônus, no prazo máximo de 3 (três) horas a partir da constatação pelo prestador de serviços ou da reclamação do usuário, sem prejuízo do disposto no art. 129. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 122. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água a estabelecimento de saúde, instituição educacional ou de internação coletiva de pessoas e usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, decorrente de falta de pagamento somente pode ocorrer após 12 meses de inadimplência, de acordo com a Lei n.º 5.990, de 31 de agosto de 2017. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§1º O prazo para interrupção ou restrição do fornecimento de água deve ser comunicado ao usuário mensalmente, a partir do primeiro mês de inadimplência. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água para os estabelecimentos de saúde, as instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas fica condicionada a comunicação pelo prestador de serviços à ADASA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para efeito de mediação quanto ao cumprimento do contrato. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 126.

.....

§ 1º O usuário não responderá por consumo eventual durante o período de desativação da ligação de água respectiva, salvo quando constatada religação à revelia ou outro tipo de fraude, e o prestador de serviços só emitirá faturas neste período quando existirem débitos oriundos de serviços, multas ou parcelamentos a serem cobrados. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

§ 2º Os custos dos serviços relativos à desativação de ligação de água e à sua reativação serão cobrados do usuário pelo prestador de serviços, de acordo com o disposto no art. 119. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 136. O prestador de serviços deve manter organizadas, atualizadas e padronizadas, as informações referentes aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mantendo registrados pelo menos os seguintes dados, por pelo menos 10 (dez) anos: (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - cadastro das unidades usuárias, com histórico dos volumes medidos e faturados, número de unidades de consumo, dos faturamentos e pagamentos, das inadimplências, dos medidores e suas aferições, da categoria e classe da unidade, das suspensões de serviço, das sanções e de outros eventos relevantes; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 139. (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

I - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

II - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 140. (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 141.

.....

§2º O valor da multa será calculado como o produto do valor da parte variável da tarifa de água correspondente a 7 m3 da categoria em que se enquadra a unidade usuária, pelo fator de multiplicação constante no Anexo VI, respeitando a capacidade de pagamento do usuário. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 142.

.....

II - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

IV - (Revogado pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

Art. 2º. Os Anexos I, III, IV, V e VI da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, passam a vigorar conforme os Anexos I, II, III, IV e V desta Resolução, respectivamente.

Art. 3º. Fica revogado o Anexo II da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011.

Art. 4º. Ficam incluídos na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, os Anexos VII e VIII, conforme os Anexos VI e VIII, respectivamente, desta Resolução.

Art. 5º. O Anexo I da Resolução nº 6, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar conforme o Anexo VII desta Resolução.

Art. 6º. As alterações previstas nesta Resolução não impactarão na concessão do bônus desconto, previsto na Resolução nº 6, de 5 de julho de 2010, em especial no disposto em seu inciso III do §2º do Art. 3º.

Art. 7º. Os artigos 24 e 25 da Resolução nº 15, de 10 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.

.....

II - multiplicar o resultado da distribuição do volume obtido no inciso anterior pela parte variável da tarifa correspondente da faixa de consumo, observando a categoria e a classe da unidade usuária; e (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - somar os resultados obtidos no cálculo anterior ao valor da parte fixa da tarifa, observando a categoria e a classe da unidade usuária, obtendo o valor do serviço de abastecimento de água. (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

"Art. 25.

.....

II - multiplicar o volume correspondente à diferença de volume pela parte variável da tarifa correspondente da faixa de consumo; (Redação dada pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019).

III - somar os resultados obtidos no cálculo anterior ao valor da parte fixa da tarifa, observando a categoria e a classe da unidade usuária, obtendo o valor do serviço de abastecimento de água. (Incluído pela Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2019)."

Art. 8º Ficam incluídas no Anexo I da Resolução nº 15, de 10 de novembro de 2011, as seguintes definições:

I - parte fixa da tarifa - valor cobrado por unidade de consumo, para a cobertura de parte dos custos fixos necessários à disponibilização dos serviços;

II - parte variável da tarifa - valor cobrado do usuário, por metro cúbico efetivamente consumido.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 10, de 19 de maio de 2017.

Art. 10 Ficam fixadas as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, constantes do ANEXO VII desta Resolução, a vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2020.

Art. 11 Fica o prestador de serviços obrigado a encaminhar aos usuários, comunicado específico a respeito da alteração da estrutura tarifária, contendo, no mínimo, informações sobre:

I - o fim da cobrança do consumo mínimo de 10 m3/mês e a instituição de uma tarifa contendo uma parte fixa;

II - a ampliação do benefício da Tarifa Social, passando de cerca de 3.000 para aproximadamente 70.000 famílias; e

III - o incentivo ao uso racional da água, privilegiado pela nova estrutura tarifária.

Parágrafo único. O comunicado que trata este artigo deve ser encaminhado antes da apresentação da cobrança baseada na nova estrutura tarifária.

Art. 12 Os Anexos desta Resolução encontram-se publicados no site www.adasa.df.gov.br.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 187, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa e sua alterações posteriores, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000713/2014 e considerando Requerimento interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Carta SEI-GDF nº 48/2019 -CAESB/DR/RRE/RRET, de prorrogação de prazo para conclusão das obras acordadas no âmbito do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC nº 01/2016-ADASA, resolve: deferir o pedido de prorrogação de prazo em 152 (cento e cinquenta e dois) dias, a contar de 30 de novembro de 2019, com término previsto para 30 de abril de 2020 para conclusão de obras de perfuração de poços nos Núcleos Rurais Monjolo, Catingueiro, Capão Seco e Jardim II, observadas as seguintes condições: (i) encaminhar à Adasa, até o dia 15 de abril de 2020, toda documentação comprobatória dos gastos realizados; e, (ii) comunicar imediatamente à Adasa eventuais intercorrências que prejudiquem o cumprimento dos prazos, tanto da execução das obras, como da prestação de contas mensal, nos termos do voto Diretor-Relator.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 459, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13 c/c as atribuições dispostas no artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00150-00011339/2018-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 361, de 13 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, página 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 463, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 386, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, página 12, que instaurou Tomada de Contas Especial: ONDE SE LÊ: "...autos do Processo nº 150.003.180/2014...". LEIA-SE: "... autos do Processo SEI nº 00150-00005666/2019-40...", ficando ratificados os demais termos da Portaria inicial.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 29 de novembro de 2019

Processo: 001-000.516/2019; INTERESSADA: CRISTIANA OLIVEIRA DE CARVALHO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 6.475,05. FAVORECIDA: CRISTIANA OLIVEIRA DE CARVALHO. JUSTIFICATIVA: Pagamento referente a Abono Permanência (2018), conforme Memo. Nº 084/SEPAG, às fls. 17. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.907.781,48. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 491.635,90. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora CRISTIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, no valor de R\$ 6.475,05 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Publique-se.

Processo: 001-001.203/2002; INTERESSADA: MILENE DE ALENCAR FERNANDES; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 4.545,03. FAVORECIDA: MILENE DE ALENCAR FERNANDES. JUSTIFICATIVA: Pagamento referente a Adicional de Tempo de Serviço (2014 a 2018), conforme Memo. Nº 179/SEPAG, às fls. 187. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.905.180,61. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 492.306,75. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora MILENE DE ALENCAR FERNANDES no valor de R\$ 4.545,03 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos). Publique-se.

Processo: 001-000.738/2019; INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 16.269,42. FAVORECIDO: ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES. JUSTIFICATIVA: Referente à devolução dos descontos efetuados a título de Redutor Remuneração Externa, conforme memorando nº 188/SEPAG, às fls. 29. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.316.940,17. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 495.005,70. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES, no valor de R\$ 16.269,42 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Publique-se.

Processo: 001.001.307/2019; INTERESSADO: DANIEL GOMES DE SALES; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 4.794,78. FAVORECIDO: DANIEL GOMES DE SALES; JUSTIFICATIVA: Pagamento referente ao pagamento de Adicional por Tempo de Serviço, conforme memorando nº 310/SEPAG, às fls. 14. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.905.760,66. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 491.976,45. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor DANIEL GOMES DE SALES; no valor de R\$ 4.794,78 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Publique-se.
MARLON CARVALHO CAMBRAIA

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MAISA MOREIRA, matrícula 158.897-4, Gerente de Registros Funcionais, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIANA DE SOUZA, matrícula 34.785-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 11/12/2019 a 20/12/2019.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENATA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 1.689.620-3, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.675.988-5, Chefe, símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, por motivo de férias da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSIVAN CARDOSO, matrícula 1.665.928-7, Assessor, símbolo DFA-17, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e TCE, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174.615-4, Chefe, símbolo CNE-07, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e TCE, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, por motivo de férias da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TATIANE MELO CHAMONE, matrícula 1.690.331-5, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 1.687.072-7, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade, no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, por motivo de férias da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DIVINA LUCIA DE LIMA, matrícula nº 1.691.758-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Fiscal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula nº 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Tribunal de Contas, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 06 a 20 de novembro de 2019 e de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2019, por motivo de afastamento legal da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a Nota Técnica SEI-GDF nº 30/2019 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIADI (SEI 28146560), resolve:
Art.1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo SEI-GDF nº 00480-00003516/2018-70.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, Matrícula 275.552-1, Presidente; TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 069.440-1, Membro; e THIAGO SILVA NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 174.703-7; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 069.440-1, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Memorando SEI-GDF Nº 380/2019-RA-I/CODES, protocolo SEI nº 31577767, resolve:

Art. 1º Designar, a servidora JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula nº 1.690.740-X, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, para substituir MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.079-6, de Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Designar, a servidora JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula nº 1.690.740-X, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, para substituir MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.079-6, de Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, no período de 22 a 31 de janeiro de 2020, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro

de 2011, e o que consta no Memorando SEI-GDF Nº 380/2019-RA-I/CODES, protocolo SEI nº 31577767, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor DANILO MARTINS DINIZ, matrícula nº 1.691.138-5, Gerente da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo DFG-14, substituir JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula nº 1.690.740-X, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Designar, o servidor DANILO MARTINS DINIZ, matrícula nº 1.691.138-5, Gerente da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo DFG-14, substituir JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula nº 1.690.740-X, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, no período de 06 a 11 de janeiro de 2020, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Memorando SEI-GDF Nº 380/2019-RA-I/CODES, protocolo SEI nº 31577767, resolve:

Art. 1º Designar, a servidora WANDA MARQUES ARAÚJO, matrícula nº 1.689.881-8, Assessor do Gabinete, símbolo DFA-12, para substituir THAYSSA MATHIAS MAGALHÃES AGUIAR, matrícula nº 1.689.454-5, de Diretora da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, no período de 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002654/2019-72, protocolo SEI nº 31331613, resolve:

Art. 1º Designar, a servidora MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula 038.787-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula 0.174.467-4, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFG-14, no período de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
ILKA TEODORO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002384/2019-08, resolve:

Art. 1º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-2, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Executor Titular, dos serviços contratados à CEB - Companhia Energética de Brasília, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com vistas a execução da obra de ampliação e melhorias na iluminação pública da SQN 407- Asa Norte- Plano Piloto, observando a Legislação em vigor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER o abono de permanência ao servidor ELIAS SANTOS MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 24.679-4, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na conformidade do Artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. do dia 31/12/2003, a contar de 07 de novembro de 2019, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04/10/2004 e Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme o processo SEI n. 00133-00002186/2019-17.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO GOMES BONIFACIO, Coordenador da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula 1689981-4, LUCAS SILVA GOULART, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1689869-9 e LUCAS SOUZA DOS SANTOS, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1690036-7, sob a presidência do primeiro, os demais membros compõem a Comissão de Recebimento Definitivo, referente aos processos: 00133.00001168/2018 - 17, que tem como objeto obras de reforma da Feira Permanente de Brazlândia de BRAZLÂNDIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor da Diretoria de Obras, matrícula 1689980-6, ENILDA DE FATIMA E SILVA, Gerente da Gerencia de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1690163-0 e JAIR SOARES LUCAS, Gerente da Gerencia de execução de Obras, matrícula 1690379-X, sob a presidência do primeiro, os demais membros compõem a Comissão de Recebimento Provisório, referente aos processos: 00133.00001168/2018 - 17, que tem como objeto obras de reforma da Feira Permanente de Brazlândia de BRAZLÂNDIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor da Diretoria de Obras, matrícula 1689980-6, ENILDA DE FATIMA E SILVA, Gerente da Gerencia de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1690163-0 e JAIR SOARES LUCAS, Gerente da Gerencia de execução de Obras, matrícula 1690379-X, sob a presidência do primeiro, os demais membros compõem a Comissão de Recebimento Definitivo, referente aos processos: 00133.00001474/2018 - 73, que tem como objeto obras de reforma de quadra poliesportiva na Quadra 38, Vila São José, e das quadras de tênis, localizadas ao lado do Ginásio Esportivo de Brazlândia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula 43.091-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, lotado na Administração Regional de Planaltina, Averka 1.574 (hum mil quinhentos e setenta e quatro) dias, compreendendo os períodos de 03 de novembro de 1989 a 17 de março de 1993; 08 de março de 1993 a 1º de agosto de 1993; 1º de setembro de 1993 a 13 de outubro de 1993; 08 de novembro de 1993 a 02 de abril de 1994 e 15 de julho de 1994 a 1º de agosto de 1994 e , contados para efeito de aposentadoria, conforme Processo: 00135-00003787/2019-91.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria n. 86 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa n.º 02 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 23 de julho de 2014, a servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora. JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula n.º 32.225-3, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, Graduação 20%, a partir de 01/10/2019, 00144-00002842/2018-35.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 1.589.075, como Executor e ERALDO ALVES CHACON, matrícula 1.689.753-6, como Suplente do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, processo: 00147-00000591/2019-51, reforma de campo de Futebol Society de grama sintética e do Alamedado do Centro Desportivo, localizado na QR1A, ao lado da Praça Dos Estados, Candangolândia, Brasília - Distrito Federal, conforme projeto Básico e condições estabelecidas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIELE SOUZA DO NASCIMENTO - Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula: 1.691.345-0 para substituir, ISRAEL SOARES DA SILVA - Assessor da Coordenação de Administração Geral, Matrícula 1.694.066-0, na condição de membro da Comissão para Elaboração de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes pertencentes a esta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, designada pela Ordem de Serviço nº 44, de 1º de outubro de 2019 e publicada no DODF nº 190, de 4 de outubro de 2019, página 11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve DESIGNAR THAIZ EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula 1690234-3, Assessora da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, para Substituir, JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 0174805X, Diretor da Diretoria de Articulação, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de

dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, resolve:
Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 130, de 23 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 230, de 4 de dezembro de 2018, página 18, com derradeira alteração mediante a Ordem de Serviço nº 74, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2019, página 14.
Art. 2º Dispensar VALDELICE FERREIRA LEAL, matrícula 43.738-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro.
Art. 3º Designar GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA, matrícula 1.689.705-6, Assessor, como Membro Suplente e para substituir a Presidente em suas ausências legais, regulamentares, impedimentos ou suspeições.
Art. 4º Designar LENILÇO DOS SANTOS, matrícula 40.183-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário
DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM SERVIÇO Nº 122, DE 27 DE NOVEMBRO 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar JULIANA DANTAS BARCELOS HERMOGENES, matrícula 1.690.406-0 para substituir o (a) Diretor (a) da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
DANIEL DE CASTRO SOUSA

DESPACHO DE ADMINISTRADOR
Em 26 de novembro de 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL - RA XXX, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 341,50 (trezentos quarenta e um reais e cinquenta centavos), em favor da - Servidora ANA MARIA DINIZ, matrícula 172.423-1, CPF 504.874.501-91 referente a sua promoção funcional ocorrida no mês de Julho/2019, porém com efeito financeiro desde o dia 31/10/2018, data que a servidora efetivamente obteve direito a promoção funcional de acordo com o Decreto 37.770/16 de 14 de novembro de 2016, os valores descritos nos Processo são referentes ao período de 31/10/2018 a 31/12/2018., objeto do Processo: 00366-00001970/2017-29. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0065 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Administração Regional de Vicente Pires, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100.
DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00033247/2019-81, resolve: DESIGNAR LEYVISTON APARECIDO MARTINS REIS, matrícula n° 274.109-1, para substituir LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula 1.430.557-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Técnica de Sistemas Administrativos, da Unidade Técnica de Modernização e Sistemas Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00024234/2019-11, resolve: DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula 30.932-X, para substituir MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, matrícula 189.852-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Procedimentos Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00033361/2019-10, resolve: DESIGNAR ELAINE CORRADINI BELÉM, matrícula nº 127.310-8, para substituir JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.431.259-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação Eletrônica, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 a 19 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00033255/2019-28, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ELAINE CORRADINI BELÉM, matrícula nº 127.310-8, para substituir JANE DOURADO ARISAWA JUDICI, matrícula nº 174.756-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Inovação, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00014340/2019-97, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LUCIANA ALVES, matrícula 175.905-1, para substituir IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, matrícula 273.125-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00028857/2019-63, resolve: DESIGNAR SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 276.342-7, para substituir JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula 1.431.172-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Operacionalização, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.
DESIGNAR SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 276.342-7, para substituir FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula 276.308-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.
JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:
Art. 1º Designar os servidores WAGNER FRAGA FILGUEIRA, matrícula 43.615-1, lotado na Gerência de Serviços Gerais (GESEG/DIAPRE/COGEPRO/SUAG/SEGEA/SEEC), na função de presidente da comissão; STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula 175.573-0, lotado na Diretoria de Administração Predial (DIAPRE/COGEPRO/SUAG/SEGEA/SEEC), na função de membro da comissão e TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula 1.431.136-4, lotado na Diretoria de Administração Predial (DIAPRE/COGEPRO/SUAG/SEGEA/SEEC), na função de membro da comissão, para fiscalizar o Contrato nº 052/2017 - SIGGo nº 35357 - celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, cujo objeto tratou da contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, para a disponibilização da mão-de-obra de até 60 (sessenta) sentenciados e egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestação de serviços relacionados às atividades de manutenção predial, conservação, copeiragem, recepção, administrativo e serviços gerais. Processo: 00410-00012910/2017-79.
Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00033905/2019-35, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a DALVA MOREIRA DA ROCHA RAMOS, matrícula nº 43.746-8, Técnico de Gestão Fazendária, o 5º quinquênio relativo ao período 26.11.2014 a 29.11.2019.
MAURILIO DE FREITAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00028457/2019-58, resolve: RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 08 DE AGOSTO DE 2019, publicada no DODF nº 150, de 09/08/2019, pag. 28, o ato que : converteu em pecúnia 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de IEDA BATISTA CARVALHO LEITE, matrícula n.º 24.982-3, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "....:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora IEDA BATISTA CARVALHO LEITE, matrícula n.º 24.982-3, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...". LEIA-SE: "...: CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de IEDA BATISTA CARVALHO LEITE, matrícula n.º 24.982-3, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...".

MAURILIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria n.º 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento n.º 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo n.º 0040-001186/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço n.º 80, de 1º de abril de 2011, publicada no DODF n.º 84, de 04 de maio de 2011, pág. 38, que averbou o empo de Contribuição da Servidora ELAINE MAGNA SOARES ARGOLO PEREIRA, matrícula 110.267-2, Auditor Tributário, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver inconsistência no total de dias averbado.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total líquido de 5.593 (cinco mil quinhentos e noventa e três) dias de contribuição da servidora ELAINE MAGNA SOARES ARGOLO PEREIRA, matrícula n.º 110.267-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 1.996 (um mil novecentos e noventa e seis) conforme períodos demonstrados na Certidão de Contribuição trabalhos: de 01/11/1978 a 30/09/1979, para Plurigama Pisos de Borracha e Plásticos; de 01/02/1980 a 31/08/1981, para AC - Empreendimentos Turísticos; de 02/07/1982 a 25/10/1982, para Sanoli Ind. e Com. de Alimentos Ltda.; de 01/12/1983 a 05/12/1983, para DAPPI - Empreendimentos Imobiliários; de 04/03/1985 a 01/10/1986, para Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; de 06/11/1986 a 30/05/1987, para SMS - Sistema Mundial de Segurança; de 01/06/1989 a 29/08/1989, para Mesbla Lojas de Departamentos S/A; de 01/08/1991 a 31/10/1991, como Contribuinte Individual; e ainda 3.597 (três mil quinhentos e noventa e sete) dias demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Fazenda, referente ao de 01/09/1991 a 07/07/2002.

MAURILIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 144, da Lei Complementar n.º 840/2011, bem como a competência delegada pelo artigo 3º, da Portaria n.º 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: AUTORIZAR a Reassunção das atividades da servidora MÔNICA MIYAZATO, matrícula n.º 109.145-X, ocupante do Cargo Efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão II, que se encontrava de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19 de novembro de 2019. Processo n.º 00040-00058316/2017-06.

MAURILIO DE FREITAS

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.386, de 17 de outubro de 2018, publicado no DODF n.º 199, de 18 de outubro de 2018, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF n.º 01/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, tendo em vista o Parágrafo Único da Portaria n.º 01, de 22 de março de 2019, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, publicada no DODF n.º 57, de 26 de março de 2019, e o Art. 6º da Portaria n.º 2, de 03 de maio de 2019, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, publicada no DODF n.º 86, de 09 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição de membros da Comissão de Graduação, constituída pela Ordem de Serviço n.º 2, de 27 de março de 2019, da Comissão de Validação da Bibliografia, constituída pela Ordem de Serviço n.º 3, de 27 de março de 2019, e da Comissão de Processo Seletivo, constituída pela Ordem de Serviço n.º 4, de 27 de março de 2019.

Art. 2º A Comissão de Graduação será composta pelos servidores a seguir indicados: ALEX COSTA ALMEIDA (Presidente) - Matrícula: 02736934; YONARÉ FLÁVIO DE MELO BARROS (Secretário) - Matrícula: 275.690-0; JORGE AMAURY MAIA NUNES - Matrícula: 275.271-9; IOLANDA MARIA DE CARVALHO - Matrícula: 275.268-9; JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO - Matrícula: 02740710; CÉSAR CAMPOS PIMENTEL - Matrícula: 276.150-5; ANA CLÁUDIA RODRIGUES NEROSKY RIBEIRO - Matrícula: 276.118-1; FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA -Matrícula: 275.333-2.

Art. 3º A Comissão de Validação de Bibliografia será composta pelos servidores a seguir indicados: MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE (Presidente) - Matrícula: 233.760-6; KELEN CANDIDA VIEIRA BOMFIM (Secretária) - Matrícula: 276.095-9; ILANE NOGUEIRA MATIAS PARAVIDINE - Matrícula: 24.946-7; GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO - Matrícula: 1.430.960-2; SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matrícula: 275.379-0; JORGE AMAURY MAIA NUNES - Matrícula: 275.271-9; CÉSAR CAMPOS PIMENTEL - Matrícula: 276.150-5; ULISSES SAMPAIO SOARES - Matrícula: 276.174-2.

Art. 4º A Comissão de Processo Seletivo será composta pelos servidores a seguir indicados: YONARÉ FLÁVIO DE MELO BARROS (Presidente) - Matrícula: 275.690-0; MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE (Secretária) - Matrícula: 276.098-3; IOLANDA MARIA DE CARVALHO -Matrícula: 275.268-9; KELEN CANDIDA VIEIRA BOMFIM - Matrícula: 276.095-9; JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO - Matrícula: 02740710; LEANDRO CARDOSO ANDRADE - Matrícula: 274.434-1; CÉSAR CAMPOS PIMENTEL - Matrícula: 276.150-5; RODRIGO MOREIRA FRANÇA - Matrícula: 276.153-X.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALEX COSTA ALMEIDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PRÉVIDENCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto n.º 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria n.º 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora CLEIDE DE MELO ALARCÃO, matrícula n.º 103.075-2, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00012186/2019-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARINEY CARNEIRO DE SOUZA, matrícula n.º 103.648-3, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00012178/2019-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO, matrícula n.º 32.983-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00014555/2019-31.

APOSENTAR, o servidor JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula n.º 102.499-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00029601/2019-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ LOPES DE ASSIS, matrícula n.º 82.431-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00005040/2019-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n.º 82.717-7, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00005271/2019-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula n.º 83.749-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00005643/2019-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO LIMA DOS SANTOS, matrícula n.º 82.996-X, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00005109/2019-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ MARCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula n.º 81.755-4, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00391-00010111/2019-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO, matrícula n.º 1.694.603-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00004939/2019-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ROSÂNGELA CORREIA MARQUES, matrícula n.º 82.847-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00080-00202193/2019-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora VANDA ALVES DA ROCHA, matrícula n.º 83.594-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00005731/2019-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 80.295-6, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00005672/2019-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 79.878-9, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei

nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005766/2019-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JORGE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 81.149-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005439/2019-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ERALDO DOS SANTOS, matrícula nº 81.530-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005457/2019-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO ALVERES NETO, matrícula nº 82.594-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005653/2019-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 82.693-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005694/2019-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NATAL ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 81.854-2, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005646/2019-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO, matrícula nº 82.240-X, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005586/2019-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO CARLOS GONÇALVES LISBOA, matrícula nº 82.009-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00391-00010206/2019-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DARCO RIBEIRO FRANÇA FILHO, matrícula nº 98.994-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI nº 00080-00186811/2019-19.

APOSENTAR, a servidora LILIANE BARRETO PEGAS, matrícula nº 174.409-7, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 18, § 5º 46 e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Casa Civil do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00019479/2019-27.

APOSENTAR, o servidor GILSON ARGÔLO MATOS, matrícula nº 103.372-7, no cargo de Técnico Sócioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00029593/2019-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora RITA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 31.289-4, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00020-00035891/2019-69.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora DILMA DO CARMO NASCIMENTO, matrícula nº 30.662-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00032025/2019-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora JAQUELINE BORGES MAIA DE BRITO, matrícula nº 31.306-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00031295/2019-35.

APOSENTAR, o servidor JOSÉ LEÔNIDAS SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 92.382-6 no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00028373/2019-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ZELMA HELENIR GARCIA, matrícula nº 30.328-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00031980/2019-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA ONEIDA RABELLO DE JESUS, matrícula nº 43.154-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. Processo SEI nº 04009-00001440/2019-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SALATIEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 100.662-2, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI nº 00070-00007359/2019-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora FRANCISCA PEREIRA BARROS DE SOUSA, matrícula nº 100.993-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI nº 00070-00006915/2019-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCELO MENEZES RIBEIRO, matrícula nº 100.611-8, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI nº 00070-00007112/2019-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora EVA CALISTO NASCIMENTO LOPES, matrícula nº 34.112-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo SEI nº 00132-00003704/2019-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LEA ROSA DIAS, matrícula nº 200.888-2, no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo SEI nº 00063-00002463/2019-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES, matrícula nº 100.716-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo SEI nº 00063-00003765/2019-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SANDRA LOPES LINO, matrícula nº 27.407-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00480-00003959/2019-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MÔNICA SOARES VELLOSO, matrícula nº 44.020-5, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00480-00004920/2019-41.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER os proventos da aposentadoria da servidora CLARICE ERIKA MACIEL, matrícula nº 1.430.553-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria nº 46, de 31/07/2017, publicada no DODF nº 150, de 07/07/2017, retificada pela Ordem de Serviço coletiva nº 89, de 30/10/2019, para considerar sua fundação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 19/11/2019. Processo SEI nº 00413-00004315/2019-47.

REVER os proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 34.591-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço coletiva de 01/12/2010, publicada no DODF nº 228, de 02/12/2010, para considerar sua fundação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 13/09/2018. Processo SEI nº 00413-00004951/2019-79.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, matrícula nº 269.691-6 e DÉBORA TRINDADE SANTOS, Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal, matrícula nº 272.075-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo aquisição de passagens áreas nacionais, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22 de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:
Art. 1º Designar ELIAS PENHA PEREIRA, Gerente da Gerência de Patrimônio Imobiliário, matrícula 273.457-5, ANA LUCIA KUHN ARROYO, Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal, matrícula 276.185-8 e o EDSON CARLOS FREITAS ALVES, Chefe do Núcleo de almoxarifado, matrícula 272.024-8, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Executora do Contrato de Locação de Imóvel nº 05/2019, cujo objeto é a locação do imóvel sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme processo nº 00413-00003077/2019-52.
Art. 2º Em seus impedimentos legais, o presidente da comissão será substituído por ANA LUCIA KUHN ARROYO.
Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22 de 02 de maio de 2017.
Art. 4º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, resolve:
Art. 1º Designar LUIZ CARLOS DE SOUSA, cargo Coordenador de Administração Geral, matrícula 275.651-x e ANA LUCIA KUHN ARROYO, cargo Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal, matrícula 276.185-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal/DF e imóveis pertencentes ao Fundo Solidário Garantidor (FSG) geridos por este Instituto.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22 de 02 de maio de 2017.
Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 986, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, IRAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1686986-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMC - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de outubro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00453196/2019-36.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 987, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a criação do Comitê de Operações Emergenciais para o enfrentamento do sarampo no âmbito da SES DF.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que lhe confere no inciso X, do artigo 448 do regimento Interno da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado o DODF nº 54 de 15 de março de 2013 e, Considerando que o sarampo é uma doença infecciosa grave; Considerando que em fevereiro de 2018, o vírus do sarampo foi reintroduzido no Brasil, desencadeando surtos da doença em 11 Unidades Federadas e após essa reintrodução, a circulação do vírus se manteve ativa, restabelecendo a transmissão endêmica da doença no país; Considerando que de 04 de agosto a 26 de outubro de 2019, o Brasil confirmou 5.660 casos de sarampo, em 19 estados com 14 óbitos em 2 unidades da Federação; Considerando que até a Semana Epidemiológica 43 o Distrito Federal confirmou 5 casos de sarampo; Considerando que a alta transmissibilidade do sarampo e o alto risco de disseminação da doença para outros estados do país exigem o fortalecimento das ações de vigilância, em especial as ações de imunização e laboratoriais, de maneira oportuna, para adoção de medidas de controle para o enfrentamento da doença, resolve:
Art. 1º Instituir o Comitê de Operações Emergenciais para o enfrentamento do sarampo no âmbito da SES DF, composto pelos servidores a seguir relacionados, sob a coordenação dos dois primeiros:
-Marília Hígino de Carvalho, matrícula 192891-0, representante da Gerencia de vigilância Epidemiológica e Imunização /DIVEP/SVS/SES DF;
-Teresa Cristina Vieira Segatto, matrícula 183.227-1, representante da Gerência de Epidemiologia de Campo/DIVEP/SVS/SES DF;
-Renata Abud Brandão, matrícula 1594168, representante da Gerencia de Vigilância Epidemiológica e Imunização/DIVEP/SEVS/SES DF;
-Rosa Maria Mossri, matrícula 130.835-1, representante da Gerencia de Vigilância Epidemiológica e Imunização/DIVEP/SEVS/SES DF;
-Priscilleyne Ouverney Reis, matrícula 1436696-7, representante da Gerencia de Vigilância Epidemiológica e Imunização/DIVEP/SVS/SES DF;
-Tereza Luiza de Souza Pereira, matrícula 1657743-4 , representante Do Núcleo de Rede de Frio representante da Gerencia de vigilância Epidemiológica e Imunização/DIVEP/SVS/SES DF;
-Maria Alexandrina de Campos, matrícula 0143356-3, representante do LACEN/SVS/SVS/SES DF;
-Maria de Fátima de Carvalho Pires, matrícula 1436988, representante do LACEN/SVS/SVS/SES DF;
-Livia Vanessa Ribeiro Gomes, matrícula 0186148-8, representante do SAIS/SES DF;
-Tamara Correia Alves Campos, matrícula 1680326-4, representante do SAIS/SES DF;
Art. 2º O Comitê de Operações Emergenciais para o enfrentamento do sarampo no âmbito da SES DF, terá como atribuições:
I-Analisar os padrões de ocorrência, distribuição e confirmação dos casos suspeitos de sarampo no território do Distrito Federal;
II-Elaborar os fluxos e protocolos de vigilância, assistência e laboratório para o enfrentamento do sarampo no âmbito do SUS DF, buscando o alinhamento dos mesmos com as diretrizes definidas em âmbito nacional;

III-Organizar ações que visem a capacitação dos servidores da SES DF e das unidades privadas conveniadas ou não ao SUS DF, de forma a ampliar o potencial de resposta para essa emergência de saúde pública.
IV-Subsidiar os gestores da SES DF com informações técnicas relacionadas ao assunto visando a adoção de medidas oportunas e tomada de decisões;
Art. 3º O referido Comitê de Operações Emergenciais atuará de forma conjunta e em parceria com outros órgãos e setores internos e externos à SES DF, incluindo as próprias áreas técnicas da SES DF, bem como o Ministério da Saúde, o Conselho de Saúde do Distrito Federal, Sociedades de Especialistas do Distrito Federal, sem prejuízo da participação de outras entidades representativas da sociedade, e atuará por um período de três meses podendo haver a prorrogação por períodos consecutivos, após análise da situação epidemiológica da ocorrência do sarampo no âmbito do SUS DF.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 988, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando o Decreto 39.674 de 19/02/2019, que regulamenta a Lei nº 6.270, de 30/01/2019, a qual altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, instituído pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, considerando o Contrato de Gestão nº 001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, e seu respectivo Termo Aditivo, resolve:
Art. 1º Ceder a servidora LARA BORGES DE SOUSA , matrícula nº 1.443.834-8, Psicologa, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, a contar da publicação desta, conforme processo 00060-00403464/2019-79.
Parágrafo único. A servidora cedida por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 989, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DIMAS DOS SANTOS COSTA, da Carreira de CIRURGIAO-DENTISTA, cargo de CIRURGIAO-DENTISTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686894-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDARIA 1 , declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00273127/2019-41.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 951, de 20 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 222, página 26, ONDE SE LE: "...SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 196.789-4, lotada na DIENF; PRISCILA TORRES, matrícula 143.682-4, lotada na DIENF; JÚLIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1.664.102-7, lotada na DIENF; PATRICIA DE CASTRO MENDONÇA, matrícula 1.436.984-2, lotada na DIENF; FREDERICO PAIANI TONDOLO, matrícula 1.439.564-9, lotado na DILOG/SULOG; PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA, matrícula 1.684.658-3, lotado na DILOG/SULOG...", LEIA-SE: "...SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 196.789-4, lotada na DIASF; PRISCILA TORRES, matrícula 143.682-4, lotada na DIASF; JÚLIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1.664.102-7, lotada na DIASF; PATRICIA DE CASTRO MENDONÇA, matrícula 1.436.984-2, lotada na DIASF...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00239384/2019-53, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 088/2019-SES/DF, celebrado com a empresa HAIAEL COMERCIAL EIRELI, quem tem por objeto o (a) Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADÊIRAS DE RODAS DIVERSAS contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Núcleo de Produção de Órteses e Próteses/GESF da Rede SES/DF (Itens 03, 04, 14 e 06), conforme processo nº 00060-00239384/2019-53, a saber: 1. ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado (a) no (a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado (a) no (a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028175/2019-86, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da Comissão Executora do Contrato nº. 121/2018-SES/DF, celebrado com a empresa NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - OFTALMED, quem tem por objeto o (a) Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de execução de serviços médicos complementares de oftalmologia, garantindo assistência ao usuário do SUS das Unidades de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00121920/2018-84, a saber: 1. FREDERICO FERNANDES LOSS, matrícula 1681.171-2, lotado (a) no (a) UOFT/GACIR/HRT/SRSSO; 2. JOAO VICENTE QUEIROZ MORAES, matrícula 1441.478-3, lotado (a) no (a) UCLC/GACIR/HRG/SRSSU; 3. FLAVIA CARVALHO

GONÇALVES DIAS DE MEDEIROS FRITSCHÉ, matrícula 198.742-9, lotado (a) no (a) HRAN/SRSCE/SES, no âmbito do (a) SES/DF.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028175/2019-86, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da Comissão Executora do Contrato nº. 020/2019-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO BRASILEIRO DE VISÃO - CBV, quem tem por objeto o (a) Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de execução de serviços médicos complementares de oftalmologia, garantindo assistência ao usuário do SUS das Unidades de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00117271/2018-17, a saber: 1. FREDERICO FERNANDES LOSS, matrícula 1681.171-2, lotado (a) no (a) UOFT/GACIR/HRT/SRSSO; 2. JOAO VICENTE QUEIROZ MORAES, matrícula 1441.478-3, lotado (a) no (a) UCLC/GACIR/HRG/SRSSU; 3. FLAVIA CARVALHO GONÇALVES DIAS DE MEDEIROS FRITSCHÉ, matrícula 198.742-9, lotado (a) no (a) HRAN/SRSCE/SES, no âmbito do (a) SES/DF.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028175/2019-86, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da Comissão Executora do Contrato nº. 008/2019-SES/DF, celebrado com a empresa CLINICA SUL DE OFTALMOLOGIA - HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA, quem tem por objeto o (a) prestação de serviço médico oftalmológico para a realização de cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e as consultas necessárias para a cirurgia, visando o tratamento de pacientes com diagnóstico de catarata que aguardam em fila de espera na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, que possuam risco cirúrgico ASA III e para os portadores de comorbidades notadamente os que ultrapassem a capacidade de execução em virtude de circunstâncias diversas, ou seja, à medida que as condições e os recursos sejam reestruturados dentro da SES-DF, conforme processo nº 00060-00212532/2018-10, a saber: 1. FREDERICO FERNANDES LOSS, matrícula 1681.171-2, lotado (a) no (a) UOFT/GACIR/HRT/SRSSO; 2. JOAO VICENTE QUEIROZ MORAES, matrícula 1441.478-3, lotado (a) no (a) UCLC/GACIR/HRG/SRSSU; 3. FLAVIA CARVALHO GONÇALVES DIAS DE MEDEIROS FRITSCHÉ, matrícula 198.742-9, lotado (a) no (a) HRAN/SRSCE/SES, no âmbito do (a) SES/DF.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00106328/2019-33, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 065/2019-SES/DF, celebrado com a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELLE - EPP, quem tem por objeto o (a) aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL - CADEIRA DE RODAS e CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00106328/2019-33, a saber: 1. MICHELE DOS REIS ALMEIDA, matrícula 171.207-1, Lotado (a) no (a) GENF/HRG/SRSSU, para atuar como Executor (es) Titular, no âmbito do (a) HRG/SRSSU; 2. UBIRACI DA CUNHA NOGUEIRA FILHO, matrícula 3441, Lotado (a) no (a) GAO/HRSM/IGES-DF e HELBER CARVALHO DE SOUZA, matrícula 4985, Lotado (a) no (a) Núcleo de Mobilidade/HRSM/IGES-DF, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a) no âmbito do HRSM/IGES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TAIS MARTINS PINTO, matrícula 1443.119-X, lotado (a) no (a) Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 075/2016-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, que tem por objeto o (a) de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos com reposição de peças/materiais integrantes, nos Sistemas de tratamento de Água por OSMOSE REVERSA, pertencentes às diversas regionais da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 060.003.365/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00413497/2019-27, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LEONARDO GONCALVES DA SILVA, matrícula 158.788-9, lotado (a) no (a) UTI ADULTO/GACL/HRC/SRSOE, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do HRC/SRSOE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028107/2017-55, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Termo de Cessão de Uso nº. 001/2019-SES/DF, celebrado com a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., quem tem por objeto o (a) cessão do uso de espaço de uma área de 2 m² para utilização de um Terminal de Autoatendimento do Hospital São Vicente de Paulo, localizado na Área Especial N.º 01, Setor "C" Sul - Taguatinga Sul-DF, conforme processo nº 00060-00028107/2017-55, a saber: 1. MOACIR PEREIRA ARAUJO, matrícula 1443.072-X, lotado (a) no (a) NPMA/HSVP/SES e JAIR LEDSON FERREIRA DE MORAIS, matrícula 133.951-6, lotado (a) no (a) NUAL/DA/HSVP, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HSVP/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar HELIO LEITE DA SILVA, matrícula 135.247-4, lotado (a) no (a) GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 037/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o (a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 05), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00483723/2019-37, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. VERBENA LUCIA MELO GONCALVES, matrícula 1694.292-2, lotado (a) no (a) DA/SRSSU, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do (a) SRSSU/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, matrícula 139.544-0, lotado (a) no (a) DA/SRSNO, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 127/2018-SES/DF, celebrado com a empresa DEDETIZADORA FOLHA EIRELI, que tem por objeto o (a) contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00430370/2018-91.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00464225/2019-95, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. JADENILZA MARIA DE ELÍAS, matrícula 140.231-5, lotado (a) no (a) NHS/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do (a) SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, matrícula 139.544-0, lotado (a) no (a) DA/SRSNO, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 092/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DUELAV LAVANDERIAS LTDA ME, que tem por objeto o (a) Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, envolvendo o processamento, higienização de enxoval, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, com disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros que se fizerem necessários para a consecução do objeto deste Contrato, na modalidade lavanderia externa, obedecendo às normatizações da ANVISA, em especial, às Resoluções do Ministério da Saúde, conforme condições e especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, conforme processo nº 00060-00074964/2017-27.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00464225/2019-95, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. JADENILZA MARIA DE ELIAS, matrícula 140.231-5, lotado (a) no (a) NHS/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do (a) SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00109513/2017-18, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 070/2019-SES/DF, celebrado com a empresa WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA), quem tem por objeto o (a) prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) de modo atender a necessidade urgente deste tipo de diagnose do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00109513/2017-18, a saber: 1. LIVIA LANUCE DE SOUSA, matrícula 1440.154-1, lotado (a) no (a) NURI/GAMAD/HRL/SRSLE e FRANCINEIA PEREIRA BORGES, matrícula 1439.906-7, lotado (a) no (a) NURI/GAMAD/HRL/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, consoante processo SEI-GDF 00060-00378542/2018-17, JULIANA CAMPOS GOMES, matrícula 1.660.614-0, lotado (a) no (a) Unidade de Centro Cirúrgico/HBDF, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 050/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI, que tem por objeto o (a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 05 (cinco) ARCOS CIRURGICOS e 01 (um) MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO com ESTEREOTAXIA da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.008.665/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SUZY GALDINO DOS SANTOS, matrícula 141.050-4, lotado (a) no (a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor (a) Titular e IVANILDO GUEDES DA COSTA, matrícula 139.704-4, lotado (a) no (a) GAOESP/HRAN/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o (a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 10 (Região de Saúde Centro Norte), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00477814/2019-33, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. MARCIA VIEIRA, matrícula 139.226-3, lotado (a) no (a) DA/SRSCE/SES e CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 130.099-7, lotado (a) no (a) GAOESP/DA/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do SRSCE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, consoante processo SEI-GDF 00060-00402278/2019-12, VANIA RODRIGUES, matrícula 140.306-0, lotado (a) no (a) NRAD/GACL/HRSM/SRSSU, como membro da Comissão Executora do Contrato nº. 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTENCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o (a) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária - ABEMID (ANEXO III), conforme processo nº 00060-00533257/2018-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar PEDRO FILIPE MENEZES PIEDADE, matrícula 1435.448-9, lotado (a) no (a) DA/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o (a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00452261/2019-14/00060-00349106/2019-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. LUCIO TOBIAS CAMPELLO SILVA, matrícula 1691.911-4, lotado (a) no (a) SRSLE/SES, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do (a) HRL/SRSLE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar PEDRO FILIPE MENEZES PIEDADE, matrícula 1435.448-9, lotado (a) no (a) DA/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 090/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o (a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, a quantidade da vazão encontra-se no Anexo I e os locais encontra-se no Anexo II deste Contrato, conforme processo nº 00060.00092552/2017-79.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00452261/2019-14/00060-00349106/2019-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. LUCIO TOBIAS CAMPELLO SILVA, matrícula 1691.911-4, lotado (a) no (a) SRSLE/SES, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do (a) HRL/SRSLE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DISPENSAR CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA, matrícula 1672.694-4, lotado (a) no (a) COPLAN/SUPLANS, como Executor (a) Substituto (a) do Convênio nº. 002/2018-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ doravante denominada FIOCRUZ, quem tem por objeto formar especialistas em avaliação em saúde por meio da realização do Curso "Especialização em Avaliação em Saúde", na modalidade a Distância tendo como foco as políticas (planos, programas, projetos e ações), os serviços (estruturas, processos e resultados) e as redes de atenção à saúde, voltado para profissionais de nível superior, prioritariamente para os servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as remanescentes para profissionais que atuem na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00220965/2017-50.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00220965/2017-50, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. GRACIELA JAQUELINE PAULI GIL CARDOSO, matrícula 1436.904-4, lotado (a) no (a) SUPLANS/SES, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Dispensar CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA, matrícula 1672.694-4, lotado (a) no (a) COPLAN/SUPLANS, como Executor (a) Substituto (a) do Convênio nº. 003/2018-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ doravante denominada FIOCRUZ, quem tem por objeto formação de mestres em avaliação em saúde por meio da realização do Curso "Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde", na modalidade presencial tendo como foco as políticas, programas, projetos e ações, os serviços e as redes de atenção à saúde, conforme processo nº 00060-00220965/2017-50.
Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00220965/2017-50, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. GRACIELA JAQUELINE PAULI GIL CARDOSO, matrícula 1436.904-4, lotado (a) no (a) SUPLANS/SES, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.
Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Dispensar MARIA LUCIA CORREA DA SILVA, matrícula 139.953-5, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, como Executor (a) Titular e FERNANDA DE MELO LONDE, matrícula 1671.566-7, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, como Executor (a) Substituto (a); FERNANDA SANTOS DA SILVA, matrícula 144.608-8, lotado (a) no (a) NME/GAOESP/HRBz/SRSOE, como Executor (a) Titular; RICARDO CARNEIRO DE MELO, matrícula 156.368-8, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, como Executor (a) Substituto; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 144.635-5, lotado (a) no (a) GAPHM/SAMU/CRDF/SES, como Executor (a) Titular e ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANCA VERAS, matrícula 150.772-9, lotado (a) no (a) NAPH-SUDI/GAPHM/SAMU/CRDF/SES, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 068/2018-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, que tem por objeto o (a) prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, destinados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00079992/2018-11.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00150800/2019-75, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. VICTOR HUGO MEDEIROS DA CUNHA, matrícula 1675.141-8, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SAM/DA/SRSSO e MONICA DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 144.052-7, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do HRSAM/SRSSO; 2. DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1692.592-0, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE, para atuar como Executor (a) Titular; 3. LUANA FURQUIM MENDONCA, matrícula 145.804-3, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuar como Executor (a) Substituto (a); 4. ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANCA VERAS, matrícula 150.772-9, lotado (a) no (a) NAPH-SUDI/GAPHM/SAMU/CRDF e VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183.626-9, lotado (a) no (a) GAPHM/SAMU/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do SAMU/CRDF.
Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Dispensar LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 1659.430-4, lotado (a) no (a) DIENF/COASIS/SAIS, como Executor (a) Central Substituto (a) do Contrato nº. 068/2018-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, que tem por objeto o (a) prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, destinados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00079992/2018-11.
Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00402029/2019-27, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1658.025-7, lotado (a) no (a) DIENF/COASIS/SAIS, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.
Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Dispensar RICARDO CARNEIRO DE MELO, matrícula 156.368-8, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, como Executor (a) Titular e CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 002/2019-SES/DF, celebrado com a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, que tem por objeto o (a) garantia e assistência técnica referente ao de material permanente - Pistola para limpeza - equipamento de enxágue e/ou secagem para uso em serviços de esterilização - descrita no item 3.2 do referido contrato, conforme processo nº 00060-00202186/2018-53.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00404823/2019-13, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS e ELIENE RIBEIRO DA COSTA FREITAS, matrícula 161.764-8, lotado (a) no (a) NME/GAOESP/HRGu/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do HRGu/SRSCS; 2. COSME DA ROCHA, matrícula 130.274-4, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-AN/DA/SRSCE e BALTAZAR NOGUEIRA, matrícula 146.709-3, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-AN/DA/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do HRAN/SRSCE.
Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00402138/2019-44, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 017/2019-SES/DF, celebrado com a empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, quem tem por objeto o (a) garantia e assistência técnica referente ao material permanente - LUPA - descrita no item 3.2, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato, conforme processo nº 00060-00231553/2018-26, a saber: 1. JOCINEIA BICEGO DIAS FREITAS, matrícula 156.716-0, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-PAR/DA/SRSL e MARIA APARECIDA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 179.607-0, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-PAR/DA/SRSL, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HRL/SRSL; 2. ELIENE RIBEIRO DA COSTA FREITAS, matrícula 161.764-8, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS e LUANA FURQUIM MENDONCA, matrícula 145.804-3, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HRGu/SRSCS; 3. COSME DA ROCHA, matrícula 130.274-4, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-AN/DA/SRSCE e BALTAZAR NOGUEIRA, matrícula 146.709-3, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-AN/DA/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do HRAN/SRSCE; 4. GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 144.351-8, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SOB/DA/SRSNO e MARIA DO CARMO MARQUES ALVES, matrícula 137.731-0, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do HRS/SRSNO; 5. DANIELLE VALADARES GUIMARAES, matrícula 1673.651-6, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-PAR/DA/SRSL e MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula 142.284-7, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-PAR/DA/SRSL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do HRL/SRSL; 6. MARIA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA, matrícula 1685.310-5, lotado (a) no (a) GEMERG/HRC/SRSOE e DULCICLEIA ALVES PAZ, matrícula 1661.743-6, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-CEI/DA/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do HRC/SRSOE.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00023965/2019-75, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 009/2019-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, quem tem por objeto o (a) Aquisição de material de consumo (FITA REAGENTE PARA GLICEMIA), em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro para a realização destes exames, em regime de COMODATO (indicado em estudo de viabilidade), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00023965/2019-75, a saber: 1. JANAINA PEREIRA ALVES, matrícula 151.624-8, lotado (a) no (a) GAPAPS/DIRAPS/SRSOE, para atuar como Executor (es) Titular no âmbito do (a) SRSOE/SES; 2. MIRLENE GUEDES DE LIMA, matrícula 1674.074-2, lotado (a) no (a) DIRAPS/SRSL e MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS, matrícula 1439.829-X, lotado (a) no (a) GAPAPS/DIRAPS/SRSL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do SRSL/SES; 3. ARIANE BORGONHA QUERINO, matrícula 196.426-7, lotado (a) no (a) NLF/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, para atuar como Executor (es) Titular no âmbito do (a) SRSCS/SES; 4. EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 153.271-5, lotado (a) no (a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU, para atuar como Executor (es) Titular no âmbito do (a) SRSSU/SES; 5. MARIA NORMATILDA DE MORAES, matrícula 151.094-0, lotado (a) no (a) NLF/GAOAPS-SO/DA/SRSSO e SARAH SANTOS DE ABREU, matrícula 1677.884-7, lotado (a) no (a) NLF/GAOAPS-SO/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do SRSSO/SES; 6. FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, lotado (a) no (a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO, para atuar como Executor (es) Titular no âmbito do (a) SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 808, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora LUZIA DAS GRACAS DE MORAES, matrícula 1401451-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 23/10/2019. Processo SEI nº 00060-00443535/2019-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor EVANIO CELESTINO DE BRITO, matrícula 0143559-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 11/06/2019. Processo SEI nº 00060-00478522/2019-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora JOSELITA CIRINEU VILELA, matrícula 0127746-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 27/08/2019. Processo SEI nº 00060-00364906/2019-54.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora IVANIA ITALIA TEIXEIRA SALVADOR, matrícula 0134411-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 10/07/2019. Processo SEI nº 00060-00281751/2019-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ALEXANDRE FRANCA RICCIARDI, matrícula 0127860-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 11/11/2018. Processo SEI nº 00060-00045882/2019-37.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 0143488-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 08/10/2018. Processo SEI nº 00060-00517062/2018-70.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora ELVIA LIMA REZENDE, matrícula 0135682-8, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral a partir do implemento dos requisitos em 24/05/2019. Processo SEI nº 00060-00260682/2019-11.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): NOME: ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, 0145398-X, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 619 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 14 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 04 de julho de 2001 a 09 de agosto de 2001, 13 de agosto de 2001 a 25 de outubro de 2002 e 1º de novembro de 2002 a 25 de março de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00480-00004358/2019-56.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 810, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: ROSANA DA SILVA CREMONEZ, matrícula nº 150.980-2, Quinquênio: 2º) 29/05/2010 a 28/05/2015, Processo 00040-00031166/2019-47. Nome: JACQUELINE MARIA FONTES SAMPAIO, matrícula nº 129.909-3, Quinquênio: 5º) 21/09/2014 a 19/09/2019, Processo nº 00040-00026125/2019-39. Nome: MARIA ANCILLA DA SILVA MOURA, matrícula SES nº 146.874-X, Quinquênio: 3º 24/07/2014 a 24/07/2019.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIANA PEREIRA ELIAS, matrícula nº 1436594-4, lotado (a) na Gerência de Risco em Serviços de Saúde - SES/SVS/DIVISA/GRSS, pela sua participação no I Meeting de investigadores do Programa IMPACTO-MR, ocorrido entre os dias 07 a 09 de outubro de 2019, São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00397423/2019-36.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 812, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) GEISA ALBUQUERQUE VIDAL, matrícula 01301438, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 15/10/2018. Lotação: Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica - HBDF. Processo SEI: 04016-00014594/2019-36.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 813, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 17/09/2019, Pensão Vitalícia a LUCIENE MEIRA LOPES SOUZA, na qualidade de VIUVA e Pensão Temporária a MIGUEL MEIRA LOPES SOUZA, na qualidade de filho do ex-servidor WALTER MEIRA DE SOUZA, matrícula nº 127.668-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Agente de Portaria, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00439461/2019-73.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 28/03/2013, Pensão Temporária a FERNANDO FERNANDES BRANDÃO DOS SANTOS, na qualidade de FILHO INVALIDO da ex-servidora MARIA JOSÉ DALTRO FERNANDES, matrícula nº 125.728-5, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AOSD - Eletrocardiografia, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Em cumprimento da Sentença Judicial, Processo nº 0704839-74.2018.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, do TJDF. Processo SEI nº 00020-00017971/2018-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 11/10/2019, Pensão Vitalícia a MARIA JOSELY BRITO MOUSSALLEM DE ANDRADE, na qualidade de VIUVA do ex-servidor RENATO MOUSSALLEM DE ANDRADE, matrícula 190.150-8, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Terapia Intensiva Adulto, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00436623/2019-11.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 814, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANDRE GODOY RAMOS , matrícula nº 1.401.368-I, Auditor de Atividades Urbanas, lotado (a) na Gerência de Alimentos - GEALI/DIVISA/SVS, para participar do Curso sobre Legislação Sanitária denominado Rotulagem de Alimentos e Requisitos Sanitários para Suplementos Alimentares, no período de 19 a 21 de novembro de 2019, Rondônia - RO, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e art. 31 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00455241/2019-97.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018 e Decreto 37.770/2016, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional a servidora LUCIENE ALVES DOMINGOS, matrícula 16594363, Enfermeira, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº. 85, de 07 de maio de 2019, páginas 40 a 57, obteve seu recurso deferido, passando da referência CE-35 (Carreira de Enfermeiro, Terceira Classe, Padrão V) para a referência CE-21 (Carreira de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão I), com resultado final 84.00, com data de vigência de 1º de julho de 2019 e com os efeitos financeiros retroativos a 16 de julho de 2018; CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do Decreto 38.917/2018, à servidora LUCIENE ALVES DOMINGOS, matrícula nº. 16594363, Enfermeiro, lotada na SRS-NORTE, passando da referência CE-21 para a referência CM-22, a partir de 16/07/2019, conforme Processo nº. 00060-00048346/2019-93.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em DEZEMBRO/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade. SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE....: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA: - 16777727; PAULA MESQUITA NUNES VASCONCELOS CLEMENTINO; 12/12/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16778030; PAULO JOSE MORENO LIMA; 12/12/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16778383; GUILHERME LAZARINI SALGE PRATA; 19/12/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1677941X; DAVIDSON DE LIMA CAVASSOLA; 21/12/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,05.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, nos meses de DEZEMBRO/2019 das Carreiras Médica e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16777727; PAULA MESQUITA NUNES VASCONCELOS CLEMENTINO; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/12/2019; - 16778030; PAULO JOSE MORENO LIMA; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/12/2019; - 16778383; GUILHERME LAZARINI SALGE PRATA; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/12/2019; | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1677941X; DAVIDSON DE LIMA CAVASSOLA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/12/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 (*)

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaborar a linha de cuidado ao paciente crítico - SEPSE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: Titular Arilene de Souza Luis, matrícula 167.1682-5; Suplente Maria Marta Braúna Braga, matrícula 1442020-1; Eliane Gomes dos Santos, matrícula 1.688.999-1; Gerda Lorena Pereira de Almeida, matrícula 01410768; Lucas Valente de Brito Oliveira, matrícula 1.671.323-0; Ana Cristina Lopes, matrícula 138009-5; Joelma Neiva Silva, matrícula 136454-5; Wanesssa Sandes de Sousa, matrícula 0199065-9; Roberto Costa Cavalcanti de Souza, matrícula 142.322-3 e Marta de Betânia Rabelo Teixeira, matrícula 137.296-3 (respectivamente representante titular e suplente da Ginecologia e Obstetrícia); Fernando Erick Damasceno Moreira, matrícula 1688486-8; Larissa Luzia Torres Barros, Mat 154340-7;

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para a coordenação, responderá como substituto um dos integrantes do grupo presente à reunião;

Art. 4º A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, preconiza o atendimento ao paciente crítico e que o mesmo deve se dar com garantia de acesso, acolhimento e resolutividade;

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 03 meses (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá ser entregue impreterivelmente à Gerência de Serviços de Tratamento Intensivo - GESTI/DSINT/CATES/ SAIS ou Diretora, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação para a elaboração de linhas de cuidado forma de garantia de integralidade através do fortalecimento e qualificação da atenção ao paciente;

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, pág 17.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar NANCILENE GOMES MELO E SILVA, matrícula 0140552-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - ação programática para tabagismo, com a carga horária de 10 horas semanais, durante 12 meses.

Art. 2º Designar VITOR MARTINS CODECO, matrícula 174219-1, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia Colaborador, com carga horária de 5 horas semanais, durante 3 meses.

Art. 3º Designar MILENA ZAMIAN DANILOW, matrícula 1677223-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pneumologia - ação programática para medicina do sono, com a carga horária de 5 horas semanais, durante 12 meses.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FÉRREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017; resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, matrícula:145148-0, lotada no HMIB, que contribuirá com 12 horas semanais durante 6 meses, para exercer a função de RTD COLABORADOR de Oftalmologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Destituir MICHELE LUCY BEZERRA HAVRO COSTA, matrícula 1.686.885-4 Suplente da Catalogadora da Comissão de Padronização de Insumos e Produtos da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico

Art. 2º Designar FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA, matrícula 14436906 Suplente da Catalogadora da Comissão de Padronização de Insumos e Produtos da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico.

Art. 3º Manter demais integrantes inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SILVIO JOSE DE ALMEIDA, 132014-9, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.882 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1980 a 1º de setembro de 1986, 24 de julho de 1987 a 30 de março de 1988, 24 de outubro de 1988 a 24 de maio de 1991 e 1º de julho de 1991 a 13 de março de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00453672/2019-19. HUMBERTO CARDOSO DE LIMA, 1401167-0, Analista de Pol Publ e Gest Gov, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.471 dias, ou seja, 4 anos e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de agosto de 1989 a 31 de outubro de 1990 e 1º de novembro de 1990 a 20 de agosto de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00449700/2019-01.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor SILVIO JOSE DE ALMEIDA, 132014-9, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.882 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 22 dias, prestados, nos períodos de 1º de janeiro de 1980 a 1º de setembro de 1986, 24 de julho de 1987 a 30 de março de 1988, 24 de outubro de 1988 a 24 de maio de 1991 e 1º de julho de 1991 a 13 de março de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00453672/2019-19, publicada no DODF nº 223 de 25 de novembro de 2019, pág. 11.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor HUMBERTO CARDOSO DE LIMA, 1401167-0, Analista de Pol Publ e Gest Gov, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.471 dias, ou seja, 4 anos e 11 dias, prestados, nos períodos de 10 de agosto de 1989 a 31 de outubro de 1990 e 1º de novembro de 1990 a 20 de agosto de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00449700/2019-01, publicada no DODF nº 223 de 25 de novembro de 2019, pág. 11.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, 0165092-0, Médica - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.889 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 29 dias, prestados à Prefeitura do Rio de Janeiro, no período de 07 de fevereiro de 1996 a 29 de outubro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276-000598/2009.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2009, publicada no DODF nº 120, de 24 de junho de 2009, página 53, a averbação de tempo de serviço da servidora MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, 165.092-0, Médico, HRC. 3.889 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 29 dias, prestados a Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ, no período de 7 de fevereiro de 1996 a 29 de outubro de 2006, conforme processo 276.000.598/2009.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora LIGIA VIEIRA DA SILVA DE ARAÚJO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 126.624-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00314721/2019-07, com vigência a contar de 29 de setembro de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à MARIA DE SOUSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 0132088-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo: 00060-00416365/2019-57, com vigência a contar de 20 de setembro de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora ROSELI BOTTURA, NUTRICIONISTA, matrícula 0132591-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo: 00060-00267205/2019-78, com vigência a contar de 17 de junho de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora VALDENIRA CORDEIRO DE QUEIROS, FARMACEUTICO BIOQUÍMICO LABORATORISTA , matrícula 0128771-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00477876/2019-45, com vigência a contar de 07 de novembro de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula 171.142-3, ocupante do cargo de médico neonatologista, como substituto oficial da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR, FERNANDA CRISTINA DE FREITAS, matrícula 14387492, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir oficialmente o Gerente de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 11/12/2019 a 20/12/2019, por motivo de gozo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEONILDA EVANGELISTA NOBRE, 139.401-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 789 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de janeiro de 1995 a 28 de fevereiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 00060-00482847/2019-03. ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, 141.442-9, 0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.817 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de agosto de 1993 a 08 de julho de 1998, 20 de fevereiro de 1998 a 20 de fevereiro de 2000 e 17 de março de 2000 a 18 de maio de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 00060-00478762/2019-12. FILOMENA MARIA SALGADO FERRAZ, 139.897-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.432 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de abril de 1986 a 31 de dezembro de 1987, 10 de março de 1988 a 1º de dezembro de 1990, 10 de novembro de 1992 a 1º de dezembro de 1994, 1º de janeiro de 1997 a 16 de abril de 1997, 17 de abril de 1997 a 26 de dezembro de 1997 e 27 de dezembro de 1997 a 11 de novembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 00060-00482204/2019-51. ADRIANA BORGES DELGADO, 138.277-2, Médico - Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.521 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 31 de maio de 1999 a 17 de março de 2000, 1º de junho de 1993 a 31 de dezembro de 1994, 1º de abril de 1992 a 31 de maio de 1993 e 1º de janeiro de 1995 a 30 de setembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 00060-00382740/2019-58. ELIZABETE DIAS CARNEIRO BORGES, 140.235-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.493 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de maio de 1988 a 06 de abril de 1989, 1º de fevereiro de 1990 a 1º de novembro de 1992, 08 de julho de 2003 a 19 de abril de 2004 e 05 de abril de 2004 a 29 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00466351/2019-84. CLAY WILTON BARBOSA DE SOUSA, 131.996-5, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde DF. 885 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de novembro de 1989 a 14 de abril de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 00060-00421155/2019-81.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00303488/2018-48, resolve: DESIGNAR COSME SANTANA CARDOSO, matrícula 1.439.972-5, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Laboratório, para substituir a Chefe do Laboratório Regional do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região Centro-Sul, da Secretaria de estado de saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PATRICIA AKIKO SUDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1586, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00378856/2019-92, resolve: Art. 1º Dispensar ALISSON JOEL GOMES MEIRELES, matrícula nº 1.432.837-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, da designação de substituir o Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da

Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, nos períodos de ausências e impedimentos legais, a contar do dia 26/10/2019. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1593, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00480685/2019-61, resolve: Art. 1º Dispensar ALESSANDRO DANTAS ALBUQUERQUE DOS ANJOS, matrícula 01442549-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação de substituir o Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Art. 2º Designar JEOVÁ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.443.572-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1597, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00422772/2019-01, resolve: Art. 1º Dispensar RAQUEL DIESEL DE SOUSA, matrícula nº 198.468-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da designação de substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, constante na Ordem de Serviço nº 606, de 14/05/2019, publicada no DODF nº 93, de 20/05/2019, página 21. Art. 2º. Designar DANIELA CRISTINA RIBEIRO FARIAS, matrícula nº 1.673.001-1, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 07 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: REMOVER LIGIANE FILGUEIRA ALVES DE MELO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.684.757-1, da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central para a Gerência de Serviço de Atenção Primária à Saúde 1 do Cruzeiro Novo, da Diretoria de Atenção Primária da Região de Saúde Central, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. REMOVER TRICIA PEQUENO DA CUNHA PIERRA, Enfermeiro, matrícula 1.438.540-6, da Superintendência da Região de Saúde Central, para o Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. REMOVER KARINE MIRANDA QUIRINO DE SOUZA, Nutricionista, matrícula 1.436.909-5, Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central para a Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. REMOVER LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, Enfermeiro, matrículas 137.651-9 e 1.441.724-3, da Gerência de Serviços da Atenção Secundária 1, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central para o Centro Especializado em Diabetes, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. REMOVER BETHÂNIA SERRÃO TEIXEIRA, Psicólogo, matrícula 0.180.469-3, do Adolescente, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central para a Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. REMOVER FABIANO DE ANDRADE PEREIRA, Administrador, matrícula 1.439.622-X, da Gerência de Serviço de Atenção Primária à Saúde Nº 3 da Asa Norte para o Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de abono permanência à servidora DULCILENE RODRIGUES DE MEDEIROS, Matrícula 128.855-5, ES/Assistente Social, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, a partir do implemento dos requisitos em 19/09/2019, conforme processo 00060-00404677/2019-18.

EDDI SOFIA DE LA SANTISIMA T. S. MEJIAS MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, com base no Decreto 29.290/2008, do (a) servidor (a): ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, Médica Pediatra, matrícula 0.170.996-8, para participar do XV Congresso Brasileiro de Aleitamento Materno, no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 10 a 16 de novembro de 2019, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00393535/2019-18.
EDDI SOFIA DE LA SANTISIMA T. S. MEJIAS MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
DESIGNAR ISABELA BORGES BOTELHO, Enfermeiro, matrícula 1.441.252-7, para substituir a Gerente, da Gerência do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógico, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESTITUIR JULIANA LOURENÇO SILVEIRA, TS - Técnico Administrativo, matrícula 0.199.677-0, da substituição da Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ERICA GOIS CAVALCANTE, administradora, matrícula 0.196.484-4 para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR MARIA AURELICE NUNES FERREIRA, Agente de Portaria, matrícula 0.124.017-X para substituir o Gerente de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 0.166.385-4, para substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR CREMILDA DA CRUZ SILVA, Aposd-apoio Administrativo, matrícula 0.130.099-7, para substituir a Diretora, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.442.313-8, para substituir o Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ILVONETI PEREIRA DA SILVA CASTRO, matrícula 0.147.075-2, Enfermeiro, para substituir a Supervisora de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no gozo de férias, no período de 18/11/19 a 07/12/2019.
DESIGNAR ADRIANA GOMEZ CARBALLO, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.680.872-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR HÉLIO ARAÚJO MUSTAFA, Técnico Administrativo, matrícula 0.135.299-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.009671/2017.
Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias, à servidora ROSIMEIRY CRUZ DA SILVA, matrícula 64.342-4, por ter infringido o inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Converter a penalidade de Suspensão de 90 (noventa) dias, aplicada ao servidor PEDRO ALVES DOS SANTOS, matrícula 27.430-5, por meio da Ordem de Serviço nº 259, de 20 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2017, p. 30, em multa, correspondente ao valor diário dos proventos de aposentadoria por dia de suspensão, nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 200, Lei Complementar nº 840/2011, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso II, do artigo 192, do mesmo Diploma Legal.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e que lhe são conferidas pela Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final da Avaliação de Desempenho dos Docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao 1º semestre de 2019.

COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, resolve: TORNAR SEM EFEITO o resultado final da Avaliação de Desempenho do Docente: ADAILTON RODRIGUES SOARES, inscrição nº 438015155228, CPF nº 248.187.801-97, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2019, contratado por tempo determinado, que não atingiu a média mínima exigida, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019 com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação.

ISAC AGUIAR DE CASTRO

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO
Subsecretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 426, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Artigo 13 da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, e, considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e em observância aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Probidade e Eficiência dos atos e fatos administrativos, bem como considerando a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, com fito de fundamentar tecnicamente a pretensão terceirização total do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, resolve:
Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de realizar estudos prévios com vistas a demonstrar a viabilidade técnica e financeira da terceirização total do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro e, na sua ausência, sob coordenação do segundo, para comporem a referida Equipe:
- KELEN GONÇALVES PEDROLLO, matrícula 30.849-8, Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Operacional - SIAE.
- ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 209.185-2, Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Operacional - SIAE.
- JORGE LUIZ GUEDES, matrícula 219.519-4, Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Operacional - SIAE.
- GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 213.245-1, Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Operacional - SIAE.
- JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 219.768-9, Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Operacional - SIAE.
- LÍVIA BACHARINI LIMA, matrícula 226.672-5, Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Operacional - SIAE.
- DENISE CORREIA GOMES, matrícula 227.775-1, Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Operacional - SIAE.
- JOÃO BATISTA CALVI, matrícula 244.354-6, Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
- Willian TAVARES DE MIRANDA, matrícula 243.237-4, Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
- ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula 244.842-4, Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
- RODNE GALDINO DE FRANÇA FREITAS, matrícula 244.943-9, Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
- MOEMA DE SOUZA ESMERALDO, matrícula 215.305-X, Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
- Alane Serpa Amaral, matrícula 240.803-1, Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.
- SÁVIA COIMBRA SANTOS, matrícula 209.545-9, Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL.
- KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6, Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.
- ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO, matrícula 215.475-7, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.
- LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, matrícula 230.624-7, Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN.
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores que reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
Parágrafo único - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados. Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.
Art. 4º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I - Integrante Requisitante - servidor representante da Área Requisitante, qual seja, o nível central da alimentação escolar desta Secretaria de Estado, que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e poderá atuar como coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação.
II - Integrante Administrativo - servidor representante das áreas de nível regional da alimentação escolar, de contratações, licitações, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e financeira, tecnologia de software, viabilidade jurídica, apoio pedagógico e planejamento escolar, dentre outros. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da Contratação.
Art. 5º Conforme o artigo 24 da Instrução Normativa de que trata o caput, a Equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares conforme as diretrizes constantes do Anexo III daquela Instrução Normativa.
Parágrafo único - O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, obrigatoriamente, o seguinte conteúdo:
I - Necessidade da contratação;
II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
III - Requisitos da contratação;
IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - Estimativas de preços ou preços referenciais;
VII - Descrição da solução como um todo;
VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
X - Providências para adequação do ambiente do órgão;
XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; e
XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação se reunirá para realização dos trabalhos conforme solicitação de integrante requisitante após a publicação desta Portaria.

§ 1º Os membros integrantes da Equipe deverão estar à disposição da realização dos trabalhos a partir da publicação desta.

§ 2º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias úteis com início de contagem de prazo no dia subsequente à referida publicação em Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º O documento produzido a partir dos trabalhos realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação será disponibilizado às áreas técnicas interessadas na contratação no primeiro dia útil após findado o prazo de que trata o Art. 6º, § 2º, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve; TORNAR PÚBLICA a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor ANDRÉ LUIS SOARES DE SOUZA, matrícula 37.853-4, referente ao exercício de 2019, marcadas para 04/11/2019 a 03/12/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 06/01/2020 a 02/02/2020.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 288, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00129434/2019-11, SIMONE RODRIGUES DO AMARAL, 41.921-4; 00080-00054408/2019-21, GERILDA TAVARES DE OLIVEIRA, 22.009-4; 00080-00198818/2018-01, IVANI DA COSTA FAGUNDES RIBEIRO, 34.608-X; 00080-00049759/2018-30, MARIA VIEIRA RIBEIRO, 202.145-5; 00080-00064819/2018-44, CREUZA MARIA DA PAIXÃO, 21.838-3; 00080-00120376/2019-60, RENATO CHAGAS AZEVEDO, 28.553-6;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 289, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 15 da Portaria 314, de 10/09/2019, e em conformidade com o art. 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a servidora VILMA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 300.347-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço. Processo SEI nº 00080-00058083/2019-56.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 290, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 15 da Portaria 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SIRLEIDE BRITO EVANGELISTA, matrícula nº 210.869-8, sem remuneração, para exercer a Função Gratificada, Código FG-1, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia do Ministério da Educação, a contar de 06/11/2019, enquanto perdurar a situação, conforme processo nº 00080-00207327/2019-31.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 291, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 170, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, página 23, o ato que autorizou afastamento à servidora LIANI DOLORES SCHLOSSER SCHUMACHER, matrícula nº 230.024-9, para ONDE SE LÊ: "...IANI DOLORES SCHLOSSER SCHUMACHER...", LEIA-SE: "...LIANI DOLORES SCHLOSSER SCHUMACHER...", conforme processo nº 00080-00132497/2019-54.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 292, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, com redução em até 20% na jornada de trabalho, ao servidor FLAVIO HODARA GAIO, matrícula n.º 237.332-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 147/2018 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00193120/2019-71.

CESSAR a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, à servidora VIVIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 23.922-4, conforme processo nº 00080-00167213/2019-41.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 293, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 162, inciso I do §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência em Curso de Formação do Processo Seletivo destinado à escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal, com remuneração, no período de 02 a 05/12/2019 e no dia 11/12/2019, à servidora KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, matrícula n.º 208.637-9, conforme processo nº 00080-00207909/2019-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 162, inciso I do §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência em Curso de Formação do Processo Seletivo destinado à escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal, com remuneração, no período de 18 a 21/11/2019 e no dia 11/12/2019, ao servidor PAULO CÉSAR DE SOUSA SANTOS, matrícula n.º 214.189-2, conforme processo nº 00080-00213067/2019-32.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 294, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora IZABELLA DA SILVA NEGÃO TRAJANO, matrícula nº 205.692-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 14/11/2019 a 13/11/2022, conforme processo nº 00080-00205018/2019-26.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora ANDRÉA MELO DA SILVA, matrícula nº 37.180-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme processo nº 00080-00208357/2019-64.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora LÍVIA FREIRE DE CARVALHO LAVORENTE, matrícula nº 205.637-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/02/2020 a 05/02/2023, conforme processo nº 00080-00204531/2019-08.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora RAQUEL RESENDE BUENO CORREIA, matrícula nº 227.882-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 03/02/2020 a 02/02/2023, conforme processo nº 00080-00196444/2019-61.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARIA DE FATIMA SKAGGS, matrícula nº 63.887-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 10/02/2020 a 09/02/2023, conforme processo nº 00080-00143339/2019-20.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora AMANDA BALBINO SOUZA, matrícula nº 205.910-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/02/2020 a 05/02/2023, conforme processo nº 00080-00214390/2019-23.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora LUCIANA MARTIM PEDROLLO, matrícula nº 212.724-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/02/2020 a 05/02/2023, conforme processo nº 00080-00214393/2019-67.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora CILDA DE CASTRO SILVA, matrícula nº 32.560-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2022, conforme processo nº 00080-00214332/2019-08.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FREDERICO COSTA, matrícula nº 223.132-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/08/2019 a 31/07/2022, conforme processo nº 00080-00124218/2019-89.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 295, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso XI do art. 15 da Portaria 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora MARIA ALICE PIRES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 36.451-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para participar do Curso Modelo Ecológico Funcional na Educação de Alunos com Deficiência Múltipla, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 13/12/2019, conforme processo nº 00080-00196931/2019-24.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 296, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, matrícula n.º 206.022-1, para participar do XVII Encontro do Centro Oeste de Debates em Ensino de Química - ECODEQ, em Goiânia/GO, no período de 28 a 30/11/2019, conforme processo nº 00080-00204317/2019-43.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora RÚBIA ESTEFANIA PINTO DA SILVA, matrícula n.º 227.802-2, para participar do XVII Encontro Centro-Oeste de Debates sobre o Ensino de Química, em Goiânia/GO, de 28 a 30/11/2019, conforme processo nº 00080-00180458/2019-63.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 297, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

23.748-5, FRANCISCA IRANILDA RIBEIRO MACIEL, 00080.00124070/2019-82, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2019 a 19/09/2019; 46.724-3, REGINA CELIA MENDES DE ARAUJO, 00080.00106201/2019-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2019 a 14/07/2019; 48.352-4, ADRIANA MANERA, 00080.00141841/2019-04, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2019 a 10/10/2019; 24.273-X, ESTER MARIA SANTOS DE SOUSA, 00080.00094179/2019-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2019; 68.160-1, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, 00080.00166154/2019-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2019; 66.260-7, FRANCINEIDE DANIEL DE LIMA BITTAR, 00080.00151894/2019-25, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2019 a 04/09/2019; 65.900-2, ISABEL CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA ROCHA, 00080.00122683/2019-85, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2019 a 31/07/2019; 67.510-5, GILBERTO HIDEKI MATSUOKA, 00080.00097338/2019-04, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2019; 26.711-2, DENIA ALVES DE ARAUJO CORREIA, 00080.00128561/2019-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2019 a 31/07/2019; 58.836-9, GLAUCIO ANACLETO DA SILVA, 00080.00098315/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2019; 45.910-0, LILIAN PATRICIA GEVAERD DE AGUIAR, 00080.00141660/2019-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/02/2019 a 06/11/2019; 21.314-4, REGINA CELIA DE CARVALHO, 00080.00130351/2019-74, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2019 a 04/09/2019; 65.613-5, NINA CLAUDIA DE ASSUNÇÃO MELLO, 00080.00061286/2019-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2016 a 25/08/2019; 24.143-1, ADRIANA CRISTINA FERREIRA LOPES, 00080.00071115/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2019; 66.768-4, HELENA MARIA DA SILVA, 00080.00123066/2019-05, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2019; 64.905-8, ROSEMARY SALDANHA ROSSI, 00080.00124217/2019-34, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/10/2019; 39.963-9, SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS, 00080.00120639/2019-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2019; 42.792-6, VILMA DA SILVA ASSUMPCAO, 00080.00129693/2019-41,

nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2019; 48.378-8, MARTA LUCIA DE MATTOS MAIA, 00080.00101460/2019-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2019 a 08/08/2019; 202.618-X, DINALVA SENHORINHA DOS SANTOS, 00080.00117747/2019-26, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2019; 66.719-6, PAULO MURILLO COELHO PITA, 00080.00113857/2019-19, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2019 a 21/07/2019; 43.367-5, SANDRA GOMES DE AZEVEDO, 00080.00073855/2019-80, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/04/2019 a 18/08/2019; 31.360-2, VERA LUCIA DA SILVA, 00080.00086126/2019-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/03/2019 a 06/11/2019; 24.613-1, MARIA MADALENA SOARES FREIRE, 00080.00161998/2019-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2019; 66.070-1, LYLIAN DE CARVALHO ALMEIDA, 00080.00073882/2019-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2018 a 19/05/2019; 204.588-5, ANA LUCIA PRATES, 00080.00137929/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2019 a 10/10/2019; 24.777-4, HELOISA HELENA ROVO DE OLIVEIRA, 00080.00065799/2018-29, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/01/2019; 65.849-9, ELAENE CRISTINA DA SILVA MENDES, 00080.00081015/2018-18, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/10/2019; 45.482-6, ANA LINHARES DO NASCIMENTO, 00080.00083376/2018-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2019 a 13/10/2019; 36.013-9, RITA DE CASSIA MACEDO DEL CASTILLO, 00080.00087358/2018-88, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/10/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 38.137-3, DULCINEIDE ANTUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA, 00080.00150676/2018-92, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2019; 33.994-6, MARILI MARIA CELSO, 00080.00096632/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2019 a 04/09/2019; 21.830-8, CARLINDA FRANCISCA OLIVEIRA, 00080.00176516/2019-54, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2019; 42.129-4, SÚZE SABINO DA SILVA, 00080.00087265/2019-34, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2019 a 12/09/2019; 44.061-2, ISABELA ALVES MENDONÇA, 00080.00072433/2019-97, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/11/2019; 23.550-4, ANDREA BRIM ZIMOUSKI, 00080.00005406/2018-28, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2019 a 13/10/2019; 64.991-0, GERSON FERRAZ DE SOUZA, 00080.00145547/2018-82, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2018 a 10/10/2019; 40.689-9, CARMELITA ROSENDO DA SILVA, 00080.00016144/2018-27, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2019 a 19/09/2019; 33.506-1, ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, 00080.00144355/2019-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2019 a 10/10/2019; 68.169-5, LIZENITH RIBEIRO DAMASCENO, 00080.00167836/2019-13, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/10/2019; 44.256-9, ROSANGELA PRESCENDO TONIN, 00080.00118636/2019-37, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2019 a 04/09/2019; 49.372-4, MARIA ESTER DE OLIVIERA SOUZA, 00080.00164529/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2019; 66.325-5, JEAHNNY RIBEIRO THOMAS DE ARAUJO, 00080.00131262/2019-45, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2019; 42.338-6, ROSELY FERREIRA DE SOUZA, 00080.00131727/2019-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2019; 67.357-9, MARIA JOSELITA C G DE OLIVEIRA, 00080.00132543/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2019; 25.818-0, ANA LUCIA CAFIERO SOUZA, 00080.00132749/2019-45, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/06/2019; 24.354-X, NEUSA MARIA PEREIRA FREIRE, 00080.00132784/2019-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2019 a 04/09/2019; 22.541-X, VALDETE MARIA DA SILVA, 00080.00192095/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/08/2019 a 06/11/2019; 43.813-8, DAMIANA CRISTINA PEREIRA FELIPE, 00080.00195215/2019-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2019; 23.916-X, VILMA F. MONTEIRO BITTENCOURT, 00080.00133231/2019-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2019 a 18/08/2019; 24.555-0, NILZA ALVES RIBEIRO, 00080.00133957/2019-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/06/2019 a 12/09/2019; 25.388-X, ELIANE MARIA COTRIM, 00080.00184641/2019-38, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2019 a 12/11/2019; 69.277-8, ROSEMARYRE DA COSTA MESQUITA ARAGÃO, 00080.00134420/2019-19, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/07/2019 a 19/09/2019; 56.957-7, JOSE RAIMUNDO CUNHA, 00080.00136127/2019-96, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2019 a 18/08/2019; 22.619-X, CELINA DURAES ARAUJO, 00080.00136919/2019-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2019; 29.428-4, ELISABETE MARIA DE CARVALHO FERREIRA, 00080.00137404/2019-88, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/08/2019; 62.773-9, FATIMA DE ALMEIDA MORAES, 00080.00178320/2019-02, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/01/2019; 20.984-8, ANA MARIA RODRIGUES DE MENEZES, 00080.00137730/2019-95, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2019 a 10/10/2019; 23.749-3, MARGARETH CARDOSO PEREIRA, 00080.00137411/2019-80, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2019; 48.496-2, ROSILDA NERYS SILVA, 00080.00138059/2019-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019 a 10/10/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 67.250-5, MARIA DA GRAÇA ROMANA DE SOUSA MOURA, 00080.00140074/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2019 a 10/10/2019; 200.603-0, JOMARA MORAIS, 00080.00036829/2018-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019; 211.155-1, CARLA ADRIANA MUNIZ CEOLIN, 00080.00145535/2019-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2019; 25.153-4, MARIA MATOS SERAFIN, 00080.00196322/2019-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2019 a 06/11/2019; 26.006-1, ROSSANA RESENDE NOBREGA, 00080.00097659/2019-09, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2019; 69.391-X, SANDRA REGINA DOS SANTOS ALENCAR, 00080.00114495/2018-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2019 a 29/09/2019; 35.853-3, NENZICA MARIANO NEVES, 00080.00115890/2018-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/03/2019; 20.714-4, ELIETE GOMES LIMA, 00080.00119130/2018-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2019; 300.097-4, ANA CRISTINA FORTES SANTIN, 00080.00188315/2018-19, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/11/2019; 35.294-2, RIZELDA PEREIRA DA CRUZ, 00080.00200359/2018-24, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/11/2019; 69.700-1, JANDIRA INES DA SILVA, 00080.00192070/2018-24, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2019; 46.733-2, SORAYA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA FARRAPEIRA, 00080.00204830/2019-34, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/11/2019; 69.785-0, VERA LUCIA SANTIAGO, 00080.00098028/2019-07, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/12/2019; 27.561-1, ANA EVELINE CARNEIRO MENDES MACHADO, 00080.00098081/2019-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2019 a 08/08/2019; 22.828-1, TANIA GOMES DE ARAUJO, 00080.00037386/2019-35, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2019 a 06/11/2019; 23.125-8, NEIDE MARIA DE ALMEIDA, 00080.00098895/2019-34, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2019 a 25/08/2019; 21.619-4, ELIANA ALVES DE BRITO, 00080.00099358/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2019; 48.688-X, ARACELY ALMEIDA BARROS, 00080.00008403/2019-27, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2019 a 13/10/2019; 203.949-4, FLAVIA GONCALVES DE SOUZA, 00080.00100333/2019-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2019 a 18/08/2019; 36.513-0, IVETE JOSE FELIPE PEREIRA, 00080.00192458/2019-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2019; 25.320-0, GLAUCIA PEREIRA DE ALMEIDA, 00080.00192359/2019-24, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2019; 69.278-6, JOANA DARC BARROS DA SILVA, 00080.00194516/2019-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2019; 32.913-4, ELIENE RODRIGUES DE CARVALHO, 00080.00192846/2019-97, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2019; 46.634-4, KIUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DO COUTO, 00080.00189195/2019-58, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019; 33.849-4, EDNA MARA PORTO ABRANCHES ALMEIDA, 00080.00187090/2019-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/11/2018 a 06/11/2019; 68.280-2, ROBERTO CARLOS GODOY DA SILVA, 00080.00187285/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/11/2019; 44.832-X, FÁTIMA REGINA NUNES DOS SANTOS, 00080.00187321/2019-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/11/2019; 67.880-5, MARCIA CRISTINA DA SILVA BECA, 00080.00188132/2019-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2019; 68.318-3, MARIA CONCEICAO FRANCISCO LOPES, 00080.00185445/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2019; 53015-8, JOSE EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, 00080.00177754/2018-04, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/09/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.512-5, MÁRCIA MAGALHÃES BAIÃO DA CUNHA, 00138.00005916/2018-10, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/10/2019; 65.937-1, CELIA MARIA CAMARA BORBA, 00080.00092746/2019-61, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/10/2019; 66.698-X, LUIZ GONZAGA FILHO, 00080.00093137/2019-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2019 a 21/07/2019; 22.853-2, MARIA IRINELDA MENDES SILVA, 00080.00177156/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/09/2019; 43.168-0, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERNANDEZ ALVES, 00080.00179980/2019-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2019 a 12/11/2019; 44.647-5, LEILA RIBEIRO DE SOUZA, 00080.00180025/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2019 a 06/11/2019; 29.707-0, WILMALICE SIQUEIRA DOS SANTOS, 00080.00177340/2019-58, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2019; 68.247-0, ELISABETE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, 00080.00178333/2019-73, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2019; 68.710-3, JOSE FRANCISCO ALVES FILHO, 00080.00102484/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/09/2019; 65.273-3, SANDRA MARY GONCALVES PRAZERES, 00080.00102815/2019-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2019; 23.705-1, VALERIA COSTA SILVA DE SOUZA, 00080.00103476/2019-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2019 a 08/08/2019; 200.630-8, KATIA CILENE DA SILVA BARBOSA, 00080.00104182/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2019; 26.555-1, ELIANE NILVANA FERREIRA DE CASTRO, 00080.00104961/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2019; 21.865-0, ODILIA DA SILVA FILGUEIRA, 00080.00106438/2019-21,

nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2019 a 13/10/2019; 66.739-0, CELSO NOGUEIRA DA MOTA, 00080.00162878/2019-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2019; 25.156-9, LUCIA HELENA DE MELO, 00080.00158694/2019-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/09/2019; 24.876-2, ROMILDA DE LIMA SOUZA, 00080.00139703/2019-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2019 a 13/10/2019; 25.063-5, ANDREA DE OLIVEIRA GOMES MATIAS, 00080.00180239/2019-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2019; 25.248-4, GLAUCIA ROCHA FERREIRA FELICIO, 00080.00182167/2019-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2019 a 06/11/2019; 65.543-0, IZAC ANTONIO DE OLIVEIRA, 00080.00182055/2019-59, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2019; 53.124-3, EVANDRO BORGES DE DEUS, 00080.00173642/2019-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2019; 69.385-5, MARIA VILMA SILVA SANTOS, 00080.00174317/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/11/2019; 400.056-0, MARIA ZENILDA DA SILVA, 00080.00176984/2019-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2019; 46.620-4, ANDRÉA PINTO DE ARAUJO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, 00080.00077824/2019-06, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/02/2019 a 19/09/2019; 57.558-5, JOSE ERNANDO GOMES DE SOUSA, 00080.00177304/2019-94, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/11/2019; 45.860-0, MARIA DIULMA RODRIGUES DE ALMEIDA, 00080.00179543/2019-89, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2019; 49.229-9, IZALDINA MACHADO DE FREITAS, 00080.00178833/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2019; 25.096-1, MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAUJO, 00080.00173536/2019-73, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2019; 42.308-4, ALIANE DE OLIVEIRA MENEZES SALES, 00080.00178654/2019-78, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/09/2019 a 20/11/2019; 25.413-4, ELIANA APARECIDA BARBACENA, 00080.00179915/2019-77, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/10/2019 a 06/11/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 24.789-8, OSMARINA FERREIRA DE SOUSA, 2º, 08/07/1999 a 07/07/2004; 181.321-8, JOSE ALESSANDRO DA SILVA, 2º, 27/07/2014 a 26/07/2019; 300.115-6, ANDREA ALMEIDA RIBEIRO DO AMARAL, 2º, 18/05/2005 a 17/05/2010; 300.115-6, ANDREA ALMEIDA RIBEIRO DO AMARAL, 3º, 18/07/2010 a 17/07/2015; 206.016-7, ARLENE ALVES DUTRA, 3º, 25/08/2013 a 27/05/2018; 21.197-4, ROSIMEIRE PEREIRA RODRIGUES, 2º, 01/10/1998 a 30/09/2003; 35.743-X, MARIO CESAR DA SILVA CASTRO, 4º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 203.341-0, MONICA ANGELICA SILVA DE SOUZA, 2º, 13/03/2006 a 12/03/2011; 203.341-0, MONICA ANGÉLICA SILVA DE SOUZA, 3º, 13/03/2011 a 12/03/2016; 202.402-0, AURELIO JINAIN PAULO DA SILVA, 6º, 30/07/2014 a 29/07/2019; 44.677-7, ADILSON PAULA DA SILVA JUNIOR, 4º, 05/08/2006 a 04/08/2011; 44.677-7, ADILSON PAULA DA SILVA JUNIOR, 5º, 05/08/2011 a 04/08/2016; 67.717-5, ANDREA D RAMOS P BARROZO, 6º, 19/07/2014 a 18/07/2019; 67.813-9, MARIA DE LOURDES MARQUES BARBOSA, 6º, 26/09/2014 a 25/09/2019; 68.318-3, MARIA CONCEICAO F LOPES, 6º, 30/08/2014 a 29/08/2019; 67.522-9, JARLENE NERES DE ARAUJO, 6º, 12/07/2014 a 24/10/2019; 201.997-3, CONCEICAO APARECIDA O SILVA, 2º, 13/06/2006 a 12/07/2011; 67.014-6, VALDELIRA VITORIA MARUNO, 5º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 66.825-7, WESDNA MARGARET L TRINDADE, 6º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 67.351-X, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, 6º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 25.404-5, BENEDITA PEREIRA DE CASTRO SILVA, 5º, 29/09/2014 a 28/09/2019; 68.592-5, ALDEIZA CELIA DA COSTA PRAZERES, 6º, 26/09/2014 a 10/10/2019; 25.063-5, ANDREA DE OLIVEIRA GOMES MATIAS, 5º, 13/09/2014 a 12/09/2019; 68.911-4, SIBONEY SOARES DE ANDRADE FERREIRA, 6º, 25/10/2014 a 24/10/2019; 212.263-4, VANESSA BELO DE OLIVEIRA, 2º, 23/01/2014 a 25/01/2019; 67.622-5, NEIDE DIAS LIMA, 6º, 18/07/2014 a 17/07/2019; 68.247-0, ELISABETE C P DOS SANTOS, 6º, 30/09/2014 a 29/09/2019; 68.187-3, SEVERINA RAMOS LEAO DA SILVA, 6º, 24/08/2014 a 23/08/2019; 67.829-5, NECI DE SOUZA PEREIRA, 6º, 27/07/2014 a 26/07/2019; 59.385-0, DIRCEU FRANCISCO PEREIRA, 7º, 02/07/2014 a 01/07/2019; 46.951-3, ANGELA SORAIA AMORAS COLLARES, 5º, 15/12/2013 a 14/12/2018; 35.474-0, JEANE MARIA DO NASCIMENTO PAIVA, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 200.381-3, REGINA CELIA BRITO DOS SANTOS IBIAPINA, 4º, 10/06/2014 a 09/06/2019; 200.736-3, PATRICIA PINTO MOREIRA DA SILVA, 2º, 22/08/2011 a 21/08/2016; 66.865-6, IVAN CARVALHO BOCCANERA, 6º, 17/09/2014 a 16/09/2019; 40.385-7, VANIA SILVEIRA COSTA, 5º, 14/03/2010 a 13/03/2015; 67.700-0, MARGARETE NEVES PEREIRA, 6º, 19/07/2014 a 21/07/2019; 47.624-2, MARIA DE LOURDES MAIA, 4º, 20/08/2007 a 19/08/2012; 47.624-2, MARIA DE LOURDES MAIA, 5º, 20/08/2012 a 19/08/2017; 201.848-9, CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO, 2º, 09/10/2005 a 08/10/2010; 201.848-9, CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO, 3º, 09/10/2010 a 08/10/2015; 38.929-3, VANUSA MENDES DE PAIVA, 5º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 200.753-3, LINALDA DE ARRUDA BATISTA, 4º, 04/08/2014 a 03/08/2019; 67.289-0, ANELCI CARDOSO DIAS, 6º, 28/08/2014 a 27/08/2019; 48.248-X, ROGISELENE F DA SILVA RODRIGUES, 5º, 04/03/2013 a 03/03/2018; 24.500-3, MARCIA ANDREA FARNESI CARLOS, 5º, 20/06/2014 a 29/06/2019; 25.316-2, ELISANGELA FERNANDES CERQUEIRA, 5º, 30/09/2014 a 29/09/2019; 22.923-7, CELIA NIVA PEREIRA DA FONSECA, 5º, 25/02/2014 a 24/02/2019; 24.423-6, ANA CLAUDIA FERREIRA DA COSTA, 5º, 17/06/2014 a 24/06/2019; 68.703-0, MARIA HELENA CHAVES PAULANTE DOS SANTOS, 6º, 10/10/2014 a 09/10/2019; 67.371-4, JANARI RODRIGUES DE ARRUDA, 6º, 30/09/2014 a 29/09/2019; 31.687-3, ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, 4º, 30/05/2013 a 29/05/2018; 34.118-5, LEONCIO M GARCIA NUNES, 3º, 07/07/2010 a 06/07/2015; 42.792-6, VILMA DA SILVA ASSUMPCAO, 4º, 16/09/2005 a 15/09/2010; 68.743-X, GERALDA MEIRA DA SILVA, 6º, 06/10/2014 a 05/10/2019; 68.753-7, NELIA GONCALVES GUIMARAES, 6º, 06/10/2014 a 05/10/2019; 69.006-6, MARIA DE LOURDES C DE BRITO, 6º, 01/11/2014 a 31/10/2019; 67.841-4, NAZARE DO SOCORRO CERBINO, 6º, 29/10/2014 a 28/10/2019; 69.020-1, ELEUZA MARIA GOMES DOS SANTOS, 6º, 01/11/2014 a 06/11/2019; 68.764-2, LAURA MENDES LEITE, 6º, 06/10/2014 a 05/10/2019; 201.729-6, MOHAMMAD MUSTAFA ALI, 3º, 18/06/2012 a 17/06/2017; 36.303-0, ANA MARIA DE GOIS RODRIGUES, 2º, 29/10/2014 a 28/10/2019; 68.991-2, LENI DA CONSOLACAO DE S.FREITAS, 6º, 31/10/2014 a 01/11/2019; 67.866-X, MILLENA DE OLIVEIRA V LACERDA, 6º, 01/11/2014 a 03/11/2019; 68.745-6, FATIMA FARIAS DA SILVA, 6º, 06/10/2014 a 05/10/2019; 79.408-2, NILTON COELHO, 8º, 01/11/2014 a 31/10/2019; 200.846-7, ADRIANA ALVES LEITAO COTTA, 4º, 29/10/2014 a 08/11/2019; 68.734-0, MARIA DE LOURDES DE C BARBOSA, 6º, 05/10/2014 a 04/10/2019; 68.771-5, ADRIANA DIAS SAMBRANEL DE ARAUJO, 6º, 06/11/2014 a 05/11/2019; 45.158-4, DENISE VILLA REAL DE LIMA, 4º, 19/10/2006 a 18/10/2011; 45.158-4, DENISE VILLA REAL DE LIMA, 5º, 19/10/2011 a 18/10/2016; 45.046-4, KATIA DE OLIVEIRA PRADERA, 5º, 05/03/2012 a 04/03/2017; 48.818-6, VALDETE MARIA DA FONSECA SANTOS, 5º, 05/04/2013 a 04/04/2018; 37.065-7, ANA LUCIA SILVERIO COSTA, 5º,

29/06/2014 a 28/06/2019; 44.615-7, VERA LUCIA BATISTA DOS ANJOS, 5º, 01/07/2011 a 30/06/2016; 32.315-2, APARECIDA MARIA VIEIRA DE SOUSA, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 46.365-5, CARLOS ROGERIO RIBEIRO, 5º, 19/06/2012 a 18/06/2017; 32.874-X, CINTIA ROCHA RIBEIRO DAMACENA, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 42.495-1, SERGIO LUIZ COUTINHO, 5º, 13/06/2013 a 12/06/2018; 203.379-8, SHEILAH TORRES RODRIGUES, 4º, 15/07/2012 a 14/07/2017; 36.004-X, MARCONI GEORGE DA SILVA NEVES, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 46.397-3, SUZY LIMA DE SOUZA ARRAES, 5º, 21/08/2014 a 27/08/2019; 35.924-6, PATRICIA MERCIA DE SANTANA FRIGI, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 42.907-4, AMILTON PEREIRA DA SILVA, 2º, 05/06/2002 a 04/06/2007; 42.907-4, AMILTON PEREIRA DA SILVA, 3º, 05/06/2007 a 04/06/2012; 42.907-4, AMILTON PEREIRA DA SILVA, 4º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 181.102-9, SUSANA DE OLIVEIRA SOUSA, 2º, 27/07/2014 a 26/07/2019; 36.953-5, GALDOLENE DA SILVA VIEIRA REIS, 4º, 02/02/2013 a 01/02/2018; 31.373-4, ANA MARIA MARTINS MACHADO, 4º, 03/05/2013 a 02/05/2018; 66.677-7, ROSIMAR ALVES DA COSTA ABOUMOUKOUNA, 5º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 36.691-9, MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 221.033-9, EMMELLE NERIS DOS SANTOS, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 66.863-X, SEBASTIAO DE SOUZA CERQUEIRA, 6º, 17/05/2014 a 16/05/2019; 67.916-X, EDVANEIDE R DOS S PEREIRA, 6º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 67.235-1, VALQUIRIA MORAIS PEREIRA, 6º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 69.146-1, MARIA DOS REIS DE OLIVEIRA ROCHA, 6º, 20/11/2014 a 19/11/2019; 24.237-3, REJANE VELOSO PORTELA XAVIER, 5º, 09/07/2014 a 08/07/2019; 68.432-5, DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA, 6º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 43.196-6, DULCINEIA MARIA FERREIRA, 5º, 21/01/2014 a 22/04/2019; 48.706-6, GISELMA ALVES SILVA, 5º, 26/03/2013 a 25/03/2018; 24.956-4, JUSCELI DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 02/08/2014 a 29/10/2019; 29.513-2, EDELZIRA FREITAS CHIMENDES, 4º, 24/05/2011 a 23/05/2016; 67.438-9, ALEONDES LOPES DE ALMEIDA, 6º, 05/07/2014 a 04/07/2019; 35.005-2, FABIANA FREITAS RODRIGUES VIEIRA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 32.438-8, KARINA BARROS DAMASCENO PEREIRA SAMPAIO, 1º, 03/03/2011 a 02/03/2016; 205.071-4, JOHN MCARTSON, 3º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 300.587-9, MARIA GORETI DOURADO DE ARAGO, 2º, 13/03/2005 a 12/05/2010; 300.587-9, MARIA GORETI DOURADO DE ARAGO, 3º, 13/05/2010 a 12/05/2015; 25.253-0, MARILZA LUCIA DE LIMA SANTOS, 5º, 06/09/2014 a 16/09/2019; 25.254-9, ROSIMEIRE AMORIM VIEIRA DE SOUSA, 5º, 06/09/2014 a 05/09/2019; 25.255-7, ERICA REJANE DIAS COSTA DA SILVA, 5º, 06/09/2014 a 05/09/2019; 68.444-9, MARIA DE FATIMA DE SOUSA, 6º, 11/10/2014 a 10/10/2019; 35.649-2, SILVELI MARINI ROMANINI MANRIQUE, 4º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 68.981-5, IRANI MENDES LELIS PACHECO, 6º, 27/10/2014 a 28/10/2019; 67.427-3, MARGARETE MARIA N DE SOUZA, 6º, 06/09/2014 a 05/09/2019; 68.423-6, MANOEL DO CARMO NASCIMENTO, 6º, 06/09/2014 a 05/09/2019; 68.425-2, ROSANGELA LIMA RODRIGUES SOARES, 6º, 06/09/2014 a 05/09/2019; 68.426-0, DOMINGOS LUIZ DA SILVA, 6º, 06/09/2014 a 05/09/2019; 68.961-0, CLAUDIA DIEGUES MEUREN, 6º, 25/10/2014 a 31/10/2019; 203.691-6, SOLANGE GOMES DE SENA SILVA, 2º, 21/08/2006 a 20/10/2011; 203.691-6, SOLANGE GOMES DE SENA SILVA, 3º, 21/10/2011 a 20/10/2016; 32.853-7, KLEBER DE SOUSA COSTA, 2º, 25/04/2002 a 24/07/2014; 32.853-7, KLEBER DE SOUSA COSTA, 3º, 25/07/2014 a 24/07/2019; 25.211-5, JANE LIMA DA SILVA DE SOUZA, 5º, 07/09/2014 a 06/09/2019; 38.900-5, FABIO ROBSON DE ALMEIDA, 5º, 07/09/2014 a 06/09/2019; 59.565-9, VALMIR FERREIRA DE ANDRADE, 7º, 07/09/2014 a 06/09/2019; 200.387-2, JULIANA DE SOUZA, 4º, 07/09/2014 a 07/09/2019; 24.193-8, CHARLES RODRIGUES DA COSTA, 5º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 25.259-X, LINDOMAR FILGUEIRA DE MELO, 5º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 25.262-X, ADAILTON BATISTA DA SILVA, 5º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 25.263-8, MARIA CONSUELO ALVARENGA DOS SANTOS, 5º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 25.264-6, MARIA LUCIA MIGUEL DE SOUSA, 5º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 25.266-2, LUDMILA DE OLIVEIRA GRATAO, 5º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 25.267-0, MARLENE BATISTA REIS, 5º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 35.766-9, OLIMPIA PEREIRA, 5º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 37.700-7, CARMEN SILVIA BATISTA, 5º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 38.693-6, GEOVANNA SIQUEIRA DINIZ, 4º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 68.434-1, DORGIVAL CLAUDINO DE ARAUJO, 6º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 23.982-8, ANDREA NARA CUNHA BARBOSA, 5º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 25.274-3, FRANCISCA LUCIA ALVES DE ARAUJO, 5º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 25.275-1, ELIUDE SILVA TORRES, 5º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 25.735-4, SEILA MARIA PEREIRA SALGADO, 5º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 27.185-3, MARLEIDE PEREIRA FLOR DE OLIVEIRA, 5º, 15/10/2012 a 14/10/2017; 43.789-1, LIGIA MARGARIDA CARDOSO COUTO, 5º, 26/04/2011 a 25/04/2016; 66.723-4, BETANIA MIDIAN PORTO TOMAZ, 6º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 67.948-8, TELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 6º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 205.288-1, TATIANA ARRUDA FURTADO DANTAS, 3º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 36.118-6, MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES, 5º, 10/09/2014 a 09/10/2019; 37.914-X, MARCO AURELIO AGUIAR DE MORAES, 4º, 11/09/2014 a 13/09/2019; 49.925-0, EDJAIME SANTANA BATISTA, 6º, 11/09/2014 a 10/09/2019; 67.984-4, WILSON GOMES RODRIGUES, 6º, 11/09/2014 a 10/09/2019; 68.442-2, JACIRA CHAVES RIBEIRO, 6º, 11/09/2014 a 10/09/2019; 68.452-X, MARIA LUCIA GOMES DA SILVA, 6º, 11/09/2014 a 10/09/2019; 68.458-9, JOSE ALTAIR DA SILVA, 6º, 11/09/2014 a 10/09/2019; 68.460-0, MARA VITO DA COSTA, 6º, 11/09/2014 a 05/10/2019; 202.683-X, ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS, 4º, 11/09/2014 a 17/09/2019; 300.989-0, GIRLENE PINHEIRO MAIA, 2º, 11/09/2014 a 10/10/2019; 22.266-6, JOSE VICENTE VASCONCELOS, 5º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 22.847-8, MARCILEIDE JOSE FERREIRA DE MEDEIROS, 6º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 25.282-4, MARIA NUNES QUEIROZ, 5º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 38.139-X, CARMEM LUCIA VELOSO DANTAS, 4º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 65.795-6, PAULO VIANA ALVES DA SILVA, 6º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 68.466-X, BRAULO ANGELO DO NASCIMENTO, 6º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 68.470-8, FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO, 6º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 68.471-6, LEONILDA RODRIGUES PAULINO, 6º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 68.482-1, JOAO BATISTA ALVES MOREIRA, 6º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 68.485-6, DIJARIO LOPES REIS, 6º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 68.492-9, CELIA DAMOTA F DE LIMA, 6º, 12/09/2014 a 11/09/2019; 25.239-5, BEATRIZ DE FATIMA BARROS ROSA, 5º, 13/09/2014 a 12/09/2019; 200.837-8, SHEYLA DE CASTRO FELIX, 4º, 14/10/2014 a 21/10/2019; 25.283-2, VANIA DA SILVA ALVES, 5º, 13/09/2014 a 13/09/2019; 25.284-0, DEBORAH FERRO DE CARVALHO, 5º, 13/09/2014 a 16/11/2019; 25.285-9, MARIA DAS GRACAS GONCALVES, 5º, 13/09/2014 a 14/09/2019; 67.538-5, ISAMISSE PEREIRA ALVES, 6º, 13/09/2014 a 12/09/2019; 68.495-3, EDSON NOVAIS DE SOUZA, 6º, 13/09/2014 a 12/09/2019; 68.496-1, LAURITA MARIA DE ANDRADE BANDEIRA, 6º, 13/09/2014 a 12/09/2019; 68.498-8, LUCIANA DOS SANTOS C PEREIRA, 6º, 13/09/2014 a 14/09/2019; 68.500-3, HELIO MARQUES DA COSTA, 6º, 13/09/2014 a 12/09/2019; 68.508-9, ELIANE ALVES COSTA FERREIRA, 6º, 13/09/2014 a 12/09/2019; 25.188-7, ILSON VELOSO BERNARDO, 5º, 14/09/2014 a 13/09/2019; 25.295-6, ADRIANA SILVA, 5º, 14/09/2014 a 13/09/2019; 68.020-6, MIRYA DA SILVA SANTOS, 6º, 14/09/2014 a 13/09/2019; 68.024-9, ULISSES PEREIRA SILVA, 6º, 14/09/2014 a 13/09/2019; 68.509-7, DONIZETE ALVES NETO, 6º, 14/09/2014 a 13/09/2019; 182.305-1, JUCIMEIRE BARBOSA DA SILVA, 2º, 14/09/2014 a 13/10/2019; 200.007-5, MEIRE ROSANE PAIVA DE SOUSA, 4º, 14/09/2014 a 13/09/2019; 24.397-3, ELIZETE GONCALVES DA SILVA, 5º, 15/09/2014 a 14/09/2019; 200.815-7, EDILSA NOGUEIRA VENANCIO, 4º, 15/09/2014 a 14/09/2019; 203.781-5, DORALINA RODRIGUES DA COSTA, 6º, 15/09/2014 a 28/09/2019; 24.420-1, ANDREA BEATRIZ DOS SANTOS, 5º, 16/09/2014 a 15/09/2019; 25.300-6, VERA MARIA ALVES BERNARDO, 5º, 16/09/2014 a 18/09/2019; 200.779-7, LUIZ ALBERTO FERREIRA LIMA, 4º, 16/09/2014 a 15/09/2019; 200.068-7, PAULO RICARDO MENEZES, 4º, 16/09/2014 a 22/09/2019; 206.242-9, CHRISTOFER LEANDRO DE OLIVEIRA SABINO, 3º, 16/09/2014 a 15/09/2019; 21.702-6, ANTONIO CEZAR DA CUNHA, 5º, 17/09/2014 a 16/10/2019; 200.818-1, VALDECY CARDOSO DA SILVA, 4º, 17/09/2014 a 16/09/2019; 204.657-1, GILDNEY FERREIRA DE SOUZA, 3º, 18/09/2014 a 17/09/2019; 25.279-4, ANA MARCIA PEREIRA MATOS, 5º, 19/09/2014 a 18/09/2019; 25.306-5, DANYELLA SAMPAIO DANTAS, 5º, 19/09/2014 a 18/09/2019; 25.310-3, ADEMIR FRANCELINO FERREIRA, 5º, 19/09/2014 a 18/09/2019; 25.313-8, ALEXSANDRA ANDRADE DE

AZEVEDO, 5º, 19/09/2014 a 18/09/2019; 68.526-7, AMIR JOSE DA SILVA, 6º, 19/09/2014 a 18/09/2019; 68.533-X, ANTONIO RODRIGUES MOURAO, 6º, 19/09/2014 a 18/09/2019; 25.233-6, JOSE CANDIDO DE FIGUEIREDO JUNIOR, 5º, 20/09/2014 a 21/09/2019; 25.292-1, ADALGISA FERREIRA LOPES, 5º, 20/09/2014 a 19/09/2019; 25.315-4, CARLOS LUIZ DO SACRAMENTO, 5º, 20/09/2014 a 19/09/2019; 38.980-3, ANTONIO LUIZ FERNANDES DA SILVA, 4º, 20/09/2014 a 19/09/2019; 49.477-1, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE SOUSA, 5º, 11/05/2013 a 10/05/2018; 42.907-4, AMILTON PEREIRA DA SILVA, 1º, 05/12/1990 a 04/06/2002; 210.997-2, ELIS ANDREA CARDOSO BORGES, 1º, 06/02/2007 a 05/02/2012; 210.997-2, ELIS ANDREA CARDOSO BORGES, 2º, 06/02/2012 a 04/02/2017; 219.280-2, FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, 1º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 219.447-3, MARIA CRISTINA BOARATO MENEGUIN, 1º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 222.618-9, ALBERTINA MOURA NUNES, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.804-1, FABIANA ALVES FERREIRA LIMA, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.914-5, FERNANDA GODOY ANGELINI, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 223.607-9, ANDREIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS, 1º, 27/03/2013 a 26/03/2018; 39.419-X, EDSON DE SOUSA GONCALVES, 4º, 07/04/2014 a 06/04/2019; 228.189-9, MARIA DAS NEVES ALMEIDA PESSOA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.740-4, GISLENY GOMES MARQUES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.779-X, MESSIAS SOUZA SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.959-8, SANDRA MARIA RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.979-2, EVILASIO GUERRA CARVALHEDO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.084-7, ANA MARIA FILIPPINI, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.136-3, PATRICIA SOUZA DA SILVA ELQUINO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 229.493-1, MARLY APARECIDA BRANDAO SILVA, 1º, 10/07/2014 a 09/07/2019; 229.594-6, GISELLE DA SILVA RAMOS CARDOSO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.654-3, OTACILIO ALVES DOS REIS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.702-7, CLEITON BISPO DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.708-6, HELIO MARCOS SANTIAGO PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.749-3, SUELLEN VAZ NASSER, 1º, 18/07/2014 a 21/08/2019; 231.313-8, EMANUELLE WEYL DA CUNHA AMOURY, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 231.705-2, JANETE KOSOUSKI, 1º, 29/10/2014 a 02/11/2019; 231.809-1, DANIELA REGIS VIEIRA STELLA, 1º, 30/10/2014 a 03/11/2019; 240.731-0, REJANE DUARTE LEITE MONTEIRO, 1º, 09/12/2013 a 08/12/2018; 66.433-2, CLAUDIANE ROBERTA DA CRUZ, 6º, 07/05/2014 a 06/05/2019; 67.335-8, JOSE B R DOS PASSOS, 6º, 30/07/2014 a 29/07/2019; 33.582-7, ETELVINA SILVA DE CARVALHO, 4º, 23/05/2012 a 22/05/2017; 24.746-4, ROSALVA HENRIQUES FARIAS, 5º, 07/07/2014 a 06/07/2019; 36.786-9, RENATA ALVES CAVALCANTE BROTA, 4º, 26/01/2014 a 25/01/2018; 67.775-2, ARLETE GONCALVES CORDEIRO, 6º, 24/07/2014 a 25/07/2019; 67.317-X, MARIA LUCIA ALVES DE QUEIROZ, 6º, 29/06/2014 a 28/06/2019; 67.859-7, IZAURA OLIVEIRA SANTOS, 6º, 31/07/2014 a 30/07/2019; 67.394-3, DURVAL DE SOUZA LOBO FILHO, 6º, 03/07/2014 a 02/07/2019; 68.222-5, RAQUEL CORREIA DE ARAUJO, 6º, 25/08/2014 a 24/08/2019; 181.457-5, CARLOS VENICIO SIQUEIRA, 2º, 08/08/2014 a 07/08/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR CLEONICE FERREIRA DOS ANJOS JORDÃO, matrícula 212.877-2, no Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00026100/2019-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALINE LUCIENE BORGES, matrícula 30.334-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00104893/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALZIRA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 40.992-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00056988/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CLAUDIA CASSIMIRO GUEDES, matrícula 46.332-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078338/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CLAUDIA FERREIRA DA COSTA, matrícula 24.423-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084940/2019-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, matrícula 45.781-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00072013/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a BIANCA CAVALCANTI DAS NEVES, matrícula 23.697-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105110/2019-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELSO NOGUEIRA DA MOTA, matrícula 66.739-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013577/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE VILLA REAL, matrícula 45.158-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00130330/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEUZELI ROSA DE SOUZA PRIMO, matrícula 47.873-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00097083/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA, matrícula 68.432-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105165/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a DULCE MARIA MELO, matrícula 25.408-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122192/2019-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAENE CRISTINA DA SILVA MENDES, matrícula 65.849-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00130920/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIETE CORDEIRO RODRIGUES BOUZADA BARROS, matrícula 62.746-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034098/2019-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELEUZA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 69.020-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094184/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ENI FLORENCIO DE BARROS, matrícula 21.346-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090626/2019-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a ENICIA MOREIRA ALVES MARCIEL, matrícula 25.896-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084511/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a GHISLAINE CECILIA CARVALHO PORTO DE ALMEIDA, matrícula 23.492-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090873/2019-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCIA REGINA SILVA VIEIRA, matrícula 23.920-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00115046/2019-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a GUIOMAR ALFO FERREIRA DA SILVA, matrícula 22.327-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00130153/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANARI RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula 67.371-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086485/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANE FERREIRA CARDOZO, matrícula 30.173-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053432/2019-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a JARLENE NERES DE ARAÚJO, matrícula 67.522-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090045/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE ERNANDO GOMES DE SOUSA, matrícula 57.558-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00177274/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ JUVENAL RIBEIRO, matrícula 41.070-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078209/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO, matrícula 61.861-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105924/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, matrícula 59.799-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134229/2019-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURA MENDES LEITE, matrícula 68.764-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00110919/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINALDA DE ARRUDA BATISTA, matrícula 200.753-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00095705/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCELIA DE SOUSA LÔBO VALE, matrícula 200.554-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00091155/2019-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGDA OLIVEIRA IWATA DE MOURA, matrícula 48.557-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00074405/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA BARBOSA PEREZ, matrícula 32.310-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111991/2019-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 206.999-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00091726/2019-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA, matrícula 21.703-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035982/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO, matrícula 68.235-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067986/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES CORRÊA DE BRITO, matrícula 69.006-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113188/2019-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IRINELDA MENDES SILVA, matrícula 22.853-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00091182/2019-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCINEIDE DUTRA CANTANHEDE, matrícula 30.967-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116006/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA PATROCÍNIO E FÁTIMA AQUINO DE CARVALHO, matrícula 38.608-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089849/2019-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURICIO JOÃO SANTOS, matrícula 61.397-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069928/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAYRE ANTUNES DAMASCENO SEVERINO, matrícula 42.920-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105817/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRIAM CRISTINA SALOMÃO DEOLINDO, matrícula 39.604-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107383/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a NAZARÉ DO SOCORRO CERBINO, matrícula 67.841-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087267/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a NECI DE SOUZA PEREIRA, matrícula 67.829-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131749/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEIDE MAGALHÃES BATISTA, matrícula 22.093-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092093/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELI ALVES CARNEIRO, matrícula 37.448-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00110729/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZIMAR NASCIMENTO MAIA, matrícula 32.311-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103332/2019-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSELI CAETANO DE SOUSA, matrícula 21.188-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127841/2019-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSSELIA MARIA CAMPOS NASCIMENTO DA COSTA, matrícula 48.621-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046528/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA LUCENA, matrícula 44.886-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060038/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a SERGIO ANTONIO FREITAS TAVARES, matrícula 97.331-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00111053/2019-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a YON YVES DE JESUS CARVALHO FONSECA, matrícula 38.790-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143898/2019-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDINÊ ALVES CORRÊIA, matrícula 35.920-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00073641/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDERLINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49.418-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00098203/2019-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA DA SILVA ASSUMPCÃO, matrícula 42.792-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119106/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a WELLINGTON SANTIAGO DE JESUS, matrícula 20.208-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084281/2019-75.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 282 de 20 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 21 de novembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a OZANIA MARTINS PACHECO AZEVEDO, matrícula 65.942-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para onde se lê: OZANIA MARTINS PACHECO AZEVEDO, leia-se: OZONIA MARTINS PACHECO AZEVEDO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00164791/2018-44.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 282, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 29, o ato que concedeu aposentadoria a GRACIETH SOARES DA SILVA SALES, matrícula 45.128-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula da servidora, ONDE SE LÊ: "...45.128-0...", LEIA-SE: "...45.128-2...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00090718/2019-18.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 261, de 05 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 23, o ato que aposentou DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, matrícula 240.102-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2019. Processo 00040-00023617/2019-72.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 257, de 05 de Novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 19, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/12/2019...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/12/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 284, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, 21 de novembro de 2019, página 30, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora HELENA MARIA OLIVEIRA VITALI, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...00080.00004696/2019-73...", LEIA-SE: "...00080.00071523/2019-61..."

Na Ordem de Serviço nº 194, de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, página 24, ONDE SE LÊ: "...A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI, alínea "g", da Portaria nº 314, de 10.09.2019, resolve: CONCEDER Licença Servidor por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período...", LEIA-SE: "...A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 106, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período..."

Na Ordem de Serviço nº 214, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 186, de 26 de setembro de 2019, página 48, ONDE SE LÊ: "...A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI, alínea "g", da Portaria nº 314, de 10.09.2019, resolve: CONCEDER Licença Servidor por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15º, inciso XI, alínea "g", da Portaria nº 314, de 10.09.2019, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período..."

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda de acordo com o art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto, do servidor ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA, matrícula

274032-X, Assessor Especial da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, no período entre o dia 05 e 13/01/2020, a fim de participar da Hawaii International Conference on System Sciences, que ocorrerá em Maui - Havai, promovido pela University of Hawaii at Manoa, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo: 00090-00029431/2019-41.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo: 00090-00029555/2019-267, resolve:
Art. 1º Designar RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 273.773-6, como executor da Nota de Empenho nº 2019NE00619,(31901331) cujo objeto é a inscrição para participação de servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal -SEMOB no 21º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, na 1ª ExpoEnacor - Exposição Nacional de Conservação Rodoviária e na 11ª TranspoQuip Latin America, a ser realizado no período de 26 a 28 de novembro de 2019, em Brasília, conforme Ofício 071/2019 ENACOR (30441332) e Circular SEI-GDF n.º 6/2019 - SEMOB/SUAG/CGPOF/DIGEP/GEFUN (30510975);
Art. 2º Competirá aos servidores designados no art. 1º atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00018285/2019-28, resolve:
Art. 1º Designar GILBERTO REIS BARROS, Matrícula nº 275.970-5, para substituir, NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264.939-x, Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-07, no período de 25 A 29 de novembro de 2019, em razão de licença médica.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00011201/2018-44 , resolve:
Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Serviço Gerais, matrícula 275.875-x, e HEWILA LINHARES MUNIZ COSTA, Gerente de Patrimônio, matrícula 276.126-2, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Suplente do Contrato nº 38080/2018 firmado com a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal- SEMOB e a DEDETIZADORA FOLHA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.539.906/0001-56;
Art. 2º Competirá aos servidores designados no art. 1º atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00004451/2019-44, resolve:
Art. 1º Designar os servidores LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276.349-4, e LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO PIRES, matrícula 273.717-5, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 039.997/2019, firmado junto a Original Detetizadora, cujo objeto consiste na prestação de Serviços controle de pragas urbanas (dedetização).
Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir fielmente os dispositivos normativos vigentes, em específico o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 41, II e § 5º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 68, de 24 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370-00004666/2019-65, resolve:
Art. 1º Designar GABRIELLA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 276.323-0, como EXECUTORA e MÁRCIA REGINA DA PAZ, matrícula 041.718-1, como EXECUTORA SUPLENTE do Contrato nº 40170/2019, para compor comissão de acompanhamento e fiscalização do acordo referente a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistema de Arquivo Deslizante para composição do Núcleo de Arquivo/SDE.
Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e demais normativos vigentes que regem a matéria.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:
DESIGNAR DALILA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1.693.584-5, Assessora, Símbolo DFA-12, da Gerência de Aquisições, Diretoria de Aquisições e Contratos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.690.408-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 02 a 11.12.2019, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR ANA PAULA BANDEIRA LEITE, matrícula nº 1.693.599-3 , Assessora, Símbolo DFA-12, da Gerência de Gestão de Contratos, Diretoria de Aquisições e Contratos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.081-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Aquisições e Contratos, Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 04 a 13.12.2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR JOÃO VICTOR LEITE MOTA, matrícula nº 1.693.591-8, Assessor, Símbolo DFA-12, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, BIANCA MOURA DE SOUZA, matrícula 30.733-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 09 a 23.12.2019, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR EMIIVALDO APARECIDO DE ASSIS, matrícula nº 1.689.900-8, Assessor, Símbolo DFA-17, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAFAEL GAUCHE, matrícula 1.691.462-7, Ouvidor, Símbolo CNE-07, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 31.12.2019 a 19.01.2020, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 117, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 69, incisos VII e IX, do Decreto distrital nº 29.094, de 3 de julho de 2008, resolve:
Art. 1º Designar FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1.661.362-7; (titular) MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 1.694.558-1 (titular); MARCUS VINICIUS THOME ARRUDA (suplente), matrícula 1.661.657-X; DENISE MARIA NUNES MARTINS, matrícula 1.662.393-2 (titular) DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 1.661.644-8 (suplente); JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 1.658.024-9 (titular); CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAUJO, matrícula 100.962-1 (suplente); Sonia Akiko Ozawa, matrícula 1.661.540-9, (titular), Vanderlina dos Santos Gonçalves, matrícula 1.661.659-6 (suplente), LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula nº 187.260-5 (titular) e ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula nº 1.661.398-8 (suplente), para comporem o Comitê Gestor da Lei de Acesso à Informação - CGLAI, instituído por meio da Portaria nº 54, de 28 de setembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se o art. 2º da Portaria nº 54, de 28 de setembro de 2018.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, página 47.

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 6º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, com fundamento na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, resolve: CONCEDER a redução da jornada de trabalho em 20% (vinte por cento) ao servidor JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 186.857-8, no período de 06 de janeiro de 2020 a 05 de julho de 2020, nos termos do processo nº 00070-00017025/2018-29.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 1663479-9, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1406593-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-03, no período de 20/12/2019, 23/12/19, 24/12/2019 e 26/12/19 a 27/12/2019, por motivos de abono de ponto do titular do cargo.

DESIGNAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 1663479-9, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1406593-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-03, no período de 06/01/2020 a 14/01/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
Art. 1º Designar ANDRÉ ALVES SANTANA, Matrícula 1.661.696-0 e RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, Matrícula 1.690.909-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar 40/2019, que tem por objeto a aquisição de Gêneros alimentícios, por dispensa de Licitação, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00006524/2019-71.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.
Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de maio de 2013, publicada no DODF nº 95, de 10 de maio de 2013, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor OSVALDO APARECIDO CAETANO, matrícula 100.658-4, ONDE SE LÊ: "...20/12/2007 a 17/12/2012...", LEIA-SE: "...18/08/2007 a 15/08/2012...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 105, parágrafo único, inciso I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão Especial de Apuração do Programa Sinal Livre, instituída pela Portaria nº 10, de 1º de agosto 2019, publicada no DODF no dia 05 de agosto pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de novembro de 2019, com a finalidade de emitir relatório exaustivo e conclusivo relativo ao referido programa.
Art. 2º Designar RAFAEL DE SÁ MARQUES, Subsecretário de Fomento a Inovação, matrícula nº 2753197 para substituir EDUARDO CARLOS WAEVER, Assessor Especial, matrícula nº 02761467;
Art. 3º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores, representantes da SECTI/DF:
I - RAFAEL DE SÁ MARQUES, Subsecretário, matrícula 275319-7;
II - PATRICIA MOUTINHO CORREIA, Assessora, matrícula 274.230-6;
III - DAVI FERREIRA DA COSTA, Assessor Especial, matrícula 275.213-1;
IV - ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, Diretora, matrícula 274.386-8;
§1º A Comissão será presidida pelo servidor descrito no inciso I e secretariada pela servidora descrita no inciso IV.
§2º Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelo servidor descrito no inciso II.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 801, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00101487/2019-76, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JOSÉ CLAUDIO PEREIRA, matrícula nº 01.844/9, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de outubro de 2019, integralmente para: MARIA EFIGÊNIA PEREIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.
WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 811, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00105270/2019-35, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM EDENIN PONTES, matrícula nº 03.393/6, reformado com proventos proporcionais, falecido em 14 de setembro de 2019, integralmente para: DENIR FRANCISCA PONTES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.
WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 308, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º. Dispensar a 1º SGT QPPMC DILENE MELO FONSECA, matrícula 15.351/6, da função de Executora. DESIGNAR o 2º SGT QPPMC ROQUE LANE DE ALMEIDA LARA - matrícula 20.538/9, para a função de Executor, pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas ONCOTEK E CLÍNICA FERRAZ FISIOTERAPIA, por meio dos termos de credenciamentos nºs 11/2018 e 21/2018 respectivamente. Objeto: Prestar assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em Urgência e Emergência, UTI adulto, pediátrico e/ou neonatal e remoções médicas.
Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.
Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.
Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;
Art. 5º Nos Afastamentos legais superiores a 30 (trinta) dias o Executor ou Substituto deverá das ciências à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.
Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.
Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.
Art. 8º Publique-se em DODF.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 309, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º. Dispensar a 1º SGT QPPMC DILENE MELO FONSECA, matrícula. 15.351/6, da função de Executora Substituta. DESIGNAR o 2º SGT QPPMC ROQUE LANE DE ALMEIDA LARA - matrícula. 20.538/9, para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo: 054.001.787/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas AME - ASSISTENCIA MENTAL EIRELI-ME E CENTRO CLÍNICO SALUTA LTDA, por meio dos termos de credenciamentos nºs 41/2017 e 62/2017, respectivamente. Objeto: Objeto: prestação de serviço de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de CONSULTA AMBULATORIAL EM PSIQUIATRIA PARA ADULTOS (acima de 18 (dezoito) anos de idade), cujo código está descrito na classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM.
Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.
Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.
Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;
Art. 5º Nos Afastamentos legais superiores a 30 (trinta) dias o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.
Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.
Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.
Art. 8º Publique-se em DODF.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDMAR MARTINS

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 224, de 26/11/2019, página 29.

PORTARIA Nº 311, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Designar o CAP QOPM RONAN BARROS SAKAYO - MAT. 177.011/X, na função de executor, e o 1º TEN QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA - MAT. 215.821/3, na função de executor substituto, pertencente ao Processo nº 054.00091595/2019, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: execução de inspeções de saúde para a revalidação do Certificado Médico Aeronáutico - CMA de 1ª classe, para pilotos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 04.
Art. 2º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.
Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais superiores a 30 (trinta) dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O executor e/ ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1448, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00063349/2019-53, resolve: DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Assistente de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir PATRICIA DE MENDONÇA DANTAS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.018-9, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro funcional - Nuref, da Gêrencia de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, nos dias 09/12/19 e 10/12/19, por motivo de abono de ponto anual da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1449, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00070978/2019-30, resolve: DESIGNAR JHONATAN BRUNO ALMEIDA MOREIRA FARIA, Agente de Trânsito, matrícula 250.571-1, para substituir FABIANO MENDES SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 250.518-5, Supervisor de dia, símbolo DFG-08, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento de Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 28/11 a 07/12/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1450, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00072485/2019-73, resolve: DESIGNAR WESLEY ARAUJO CAVALCANTE, Agente de Trânsito, matrícula 65.566-X, para substituir FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA, Agente de Trânsito, matrícula 242-9, Diretor, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 13/12 a 22/12/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1451, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00072485/2019-34, resolve: DESIGNAR CLEITON PEREIRA MARTINS DE MEDEIROS, Agente de Trânsito, matrícula 250.821-4, para substituir EULER ROBERTO DE ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.845-1, Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Oeste - Seapo Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento de Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 12/12 a 21/12/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1452, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00072924/2019-17, resolve: DESIGNAR DHIOGO REIS CANTUÁRIO, Agente de Trânsito, matrícula 250.632-7, para substituir LUIZ FABIANO DE ARAUJO COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.491-X, Supervisor de dia, símbolo DFG-08, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - Copol Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 15/01 a 24/01/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1456, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00041315/2019-16, resolve: DESIGNAR EDER MANOEL DE MORAIS, Assistente de Trânsito, matrícula 195.152-1, para substituir MAGDA DE MELO BRANDÃO, Assistente de Trânsito, matrícula 947-4, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - Gerat, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 11/12 a 20/12/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1457, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00071361/2019-31, resolve: DESIGNAR MARIA ANTÔNIA PINHEIRO NOGUEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.376-5, para substituir FRANCK ALVES DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.139-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - Nupet, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - Gerat,

da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 09/12 a 28/12/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871/2019, de 29/07/2019, resolve:

Art. 1º Designar JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 0250269-0, lotação Nufen, como gestor titular, e BRUNO AURELIO BAZILIO GONCALVES, matrícula 0250346-8, lotação Geren, como gestor substituto do Contrato Emergencial nº 05/2019, a contar da data de assinatura do contrato, firmado com a empresa SITRAN - COMERCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA., conforme instrução dos autos do processo nº 00055-00053773/2019-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 1480, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00072410/2019-53, resolve: TORNAR SEM EFEITO a substituição de MARCIO RAMOS SILVA por WESLEI SILVA DUTRA, por motivo de abono de ponto nos dias 18/11 e 12/12, e férias do titular no período de 21/11 a 10/12/2019, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 31, pela Instrução nº 1440, de 22 de novembro de 2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1481, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor ALAN CRUZ MURADA, matrícula 250799-4, agente de trânsito, sendo 1.971 (um mil, novecentos e setenta e um) dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 26 dias, referentes ao período de 30/05/2005 a 25/10/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. E, 1.280 (um mil, duzentos e oitenta) dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 5 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Justiça, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00070167/2019-39.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1482, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora MARIA VALDIRENE ALVES DA SILVA, matrícula 69369-3, agente de trânsito, no total de 380 (trezentos e oitenta) dias, ou seja, 01 ano, 0 mês, e 15 dias, referentes ao período de 17/03/2000 a 31/03/2001, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00068457/2019-12.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1486, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 920-2, agente de trânsito, no total de 2.262 (dois mil, duzentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 12 dias, referentes aos períodos de 30/04/1981 a 20/07/1982, 01/02/1984 a 19/03/1984, 31/10/1984 a 21/09/1988, 21/09/1988 a 21/03/1989, 10/10/1989 a 31/10/1989, 22/12/1989 a 10/05/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Sendo que o período laborado no serviço público foi comprovado com Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, contando também para o adicional de tempo de serviço. Processo nº 00055-00073556/2019-16.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1487, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JEANN PORTES, matrícula 182254-3, técnico de trânsito, no total de 1.388 (um mil, trezentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 23 dias, referentes ao período de 17/11/2005 a 09/09/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00067703/2019-19.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1488, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor LUIZ ANTÔNIO DOS REIS, matrícula 979-2, assistente de trânsito, no total de 3.497 (três mil, quatrocentos e noventa e sete) dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 2 dias, referentes aos períodos de 19/08/1980 a 13/07/1987, 02/05/1988 a 16/01/1989, 16/01/1989 a 15/05/1989, 15/05/1989 a 08/01/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00073597/2019-11.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1489, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00047388/2019-11, resolve: DESIGNAR DANIEL MARTINS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.059-6, para substituir GLAUCO RODRIGUES RAMALHO, Agente de Trânsito, matrícula 1.349-8, Coordenador, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito oeste - COPOL OESTE, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito - GERCOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito- DIRPOL, do Detran/DF, no período de 03/12 a 09/12/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 470, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR a servidora TAMARA RAYSSA SOARES SILVA, matrícula 184.427-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir CIRO CAMILO SANTOS LEAL, matrícula 221.171-8, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 10/01/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 471, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o servidor JOÃO HENRIQUE DE CASTRO MARQUES, matrícula 230.886-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula 172.420-7, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 25/12/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 472, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o servidor ELIAS DA COSTA MARANHÃO, matrícula 240.156-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 476, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5 e LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00020374/2019-84. Art. 2º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4, na qualidade de membro substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011. Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 477, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, c/c o art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Dispensar DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, matrícula 198.148-X; PAULA AMORIM DE SANTANA, matrícula 217.901-6; THAIS REGINA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 242.487-8; LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 243.542-X e DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula 194.799-0 da função de membros da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho instituída pela Portaria nº 182, de 16 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019. Art. 2º Designar JULIETA MORHEB NUNES AMORIM, matrícula nº 244.064-4; VAINE SOTTO MAYOR PEREIRA, matrícula 241.930-0; IVENA PEROLA DO AMARAL, matrícula 240.495-8; MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula 198.142-0; DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 195.402-4; ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula 243.632-9 e TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA, matrícula 242.654-4, como membros da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho instituída pela Portaria nº 182, de 16 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: Art. 1º Delegar competência aos Assessores Especiais da Assessoria Jurídico-Legislativa CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, matrícula 240.007-3, LAYS MARINA LIMA LEAL, matrícula 242.528-9, MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 242.440-1, e ao Assessor Jurídico-Legislativo, HUGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 243.493-8, para observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar atos de representação da Assessoria Jurídico-Legislativa, podendo inclusive submeter à cota de aprovação as manifestações dos demais Assessores. Art. 2º A eficácia da cota de aprovação fica condicionado à análise e aprovação do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa ou substituto. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 475, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Designar INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8 e MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo: 00417-00048969/2018-99. Art. 2º Designar DANIELLE DIAS CÉSAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.143-9, na qualidade de membro substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011. Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de adequar o Termo de Referência elaborado pelo Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 144, de 10 de junho de 2019, publicada no DODF nº 109 de 11 de junho de 2019, e o modelo de gestão, ao que dispõe o Decreto nº 39.978, de 25 de julho de 2019; elaborar modulação para expansão das unidades; e prestar apoio técnico à equipe de licitação, nas etapas internas da contratação de serviços integrados de manutenção, operacionalização e apoio à gestão do Sistema de Atendimento Imediato ao Cidadão. Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes servidores, e coordenado pelo primeiro: I - Carlos Eduardo Barroso Santos, matrícula 243.196-3; II - MARIA ROSA TESSER RODRIGUES DE LIMA, matrícula 244.149-7; III - NATHÁLIA CASTELO BRANCO ALMEIDA, matrícula 243.190-4; e IV - WASHINGTON SIQUEIRA BRANDÃO FILHO, matrícula 244.854-8. Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir suas atividades. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art.1º Designar BEATRIZ LEÃO YAMADA, matrícula 238.410-8, para atuar como Executora Titular da Nota de Empenho nº 2019NE00099, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS) e a empresa FAL ALIMENTACAO E EVENTOS EIRELI, cujo objeto é SERVIÇO DE COFFE BREAK (Processo: 00400-00044976/2019-27). Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 78, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: Art. 1º Designar PATRICIA QUEIROZ MOTTA, matrícula nº 227.676-3, a contar de 22/11/2019, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, matrícula 225.142-6, Secretário Executivo, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor, em seus afastamentos e impedimentos legais. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 198, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, designada por meio da Portaria nº 179, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019.

I - Dispensar a servidora MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula nº 158.109-0, da função de membro titular;

II - Dispensar a servidora RENATA CAETANO COSTA, matrícula nº 158.313-1, da função de membro titular;

III - Designar a servidora ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, na função de membro titular;

IV - Designar a servidora MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE, matrícula nº 275.274-3, na qualidade de membro titular.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância - CPS será composta a partir da presente data pelos seguintes membros:

I - MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 1.431.223-9, na qualidade de Presidente;

II - ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, na qualidade de membro titular;

III - MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE, matrícula nº 275.274-3, na qualidade de membro titular;

IV - ANDREA SIMÕES FERNANDES, matrícula nº 1.200.271-2, na qualidade de membro suplente.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pela servidora MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE, matrícula nº 275.274-3, membro titular da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO DOS SANTOS JUNIOR

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula nº 273.641-7, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 30 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, por motivo de férias do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, Abono de Permanência nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003 e de acordo com o que dispõe o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LÊDA VIRGINIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA, matrícula nº 33.519-9, Auditor de Avidades Urbanas, Classe Especial, Padrão 5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/06/2018, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado permanecer em atividade. Processo SEI nº 00392-00011399/2019-51. IZIDIO SANTOS JUNIOR Secretário de Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora: ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1, referente ao período de 25/11/2019 a 04/12/2019, por motivo de necessidade de serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011. A servidora remarcou o referido período de férias para 06/01/2020 a 25/01/2020.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 26 de novembro de 2019, no ato de substituição do servidor HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, por motivo de férias do titular, publicada no DODF nº. 227, de 29 de novembro de 2019, página 49, ONDE SE LÊ: " ...JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12 ...", LEIA-SE: "...JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, Coordenador de Logística, Símbolo CNE-06 ...".

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de novembro de 2019

Processo: 00400-00053020/2019-16. Interessado: AIRTON PINHEIRO MATOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público AIRTON PINHEIRO MATOS, matrícula nº 74.331-3, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades funcionais na Unidade da Rodoviária, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 157, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, concomitante ao art. 8º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar RENATO ANES FREITAS, na qualidade de membro suplente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, conforme o inciso I do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, em substituição ao membro MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 159, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA ROSA SAVITE, matrícula 273.627-6, CPF 646.050.511-04, como responsável perante o cadastro CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, CNPJ nº 02.342.553/0001-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO LEMOS SIQUEIRA, matrícula 265.862-3 e REINALDO SANTOS SOBRINHO, matrícula 276.388-5, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 24/2019, celebrado entre a esta Secretaria e a empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI, referente à aquisição de 40 (quarenta) Armários de Mapoteca, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00008604/2019-58.

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "C" do inciso "III" do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABARRÈRE, Matrícula nº 38.084-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 03 de fevereiro de 2019, conforme Processo SEI nº 00393-00001532/2019-33.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos:

I) do Processo nº 00431-00007130/2019-76:

a) BRUNA RODRIGUES BARREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.691-2, das funções de Membro e Presidente Suplente;

b) JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.281-5, da função de Membro;

II) do Processo nº 0380-000044/2015:

a) JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.281-5, das funções de Membro e Presidente;

b) BRUNA RODRIGUES BARREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.691-2, da função de Membro;

III) do Processo nº 0380-000461/2015:

a) BRUNA RODRIGUES BARREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.691-2, das funções de Membro e Presidente;
b) JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.281-5, das funções de Membro e Presidente Suplente;
IV) do Processo nº 00431-00010344/2019-20, JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.281-5, da função de Membro;
V) do Processo nº 0431-000516/2016, JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.281-5, da função de Membro.
Art. 2º Designar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos:
I) do Processo nº 00431-00007130/2019-76:
a) MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, para exercer as funções de Membro e Presidente Suplente;
b) GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, para exercer a função de Membro;
II) do Processo nº 0380-000044/2015:
a) GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, para exercer a função de Presidente;
b) MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, para exercer a função de Membro;
III) do Processo nº 0380-000461/2015:
a) GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, para exercer a função de Presidente;
b) MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, para exercer as funções de Membro e Presidente Suplente;
IV) do Processo nº 00431-00010344/2019-20, MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, para exercer a função de Membro;
V) do Processo nº 0431-000516/2016, MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, para exercer a função de Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29, de novembro de 2019

Processo: 04009-00001589/2019-16 Interessado: MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, de acordo com os Artigos 1º e 6º do Decreto nº 39.573 e com o disposto na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o afastamento da servidora MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO, matrícula 274.094-X, Coordenador da Coordenação de Promoção do Artesanato, para participar da 30ª Feira Nacional de Artesanato Expominas, no período de 02 a 09 de dezembro de 2019, na cidade de Belo Horizonte - MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 52, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 32, da Secretária de Estado de Turismo, no ato que determinou que a Comissão será Coordenada pelo servidor LUCAS TADEU DE PAIVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, e será substituído pela servidora PRISCILA BARBOSA DE CARVALHO, ONDE SE LÊ: "... Coordenada pelo servidor LUCAS TADEU DE PAIVA..."; "...será substituído pela servidora PRISCILA BARBOSA DE CARVALHO..."; LEIA-SE: "...Coordenada pela servidora PRISCILA BARBOSA DE CARVALHO..."; "...será substituído pelo servidor LUCAS TADEU DE PAIVA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 467, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 457, de 22 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, página 34, o ato que Autorizou o afastamento, mediante dispensa de ponto do servidor CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, conforme Processo SEI nº 00150-00007196/2019-59.ONDE SE LÊ: "... no período de 23 a 28 de novembro de 2019..."LEIA-SE: "...no período de 23 a 30 de novembro de 2019...".

Ficam ratificados os demais termos da autorização inicial.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 456, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal à servidora RENATA TORRES MENEZES BAZILIO, matrícula nº 97722-5, músico, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no período de 20 a 24/11/2019, para apresentar-se na "12º Encontro Brasileiro de Clarinetistas e 4º Encontro Brasileiro de Claronistas", no dia 23/11/2019, no Instituto de Artes da Unesp-Paulo/SP, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com o processo SEI nº 00150.00006364/2019-99.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 464, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, resolve:

Art. 1º O servidor DANIEL DOS SANTOS, matrícula 244353-8, Assessor, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, ficará exercendo função de apoio no Gabinete, de acordo com a demanda do setorial, para atender ao interesse da Administração Pública, bem como melhor distribuição da força de trabalho no âmbito desta Secretaria de Cultura e Economia Criativa, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 376 de 25.10.18, publicada no DODF nº 205 de 26.10.18, pág. 48, para constar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...Designar SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula nº 0169169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais e APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, matrícula nº 0174535-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituírem SIMONE QUEIROZ AFONSO, matrícula nº 0172868-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência da Biblioteca Publica de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 15.07.19 a 24.07.19, 09.12.19 a 18.12.19 e 20.01.20 a 29.01.20, respectivamente, por motivo de férias regulamentares da titular..." LEIA-SE: "...Designar SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula nº 0169169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 15/07/19 a 24/07/19 e FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, nos períodos de 09/12/19 a 18/12/2019 e 20/01/20 a 29/01/20, para substituírem SIMONE QUEIROZ AFONSO, matrícula nº 0172868-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência da Biblioteca Publica de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares da titular..."

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00150-00003811/2019-58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, nos termos do Processo Sei nº 00150-00004911/2019-00, resolve:

Art. 1º Dispensar HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula nº 0240.570-9, Técnico de Atividades Cultuais, das atribuições de membro e Presidente Suplente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184 de 22 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2019, pág. 42, designado por meio da Portaria 383 de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, pág. 29.
Art. 2º Designar VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 0240.512-1, Técnico de Atividades Cultuais, para exercer as atribuições de membro e Presidente Suplente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184 de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119 de 23 de junho de 2017, pág. 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, como presidente; ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, matrícula nº 174.925-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CALEBE COSTA CAMPOS, matrícula nº 240.516-4, Técnico de Atividades Culturais, como Titulares para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CRIAR TV" - Processo nº 00150-00003899/2019-16, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, DE 26 de agosto de 2019, art. 2º, inciso VII, alínea "I", publicada no DODF nº 163, 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº. 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo. VICTOR HUGO FRANCO, 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 09/10/2019, 00150-00004225/2019-21.

Art. 2º Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, 43.805-7, Auxiliar de Portaria de Atividades Culturais, 3%, 25/10/2019, 00150-00006604/2019-55; FABIANO PEREIRA SILVA, 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 27/11/2019, 00150-00004177/2018-90; JEANE NOGUEIRA MACHADO, 174.808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 07/11/2019, 00150- 00004580/2019-08.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 312, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de serviço do servidor JOVENILDO JOSÉ SEABRA, matrícula nº 091.436-3, cujo quantitativo de 4.166 (quatro mil cento e sessenta e seis) dias, sendo 326 (trezentos e vinte e seis) dias do Ministério do Exército, correspondente a 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente ao período de 25/05/1984 a 15/04/1985, contados para aposentadoria; 403 (quatrocentos e três) dias correspondente a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 01/07/1985 a 30/09/1985, 11/11/1986 a 09/12/1986 e 11/12/1986 a 23/09/1987, contados para efeito de aposentadoria e 3437 (três mil, quatrocentos e trinta e sete) dias, correspondente à 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-LTDA (TCB), referente aos períodos de 21/09/1988 a 18/02/1998, contados para efeito de anuênios e aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº 00401-00024638/2019-41.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 37.

PORTARIA Nº 344, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ENI DE FÁTIMA SILVA VIEIRA, matrícula 30.592-8, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, de acordo com o § 5º do Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o Artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o Artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar 17/09/2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I,II, III e § Único da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005 c/c Artigo 44, Incisos I,II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer na ativa. Processo nº 00401-00013585/2019-32.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 47, de 31 de março de 2014, publicada no DODF nº 68, de 04 de abril de 2014, página 41, ONDE SE LÊ: "... CELESTINO CHUPEL, matrícula nº 118.377-X, Defensor Público, averbação de 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, nos períodos de 12/06/1981 a 27/04/1982 e 03/05/1982 a 22/01/1983 ...", LEIA-SE: "... CELESTINO CHUPEL, matrícula nº 118.377-X, Defensor Público, averbação de 581 (quinhentos e oitenta e um) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, nos períodos de 12/06/1981 a 27/04/1982 e 03/05/1982 a 22/01/1983 ...".

Na Ordem de Serviço nº 111, de 30 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 217, de 31 de outubro de 2008, página 23, ONDE SE LÊ: "... CELESTINO CHUPEL, matrícula nº 118.377-X, Procurador de Assistência Judiciária, Averba: 7.908 (sete mil, novecentos e oito) dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, conforme certidão de expedida pelo Exército Brasileiro, referente ao período de 03/02/1983 a 27/09/2004 ...", LEIA-SE: "...CELESTINO CHUPEL, matrícula nº 118.377-X, Procurador de Assistência Judiciária, Averba: 7.907 (sete mil, novecentos e sete) dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, conforme certidão expedida pelo Exército Brasileiro, referente ao período de 03/02/1983 a 27/09/2004 ...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula 0242280-8, e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula 0238922-3, para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN BRASIL, cujo objeto visa atender aos pedidos da parte interessada para solicitação e acesso às CERTIDÕES DIGITAIS, por meio do uso da plataforma da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais - CRC, instituída pelo Provimento nº 46, do Conselho Nacional de Justiça, nos termos e condições dispostos neste instrumento e na legislação nacional vigente. Processo SEI/GDF nº 00401-00017194/2019-97.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas ao servidor: JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1400771-1, pela apresentação do Título Pós-graduação no percentual de 20%, a contar de 01 de dezembro de 2019, Processo SEI nº 00401.00027225/2019-18.

ANNE IARLY CASSIO NERY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 038.969-2, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "Semana da Consciência Negra 2019" - Processo nº 00150-00007256/2019-33, competindo-lhe(s) acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar ROZINEIDE DA SILVA, matrícula nº 1650371-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174844-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 03, 04, 05, 06, 09 e 10/12/2019, por motivo de afastamento do titular para Doação de Sangue e Abono de Ponto Anual, conforme Processo SEI nº 00150-00007287/2019-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicado no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora RENATA TORRES MENEZES BAZILIO, matrícula nº 0097722-5, no total de 2.190 (dois mil, cento e noventa) dias, para fins de aposentadoria. Processo SEI nº 00150-00005946/2019-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA SILVA VALE NETA, matrícula nº 242732-X, Assessora Técnica, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ENCONTRO CULTURAL GOSPEL" - Processo nº00150-00007219/2019-25, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar: JOANA DO PRADO MELO HARDMAN - matrícula nº 241.701-4, Analista de Atividades Culturais; como presidente da Comissão e ADELE FERREIRA ROSA - matrícula nº 02419084, Técnico em Atividades Culturais; ADELIA MARIA CAIXETA - matrícula nº 16506512, Auxiliar de Atividades Culturais; AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 02405733, Técnico em Atividades Culturais e ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS - matrícula nº16506579, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores para acompanhamento da execução dos serviços referente ao projeto "DESENVOLVIMENTO DOS ROTEIROS DA SÉRIE COT - Processo nº 00150-00004239/2019-44, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ÉRIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242455-1, Assessora e ANDRÉ SIQUEIRA MARANHÃO matrícula nº 244445-3, Gerente de Cultura Viva para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CRIANÇA FELIZ" - Processo nº 00150-00007191/2019-26, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 001-000.745/2019; Favorecido: 2L COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME; Valor: R\$ 16.800,00; Objeto: Contratação de profissional "Consultor Técnico" habilitado para a construção de diagnóstico completo das necessidades, com apresentação de solução, incluindo elaboração de projeto técnico para montagem de estúdio de televisão e automação da maior parte da geração de sinal da TV Legislativa, considerando a transmissão do sinal para a Câmara Federal e Internet, com a apresentação de projeto executivo. Amparo Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 14/10/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Processo: 001-000694/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual complementação, sob demanda, de sinalização visual e tátil da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: MARCA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 07.025.795/0001-31. Valor total da ata: R\$ 794.409,34. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

Processo: 001-001438/2019. Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos médico-hospitalares, sob demanda, para atendimento do Setor de Assistência à Saúde da CLDF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 22.500,00. Data/hora da Sessão Pública: 12/12/2019, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: maior desconto. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2019
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019-GVG
PROCESSO: 00014-00000060/2019-09. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR e VOAR
TURISMO EIRELI. PROCEDIMENTO: Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2019 - SEFP/SAGA/SCG
(26214312), do Termo de Referência (24104618) e da Proposta Comercial (30121847). OBJETO:
Contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens, à medida que houver necessidade.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho:
04122600385170109; Natureza da Despesa: 339033 e 339039; Fonte de Recursos: 100. DO VALOR
TOTAL: R\$ 350.000,0001 (Trezentos e cinquenta mil reais e um milésimo de centavo). NOTAS DE
EMPENHO INICIAIS: 2019NE00120 e 2019NE00121, nos valores de R\$ 44.659,00 e R\$ 13.671,00,
respectivamente, ambas de 1º/11/2019. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua
assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA:
13/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE
ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ
TAVARES, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, com vistas a execução da obra de ampliação e melhorias na iluminação pública da SQN 407- Asa Norte- Plano Piloto, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Processo: 00147-00000591/2019-51 - Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, na qualidade de CONTRATANTE, VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: reforma de Campo de Futebol Society de Grama Sintética e do alambrado do centro desportivo da candangolândia. DO VALOR TOTAL: R\$ 270.814,16 (duzentos e setenta mil oitocentos e catorze reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 190.121, Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0285, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2019NE00385, emitida na modalidade global, em 13 de novembro de 2019, no valor inicial de R\$ 270.814,16 (duzentos e setenta mil oitocentos e catorze reais e dezesseis centavos); DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta), a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observado o limite estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DOS SIGNATARIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA: JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ, na qualidade de Administrador Regional, e pela VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME: LORYMER ARAÚJO ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCA os Conselheiros para realização da 78ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2019, às 9 horas, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Ala Oeste - Gabinete - Brasília-DF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40225/2019

Processo: 00040-00032469/2019-87. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente contrato emergencial, nos termos do inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666/1993, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Call Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus Anexos, Proposta da Empresa e da Justificativa de Dispensa de Licitação contida no item 5 do Projeto Básico. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$759.943,86 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total por 180 (cento e oitenta) dias de R\$ 4.559.663,16 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$835.938,24 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE10858, emitida em 27/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 28 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto no inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo iniciada a prestação efetiva dos serviços de atendimento ao cidadão pela empresa vencedora do procedimento licitatório regular autuado sob o Processo nº 00040-00005069/2019-07. DA ASSINATURA: 28/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: PIERRE RAFIKI ORFALI, na qualidade de Sócio da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 43, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, com base no art. 105 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, no Decreto nº 23.873, de 04 de julho de 2003, e no que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, TORNA PÚBLICO o cancelamento das certidões abaixo relacionadas emitidas pelo Sistema Automatizado de Emissão de Certidões - SAE entre às 20h do dia 05 de novembro de 2019 até às 10h do dia 06 de novembro de 2019.

Relação na seguinte ordem: NÚMERO DA CERTIDÃO; DATA DA EMISSÃO: 327016893772019;

06/11/2019;	327016892792019;	06/11/2019;	327016888452019;	06/11/2019;	327016888462019;
06/11/2019;	327016888512019;	06/11/2019;	325016886442019;	05/11/2019;	327016890352019;
06/11/2019;	327016890392019;	06/11/2019;	327016889832019;	06/11/2019;	327016892382019;
06/11/2019;	327016892292019;	06/11/2019;	327016889892019;	06/11/2019;	327016890272019;
06/11/2019;	327016889572019;	06/11/2019;	325016886542019;	05/11/2019;	327016889822019;
06/11/2019;	327016890622019;	06/11/2019;	327016890732019;	06/11/2019;	327016889612019;
06/11/2019;	327016889812019;	06/11/2019;	327016889772019;	06/11/2019;	327016891202019;
06/11/2019;	325016886322019;	05/11/2019;	327016891322019;	06/11/2019;	327016891272019;
06/11/2019;	327016891262019;	06/11/2019;	327016891272019;	06/11/2019;	327016891292019;
06/11/2019;	327016891322019;	06/11/2019;	327016891272019;	06/11/2019;	327016891262019;
06/11/2019;	327016891292019;	06/11/2019;	327016891272019;	06/11/2019;	327016891322019;
06/11/2019;	327016891262019;	06/11/2019;	327016891292019;	06/11/2019;	327016891322019;
06/11/2019;	327016891262019;	06/11/2019;	327016891292019;	06/11/2019;	327016890672019;
06/11/2019;	327016890652019;	06/11/2019;	327016890672019;	06/11/2019;	325016885612019;
05/11/2019;	325016885612019;	05/11/2019;	327016890652019;	06/11/2019;	327016890672019;
06/11/2019;	325016885612019;	05/11/2019;	327016890652019;	06/11/2019;	327016890222019;
06/11/2019;	327016890192019;	06/11/2019;	327016890202019;	06/11/2019;	3250168886192019;
05/11/2019;	327016889682019;	06/11/2019;	327016888222019;	06/11/2019;	327016889902019;
06/11/2019;	327016893092019;	06/11/2019;	327016889722019;	06/11/2019;	327016888242019;
06/11/2019;	327016889552019;	06/11/2019;	327016889802019;	06/11/2019;	327016893982019;
06/11/2019;	327016892512019;	06/11/2019;	327016893672019;	06/11/2019;	327016892582019;
06/11/2019;	327016889692019;	06/11/2019;	327016888322019;	06/11/2019;	327016893482019;
06/11/2019;	327016894092019;	06/11/2019;	327016889222019;	06/11/2019;	325016886492019;
05/11/2019;	325016886472019;	05/11/2019;	325016886392019;	05/11/2019;	325016886382019;
05/11/2019;	327016893262019;	06/11/2019;	327016894632019;	06/11/2019;	327016893912019;
06/11/2019;	3270168894632019;	06/11/2019;	327016893912019;	06/11/2019;	325016887142019;
05/11/2019;	327016889662019;	06/11/2019;	325016886092019;	05/11/2019;	325016886462019;
05/11/2019;	327016891042019;	06/11/2019;	327016890902019;	06/11/2019;	327016891092019;
06/11/2019;	327016891042019;	06/11/2019;	327016890902019;	06/11/2019;	327016891092019;
06/11/2019;	327016891042019;	06/11/2019;	327016890902019;	06/11/2019;	327016891092019;
06/11/2019;	325016887552019;	05/11/2019;	327016894002019;	06/11/2019;	325016888132019;
05/11/2019;	327016893442019;	06/11/2019;	327016890802019;	06/11/2019;	327016890802019;
06/11/2019;	327016894352019;	06/11/2019;	327016894352019;	06/11/2019;	325016887612019;
05/11/2019;	327016893682019;	06/11/2019;	325016887062019;	05/11/2019;	325016886762019;
05/11/2019;					

EDUARDO LOPES FRANCO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 125/2017.
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto do contrato: fornecimento de componentes de hardware e software. Objeto do Termo Aditivo: acrescentar quantidade de VU's de 76 para 129 VU's do produto e suporte (S&S) da ferramenta file manager e crescer a prestação de serviços de tradeup de produtos adquiridos para substituição de novos licenciamentos de soluções de "Barramento de serviços". Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 75.412.002,20 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e doze mil e dois reais e vinte centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 25/11/2019. Signatários, pela BRB: Sr. Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: Sr. Leandro Martins Ribeiro BRB nº: 041.000.549/2017. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2018A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 303/2018A- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 05.216.859/0001-56. Objeto: material de consumo. O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário dos itens 06/07 - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (Código SES 91103) -, passando de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) para R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 152.136,00 (cento e cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00160921/2018-44, Data de Assinatura: 29/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO Pela empresa: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVIERA Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2018B

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 303/2018B- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME., CNPJ nº 14.766.081/0001-40. Objeto: material de consumo. O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário do item 03 - COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL (Código SES 91091) -, passando de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 26.337,60 (vinte e seis mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00160921/2018-44, Data de Assinatura: 29/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO Pela empresa: LEA GALDINO PIRES Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09903

Processo: 00060-00451072/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 23 CM, LARGURA: 16 CM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0003/2019 SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/ PAM005458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM004436. VALOR: R\$ 5.438,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10019

Processo: 00060-00445767/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA-ME. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 097/2019 E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004436. VALOR: R\$ 47.078,96 (quarenta e sete mil setenta e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10020

Processo: 00060-00400593/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE - CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2018 F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003846. VALOR: R\$ 59.198,52 (cinquenta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10021

Processo: 00060-00444825/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 26.556.283/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 449/ 2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004409. VALOR: R\$ 3.132,76 (três mil e cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10022

Processo: 00060-00438177/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004199. VALOR: R\$ 155.692,44 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10023

Processo: 00060-00448257/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/ 2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004531. VALOR: R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10024

Processo: 00060-00435701/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL (BENZOL) SUSPENSAO ORAL 40MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 135/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004105. VALOR: R\$ 9.964,27 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10025

Processo: 00060-00444544/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019 F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004400. VALOR: R\$ 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10026

Processo: 00060-00443625/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 5,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004372. VALOR: R\$ 863,60 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10027

Processo: 00060-00439643/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/ 2019 F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004229. VALOR: R\$ 56.151,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10028

Processo: 00060-00443340/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004362. VALOR: R\$ 178.468,50 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10031

Processo: 00060-00442791/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 176/ 2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004350. VALOR: R\$ 48.348,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10032

Processo: 00060-00441789/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,0 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004308. VALOR: R\$ 5.134,40 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10033

Processo: 00060-00444320/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 027/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004395. VALOR: R\$ 53.116,00 (cinquenta e três mil cento e dezesseis reais), PRAZO DE

ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10034
Processo: 00060-00398101/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 115/ 2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003825. VALOR: R\$ 2.074,00 (dois mil setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10036
Processo: 00060-00440379/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELENCIA ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 20.979.996/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº 4 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/ 2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004262. VALOR: R\$ 22.956,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10037
Processo: 00060-00450526/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 2-0, 70 CM, COM 01 AGULHA DE 3,6 A 3,7 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004556. VALOR: R\$ 2.887,15 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10038
Processo: 00060-00450916/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75 CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,6 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004562. VALOR: R\$ 437,76 (quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10045
Processo: 00060-00451386/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70 CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004572. VALOR: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10060
Processo: 00060-00445660/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004431. VALOR: R\$ 1.499.106,88 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10061
Processo: 00060-00441440/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/ 2018 F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004294. VALOR: R\$181.215,51 (cento e oitenta e um mil duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10062
Processo: 00060-00439617/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/ 2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004228. VALOR: R\$ 4.799,40 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 28/11/2019. Data do Empenho: 100% EM 30 DIAS. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 228/2019 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 228/2019, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56: item 01 (R\$ 14,00), item 02 (R\$ 14,00); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24: item 05 (R\$ 190,29), item 06 (R\$ 190,29), item 15 (R\$ 0,0607), item 16 (R\$ 0,0607); LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76: item 07 (R\$ 0,13), item 08 (R\$ 0,13); DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS

HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.640.617/0001-10: item 09 (R\$ 9,75), item 13 (R\$ 0,0650), item 14 (R\$ 0,0650), item 17 (R\$ 0,0594), item 18 (R\$ 0,0594); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 27.718.661/0001-03: item 10 (R\$ 9,75); PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.297.758/0001-03: item 11 (R\$ 4,70), item 12 (R\$ 4,70); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A - CNPJ: 60.665.981/0009-75: item 19 (R\$ 1,10), item 20 (R\$ 1,10); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.233.805/0001-73: item 21 (R\$ 0,070), item 22 (R\$ 0,070). Os itens 03 e 04, restaram fracassados e os itens 02, 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20 e 22, foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.975.925,0104.

IOHAN ANDRADE STRUCK

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 251/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 251/2019, a licitação restou FRACASSADA.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, do Controlador Setorial da Saúde da - SES/DF, designada para apurar os fatos constantes no PAD nº. 153/2017, Processo nº 00060-00201993/2017-78, reconduzido pela Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, do Controlador Setorial de Saúde - SES/DF, resolve na forma do Artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor LEANDRO MARQUES BORGES, Médico, matrícula 165.265-6, lotado na Unidade de Anestesiologia e gasoterapia, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar ciência dos autos do Processo Disciplinar nº 00060-00201993/2017-78, PAD nº. 153/2017, onde figura como acusado. Fica ainda, cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não se apresentar, o Processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CPLI, torna público: AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, Com área útil de aproximadamente 7.000 m² (sete mil metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de, no mínimo, 10% além da área útil), localizado na Região Administrativa de Brasília - DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, disponível no sítio eletrônico da SEEDF - (<http://www.se.df.gov.br>), para acomodar aproximadamente 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) estudantes de Ensino Fundamental pertencentes oriundos da Educação integral das Unidades Escolares da CRE/Brasília, que fazem parte do Projeto de Educação Integral, além de aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas, equipe de Direção e demais funcionários necessários ao pleno funcionamento da Escola da Natureza, com as especificações constantes no Projeto Básico acostado no Processo: 00080-00012444/2019-18. As propostas comerciais deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e entregues até às 17h00 do dia 13 de dezembro de 2019, no endereço: Setor Bancário Norte -SBN, Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 2º Subsolo - Sala da Administração Predial - Brasília/DF. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CPLI, torna público: AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, Com área útil de aproximadamente 1.450 m² (mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Paranoá/Itapoã, conforme especificações contidas no Projeto Básico, disponível no sítio eletrônico da SEEDF - (<http://www.se.df.gov.br>), para acomodar aproximadamente 940 (novecentos e quarenta) estudantes do Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil matriculados e frequentes na ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOÁ, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá/Itapoã, 53 servidores da SEEDF e 21 funcionários terceirizados, sendo 10 funcionários de conservação e limpeza, 04 vigilantes (1 posto) e 07 merendeiros e equipe de direção, afim de garantir a continuidade do funcionamento das atividades escolares da Escola Classe 06 do Paranoá. (Processo nº 00080-00217269/2019-53). As propostas comerciais deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e entregues até às 17h00, do dia 13 de dezembro de 2019, no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 2º Subsolo - Sala da Administração Predial - Brasília/DF. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CPLI, torna público: AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, Locação "built to suit" de imóvel urbano para atender às necessidades de instalações da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF. O imóvel deverá ter área útil de no mínimo 16.000 m2 a 18.000 m2 (não abrangendo, assim, áreas de uso comum, tais como halls de elevadores, salas de máquinas, escadas, garagens, estacionamentos, recepções, etc...), livre, desembaraçado, concluído, localizado em Brasília/DF, num raio de 3 km da Rodoviária do Plano Piloto, de fácil acesso aos usuários e credenciados, próximo aos corredores de transporte público urbano conforme especificações contidas no Projeto Básico, disponível no sítio eletrônico da SEEDF - (<http://www.se.df.gov.br>), para acomodar aproximadamente 1.706 (mil setecentos e seis), servidores pertencentes aos diversos setores das Sedes Administrativas da SEEDF, Especificações constantes no Projeto Básico acostado no Processo: 00080-0022200304/2019-11. O futuro LOCADOR deverá adaptar e/ou permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços, coordenações e equipes da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF, bem como realizar as adequações necessárias nas redes elétricas (comum e estabilizada) e lógicas para atender o padrão de infraestrutura de rede local da

SEEDF. Deverá, ainda, atender às exigências de instalação de pontos telefônicos e de equipamentos de ar condicionado, entre outras, além de entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, de combate a incêndio e de rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a de rede elétrica (comum e/ou estabilizada). Posteriormente à publicação do extrato do contrato de locação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, o contratado/locador deverá disponibilizar de forma imediata, profissionais de arquitetura e engenharia, com registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, respectivamente, para auxiliar na elaboração e definição dos diversos estudos referentes ao layout, de acordo com a demanda da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF, até sua versão final. A SEEDF definirá e aprovará a versão final do layout no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da disponibilização dos profissionais indicados pelo locador. Os estudos referentes ao layout deverão observar a política de racionalização de espaços contidas no art. 3º do Decreto Federal nº 7.689, de 2 de março de 2012, bem como nas Portarias de nº 241, de 20 de novembro de 2009 da Secretaria de Patrimônio da União e nº 249, de 13 de junho de 2012, do então Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Salienta-se que mais de um estudo ou projeto poderá ser solicitado até que se encontre a solução ideal, por ser a mais eficiente. Os layouts, na sua versão final, deverão ser apresentados em desenhos elaborados no AUTOCAD (versão 2018 ou posterior). As propostas comerciais deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e entregues até às 17h00 do dia 09 de dezembro de 2019, no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 2º Subsolo - Sala da Administração Predial - Brasília/DF. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 120 (cento e vinte) dias, após aprovação do projeto pela SEEDF.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - CPLI, torna público: AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, Com área útil de aproximadamente 14.000 m²(quatorze mil metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa da Candangolândia - DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, disponível no sítio eletrônico da SEEDF - (<http://www.se.df.gov.br>), para acomodar aproximadamente 688 (seiscentos e oitenta e oito) estudantes, matriculados no Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Integral, com atendimento de 10 horas diárias, além de 54 professores, 10 servidores administrativos e 20 funcionários terceirizados necessários ao pleno funcionamento de Instituição de Ensino, com a proposta de Ensino Médio Integrado Profissionalizante atendendo 700 estudantes e Educação de Jovens e Adultos Presencial e Polo à distância atendendo a 1000 estudantes. Como também 40 professores e 60 servidores administrativos lotados na sede da Coordenação Regional de Ensino CRE - Bandeirante/Candangolândia, (Processo: 00080-00198982/2019-91). As propostas comerciais deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e entregues até as 17h00, do dia 09 de dezembro de 2019, no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 2º Subsolo - Sala da Administração Predial - Brasília/DF. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias.

MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZI
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
CONVOCAR o (a) ex-servidor (a) MARIA DE FATIMA CRUZ AZEVEDO, matrícula nº 234.133-6, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III, 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0462-000931/2016, que trata de valor a repor por exoneração desta SEEDF em 05/01/2017.
CONVOCAR o (a) ex-servidor (a) GABRIEL THOMAZ G. DE ALBERNAZ, matrícula nº 02428652, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte, Quadra 511, Ed. Bittar III, 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00116595/2019-44, que trata de exoneração de cargo em 13/06/2019.

FELLIPE DIENER FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 64, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICO a retificação dos itens 5.59, 5.13.4, 5.13.5 e 5.14.4 do Edital Nº 61, de 08 de novembro de 2019, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial, para o 1º semestre letivo de 2020, no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília, CEP-EMB, situado na Avenida L2 Sul, Quadra 602, Módulo D, Brasília-DF. Permanecendo os demais itens do Edital inalterados.
Excluir todo o item 5.59 (inclusive todos seus subitens).

5.13.4:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	10	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)

5.13.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	11/12/2019	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Nos murais à entrada do CEP-EMB
		9h	15h		

5.14.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	07	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	12	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	06	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 046/2019
Processo: 00113-00023595/2018-41; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.872.925/0001-10; OBJETO: Acrescer ao Contrato nº 046/2019 o Item CPU970 - Fornecimento, preparo e instalação de Geomanta reforçada tipo MACMAT , no valor de R\$ 101.493,66 (cento e um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) e sobre o valor inicial do item CPU 578 - Fornecimento, preparo, perfuração e instalação de barra de aço CA-50 D=20mm e chumbadores, o quantitativo no valor de R\$ 250.838,50 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Mediante ao acréscimo constante deste Termo Aditivo, fica suplementado o valor de R\$ 352.332,16 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), o que corresponde um acréscimo de 24,76% do valor inicial contratado. O valor do Contrato passa para R\$ 1.775.439,71 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, Incisos I "b", II "d" e § 1º da Lei 8.666/93; GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia complementar de 5% sobre o valor acrescido; DATA DE ASSINATURA: 28/11/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 62/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do

Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULARIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 63/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULARIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 64/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETARIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULARIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Comitê de Desenvolvimento Industrial - CDI, instituído por meio da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, resolve:

Convocar os membros do CDI, para a 19ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Número 900.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019120200097

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação de processos;
- 3º Item - Assuntos gerais.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do CDI
Secretário Adjunto de Economia e Desenvolvimento

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100005232/2019-61; Espécie: Contrato nº 66/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDOS DE MERCADO - EIRELI; Objeto: A prestação de serviços para estudos e análises com intuito de identificar parceiro privado e a melhor forma de exploração, dentro das possibilidades disponíveis à TERRACAP, do imóvel localizado em Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW Área Especial 1 - AENW1, Lote A; EMBASAMENTO LEGAL: com contratação direta, conforme disposto na Alínea "a", Inciso II, Artigo 30 da Lei 13.303/2016 de 30/06/2016 e Parecer SEI-GDF nº 112/2019 datado de 17/07/2019 e Decisão nº 540, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão 3375ª, realizada 16/10/2019; VALOR: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais); VIGÊNCIA: 4 anos; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.127.6207.3711.6189 - Realização de Estudos e Pesquisas pela Companhia Imobiliária de Brasília, Classificação Econômica 4490.35 - Serviços de Consultoria, conforme Nota de Empenho nº 0757/2019, datada de 06/11/2019. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Sergio Luiz da Silva Nogueira; P/CONTRATADA: Thomaz Eduardo Barbosa Assumpção e Paulo Hiroshi Takito, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 628/2019 - DIRET, 3390ª sessão, realizada em 27/11/2019, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 10/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008756/2019-11, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 - ADISSON DELFINO DA SILVA R\$ 120.000,13; ITEM 27 - JANAINA MOREIRA BRITO R\$ 342.000,00; ITEM 28 - MANNANIYAH R\$ 290.009,16; ITEM 33 - THIAGO DE ARAÚJO GOMES e RHAIANA BANDEIRA SANTANA R\$ 287.400,00; ITEM 34 - ORONI DA SILVA DUTRA R\$ 282.000,00; ITEM 35 - JEFFERSON CRISTIANO DOS SANTOS SILVA R\$ 270.000,00; ITEM 47 - ONE MOREIRA DOS REIS R\$ 276.101,00; ITEM 58 - BRUNO TADEU JOSE RIBEIRO R\$ 431.201,99; ITEM 59 - MARIANA SOUSA DA SILVA R\$ 582.000,00; ITEM 69 - ALYNE CORREIA BARROS R\$ 258.610,00; ITEM 85 - ELISAMA SILVA DE LIMA R\$ 191.000,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 02, 05, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 57, 60, 61, 62, 63, 67, 71, 82, 84, 86, 91, 92, 93, 101 e 102 permanecerão sobrestadas, até o dia 31/01/2020, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 05/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 634/2019 - DIRET, 3390ª sessão, realizada em 27/11/2019, decidiu, acolhendo o voto do revisor Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, pelo reconhecimento do direito de preferência e a consequente homologação do ITEM 78 em nome do licitante DEUSDUARTE JOSÉ GOMES (Proposta de Compra nº 5005128), pelo valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais). Na oportunidade, convoca-se o licitante declarado vencedor a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se, na oportunidade, que o licitante vencedor supracitado deverá nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, ao interessada, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 08/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 629/2019 - DIRET, 3390ª sessão, realizada em 27/11/2019, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 08/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00005683/2019-06, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 04 - INC 14 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 16.530.012,00; ITEM 12 - MARCIO LUCENA MORAES R\$ 260.000,00; ITEM 13 - FCG - COMERCIO TURISMO E SERVIÇOS LTDA R\$ 265.551,00; ITEM 17 - CLAUDIA REZENDE DE SOUZA R\$ 256.517,17. A Diretora decidiu manter sobrestados os ITENS 06,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11, 19, 25, 26, 44, 45, 47, 48, 49, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 91 e 103. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DOS EDITAIS 001/2019 - VICENTE PIRES - TRECHO I E
VICENTE PIRES - TRECHO 3

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 40 , Q 02 CJ 10 LT 80 , ao interessado ADRIANA DA SILVA PEREIRA BORGES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006363/2019-65; item 512 , Q 02 CJ 04 LT 16 , ao interessado ESMERALDA BATISTA DINIZ , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006693/2019-51; item 706 , Q 03 CJ 02 LT 13 , ao interessado PAULO SERGIO VASCONCELOS MACHADO JUNIOR , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006703/2019-58; item 288 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 34 LT 18 , ao interessado ANA CAROLINE MENDES CORRÊA ARAUJO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002834/2019-66; item 78 , SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 02 LT 03 , ao interessado PASTORA PASSOS JARDIM MENDONÇA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010404/2019-18; item 79 , SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 02 LT 04 , ao interessado ANTONIO MARCOS LOPES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010532/2019-61. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2019.

Em 28 de novembro de 2019
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 40/2019

Processo: 00070-00006524/2019-71. Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição, por dispensa de licitação, de gêneros alimentícios ,produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas na CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2019 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, consoante especifica o Edital da Convocação Pública nº 003/2019 e a Proposta (31453718), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 146.854,80 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). O empenho é de R\$ R\$ 146.854,80 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00693 emitida em 29/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20306620741150002, Natureza da Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso: 100000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doze) meses. Data de assinatura: 29/11/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: HÉLVIA MIRÍDAN PARANAGUÁ FRAGA, na qualidade de Secretário de Estado Substituta. Pela contratada: MAURICIO SEVERINO REZENDE, na qualidade Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019 (*)

Processo: 00070-00006524/2019-71. - Chamada Pública nº 003/2019-PAPA/DF. - Objeto: Aquisição direta de gêneros alimentícios diversos (frutas, verduras e legumes, bolo), produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. - Órgão Demandante: SEAGRI/DF. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final da Chamada Pública nº 003/2019-PAPA-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 28 de novembro de 2019, pág. 39, na modalidade de dispensa de licitação. A Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - Cootaquara, CNPJ: 04.363.876/0001-53, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada, no valor total de R\$ 146.854,80 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para fornecimento dos itens especificados em edital. A Associação do Grupo de Mulheres Produtoras do Assentamento Contagem - Flores do Contagem, CNPJ: 20.445.072/0001-50, única a apresentar proposta para fornecimento do item "bolo de cenoura, sem cobertura", foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada, no valor total de R\$ 7.531,30 (Sete mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos), estando aptas para assinatura do contrato junto à demandante. Publique-se.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado, Substituta

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, página 59.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

Processo: 00072-00000904/2019-46. Objeto: Contratação de empresa especializada para conservação/manutenção do Escritório Local de PLANALTINA da EMATER-DF, composto por serviços essenciais para a manutenção do mesmo. O escritório de PLANALTINA está localizado no Setor SHD - s/n Pja NS - Planaltina-DF, CEP 73310-200 e o serviço terá uma área aproximada de 156 m². A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Item 1 - BSBSYSTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.404.317/0001-93, no valor total de R\$ 120.080,00 (cento e vinte mil e oitenta reais). Assina: Denise Andrade da Fonseca - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Setor D (PDF III) - Complexo Penitenciário na DF 465 km 1,2 - Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00010937/2019-19. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme justificativa da Coordenação de Planejamento - COPLAN, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG desta Pasta e Nota Técnica Sei - GDF nº 429/2019 - SSP/GAB/AJL, a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo nº 050-0055610/2019-82, com base no Caput, do Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ 20.129.563/0001-91, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para ministrar o curso de "Capacitação e Atualização de Pregoeiros", com enfoque no Decreto do Pregão Eletrônico nº 10.024/2019 (publicado em 23/09/2019), realizado entre 31 de outubro e 01 de novembro de 2019 ou 25 e 26 de novembro de 2019, com carga horária de 16 horas, no NAOUM Hotel SHS, quadra 03, bloco J em Brasília - DF, conforme Projeto Básico. Autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em, 18 de novembro de 2019. ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme justificativa da Coordenação de Planejamento - COPLAN, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG desta Pasta e Nota Técnica Sei - GDF nº 407/2019 - SSP/GAB/AJL, a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo nº: 00050-00053817/2019-12, com base no Caput, do Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, no valor de R\$ 314.842,99 (trezentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para contratação de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros, de forma contínua, para a Residência Oficial de Águas Claras (ROAC), unidade de consumo localizada na EPTG, S/N, NORTE- ÁGUAS CLARAS, DF, conforme Projeto Básico. Autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em, 20 de novembro de 2019. ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

Processo:00054-00056589/2018-49. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de serviços técnicos de auditoria, avaliações clínicas e/ou documentais, perícias e assessoria em saúde à PMDF, entre outros serviços correlatos. Nos termos do art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, o DSAP informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico em favor da empresa INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, de CNPJ: 01.239.608/0001-36, vencedora do item 1 pelo valor global de R\$ 3.171.802,02 (três milhões, cento e setenta e um mil oitocentos e dois reais e dois centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, na UASG 926670.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019.
EDMAR MARTINS
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 251, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-4 E QPMP-7

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face da sentença judicial, torna público o resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final da candidata, na condição sub judice, que logrou êxito no concurso público em todas as etapas do certame, para o cargo de Soldado Policial Militar Músico QPMP-4, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome da candidata, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final na prova de títulos, pontuação final no certame e classificação final no concurso público após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar Corneteiro - QPMP-7 (código 111): 196100616, GABRIELA OLIVEIRA LEMOS, 45.00, 7.09, 0.80, 52.89, 24 (sub judice, Mandado de Segurança nº 0708952-37.2019.8.07.0018).

1.2. Os candidatos que na forma do subitem 1.2.1 do Edital nº 226, de 07 de outubro de 2019, que se encontram na 24ª (vigésima quarta) posição ficam reposicionados a partir da 25ª (vigésima quinta) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a última posição.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 81/2011
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-000830/2010. Partes: CBMDF X CONTARPP ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30/11/2019. Data da Assinatura: 22/11/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Rodrigo Clavis Perez de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00007018/2019-90. Partes: CBMDF X FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.150.471/0001-96. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia e pediatria. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 450/2019, emitida em 24/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 111/2019. Assinatura: 25/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Washington de Pinho Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00084076/2018-56. Partes: CBMDF X CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.325.368/0001-31. Objeto: aquisição de aquisição de 12 (doze) containers marítimos para carga seca, seminovos, com pintura interna e externa, sem danos estruturais, corrosão ou contaminação por produtos perigosos. UO:73901. PT:28845090300NR0053. ND: 44.90.52. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 135.000,00; conforme NE nº 851/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 26/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Priscilla dos Santos Alves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00065495/2019-70. Partes: CBMDF X DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 07.857.433/0001-07. Objeto: aquisição de 3450 capacetes de proteção para combate a incêndio. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 5.557.950,00; conforme NE nº 809/2019. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 21/2018 - SENASP. Assinatura: 28/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Paulo Fernandes da Costa Pinto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00078389/2018-75. Partes: CBMDF X CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0001-63. Objeto: aquisição de munições. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 492.900,00; conforme NE nº 845/2019. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 124/2019-CBMDF. Assinatura: 25/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00046038/2019-86. Partes: CBMDF X BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI EPP, CNPJ nº 38.064.085/0001-44. Objeto: aquisição de materiais de salvamento. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 33.90.30. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 124.860,00; conforme NE nº 486/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 29/2018-DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 06/08/2019, Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00090697/2019-50. Partes: CBMDF X NASA CAMINHÕES LTDA., CNPJ nº 33.532.342/0001-01. Objeto: aquisição de 05 (cinco) veiculos tipo ônibus urbano. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 44.90.52. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 1.695.000,00; conforme NE nº 865/2019. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 51/2018 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 20/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fabiano Ferreira dos Reis, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00089720/2018-82. Partes: CBMDF X UROMEDICAL CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA, CNPJ nº 03.953.658/0001-06. Objeto: prestação de serviços de radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não; empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia; empresas especializadas em urologia. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 449/2019, emitida em 24/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 109/2019. Assinatura: 26/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Francisco Diogo Rios Mendes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00086951/2018-34. Partes: CBMDF X FISIOTRAUMA CLINICA DE FISIOTERAPIA, ESTETICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ nº 04.224.681/0002-03. Objeto: serviços de fisioterapia. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 366, emitida em 26/09/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 94/2019. Assinatura: 19/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Nara Beatriz Matos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00089714/2018-25. Partes: CBMDF X RADIAN RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 18.556.303/0001-50. Objeto: prestação de serviços de radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 455/2019, emitida em 25/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 104/2019. Assinatura: 26/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Cláudia Aparecida da Silva Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 17/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00041618/2017-15. Partes: CBMDF X INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASILIA LTDA., CNPJ nº 00.363.702/0001-30. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 16/02/2021. Data da assinatura: 26/11/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Diego Penna Moreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: SEI-053-057685/2016. Partes: CBMDF X CEPAI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO, CNPJ nº 04.529.677/0001-72. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 12/12/2019. Data da assinatura: 18/11/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Kely de Azevedo Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 98/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00082590/2018-57. Partes: CBMDF X RADIOMASTER - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 04.558.329.0001-23. Objeto: serviços de diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 471/2019, emitida em 30/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 121/2019. Assinatura: 27/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Kênia Maria de Andrade Rodrigues de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 69/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00037238/2019-48. Partes: CBMDF X A FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 15.367.480/0002-81. Objeto: serviços de radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 365, emitida em 26/09/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 95/2019. Assinatura: 18/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Márcia Souza Machado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00066412/2019-60. Partes: CBMDF X ANGIO VASCULAR ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S.S, CNPJ nº 03.286.682/0001-39. Objeto: prestação dos serviços de angiologia. O empenho inicial é de R\$ 500 (quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 448, emitida em 24/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 110/2019. Assinatura: 28/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Marcus Vinicius da Silva Amorim, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00018196/2019-46. Partes: CBMDF X PHYSYS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 03.809.065/0001-70. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 453, emitida em 25/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 113/2019. Assinatura: 28/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ivana Conceição Gomide Ferreira Freitas, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00015118/2019-90. Partes: CBMDF X CLINICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA SS LTDA., CNPJ nº 12.389.274/0001-01. Objeto: subitem 4.19, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não; Angiologia, subitem 4.23 e Dermatologia, subitem 4.27, conforme item 4 do Projeto Básico, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018-CBMDF. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 456, emitida em 25/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 106/2019. Assinatura: 18/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Gustavo Dias Correa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 053-053646/2016. Partes: CBMDF x A FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., CNPJ nº 15.367.480/0002-81. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento. Data de assinatura: 11/11/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Márcia Souza Machado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Processo: 00053-00035443/2017-15. Partes: CBMDF x PHYSYS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 03.809.065/0001-70. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento. Data de assinatura: 28/11/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Márcia Souza Machado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00097329/2019-32. Nota de Empenho Ordinário, nº 906/2019, emitida em 13/11/2019. Contratada: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME., CNPJ: 19.156.088/0001-63, no valor de R\$ 13.975,00. Objeto: aquisição de 5 aparelhos de ar condicionado capacidade 18.000BTU. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 122/2018 - SCG/SEPLAG. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00092863/2019-52. Nota de Empenho Ordinário, nº 905/2019, emitida em 13/11/2019. Contratada: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME., CNPJ: 19.156.088/0001-63, no valor de R\$ 7.520,00. Objeto: aquisição de 4 aparelhos de ar condicionado capacidade 12.000BTU. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 122/2018- SCG/SEPLAG. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00094403/2019-69. Nota de Empenho Ordinário, nº 902/2019, emitida em 13/11/2019. Contratada: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 19.156.088/0001-63, no valor de R\$ 30.542,00. Objeto: aquisição de 4 aparelhos de ar condicionado capacidade 18.000BTU. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 122/2018- SCG/SEPLAG. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00099961/2019-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 903/2019, emitida em 13/11/2019. Contratada: ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 30.180.944/0001-59, no valor de R\$ 29.596,00. Objeto: aquisição de 4 aparelhos de ar condicionado capacidade 36.000BTU. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 122/2018- SCG/SEPLAG. Elemento de Despesa:449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00098815/2019-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 523/2019, emitida em 08/11/2019. Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 04.470.103/0001-76, no valor de R\$ 72.000,00. Objeto: aquisição de 3 câmaras de conservação refrigerada vertical para conservação de imunobiológicos/termolábeis/vacinas e medicamentos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 57/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa:449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00053439/2019-92. Nota de Empenho Ordinário, nº 536/2019, emitida em 13/11/2019. Contratada: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 01.073.371/0001-66, no valor de R\$ 139.800,00. Objeto: aquisição de 2 equipamentos de bioimpedância profissional marca Inbody, modelo Inbody 570. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 82/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00100465/2019-17. Nota de Empenho Ordinário, nº 924, emitida em 20/11/2019. Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA., CNPJ: 21.875.005/0001-38, no valor de R\$ 657,62. Objeto: aquisição de 131 óculos de proteção individual. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 67/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.
Processo: 00053-00074705/2019-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 535/2019, emitida em 13/11/2019. Contratada: PONTO DO ARTESÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 01.299.218/0001-51, no valor de R\$ 19.150,00. Objeto: aquisição de 1.000 lençóis 160/250. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00100485/2019-98. Nota de Empenho Ordinário, nº 929/2019, emitida em 21/11/2019. Contratada: A&A PROTECAO E SINALIZACAO EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA, CNPJ: 34.118.027/0001-03, no valor de R\$ 4.998,96. Objeto: Aquisição de 131 capacetes de segurança em plástico. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 67/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00097204/2019-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 879, emitida em 12/11/2019. Contratada: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP, CNPJ: 10.416.895/0001-01, no valor de R\$ 64.000,00. Objeto: COPIAR DO CONTRATO. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 56/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00097202/2019-13. Nota de Empenho Ordinário, nº 887, emitida em 12/11/2019. Contratada: OS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA., CNPJ: 03.928.511/0001-66, no valor de R\$ 112.929,90. Objeto: aquisição de 15 manequins adulto para treinamento. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 56/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00097198/2019-93. Nota de Empenho Ordinário, nº 883, emitida em 12/11/2019. Contratada: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 08.014.804/0001-51, no valor de R\$ 97.104,00. Objeto: aquisição de modelos anatômicos para fins didáticos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 56/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00073718/2019-72. Nota de Empenho Ordinário, nº 912/2019, emitida em 19/11/2019. Contratada: LEOSVALDO A. MANSO EIRELI, CNPJ: 17.948.862/0001-43, no valor de R\$ 709,30. Objeto: fornecimento e instalação de 19,47 m² de película de controle solar para janelas do DESEG / CBMDF. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preço nº 02/2019 DGP-EB. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00085862/2019-51. Nota de Empenho Ordinário, nº 866, emitida em 07/11/2019. Contratada: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME., CNPJ: 19.156.088/0001-63, no valor de R\$ 16.920,00. Objeto: aquisição de 09 aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9010/2018. Elemento de Despesa: 779052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00097201/2019-79. Nota de Empenho Ordinário, nº 525/2019, emitida em 11/11/2019. Contratada: ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ: 00.584.060/0001-07, no valor de R\$ 17.000,00. Objeto: aquisição de freezer farmacêutico. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 57/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00079934/2019-21. Nota de Empenho Ordinário, nº 867, emitida em 07/11/2019. Contratada: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME., CNPJ: 19.156.088/0001-63, no valor de R\$ 26.320,00. Objeto: aquisição de 14 aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9010/2018. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00086391/2019-07. Nota de Empenho Ordinário, nº 868, emitida em 07/11/2019. Contratada: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME., CNPJ: 19.156.088/0001-63, no valor de R\$ 100.037,00. Objeto: aquisição de 31 aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9010/2018. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00070383/2019-31. Nota de Empenho Ordinário, nº 502, emitida em 04/11/2019. Contratada: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 19.156.088/0001-63, no valor de R\$ 31.960,00. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9010/2018. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo:00053-00078483/2019-13. Nota de Empenho Ordinário, nº 870, emitida em 08/11/2019. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELLI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 720,00. Objeto: aquisição de 500 bastões de cola. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0003/2019. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RDC Nº 04/2019

Processo: 00053-00061122/2017-68/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para realização da obra de reforma da infraestrutura elétrica do 2º Grupamento Bombeiro Militar - 2ª GBM/CBMDF, situado na Área Especial nº 02, Setor Norte de Taguatinga, Brasília-DF. O DICOA infirma a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa SVP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 21.020.956/0001-25, com o valor total de R\$ 175.000,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 28, IV, da Lei nº 12.462/2011. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1470, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, incisos IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal resolve:

Art. 1º Notificar os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando à aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho I Cj. B, It. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: WELLINGTON ALBERTO DE MELO MORAIS, Processo: 055-006784/2015, Registro: 00147464530, art. 263, inciso II. DINARTH SOUTO JUNIOR, Processo: 055-021582/2014, Registro: 04495890880, art. 165. DANIEL LEITE DE OLIVEIRA, Processo: 055-020895/2014, Registro: 03574406177, art. 165. DIEGO RIBEIRO NERY, Processo: 055-031972/2014, Registro: 04303953150, art. 165. DAVI DE ANDRADE, Processo: 055-031947/2014, Registro: 00374498875, art. 165. DIONATAN TEIXEIRA FONTENELE, Processo: 055-031970/2014, Registro: 01399974391, art. 165. DORNELHIO VARGAS SANTOS, Processo: 055-021907/2014, Registro: 01250687924, art. 165. ERISVALDO NERES DA SILVA, Processo: 055-023893/2013, Registro: 02910612940, art. 165. DIEGO RAPHAEL DO NASCIMENTO LIMA, Processo: 055-002476/2014, Registro: 03445836778, art. 175. DANIELE DE LIMA RIBEIRO, Processo: 055-021825/2014, Registro: 05649819508, art. 165. ANAXIMANDRO BARBOSA DE MELO, Processo: 055-021696/2014, Registro: 00140610037, art. 165. ANDRE VINICIUS VAZ FEITOSA, Processo: 055-037845/2014, Registro: 05881895109, art. 165. ALISSON DA SILVA VIEIRA, Processo: 055-022498/2014, Registro: 03627901637, art. 165. WALTER DANIEL DOS SANTOS, Processo: 055-003316/2015, Registro: 01930891076, art. 263, II. FILIPE DE OLIVEIRA PEREIRA, Processo: 055-002895/2015, Registro: 05839332524, art. 263, inciso II. WAYNE RAMOS DE BRITO, Processo: 055-016956/2016, Registro: 04804140804, art. 263, inciso II. ELON THIAGO BATISTA LEITE, Processo: 055-035992/2014, Registro: 04496912884, art. 165. EDSON PEREIRA DE ANDRADE, Processo: 055-015032/2014, Registro: 00190696256, art. 00190696256. JOSE MAURICIO QUEIROZ DOS SANTOS, Processo: 055-015267/2014, Registro: 05377510401, art. 175. ANDERSON PAULO ARAUJO, Processo: 055-023310/2014, Registro: 01915313352, art. 165. ALOISIO BERGAMIM, Processo: 055-031948/2014, Registro: 02194858502, art. 165. ARLEY CRISTIANO SILVA SABINO DE ARRUDA, Processo: 055.026579/2014, Registro: 04603935012, art. 165. ANTONIO DE MELO SILVA, Processo: 055-035029/2014, Registro: 00125819313, art. 165. ANDRE LUIZ RODRIGUES MARQUES, Processo: 055-037846/2014, Registro: 02560936897, art. 165. ANDRE DUTRA DE CARVALHO HEIMBURGER, Processo: 055-018927/2014, Registro: 01743512801, art. 165. ADILSON JOAQUIM DA SILVA, Processo: 055-035973/2014, Registro: 05083977097, art. 165. ADRIANO ARTUR SANTOS, Processo: 055-036531/2014, Registro: 04627501440, art. 165. ANDERSON DA SILVA SOUSA, Processo: 055-029498/2014, Registro: 04155155809, art. 165. ANDERCLEISON FERNANDES, Processo: 055.035284/2014, Registro: 00973563650, art. 165. ANDRE MARCELLO PIAZZA OLIVARES, Processo: 055.034621/2014, Registro: 02588665159, art. 165. ABDORAL FRANCISCO PEREIRA,

Processo: 0113-014200/2014, Registro: 00122169255, art. 165. JANIO DE PAULA ALMEIDA, Processo: 0113-013568/2014, Registro: 00293574446, art. 165. JOSE DE RIBAMAR LISBOA, Processo: 0113-007266/2014, Registro: 02429130264, art. 162, inciso II. LUCAS BRUNO PEREIRA DE AGUIAR, Processo: 0113-004248/2008, Registro: 02957764663, art. 165. JOAO PAULO BARBOSA, Processo: 0113-008883/2014, Registro: 04530053409, art. 165. JOSE LUCIO BARBOSA, Processo: 0113-015183/2014, Registro: 03593407481, art. 165. JOAO PAULO DE JESUS, Processo: 0113-013495/2014, Registro: 05217233966, art. 165. JOSE PEREIRA FELIX, Processo: 0113-006489/2014, Registro: 00085309701, art. 165. JOSE EMILIO DOS SANTOS JUNIOR, Processo: 0113-018560/2014, Registro: 01782913067, art. 165. ELIZABETE ALVES SOARES, Processo: 0113-009289/2014, Registro: 00269860904, art. 165. ERINALDA DE CARVALHO SILVA, Processo: 0113-015867/2014, Registro: 00100707710, art. 165. EDIMAR CARDOSO SILVEIRA, Processo: 0113-009100/2014, Registro: 01375067627, art. 165. EVANDRO FERREIRA DE SOUSA, Processo: 055-030466/2014, Registro: 00390654340, art. 165. EZEQUIAS DE LIMA ESPINDOLA, Processo: 055.004602/2014, Registro: 01262993273, art. 165. ESTER MACHADO GUEDES, Processo: 0113.014651/2014, Registro: 03729414690, art. 165. ELIVELTON LOPES DA CRUZ, Processo: 0113-006899/2014, Registro: 05651613070, art. 165. EDSON DA SILVA OLIVEIRA, Processo: 0113-018618/2014, Registro: 04753211406, art. 165. ELIANE MACHADO BORGES, Processo: 0113-017247/2014, Registro: 01151250511, art. 165. ELIENE GONCALVES DA COSTA, Processo: 0113-015414/2014, Registro: 05291510811, art. 165. ERIGLEIDSON PEREIRA DA SILVA, Processo: 0113.018569/2014, Registro: 04488055631, art. 165.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2018 - SEJUS/FDCA-DF E INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-INDICA

Processo: 0417-000323/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-INDICA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o repasse à Instituição INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-INDICA no valor total de R\$ 44.370,33 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais e trinta e três centavos) a título de subvenção social, que corresponde ao aumento de 8,17% em relação ao valor total do Termo de Colaboração nº 22/2018, conforme plano de trabalho ajustado. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 587.007,77 (quinhentos e oitenta e sete mil sete reais e setenta e sete centavos) sendo R\$ 136.700,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 450.307,77 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e sete reais e setenta e sete centavos), devido ao reajuste de 8,17%, a título de Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho ajustado. O empenho é de R\$ 44.370,33 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais e trinta e três centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00079, emitida em 01/10/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação no seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: CARLA CRISTIE DE FRANÇA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/ 2017 - COMBRASEN - SECRIA - SIGGO 34971

PROCESSO: 417.000.056/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - COMBRASEN. DO OBJETO: Alteração contratual com vistas aditar o valor do Contrato em R\$ 193.061,19 (cento e noventa e três mil sessenta e um reais e dezenove centavos), para a execução dos serviços de construção da solução de esgotamento para a Unidade de Internação Feminina do Gama, no prazo de até 30 (trinta) dias. DO VALOR: O Contrato passa a ter o valor total de R\$ 15.092.510,56 (quinze milhões, noventa e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.10.1; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.1825.0001; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00513. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2019 - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO.

Processo: 00417-00038638/2018-41. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a construção da cobertura da quadra poliesportiva, pátio de múltiplas atividades, bem como pavimentação e adequação dos espaços físicos, calçadas e entradas das instalações físicas para atender a todos os públicos, seja pessoas com deficiência (PCD) ou pessoa com necessidade especial (PNE), buscando o fortalecimento institucional com investimento de bens de capital destinado a promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da Crianças e do adolescente através do esporte, cultura e lazer, visando ampliação e melhoramento das estruturas físicas para o desenvolvimento direto e indireto de ações para crianças e adolescentes em acolhimento provisório e excepcional de 469 crianças e adolescentes de 0(zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção social e atendimento gratuito de Educação Infantil, a crianças de 4 meses a 5 anos de idade, em jornada de tempo integral, para atendimento à demanda de ensino no Distrito Federal, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$478.780,35 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) a título de Auxílio Investimento. O empenho é de R\$ 478.780,35 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00101, emitida em 22/11/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da

Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 6 (seis) meses, com início em 28/11/2019 e término em 28/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário -Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CIRO HELENO SILVANO, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2019- SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO

Processo: 00417-00006173/2017-88. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o fortalecimento institucional através da pintura das salas e dependências comuns da Instituição, incluindo paredes, tetos, grades, esquadrias, etc, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 69.119,94 (sessenta e nove mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), a título de Subvenção Social. O empenho inicial é de R\$ 34.559,97 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00103, emitida em 25/11/2019, sob o evento nº 40097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 28/11/2019 e término em 28/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Diretor Presidente da OSC.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 400.00046143/2019-09. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e nos termos do artigo 26, combinado com o artigo 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.965.048/0001-03. O acordo em questão trata da participação de cinco servidores no 3º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos, no valor de R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais), conforme Programa de Trabalho nº 14122600285177250, Unidade Orçamentária nº 44101, 339039 e Fonte nº 100000000 MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00099

Processo: 00400-00044976/2019-27. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/ FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE X FAL ALIMENTOS E EVENTOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços de coffee break para atender o Simpósio Nacional de Socioeducação, que ocorrerá nos dias 19 a 22 de novembro de 2019. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.908, Nota de Empenho: 2019NE00099, sob o Programa de Trabalho: 14.243.6228.3678.0098 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL - OCA, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Subitem - 22. PRAZO DA EXECUÇÃO: 10 (dez) dias corridos. DATA DO EMPENHO: 19/11/2019. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00112-00003193/2019-39 - Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.374,59 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, referente ao pagamento de despesa de consumo de energia elétrica, durante o período de 02.12.2018 à 02.01.2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0091 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria Nº 333, de 21 de outubro de 2019 (DODF nº 217 de 13/11/2019) consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2016

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 13/2002 e 14/2002

Processo: 110.000.138/2015 (Licitação, Contrato, 1º, 3º e 4º Aditivo) PROCESSO Nº. 112.000.838/2017 (2º Aditivo) PROCESSO Nº. 00110-00000052/2018-30 (5º Aditivo) PROCESSO Nº. 00110-00002542/2018-71(6º Aditivo) PROCESSO Nº. 00110-00000133/2018-30 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na ST SHVP Rua 01 Chacaras 25/2 Quadra e Lote 03 - Bairro Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.005-261. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, § 1º, artigo 57 e art. 65, inciso I, alínea "b", todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento alteração financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 022/2016-SINESP, celebrado em 11/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13/07/2016, e que tem por objeto a prestação de serviços de pavimentação asfáltica , drenagem pluvial e sinalização no corredor de transporte público do Eixo Oeste do Distrito Federal - Taguatinga/Ceilândia (Via de ligação da Avenida Hélio Prates a Avenida Principal do Sol Nascente),

consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 026/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 03/10/2019, fica prorrogado até 31/03/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/12/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (iô) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Supressão no valor R\$ 1.025.786,86 (um milhão, vinte e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) equivalente a ~26,43% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 4.698.980,21 (quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte um centavos), passa a ser de R\$ 3.673.193,35 (três milhões seiscentos e setenta e três mil cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro 2019, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2019. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE SUSPENSÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018
PROCESSO: 110.000.160/2016 (Termo de Cooperação). PROCESSO Nº 00110-00000328/2019-61 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a alteração da cláusula quarta, item 2, e a suspensão da FISCALIZAÇÃO das obras prevista no Termo de Cooperação nº 001/2018 - SINESP, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a elaboração de estudos, projetos, orçamentos, licitações, contratações, fiscalização e prestação de contas, além da execução direta ou indireta de obras e/ou serviços de edificações e de urbanização, no âmbito do Distrito Federal. DA JUSTIFICATIVA: A presente alteração e suspensão serão realizadas de comum acordo, com base na cláusula nona do Termo de Cooperação nº 001/2018-SINESP e no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Suspensão parcial do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018 - SINESP, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados de 29/11/2019 a 29/12/2019. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente Termo de Suspensão mantém inalteradas as cláusulas do Termo de Suspensão inicial. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Diretor-Presidente, LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Urbanização e FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, na qualidade de Diretor de Edificações.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 00112-00019341/2019-37. Espécie: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA URBANIZAÇÃO Nº 121/2019 - D.J/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Execução das obras de recuperação da Avenida dos Pioneiros - Trecho entre a Avenida Contorno e Via SC-5 - Setor Leste - Quadra 32 - Gama/DF - RA II, devidamente especificado no Edital e seus anexos, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 004/2019 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 7.850.000,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar de sua assinatura. O prazo máximo de execução e conclusão do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0319, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 12/08/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE03279, datada de 20/11/2019, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Os valores referentes ao exercício de 2020 serão previstos na elaboração da proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA. PELA CONTRATADA: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS.

Processo: 0112-003763/2017. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 152/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA-ME. DO Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 152/2017 - ASJUR/PRES, com reajuste de valor; cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e vegetação espontânea das áreas públicas urbanas do Distrito Federal (Lote 10), que é composto pelas áreas urbanas das Regiões Administrativas do Gama e Santa Maria, incluindo a faixa de domínio da BR 040, em frente à Santa Maria e Pólo JK, DF 290, do Viaduto da BR 040 até a DF 180, DF 180 até o viaduto da BR 060. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 28/11/2019 para 28/11/2020. DO VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato em 2,89355% (dois inteiros e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco centésimos de milésimos) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que corresponde a R\$ 136.072,11 (cento e trinta e seis mil setenta e dois reais e onze centavos). O valor do Contrato passará de R\$ 4.702.600,93 (quatro milhões, setecentos e dois mil e seiscentos reais e noventa e três centavos) para R\$ 4.838.673,04 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos). DOS RECURSOS: Nota de Empenho nº 2019NE00369, Programa de Trabalho nº: 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, sendo os valores referentes ao exercício de 2020 previstos na elaboração da Proposta Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Maria Eduarda Nobre Ferreira e Felipe Natan Freitas Ferreira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019120200102

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo nº 092.005957/2019, considerando a justificativa apresentada pela Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos - POE, à fl. 48, a pesquisa de preços contida neste processo, a manifestação da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. de nº 56 a 59, a efetivação do empenho correspondente à fl. 66, e, ainda, em conformidade com o previsto no inciso II, artigo 121, e na alínea "b", inciso IV, artigo 5º, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa IMPERIAL COMÉRCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ 01.716.186/0001-42, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o fornecimento de 400 (quatrocentas) abraçadeiras flexíveis com rosca sem fim - RSF de INOX - 108 x (120 a 127) x 14mm (4.1/4" x 4.3/4"); 44 (quarenta e quatro) abraçadeiras flexíveis RSF de INOX - 152 x (165 a 171) x 14mm (6 x 6.1/2"); 800 (oitocentos) chumbadores INOX TECBOLT 1/4 x 2.1/4 com porca, todos para a instalação da malha de aeração do UNITANK 3 da ETE Melchior, no valor total de R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais). AUTORIZAÇÃO: 25/11/2019, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Ratificação: 28/11/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.
O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta dos autos do processo nº 092.006.300/2019, em atenção à solicitação da Superintendência de Suporte Administrativo - SSA, às fls. 59 a 61, considerando o Parecer nº 831/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 62 a 68, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação das empresas HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 72.649.361/0001-74, no valor estimado de R\$ 19.135,00 (dezenove mil e cento e trinta e cinco reais) mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação de serviços de confecção, sob demanda, de carimbos e borrachas (resinas) de diversos tipos e modelos, incluindo o fornecimento de tintas e almofadas de reposição para carimbos, para atendimento das unidades da CAESB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, às fls. 02 a 11. AUTORIZAÇÃO: 14/11/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 28/11/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)
O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.005644/2019, em atenção à solicitação da Gerência da Escola Corporativa - ECO no Memorando nº 33267/2019, à fl. 02, com instrução da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, à fl. 13, já consubstanciadas no Parecer nº 768/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 15 a 18, e com base no Artigo 122, do RILC, AUTORIZA a contratação da empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ: 33.641.663/0001-44, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para acesso, pelo período de 12 (doze) meses, ao periódico "Revista Conjuntura Econômica", conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, às fls. 05 a 08, e na Proposta Comercial, à fl. 09. AUTORIZAÇÃO: 11/11/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Ratificação em 11 de novembro de 2019 por: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 226, de 28/11/2019. pág. 42.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato Nº 8918/2018. PARTES: CAESB X CARVASC TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP. ASSINATURA: 28/11/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Alef Santana de Carvalho.

EDITAL Nº 196/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - 126ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, e por determinação judicial conforme processo nº 0001612-55.2017.5.10.007, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019 (dias úteis) no horário de 08h às 12h e das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.
1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSO, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.
1.1. Operação de Sistemas de Saneamento, 100: 43415-9, Helen Lucia da Silva, 583.729.111-34, 55.
Brasília/DF, 29 de novembro de 2019.
DANIEL BELTRÃO DE ROSSITÊR CORREA
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 245/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição da tubulação de aço carbono de diâmetro nominal 40" (1.000 mm) que será utilizada na construção da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água Paranoá Sul (Lago Sul - DF), da forma que se segue: Empresa CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 60.199.957/0007-26, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 6.098.176,96;

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 266/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de materiais para construção da malha de aeração com manifolds, ramais, grades, suportes em aço inoxidável, difusores tipo tubulares dos Reatores A e B da ETE Gama, incluindo o serviço de montagem civil, hidráulica e mecânica para o reator A, da forma que se segue: Empresa B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:57.909.806/0001-14, vencedora do grupo 1 (itens 1 e 2) com o valor total de R\$ 1.355.000,00.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 289/2019

Processo: 092.006003/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de acessórios para tubos e conexões em ferro fundido (junta multimateriais com garras sistema gfix, arruela borracha para flange, anel borracha para tubo/conexão fofo e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 17/12/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/12/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 290/2019

Processo: 092.004010/2019. Objeto: Aquisição de Trole com talha elétricos com capacidade de 3 toneladas, para ser implantada na ponte rolante existente na elevatória de Água Tratada do Lago Norte (EAT.LNT.002). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Recursos REPI-Tarifa de Contingência, CÓDIGO: 21.101.200.000-0. ENTREGA: 90 dias consecutivos. ABERTURA: 18/12/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/12/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 291/2019

Processo: 092.006144/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos ALFA LAVAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias consecutivos. ABERTURA: 19/12/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/12/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 292/2019

PROCESSO Nº: 092.006004/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de válvulas em ferro fundido (válvulas borboleta, válvulas controladoras de pressão, válvulas de gaveta dúctil, dentre outras). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias consecutivos. ABERTURA: 16/12/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/12/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

Processo: 00390-00008604/2019-58. Espécie: Contrato para aquisição de bens, n.º 24/2019. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH-DF e TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) Armários de Mapoteca, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, destinados ao atendimento das necessidades desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2018 - SEGETH/SUAG/CPL e na Proposta da empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI, de 31/10/2019 e na Lei n.º 8.666/93. DO VALOR: R\$170.288,00 (cento e setenta mil e duzentos e oitenta e oito reais) conforme nota de Empenho n.º 2019NE00328, emitida em 19/11/2019. Dotação Orçamentária P.T 15.122.6001.8517.0131 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 100. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n.º 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual - LOA n.º 6060/17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Ezequias Tripode, na qualidade de Sócio Administrador.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019120200103

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 35/2019 (*)

Processo: 0134-000016/2002 - PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e DIVINO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 261.679 SSP-DF e inscrito no CPF/MF nº 098.782.461-91, na qualidade de proprietário. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote C do Conjunto D/E da Quadra 02, Sobradinho-DF, matriculado sob o nº 7.359, no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com nos incisos II "b", III "b" e IV, ambos do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 256,38m² em nível de subsolo para garagem, 2,60 m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP e 97,92m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 356,90m², conforme o Informativo de Aprovação nº 355/2019 (Documento SEI nº 29133159) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 31102649) , que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 31102649) destinam-se exclusivamente à Garagem, Varandas e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses previstas nos incisos II "b", III "b" e IV, ambos do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo para Garagem, Solo para Central de GLP e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento são não onerosas conforme dispostos nas hipóteses previstas nos incisos II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e DIVINO DOS SANTOS, na qualidade de proprietário.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 29/11/2019, página 63).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATOS DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA DE BRASÍLIA - AADBRAS, projeto "BRASÍLIA FUTSAL - TEMPORADA 2019/2020", pelo valor global R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/078. Contrato: 210/2019. Assinatura: 26/11/2019. Vigência: 450 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Tiago Fernandes de Faria Nunes. Executor: João Eduardo Gomes de Camargos Silveira. Processo: 1103/2019.

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Associação Esportiva e Recreativa Cerrado, projeto "Cerrado na Capital do Basquete", pelo valor global R\$747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/076. Contrato: 202/2019. Assinatura: 26/11/2019. Vigência: 300 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Dimitri Ramos Rodrigues e Juliana Gonçalves. Executor: João Eduardo Gomes de Camargos Silveira. Processo: 1088/2019.

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AS MINAS BRASILIA DE FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL, projeto "As Minas Brasil Afora", pelo valor global R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/075. Contrato: 199/2019. Assinatura: 28/11/2019. Vigência: 450 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Nayeri de Souza Albuquerque e Luann Jean da Silva de Oliveira. Executor: João Eduardo Gomes de Camargos Silveira. Processo: 1085/2019.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 007/2019

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº 007/2019, Processo nº: 00195-0000469/2019-54. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de uma fonte com paisagismo, localizada próxima ao relógio solar na área de visitantes do Jardim Botânico de Brasília, na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. O projeto da fonte possui área aproximada de 34,56m². A edificação se aterá à execução dos encargos administrativos, serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura (fundações), impermeabilização, alvenarias, pisos, revestimentos, pintura, instalações, serviços especiais (gerador de ozônio panozon, sistema filtrante, motobomba, etc.) e serviços finais de limpeza. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de edificações do Distrito Federal. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6210.2932.0003 (Preservação das Áreas da Estação Ecológica e do Jardim Botânico de Brasília), Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte: 100. Valor Estimado: R\$ 98.400,65 (noventa e oito mil e quatrocentos reais e sessenta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e cinco centavos). DATA DA ABERTURA: 09/12/2019, às 09h30min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 99931-7878.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019
JULIO CESAR SANTOS DE MELO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 37/2019

Processo: 00220-00000703/2019-99 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRATICO. DO OBJETO: Apoio à Implantação do Programa Caminhada Para a Vida. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 69.635,78 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00846, de 27/11/2019, no valor R\$ 69.635,78 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frôes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Auberi Augusto Ribeiro de Souza, na qualidade de Presidente da Instituição.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 38/2019

Processo: 00220-00003953/2019-81 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO. DO OBJETO: Apoio à realização da final brasileira da PBR - Professional Bull Riders. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 269.318,34 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00849, de 28/11/2019, no valor R\$ 269.318,34 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0008, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 02/01/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frôes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Fernando Pereira Borges de Andrade, na qualidade de Presidente da Associação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 33/2019 - Projeto "CONCURSO CULTURAL FESTIVAL BRASÍLIA 2019 - SELETIVAS", consoante Processo nº 00150-00004751/2019-91, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS - CNPJ sob o nº 09.121.982/0001-44. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 33/2019 até 13/02/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo de Fomento nº 33/2019. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 25/2019 - Projeto "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO", consoante Processo nº 00150-00004085/2019-91, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRACAO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI - CNPJ sob o nº 07.286.706/0001-00. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 25/2019 até 28/02/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 35/2019 - Projeto "15º FESTIVAL CARA E CULTURA NEGRA", consoante Processo nº 00150-00005116/2019-21, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - MARKA - CNPJ sob o nº 08.334.546/0001-90. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 35/2019 até 19/12/2019, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 14/2019 - Projeto "REVISTA TRAÇOS", consoante Processo nº 00150-00003771/2019-44, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA - CNPJ sob o nº 08.117.759/0001-60. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de

Fomento nº 14/2019 até 31/01/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 16/2019 - Projeto "JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - EDIÇÕES SOBRADINHO, CEILÂNDIA E GAMA e JORNADINHA LITERÁRIA DO DF - EDIÇÃO SÃO SEBASTIÃO", consoante Processo nº 00150-00003097/2019-06, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ sob o nº 16.665.787/0001-40. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 16/2019 até 21/02/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve:EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 19/2019 - Projeto "A QUEBRADA EM CENA 3ª EDIÇÃO", consoante Processo nº 00150-00003051/2019-89, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS - ICC - CNPJ sob o nº 05.454.801.0001.40.Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 19/2019 até 08/01/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 42/2019 - Projeto "BRASÍLIA ORGULHO E PARADA DO ORGULHO LGTB'S DE TAGUATINGA", consoante Processo nº 00150-00004613/2019-10, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASIL - CNPJ sob o nº 00.433.839/0001-13. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 42/2019 até 31/12/2019, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 47/2019 - Projeto "A FORÇA DA MULHER", consoante Processo nº 00150-00005701/2019-21, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - RECOMEÇAR ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA - CNPJ sob o nº 14.241.925/0001-39. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 47/2019 até 30/01/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 78/2019
00150-00007256/2019-33

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DE VICENTE PIRES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.271.985/0001-55, neste ato representada por CASSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Semana da Consciência Negra 2019", nas imediações e Foyer do Teatro Nacional Claudio Santoro e Rodoviária do Plano Piloto - DF, com o objetivo de dar visibilidade ao mês da Consciência Negra e aos elementos da cultura negra destacando o combate ao racismo, com exposições, oficinas, rodas de conversa, teatro, campanha de conscientização e apresentações artísticas., conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 473.644,37 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) . 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0082; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 473.644,37 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01121 emitida em 28/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 038.969-2, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28 de novembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 79/2019 00150-00007191/2019-26			TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 80/2019 00150-00007219/2019-25		
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.567/0001-13, neste ato representada por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CRIANÇA FELIZ", no Taguaparque, com espaços de programação para apresentação de artes cênicas e música com Contação de Histórias, Teatro de Mamulengos, Esquetes de Palhaços, Mágica e Show de Encerramento. Concomitante a programação de apresentação haverá espaço de atividades intensivas, com Pintura de Rosto, Bolha de Sabão, Brincadeiras de Perseguição, Gincanas e outras., conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$226.642,99 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) . 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750120; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$226.642,99 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01122 emitida em 29/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/02/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ÉRIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242455-1, Assessora - e ANDRÉ SIQUEIRA MARANHÃO matrícula nº 244445-3, Gerente de Cultura Viva. Data da assinatura: 29 de novembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO.			O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PLANALTINA - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.193/0001-97, neste ato representada por JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ENCONTRO CULTURAL GOSPEL", que acontecerá em 30 de novembro de 2019 com início às 9h com uma feira de artesanato, show gospel e palestra com termino às 17h, será uma programação diversificada e envolvente oferecendo entretenimento a toda a família, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 37.529,16 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0072; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$226.642,99 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01123 emitida em 28/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: FRANCISCA SILVA VALE NETA, matrícula nº 242732-X, Assessora Técnica. Data da assinatura: 29 de novembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA.		
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 2/2019 - FAC OCUPAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA					
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital FAC nº 2/2019, torna público o resultado preliminar da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Constan no resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:					
Proponente	Nº Projeto	Projeto	Valor aprovado na etapa de admissibilidade	Resultado preliminar de	
ADRIANA FERNANDES SOUZA	5876	COMUNIDADES DE FIBRA: CULTURA E ARTESANATO EM PLANALTINA	R\$ 60.000,00	Habilitado	
ADRIANO LUIZ GOMES DE LIMA	5490	SUBURBANOS MODEL - "REMODELE-SE!"	R\$ 60.000,00	Habilitado	
ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA	5415	SARAU DOS POETAS NEGROS - OCUPAÇÃO	R\$ 70.000,00	Habilitado	
ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO	5383	OUTRA BRASÍLIA EM REALIDADE AUMENTADA	R\$ 85.000,00	Inabilitado	
ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	5610	MOSTRA DE LITERATURA - 8A EDIÇÃO.	R\$ 62.732,00	Habilitado	
ANTÔNIO RIVALDO SANTANA FILHO	5308	ARTE PARA A CIDADANIA - PRIMEIROS PASSOS MUSICAIS	R\$ 60.000,00	Habilitado	
ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	5890	MEDIATO DIÁLOGO COM ESPECTADORES	R\$ 59.999,60	Habilitado	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA DF	5905	REGISTRO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PLANÁLTINA - DF	R\$ 60.000,00	Habilitado	
CAMILLO VACALEBRE	5933	TRIO A DE YVONNE RAINER: CURSO COM PAT CATTERSON	R\$ 79.985,00	Habilitado	
CARLOS WASHIGTON CHAGAS CORRÊA	5801	CEIGRAFITAR	R\$ 59.982,00	Necessária Adequação	
CAROLINA SILVEIRA BARREIRO	5567	DANÇA MARCIAL - ENCONTROS ENTRE IMPROVISACÃO E MARCIALIDADE	R\$ 78.800,00	Necessária Adequação	
CÁSSIO CARVALHO NASCIMENTO	5389	MVUKA VIRADA URBANA	R\$ 75.000,00	Inabilitado	
CHARDISON PEREIRA MESSIAS	5440	BITID - FESTIVAL DE DANÇAS URBANAS EDIÇÃO N.8	R\$ 59.348,50	Habilitado	
CICERA ISABELLE OLIVEIRA ESMERALDO	5722	VALFENDA 3º EDIÇÃO	R\$ 50.000,00	Habilitado	
CLARA NUGOLI SIMÕES	5332	BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS	R\$ 84.940,00	Habilitado	
CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	5681	CONTOS	R\$ 50.000,00	Habilitado	
CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES	5874	INSTANTE (RE)SINGULAR	R\$ 80.000,00	Habilitado	
CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS	5633	ÓRÔ: PALAVRAS PRETAS	R\$ 70.000,00	Habilitado	
CULTURA OFF PROD. E CONTEÚDOS E NARRATIVAS TRANSMÍDIA EIRELI - ME	6008	LITERATURA NOS MEIOS DIGITAIS - ENCONTRO DE BOOKTUBERS	R\$ 70.000,00	Habilitado	
DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	6036	DANÇAS DOS ORIXÁS" PARA ALUNOS DO ENSINO MEDIO DAS ESCOLAS PUBLICAS DA CEILÂNDIA NA CASA DO CANTADOR.	R\$ 59.239,82	Habilitado	
DANIELA BRAGA DE SOUZA	5875	DF IMPROVISA DANÇA	R\$ 80.000,00	Habilitado	
DEBORAH GOMES DA SILVA PAIVA	5657	NAS ASAS DA AGROECOLOGIA - CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DA LITERATURA	R\$ 69.910,00	Habilitado	

DIEGO DE PAULA CAMPOS CASTRO	5700	O SUMIDOURO DE ÁGREDA	R\$ 70.000,00	Habilitado
DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	5735	RODA DE TEATRO DE BONECOS 2020 EM PLANALTINA	R\$ 60.000,00	Habilitado
EDSON ALVES DE LIMA	5687	RESIDIR&RESISTIR PROCESSOS CRIATIVOS EM DANÇA	R\$ 76.000,00	Habilitado
EDUARDO SOUSA OLIVEIRA	5851	BRASILIA POR CLARICE	R\$ 68.700,00	Habilitado
ERIKA ALBUQUERQUE PENHA	5595	ENCONTROS COM ILUSTRADORES	R\$ 70.000,00	Habilitado
EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	5651	BUBUIA ARTE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA	R\$ 60.000,00	Inabilitado
FERNANDO CARVALHO VIEIRA	5573	CORDEL NAS BIBLIOTECAS	R\$ 64.940,00	Habilitado
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	5347	CAMPEÕES DO REPENTE EM CANTORIA	R\$ 60.000,00	Habilitado
FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA	5536	UNIÃO UNDERGROUND	R\$ 84.364,00	Habilitado
GILDERLEI COSTA MENEZES	5523	FESTIVAL ESPETACULIM - PEQUENOS ESPETACULOS DE GRANDE QUALIDADE EM PLANALTINA	R\$ 60.000,00	Habilitado
GILMAR MARTINS PEREIRA	5539	VIVEIRO CULTURAL - MUSEU VIVE!	R\$ 50.000,00	Habilitado
GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX	5763	MOSTRA CELEIRO 28 ANOS	R\$ 60.000,00	Necessária Adequação
GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA	5537	PEÇA SHOW	R\$ 59.980,00	Habilitado
GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS	5528	FESTIVAL "BURACO DO JAZZ" 2020 - BRASILIA 60 ANOS - PRAÇA 3 PODERES	R\$ 81.975,00	Habilitado
HEITOR NASCIMENTO SILVA	5488	CATETINHO DE JK	R\$ 50.000,00	Habilitado
HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	5339	ÁGUA DE BEBER	R\$ 50.000,00	Habilitado
HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	5600	RECORTE HISTÓRICO DA MÚSICA DE VIOLA CAIPIRA E AMIGOS	R\$ 60.000,00	Habilitado
IASMIM OLIVEIRA CONDE	5785	PROJETO TRUPE URBANA SEGUNDA EDIÇÃO - GRAFFITTI PARA TODOS	R\$ 57.300,00	Inabilitado
INSTITUTO BEM CULTURAL	5697	PROGRAMA EDUCATIVO MUSEU NACIONAL DA REPUBLICA	R\$ 499.960,00	Habilitado
JANAIRES PIRES LIMA	5891	AVIVARTE OFICINAS (DANÇA ARTE E CIDADANIA)	R\$ 69.999,08	Habilitado
JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	5423	ACESSIBILIDADE CULTURAL NA PRAÇA	R\$ 85.000,00	Habilitado
JIMMY CARREIRO LIMA	5517	PROJETO CLAQUETE	R\$ 53.226,00	Habilitado
JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM	5776	CAMINHOS DA LEITURA EM ITAPOÃ	R\$ 70.000,00	Habilitado
JORGE LUIZ BENTO CRESPO	6034	ZÊ CANHOTO NA CAPITAL	R\$ 39.985,00	Habilitado
JULIANA COSTA BORGES	5921	CALIANDRAS URBANAS	R\$ 59.965,90	Habilitado
JULIANA DEL LAMA MARQUES	5978	MEMÓRIAS EM MUROS: A CIDADE EM RETRATOS	R\$ 57.368,00	Habilitado
JULIANA DRUMOND MARTINS	5484	OSDRAMATIKOS - OCUPAÇÃO 508 SUL	R\$ 70.000,00	Habilitado
KARIN TEIXEIRA ARAÚJO	5759	MEMORIAS DA CAPOEIRA - O MITO DE MESTRE GATO E COMADRE ONCA	R\$ 50.000,00	Habilitado
KARLA CALASANS DE MELLO	5736	BOTÕES NA RUA	R\$ 70.000,00	Habilitado
LAYZA CHRYSTIANE SEABRA DE ALMEIDA	5357	II ENCONTRO DE RABECAS	R\$ 60.000,00	Habilitado
LEONARDO FERREIRA CARVALHO	5391	CONTOS AO LUAR	R\$ 59.990,00	Habilitado
LEONARDO VAZ DIAS HECHT	5791	A LUZ DE SAMAMBAIA NA LATA	R\$ 59.704,69	Habilitado
LEUZENI DA MOTA CORREA	6019	OSSOS NO CATETINHO	R\$ 50.000,00	Habilitado
LUANA MARQUES FIGUEIRA	5584	NÚCLEO DE ENSINAMENTO DE VIOLA - MUSEU VIVO DA MEMORIA CANDANGA	R\$ 44.940,00	Inabilitado
LUCAS DE CAMPOS RAMOS	5922	QUE TRABALHO É ESSE?	R\$ 75.000,00	Inabilitado
LUCAS RAMOS MOUTINHO	5754	RIZOMA	R\$ 60.000,00	Habilitado
LÚCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA	5769	PALHAÇO PETELECO - A MALA VÉIA NOVINHA	R\$ 59.975,00	Habilitado
LUENIA GRACIENE SILVA GUEDES	5476	DE VER CIDADE - BRASÍLIA NUMA CAIXA DE BRINCAR	R\$ 69.999,96	Habilitado
MAGNO FERREIRA TELES	5853	CONTE LÁ QUE EU CANTO CÁ	R\$ 60.000,00	Habilitado
MAISA CRISTINA COUTINHO	5259	IMPRIMINDO MEMÓRIAS - SEGUNDA EDIÇÃO	R\$ 44.990,00	Necessária Adequação
MARCELO MOTTA FONTELES	5472	EXPOSIÇÃO PENSANDO OSCARMENTE & OFICINAS DE GESTÃO CULTURAL 2020	R\$ 47.000,00	Habilitado
MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA	5974	ENCONTRO DE TEATRO LAMBE LAMBE - OCUPAÇÃO 508 SUL	R\$ 70.000,00	Habilitado
MARIA DE JESUS SANTANA	5370	AÇÕES DE CRIAR	R\$ 70.000,00	Habilitado
MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES	6027	EUCORPOISSO	R\$ 79.200,00	Habilitado
MARIA VIEIRA DA SILVA	5688	"CANTA, SANFONA !	R\$ 60.000,00	Habilitado
MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA	5427	1º FESTIVAL DE TEATRO E ARTE/EDUCAÇÃO PARA INFÂNCIA DO DF	R\$ 60.000,00	Habilitado
MARQUES RODRIGUES DE ALMEIDA	5404	ENCONTRO DE FORROZEIROS DO DF E ENTORNO NA CASA DO CANTADOR	R\$ 60.000,00	Habilitado

MÍRIAM FERREIRA ROCHA	5364	FIRIMFIMFOCA: HISTÓRIAS DE UMA FADA CARIOCA	R\$ 60.000,00	Habilitado
MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE	5909	MOSTRA DE REPERTÓRIO EM PLANALTINA	R\$ 60.000,00	Necessária Adequação
NADIA MARIA LUNARDI BACIN	5323	ARTE DA CERÂMICA	R\$ 50.000,00	Inabilitado
NADJA DULCI DE CARVALHO	6015	CARTAS DE AMOR PARA BRASÍLIA	R\$ 65.263,00	Habilitado
NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	5709	CRIADOUROS	R\$ 60.000,00	Habilitado
PATRICIA DANTAS DA SILVA	5636	CRIAR CINEMA - O PROCESSO DE CRIAÇÃO DE UM ROTEIRO DE CURTA-METRAGEM	R\$ 59.960,00	Habilitado
PAULA FERNANDA M.C.T. RIOS DA SILVEIRA	5917	FESTIVAL MEZONA	R\$ 60.000,00	Habilitado
PAULO CESAR CAVALCANTE DOS SANTOS	5414	OCUPAÇÃO CULTURAL CANCEINEIROS DO BRASIL	R\$ 60.000,00	Inabilitado
PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	5352	BRECHT NA BIBLIOTECA	R\$ 70.000,00	Habilitado
RAYLA SILVA DA COSTA	5979	BONECO CANTADOR	R\$ 60.000,00	Habilitado
REBECA DAMIAN CAVALCANTI	5450	LIVRO ABERTO	R\$ 58.406,00	Habilitado
RIVANILSON DA SILVA ALVES	5751	BRASIL SUPER BATTLE 3ª EDIÇÃO - O REENCONTRO DAS TRIBOS	R\$ 74.985,00	Habilitado
ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	5497	PALCO-CEU PARA DUAS VIOLAS ORGANICAS - CASA DO CANTADOR	R\$ 60.000,00	Habilitado
RODRIGO DA SILVA LELIS	5871	BRASÍLIA E SEUS ENCANTOS	R\$ 50.000,00	Inabilitado
RODRIGO OLIVEIRA WERNECK	5723	OCUPAÇÃO HORIZONTAL DO COMPLEXO CULTURAL	R\$ 60.000,00	Necessária Adequação
ROGERO TORQUATO DE OLIVEIRA	5720	O MUNDO EM SUAS MÃOS - SEMANA DA ACESSIBILIDADE	R\$ 60.000,00	Habilitado
ROSCICLEIDE MENEZES DOS SANTOS	5652	ANJOS DA ESTRUTURAL - UMA NARRATIVA DOS CANDANGOS A PARTIR DOS BONECOS DE PANO	R\$ 50.000,00	Necessária Adequação
RUBENS BEZERRA OLIVEIRA	5748	FESTIVAL RODA VIDA	R\$ 59.875,00	Habilitado
SAMUEL HENRIQUE DA SILVEIRA LIMA	5425	CEILANSOUL 2 EDIÇÃO - FORMATIVAS DO MOVIMENTO HIP- HOP	R\$ 59.351,00	Habilitado
SHEKINAH COMUNICAÇÃO E MARKETING	5995	60 ANOS DE BRASÍLIA, UM INCENTIVO A LEITURA E A PRODUÇÃO LITERÁRIA NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO DF	R\$ 62.905,00	Habilitado
SIMONE ALVES CARNEIRO DE SOUSA	5363	MOSTRA PAEPALANTHUS - DEZ ANOS DE HISTÓRIAS PARA CONTAR	R\$ 70.000,00	Habilitado
SINÉZIO CORDEIRO DE ARAUJO	5241	TRIBUTO A LUIZ GONZAGA, O REI DO BAIÃO, NA CASA DO CANTADOR - 2ª EDIÇÃO	R\$ 60.000,00	Habilitado
STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	5672	15 ANOS DO GRUPO SEU ESTRELO - NO SETOR	R\$ 74.830,00	Necessária Adequação
TATIANA SANTANA TIMÓTEO PEREIRAR	5773	ENSAIO SOBRE A FRAGILIDADE	R\$ 50.000,00	Habilitado
THAIS TOSI CATAO MARTINS	5900	1º ENCONTRO DE PROJETOS SÓCIO-CULTURAIS DE BRASÍLIA	R\$ 59.900,00	Habilitado
THAYSE LIMEIRA COSTA	5908	CIDADE ESPETÁCULO - AVENTURA NOS TRÊS PODERES	R\$ 85.000,00	Habilitado
THIAGO ALVARENGA FANIS	6055	AFETE-SE - FESTIVAL DA DIVERSIDADE	R\$ 75.000,00	Necessária Adequação
THIAGO DIAS FRANCISCO	5873	RODA DE TEATRO DE BONECOS 2020 NA SAMAMBAIA	R\$ 60.000,00	Habilitado
THIAGO RIBEIRO SANTOS	5501	PALCO-CEU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS - COMPLEXO CULTURAL DE SAMAMBAIA	R\$ 60.000,00	Necessária Adequação
THIAGO SOUSA BRESANI	5327	TEATRO DE SOMBRAS EM PLANALTINA	R\$ 60.000,00	Habilitado
TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS	5798	PLANO (IN)VERSO	R\$ 74.924,00	Necessária Adequação
TUIA ARTE E PRODUCAO LTDA	5477	PROGRAMA EDUCATIVO DO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA	R\$ 451.994,00	Inabilitado
TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI	5597	EXPOSIÇÃO 15 ANOS DO GRUPO SEU ESTRELO	R\$ 59.700,00	Habilitado
VALDIR ALVES DE ARAUJO	5772	PRAÇA ATIVA 2020	R\$ 74.960,00	Habilitado
VALÉRIA DE VELASCO E PONTES	5658	MEMÓRIAS DE UMA ARTISTA DE BRASÍLIA	R\$ 66.980,00	Habilitado
WAGNER VILELLA NEGREIROS	5521	VÓS&ELE NO CATETINHO	R\$ 48.800,00	Habilitado
YURI CÁSSIO MOTA ROCHA	5841	BECO ELÉTRICO 3ª EDIÇÃO	R\$ 74.989,45	Habilitado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 De acordo com o itens 8.3 e 8.4 do edital, os proponentes dos projetos constantes nesta publicação e identificados na coluna "Resultado preliminar de admissibilidade" como "Habilitado com glosa", "Necessária adequação" ou "Inabilitado" podem, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar recurso contra a decisão que inabilitou o projeto ou apresentar documentos ou informações que tenham como objetivo suprir as ausências apontadas, completar ou corrigir as informações apresentadas, conforme possibilidade prevista no item 8.7 do edital.

1.2 Os recursos fundamentados e específicos ou as adequações devem ser direcionados ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

1.3 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015
Processo: 0401-000444/2015 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP. Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 008/2015, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme tabela anexa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.470,50 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 30/11/2019 a 29/01/2020. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto da DPDF, e pela CONTRATADA, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP-DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para consumo nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), para o primeiro semestre do exercício de 2020, sendo vencedores os Adjudicatários: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 30.735.649/0001-11, pelo montante de R\$ 5.043,70 (cinco mil e quarenta e três reais e setenta centavos), referente ao fornecimento dos Itens 1, 2, 5, 7, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30 e 31 do Edital; ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 16.731.837/000140, pelo montante de R\$ 359,80 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos Itens 3, 8 e 12 do Edital; VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 23.230.795/0001-20, pelo montante de R\$ 4.761,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais), referente ao fornecimento dos Itens 4, 9 e 16 do Edital; NS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 30.682.969/0001-50, pelo montante de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos Itens 6 e 20 do Edital; J2 COMERCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 13.816.522/0001-08, pelo montante de R\$ 1.305,48 (mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao fornecimento dos Itens 11, 15 e 35 do Edital; FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 34.049.507/000151, pelo montante de R\$ 304,35 (trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos Itens 17, 26 e 28 do Edital; e PAPELARIA BRAGA EIRELI, CNPJ nº 01.523.959/0001-74, pelo montante de R\$ 2.678,38 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente ao fornecimento dos Itens 33 e 34 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 16231/2019, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2019.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2019

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, instalação, configuração e treinamento de solução de rede sem fio (Wi-Fi), composta por: até 80 (oitenta) pontos de acesso sem fio; 02 (duas) controladoras com solução de controle de acesso e licenças para a implementação da solução; elaboração de site Survey; e Treinamento da solução (LOTE 1) e fornecimento e instalação de 13 (treze) switches PoE+ (LOTE 2), com garantia on-site por período de 60 (sessenta) meses para os itens 1, 2 e 5, mediante Sistema de Registro de Preços(SRP). Processo: 4551/2017-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.339.653,56; enquadramento: natureza 44.90.52.65 - pontos de acesso (item 1), controladoras/gerenciamento (item 2) e switches PoE+ (item 5), NA classificação funcional e programática 01.126.6003.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; e 33.90.39.05 - serviço de elaboração de site survey (item 3); 33.90.39.48 - serviço de treinamento (item 4); classificação funcional e programática 01.126.6003.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 12/11/2019, às 8h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FLORART PAISAGISMO LTDA - CNPJ nº 36.831.212/0001-68 - Objeto: prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos jardins, canteiros e gramados do TCDF - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 19119/2015 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 34/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5450/2005, no que couber, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. - Vigência: de 21/12/2019 a 20/12/2020 - Execução: de 21/12/2019 a 20/12/2020 - Valor estimado do Aditivo: R\$102.466,92 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orcamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 339030 - MATERIAL DE CONSUMO e 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE00044, 2019NE00045 e 2019NE00046 - Data de Emissão das NEs: 15/01/2019 - Valores das NEs: R\$372,99 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), R\$15.619,57 (quinze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) e R\$62.703,09 (sessenta e dois mil, setecentos e três reais e nove centavos) - Data da Assinatura: 28/11/2019 - Assinam: pelo Triubunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcelo Bueno Fernandes. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 23/2015 (DODF nº 244, pág. 48, 22/12/2015); 1º TA (DODF nº 219, pág. 36, 22/11/2016); 2º TA (DODF nº 208, pág. 56, 30/10/2017); 3º TA (DODF nº 246, pág. 57, 28/12/2018).

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL - APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. HERVAL CAVALCANTI PEREIRA DE SA MARTINS - CRM/DF 3309

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 794/2016, julgado no pleno do Tribunal Regional de Ética Médica do CRM-DF, torna pública a aplicação da

penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, no período de 01/12/2019 a 30/12/2019, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º, 18, 102 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009), que correspondem aos artigos 1º, 18, 102 e 114 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) ao DR. HERVAL CAVALCANTI PEREIRA DE SA MARTINS, inscrito neste Conselho sob nº 3309. Brasília, 29 de novembro de 2019. Dr. Kenicassio Jesus Batista - Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

DAR-1.141/2019

RAFAEL SALES TOSCANO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para atividade de avicultura de corte, no Projeto de Colonização Alexandre Gusmão, Parcela 336/D, Brazlândia-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00010258/2019-40. RAFAEL SALES TOSCANO.

DAR-1.172/2019

JARJOUR REVENDA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 177/2019, para atividade de POSTO DE COMBUSTIVEL, na SQN 411, BLOCO B PLL - ASA NORTE, processo nº 00391-00017450/2017-03. Jarjour Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.

DAR-1.175/2019

JT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 189/2019, para atividade de POSTO DE COMBUSTIVEL, na SHCS SQ 210 BLOCO A PAG, processo nº 00391-00016111/2017-00. JT Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.

DAR-1.173/2019

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

O Presidente da Associação Comercial, Empresarial e Industrial de São Sebastião - ACISS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Arts.29 a 33, 57,II e 92) CONVOCA todos os associados, em dias com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 05/12/2019, às 10h, em primeira convocação e às 10:30h, em segunda e última convocação, em sua sede, na Quadra 103 Conjunto 10 lotes 5/6, São Sebastião, DF, ocasião em que será deliberado sobre a Reforma do Estatuto. Brasília/DF, 29 de dezembro de 2019. José Carvalho Pereira Júnior. Presidente

DAR-1.176/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 498/2019
PROCESSO: 2019.07.3552.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/12/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 498/2019, cujo objeto é a Contratação do Serviço de emissão e renovação de certificação digital A3 armazenado, utilizado, e gerenciado em HSM na nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade dos certificados de 5 (cinco) anos, contemplando os serviços de consultoria, treinamento e apoio operacional para constituição de Autoridade de Registro - AR com integração com o Sistema SOULMV e MVPEP utilizados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 499/2019
PROCESSO: 2019.07.3556.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/12/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 499/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transferência, transporte seguro, guarda documental, consultas e disponibilização de documentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-170/2019

JARJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 15/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na SHCN 206 BLOCO A PAG - ASA NORTE, processo nº 00391-00003406/2019-70. JARJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA.

DAR-1.174/2019